MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONOMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR PORTOS, SEGUNDO AS MERCADORIAS

VOL. V

1940 - 1941

1944
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

VOLUME V

1940-1941

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — As estatísticas anuais do comércio exterior do Brasil vinham sendo divulgadas através de duas séries de publicações: os boletins resumos e os boletins gerais. O boletim «Resumo por Mercadorias» era uma parte do boletim geral «Comércio Exterior do Brasil». A partir de 1941 êsse último que, em 1938, já havia sido publicado em dois volumes, referindo-se o primeiro ao movimento geral por países e o segundo ao movimento por localidades brasileiras, foi subdividido em cinco volumes, para facilidade de composição pela Imprensa Nacional e com o fim de apresentar ao público, com antecedência, os dados estatísticos em apreço. A divulgação desses volumes não será feita na ordem estabelecida, publicando-se primeiramente os dados de maior interesse.

O volume I contém, além de vários quadros sumários do comércio exterior, o movimento geral da importação e exportação por mercadorias; o volume II, a importação e a exportação por mercadorias, países de procedência e de destino; o volume III, a importação e a exportação por mercadorias e portos; o volume IV, o comércio exterior por países, discriminando as mercadorias; o volume V, o comércio exterior pelos portos brasileiros, discriminando as mercadorias.

2. IMPORTAÇÃO — Sob a designação de importação compreende este boletim todas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para o consumo do Brasil; não só as já entregues ao consumo, como ainda as armazenadas nas Alfândegas, para esse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional, sem incluir, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio geral.

3. EXPORTAÇÃO — Sob esta designação compreende o boletim todas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluidas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA

a) Importação — Os documentos de coleta na importação (Decreto n.° 22 717, de 16 de maio de 1933) são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça da expedição da mercadoria, ou na do pôrto de embarque da mesma. Na falta de repartição consular no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria a estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, afim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o decreto n.° 15 813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS — O código decimal em vigor desde 1938, o mesmo para a importação e exportação, assim se subdivide, partindo das quatro grandes classes da antiga classificação:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CLASSE IV — MANUFATURAS

CATEGORIA 0 — Animais vivos, matérias primas e preparações de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 1 — Vegetais, matérias primas e preparações de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 2 — Minerais, matérias primas e preparações de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 3 — Têxteis e matérias sintéticas; preparações diversos.

CATEGORIA 4 — Gêneros alimentícios, inclusive forragens.
CATEGORIA 5 — Manufaturas de matérias primas de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 6 — Manufaturas de matérias primas de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 7 — Manufaturas de matérias primas de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 8 — Manufaturas de têxteis e de matérias primas sintéticas; produtos diversos.
CATEGORIA 9 — Manufaturas diversas.

Na exportação estão abertas 447 classes e na importação, 1227.

6. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência na importação é o país de compra, não sendo assim necessariamente o país de origem. O país de destino na exportação é o declarado nas guias de exportação ou o país de destino final da mercadoria.

7. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias na importação é a estação aduaneira indicada na fatura consular como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país. O pôrto de procedência na exportação é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior. Assim o movimento por Estado não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada Estado, isto é, a sua produção e o seu consumo.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS PAÍSES — É feita por ordem alfabética.

9. CLASSIFICAÇÃO POR PORTOS — É feita na seguinte ordem:

ACRE

01 — Rio Branco
02 — Brasília

AMAZONAS

06 — Pôrto Velho
07 — Manaus
08 — Itacoatiára

PARÁ

10 — Amapá
11 — Montenegro
12 — Oiapoque
14 — Belém

MARANHÃO

16 — São Luiz

PIAUÍ

18 — Parnaíba
19 — Amarração

CEARÁ

20 — Camocim
23 — Fortaleza
24 — Aracatí

RIO GRANDE DO NORTE

25 — Areia Branca
26 — Macáu
27 — Natal

PARAÍBA

28 — Cabedelo

PERNAMBUCO

29 — Recife

ALAGOAS

31 — Maceió
32 — Penedo

SERGIPE

34 — Aracajú
36 — Estância

BAHIA

37 — Salvador
38 — Ilhéus
42 — Caravelas

ESPÍRITO SANTO

46 — Vitória

RIO DE JANEIRO

56 — Angra dos Reis

DISTRITO FEDERAL

58 — Pôrto do Rio de Janeiro

SÃO PAULO

63 — Santos

PARANÁ

67 — Paranaguá
68 — Antonina
70 — Foz do Iguassú
71 — Pôrto Mendes

SANTA CATARINA

72 — São Francisco
73 — Joinvile
74 — Itajaí
75 — Florianópolis
77 — Laguna

RIO GRANDE DO SUL

78 — Rio Grande
79 — Pelotas
80 — Pôrto Alegre
81 — Santa Vitória do Palmar
82 — Jaguarão
83 — Bagé
85 — Livramento
86 — Quaraí
87 — Uruguaiana
88 — Itaquí
89 — São Borja
90 — Pôrto Xavier

MATO GROSSO

91 — Bela Vista
92 — Ponta Porã
93 — Pôrto Murtinho
94 — Pôrto Esperança
95 — Corumbá
97 — Guajará Mirim

10. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso liquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

11. MERCADORIAS CUJA UNIDADE NÃO E QUILO — Até 1939 vigoraram os pesos médios abaixo assinalados para efeito do cálculo da quantidade das mercadorias cuja unidade não é o quilo. A partir de Fevereiro de 1940 essas mercadorias passaram a ter o seu peso apurado rigorosamente segundo as indicações consignadas nos documentos de coleta, o que explicará qualquer divergência entre os dados divulgados e os cálculos feitos de acôrdo com pesos médios fornecidos.

a) Importação:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS

MERCADORIAS	UNIDADE	PÊSO MÉDIO
Aves de canto ou de luxo	cabeça	—
Aves domésticas ou para alimentação	»	4 quilos
Aves, n. e.	»	—
Gado asinino para reprodução	»	300 quilos
Gado caprino para reprodução	»	50 quilos
Gado cavalar para reprodução	»	300 quilos
Gado ovino para reprodução	»	50 quilos
Gado suino para reprodução	»	120 quilos
Gado vacum para reprodução	»	400 quilos
Gado cavalar para qualquer outro fim	»	300 quilos
Gado vacum para qualquer outro fim	»	400 quilos
Peixes e espécies aquáticas	—	—
Cavalos de corrida	cabeça	300 quilos
Animais vivos, n. e.	—	—

CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS

MERCADORIAS	UNIDADE	PÊSO MÉDIO
Mármore	tonelada	—
Ouro em cubos, esponjas ou lâminas	grama	—
Ouro, n. e.	»	—
Platina	»	—
Prata	»	—
Rádio e produtos radíferos	miligrama	—
Pedras preciosas	grama	—
Pedras semi-preciosas	»	—
Minerais preciosos, semi-preciosos e raros, n. e.	»	—
Asfalto ou betume	tonelada	—
Cêras ou resinas minerais fósseis	»	—
Carvão de pedra	»	—
Briquetes	»	—
Coque	»	—
Produtos da distilação do carvão	»	—
Petróleo em bruto ou crú	»	—
Vaselina para indústria	»	—
Vaselina para farmácia	»	—
Graxa preta para lubrificação	»	—
Parafina em bruto	»	—
Parafina purificada	»	—
Gasolina a granel	»	—
Gasolina acondicionada	»	—
Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil)	»	—
Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	—

MERCADORIAS	UNIDADE	PÊSO MÉDIO
Querosene	tonelada	—
Óleos refinados lubrificantes	»	—
Óleos para fabricação de gás	»	—
Óleos para lamparinas (Signal oil)	»	—
Óleos para transformadores	»	—
Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	—
Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	—
Combustíveis, óleos e matérias betuminosas, n. e.	»	—

CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

MERCADORIAS	UNIDADE	PÊSO MÉDIO
Trigo em grão	tonelada	—
Farinha de trigo	»	—

CLASSE IV — MANUFATURAS

MERCADORIAS	UNIDADE	PÊSO MÉDIO
Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	um	100 gramas
Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	»	100 gramas
Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	100 gramas
Chapéus simples de papel	»	100 gramas
Ouro em fôlhas para dourar	grama	—
Manufaturas de ouro, n. e.	»	—
Manufaturas de platina	»	—
Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	—
Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	—
Manufaturas de prata, n. e.	»	—
Manufaturas de minerais preciosos, semi-preciosos e raros, n. e.	»	—
Tungstênio ou volfrâmio em fio	»	—
Chapéus de feltro simples	um	100 gramas
Cafeína e seus sais	grama	—
Cocaina e seus sais	»	—
Codeina e seus sais	»	—
Morfina e seus sais	»	—
Quinino e seus sais	»	—
Estriquinina e seus sais	»	—
Teobromina e seus sais	»	—
Alcalóides, n. e.	»	—
Injeções medicinais	»	—
Metais e metalóides coloidais	»	—
Metais preciosos em preparações químicas	»	—
Seruns, vacinas e semelhantes	»	—
Preparações a base de sais de ouro, prata e platina para indústria de cerâmica		—
Agulhas para injeções de ferro ou aço	»	—
Agulhas para injeções, exclusive as de ferro ou aço	»	—
Harmônios	um	100 quilos
Orgãos	»	2 000 quilos
Pianos	»	250 quilos
Locomotivas	»	70 000 quilos
Aeroplanos	»	1 000 quilos
Automóveis para passageiros	»	1 500 quilos
Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	2 000 quilos
Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	5 000 quilos
Automóveis para correr sobre linhas férreas	»	3 000 quilos

MERCADORIAS	UNIDADE	PÊSO MÉDIO
Chassis para automóveis de passageiros	um	1 200 quilos
Outros chassis	»	1 500 quilos
Vagões para estrada de ferro	»	14 000 quilos
Embarcações a gasolina, náfta e semelhantes	»	—
Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	—
Chapéus simples, n. e.	»	100 gramas
Chapéus enfeitados, n. e.	»	100 gramas

b) Exportação:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS

MERCADORIAS	UNIDADE	PÊSO MÉDIO
Cães e gatos	cabeça	—
Animais selvagens	—	—
Aves de canto ou de luxo	—	—
Aves, n. e.	—	—
Gado cavalar	cabeça	300 quilos
Gado muar	»	300 quilos
Gado ovino	»	50 quilos
Gado suino	»	120 quilos
Gado vacum	»	400 quilos
Peixes e espécies aquáticas	—	
Animais vivos, n. e.	—	—

CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS

MERCADORIAS	UNIDADE	PÊSO MÉDIO
Penas de garça	grama	—
Penas de ema	»	—
Penas, n. e.	»	—
Dormentes	um	70 quilos
Álcool	litro	1 quilo
Ouro	grama	—
Prata	»	—
Diamantes	»	—
Ágatas	»	—
Águas marinhas	»	—
Ametistas	»	—
Granadas	»	—
Olhos de gato	»	—
Topázios	»	—
Turmalinas	»	—
Turquezas	»	—
Pedras semi-preciosas, n. e.	»	—
Carbonados	»	—
Minérios de ferro	tonelada	—
Minérios de manganês	»	—
Carvão de pedra	»	—

CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

MERCADORIAS	UNIDADE	PÊSO MÉDIO
Aguardente	litro	1 quilo
Cerveja	garrafa	750 gramas
Côcos	cento	65 quilos
Bananas	cacho	20 quilos
« Grape-fruits »	caixa	38 quilos

MERCADORIAS	UNIDADE	PÊSO MÉDIO
Laranjas	caixa	38 quilos
Limões	»	38 quilos
Tangerinas	»	38 quilos
Café	saca	40 quilos

CLASSE IV — MANUFATURAS

Charutos	um	6 gramas
Cigarrilhos	»	2 gramas
Manufaturas de ouro	grama	—
Manufaturas de prata	»	—
Manufaturas de minerais preciosos, semi-preciosos e raros, n. e.	»	—
Tungstênio ou volfrâmio em fio	»	—

12. VALORES

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F. que resulta da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até o pôrto brasileiro de destino. Não inclúe, portanto, direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar o confronto dos valores das nossas importações com os valores das exportações por países de onde procedem aquelas.

Os valores expressos em «Cr» correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares. Desde 1933, é exclusivamente o dolar norte americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados diariamente fornecidos pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos na Praça do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após a apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseado nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura constituindo o valor F. O. B.

13. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação geral segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias importadas. Não é exigível a fatura consular; neste caso não entram na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sobre a matéria. Na exportação só entram no movimento geral as pedras preciosas.

14. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluidas dos valores totais e indicadas em quadros especiais.

15. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(–) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;
0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;
... — falta de informações a respeito;
n. e. — não especificado.

Dados contidos nos cinco volumes:

VOLUME I

COMÉRCIO EXTERIOR:

I — Balanço do comércio exterior — 1901/1941.
II — Resumo da importação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1937/1941.
III — Resumo da exportação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1937/1941.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 25 de agosto de 1942.

João de Lourenço
Diretor

BRASÍLIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1941
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	88	36	24.752	17.800
0061 – Gado vacum	Cabeça	202	180	24.752	17.800
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	–	16.533	–
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	Kg	405		16.533	–
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, náfta ou ar quente	»	220	–	9.907	–
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	185	–	6.626	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	88	36	24.752	17.800
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	–	–	–	–
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	–	–	–	–
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	–	16.533	–
TOTAL GERAL	»	88	36	41.285	17.800

PÔRTO VELHO

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1941
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	314	216	162.315	144.625
0061 – Gado vacum	Cabeça	857	876	162.315	144.625
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	–	6	–	56.666
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	–	333	–	12.005
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	–	333	–	12.005
7469 – Acessórios para máquinas	»	–	333	–	12.005
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	–	5.735	–	44.661
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	–	5.735	–	44.661
9836 – Trucks para vagões	»	–	5.735	–	44.661
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	314	216	162.315	144.625
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	–	–	–	–
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	–	–	–	–
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	–	6	–	56.666
TOTAL GERAL	»	314	222	162.315	201.291

MANAUS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.262	1.031	1.555.393	1.707.292
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.072	1.223	6.283	6.744
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	5	15	40	197
0334 – Lanolina	»	5	15	40	197
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	–	1.106	–	6.015
0699 – Peles e couros, preparados	»	–	1.106	–	6.015
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.067	102	6.243	532
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	33.672	44.501	159.478	155.411
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	3.201	413	83.913	4.169
1054 – Lúpulo	»	3.129	–	82.170	–
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	72	413	1.743	4.169
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	130	358	4.687	15.585
1147 – Junco ou rotim em palhinhas	»	130	368	4.687	15.585
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	100	–	4.359	–
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	654	102	4.138	554
1344 – Óleo de linhaça	»	654	102	4.138	554
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	–	41	–	395
1697 – Sementes para agricultura	»	–	41	–	396
1890 – 1899 – *Outros produtos*	»	26.277	34.465	47.063	79.888
1851 – Goma arábica	»	9	–	178	–
1855 – Goma laca	»	–	594	–	7.459
1857 – Resina negra de pinho	»	26.215	32.771	44.418	55.420
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	3	–	40	–
1889 – Sumos ou sucos	»	50	–	2.417	–

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
1899 – Não especificados	Kg	—	1.100	—	17.009
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	3.310	9.112	15.307	54.819
1900 – Carvões ativos	»	—	914	—	5.788
1980 – Água-rás natural	»	2.701	7.781	13.901	44.878
1993 – Essências	»	2	10	158	1.494
1997 – Pixe de alcatrão	»	.455	—	416	—
1999 – Não especificadas	»	152	407	832	2.659
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.214.286	946.985	1.291.621	1.453.316
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	8.909	3.357	8.532	3.863
2009 – Abrasivos	»	74	59	734	414
2019 – Amianto ou asbestos	»	203	—	277	—
2039 – Argilas	»	3.861	—	3.225	—
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	3.201	—	2.030	—
2065 – Giz ou greda, preparada	»	100	—	59	—
2079 – Pedras, n. e.	»	202	—	297	—
2081 – Bórax natural	»	—	50	—	198
2085 – Gesso em bruto	»	1.100	3.052	672	1.913
2095 – Grafite ou plombagina	»	168	196	1.188	1.338
2309 – 2399 – *Combustíveis óleos e matérias betuminosas*	»	640.000	721.000	758.563	911.305
2309 – Asfalto ou betume	Ton	6	—	11.762	—
2323 – Coque	»	20	44	9.679	27.823
2343 – Vaselina para farmácia	»	4	9	16.426	28.004
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	1	—	3.363	1.226
2348 – Parafina purificada	»	3	1	14.590	3.684
2354 – Gasolina acondicionada	»	139	—	154.300	—
2357 – Óleo combustivel para motores de explosão (Diesel Oil)	»	196	265	156.430	275.723
2363 – Querosene	»	214	365	189.136	423.093
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	55	37	194.502	151.221
2368 – Óleos para transformadores	»	—	—	2.417	—
2379 – Misturas e emulsões de asfalto pixe e alcatrão	»	2	—	5.958	531
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	150.953	131.569	300.761	409.965
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	20.321	—	17.149	—
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	4.458	10.362	9.925	25.477
2413 – Ferro em tiras	»	2.447	432	10.237	2.752
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	121.470	89.959	250.025	304.475
2431 – Aço em barras vergalhões e verguinhas	»	64	10	1.306	689
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	886	23.648	3.803	62.073
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	660	7.167	1.111	14.499
2495 – Palha ou filamento tôsco	»	71	—	911	—
2498 – Solda	»	576	—	6.294	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	2.341	1.734	45.716	47.200
2509 – Chumbo	»	51	253	712	5.982
2519 – Estanho	»	621	330	20.309	11.091
2522 – Cobre coado ou fundido	»	—	125	—	1.741
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	800	159	8.556	2.876
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	769	817	14.753	23.730
2578 – Soldas de estanho	»	100	—	1.336	—
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	—	50	—	1.780
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	20	38	3.643	7.813
2601 – Alumínio em barras lingotes linguados e pães	»	—	—	—	20
2651 – Mercúrio em bruto	»	20	38	3.643	7.793
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	9	—	715	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	406.102	78.605	162.302	54.340
2855 – Cimento Portland, branco	»	8.400	—	7.973	—
2856 – Cimento Portland, comum	»	263.804	72.483	98.354	45.218
2859 – Cimento, n. e.	»	133.898	6.122	55.975	9.122
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas* para as indústrias	»	5.952	10.682	11.389	13.830
2910 – Azul ultramar	»	150	—	672	—
2916 – Negro ou preto de fumo ou pó de sapato	»	400	50	1.089	236
2918 – Verde Paris	»	623	—	1.942	—
2919 – Cores ou corantes, n. e.	»	68	200	356	1.083
2980 – Água-rás artificial	»	4.311	10.232	6.539	17.078
2983 – Terras coloridas	»	400	200	791	433
3000 – 3399 – TÉXTEIS	»	3.232	2.164	19.913	15.498
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	3.232	2.155	19.913	14.220
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	3.232	2.155	19.913	14.220
3113 – Estopa de cânhamo	»	3.232	2.155	19.913	14.220
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	9	—	1.278
3209 – Lã em fio	»	—	9	—	1.278
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	10.028	5.575	78.098	76.323
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	10.028	5.575	78.098	76.323
3919 – Anilinas e semelhantes	»	21	—	3.817	—
3921 – Tinta para escrever	»	86	—	475	—
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	1.299	713	28.042	11.986
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	5.843	2.645	25.365	33.074
3929 – Tintas, n. e.	»	513	636	2.020	4.872

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	Kg	37	10	3.405	532
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	—	11	—	4.934
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminizar, bronzear, colorir, dourar e pratear	»	13	80	300	1.836
3988 – Vernizes	»	605	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	1.250	224	[illegible]	828
3997 – Sabão, sapólio e semelhantes	»	2?1	127	[illegible]	373
3999 – Não especificadas	»	105	461	1.744	8.?62
4000 – 4939 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	[illegible]	324	1.0?7.6??	1.769.029
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	159.057	227.8??	94?.9?3	1.3?6.821
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	39.139	44.798	318.115	?46.454
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	4.?55	3.70?	12.?37	36.?92
4024 – Cognacs	»	25		1.226	
4026 – Genebra	»	435	1?8	7.365	2.621
4028 – Whisky	»	4.918	4.439	134.852	142.699
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	1.764	1.332	2?.195	17.836
4032 – Cerveja	»	113		1.445	
4063 – Suco de uva	»	—	61		593
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	25.907	33.911	89.832	131.842
4075 – Vinhos espumantes	»	67	—	1.4?7	—
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	1.645	1.208	19.529	14.561
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	54.664	79.569	118.205	171.959
4104 – Cevada	»	60	—	119	—
4107 – Trigo em grão	Ton	—	—	79	—
4115 – Grão de bico	Kg	3.200	2.987	7.228	7.356
4129 – Cereais, n. e.	»	60	—	99	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	654	425	8.113	4.656
4172 – Farinha de aveia	»	608	1.135	4.055	8.239
4177 – Farinha de trigo	Ton	—	—	—	177
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	Kg	82	22	1.290	376
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	50.000	75.000	97.182	151.185
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	13.190	10.938	68.390	62.290
4300 – Amêndoas	»	200	—	1.424	—
4304 – Castanhas	»	2.822	—	8.721	—
4306 – Nozes	»	350	—	2.868	
4350 – Azeitonas	»	5.740	9.572	30.334	53.000
4359 – Frutas em conserva	»	221	156	1.503	1.084
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	272	676	1.524	3.473
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	3.031	57	17.664	355
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	554	477	4.352	4.378
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	52.094	92.497	439.273	786.058
4439 – Chá	»	571	40	18.639	1.207
4440 – Anís ou erva doce comum	»	355	—	3.900	—
4442 – Cravo da Índia	»	186	449	2.910	10.693
4443 – Cominho	»	353	2.531	3.841	26.135
4444 – Canela	»	11	—	238	—
4447 – Pimenta asiática em grão	»	11	4.255	278	22.233
4468 – Azeite de oliveira	»	49.768	30.842	369.508	500.599
4480 – Alhos	»	8.955	45.210	34.495	204.007
4482 – Cebolas	»	560	9.074	989	20.036
4484 – Fôlhas de louro	»	210	60	416	119
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	63	15	2.238	732
4499 – Não especificados	»	51	21	1.821	297
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	25.155	95.215	134.127	398.916
4600 – 4639 – *Produtos de pesca*	»	25.155	94.978	134.127	393.912
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	190	57	?.719	2.129
4643 – Bacalhau	»	20.400	90.770	86.266	314.142
4666 – Sardinha em conserva	»	4.487	4.085	43.171	76.101
4669 – Peixe em conserva, n. e.	»	78	66	971	1.540
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	237	—	5.004
4712 – Leite em pó	»	—	237	—	5.004
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1.556	1.054	8.931	3.292
4817 – Sal para uso culinário	»	251	199	1.128	532
4818 – Vinagre	»	1.129	748	2.258	2.032
4819 – Condimentos e môlhos preparados, n. e.	»	147	107	4.535	728
4899 – Não especificados	»	29	—	910	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1.013	1.073	8.416.799	8.937.381
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	45	12	4.016	1.542
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	43	11	2.216	1.463
5119 – Escôvas	»	—	—	—	59
5120 – Pincéis e brochas de crina para caiação	»	24	—	376	—
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	11	7	1.305	732
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração, etc.	»	8	4	535	672
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	2	1	1.800	79

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
5669 – Acessórios para máquinas	Kg	2	1	1.780	79
5699 – Não especificadas	»	—	—	20	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	15.231	107.159	210.798	376.253
6000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	1.726	2.900	22.215	26.722
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	1.726	2.879	22.215	26.524
6019 – Obras de cortiça, n. e	»	—	21	—	198
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	63	1	2.888	197
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	Um	—	7	—	197
6299 – Não especificadas	Kg	63	—	2.838	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	496	264	7.023	4.917
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	10	—	217
6587 – Palitos para mesa, fósforos, unhas e semelhantes	»	496	244	7.023	4.267
6599 – Não especificadas	»	—	10	—	433
6600 – 6699 – *Papel*	»	12.514	94.038	160.083	261.352
6613 – Papel para impressão de jornais	»	1.964	87.387	4.140	146.316
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	2	9	138	453
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	9.726	4.514	148.679	97.605
6660 – Papel carbono	»	11	20	851	1.815
6662 – Papel higiênico	»	—	215	—	1.361
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	—	43	—	2.084
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	123	88	1.980	868
6680 – Papelão em folhas	»	90	—	3.466	—
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	598	1.029	834	910
6685 – Papelão prensado	»	—	119	—	1.952
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	—	502	—	5.358
6699 – Papel, n. e	»	—	112	—	2.630
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	383	7.301	15.472	43.257
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	21	—	198	—
6705 – Livros para leitura	»	7	—	613	—
6725 – Mortalhas para cigarros	»	93	—	4.233	—
6772 – Chapéus simples, de papel	Um	216	—	6.053	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	Kg	177	7.143	2.575	38.800
6793 – Cromos, desenhos e estampas	»	—	7	—	1.681
6797 – Obras impressas	»	63	151	1.800	2.776
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	49	2.655	3.112	39.808
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	32	—	1.424
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	24	28	1.446	1.958
6880 – Brinquedos de borracha	»	—	8	—	943
6887 – Tubos de borracha	»	16	40	1.070	906
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	9	2.547	566	34.577
7000 – 7999 DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	441.620	371.504	1.534.538	1.473.647
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	28.956	20.674	87.635	69.577
7009 – Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos	»	282	362	7.174	7.073
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.399	866	42.657	22.055
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	502	441	9.565	13.541
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	6	—	951	—
7019 – Manufaturas de amianto, n. e	»	146	115	1.386	1.358
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	1.478	—	2.038	—
7034 – Tijolos refratários de argila	»	23.240	17.491	15.172	10.952
7036 – Artigos sanitários de argila	»	571	594	1.920	2.753
7066 – Rebolos de granito	»	1.019	—	1.248	—
7095 – Cadinhos de grafite	»	83	191	1.270	1.990
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	6	36	2.967	6.000
7099 – Não especificadas	»	224	668	1.287	3.850
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	—	—	570
7109 – Manufaturas de ouro	Grama	—	15	—	570
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	408.773	342.662	1.387.721	1.316.955
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	15.053	4.005	37.307	11.194
7412 – Arame farpado	»	23.636	8.414	57.868	20.619
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	1.000	1.602	2.317	3.461
7414 – Cabo ou cordoalha	»	11.891	9.246	130.028	109.046
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	90.933	42.908	179.394	90.676
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	1.378	—	35.639
7435 – Lâminas de fôlha de Flandres	»	160.848	212.518	451.958	612.493
7439 – Obras de fôlha de Flandres, n. e	»	107	37	2.238	1.266
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	2.767	3.494	27.190	32.210
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	5.211	2.620	26.455	15.430
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	837	127	5.870	1.932
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	302	11	3.506	316
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	530	573	11.636	9.890
7459 – Obras para construções	»	113	—	317	—
7469 – Acessórios para máquinas	»	1.543	3.460	77.127	68.855
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	21.840	21.662	57.250	69.222
7480 – Agulhas para costura, crochet, tricot e semelhantes	»	8	71	4.082	10.288
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	1.148	32	4.510	1.246
7485 – Artigos para escritório	»	21	17	673	1.494
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	1.566	731	7.615	3.705
7487 – Tubos flexíveis	»	71	740	1.150	5.538
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	55.000	22.555	169.556	98.882
7490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	4.390	4.122	17.939	18.777
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	324	309	3.786	5.123
7493 – Correntes	»	861	137	7.805	1.891

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
7494 – Obras cromadas ou niqueladas, n. e.	kg	7		198	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	1 166	1 173	13.222	48.993
7499 – Não especificadas	»	2.600	720	86.721	38.769
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.057	5 357	31.945	43.978
7509 – Manufaturas de chumbo	»	39	111	653	2.211
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	158	56	752	2.868
7521 – Bicos de cobre para gás	»	5	23	753	2.845
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	6	24	494	2.147
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	2	—	79	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	494	48	12.772	1.339
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	—	3	—	257
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	4 803	—	18.834
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	3	1	534	216
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	41	254	3.095	8.360
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	13	—	376	—
7577 – Tubos de cobre	»	181	—	4.185	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	211	11	7.182	3.797
7589 – Obras de zinco	»	24	23	1.070	1.104
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	91	—	6.773
7609 – Manufaturas de alumínio	»	—	64	—	5.083
7699 – Não especificadas	»	—	27	—	1.690
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	2.804	2.720	27.237	35.794
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	741	790	6.215	7.761
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratório	»	—	15	—	1.815
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	101	—	1.930
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.776	1.177	17.873	12.418
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	251	—	2.258	—
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	10	61	515	1.435
7887 – Tubos de vidro	»	26	—	376	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	576	—	10.405
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.526	1.676	52.261	48.342
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.480	1.616	49.603	38.934
8000 – 8099 – *De algodão*	»	531	934	15.483	19.324
8037. – Fitas isolantes	»	194	342	3.847	8.307
8049 – Artigos para confecções	»	39	—	1.602	—
8069 – Acessórios para máquinas	»	183	92	6.829	3.758
8075 – Gravatas	»	—	2	—	277
8094 – Cordoalha	»	115	—	3.205	—
8097 – Oleados	»	—	3	—	119
8099 – Não especificadas	»	—	495	—	6.863
8100 – 8199 – *De canhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	949	682	34.120	19.610
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	505	222	5.819	5.949
8139 – Manufaturas de juta	»	—	343	—	4.317
8169 – Tecidos de linho	»	387	58	26.241	5.857
8189 – Manufaturas de linho n. e.	»	57	59	2.060	3.487
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	46	51	2.658	5.531
8209 – Tecidos de lã	»	46	28	2.653	3.165
8246 – Feltro	»	—	23	—	2.366
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	9	—	3.877
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	9	—	3.877
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	3	—	2.281
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	3	—	2.281
8500 – 8999 – *Produtos químicos e semelhantes*	»	184.546	308.613	398.776	567.340
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	591	12	5.832	1.179
8502 – Ácido cítrico	»	200	—	2.734	—
8504 – Ácido lático	»	2	2	79	58
8507 – Ácido tânico	»	3	3	238	197
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	263	—	1.604	—
8531 – Derivados halogenados dos éteres	»	2	5	297	708
8599 – Não especificados	»	121	2	930	216
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	40.305	81.297	48.907	73.232
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	3.000	—	9.639	—
8607 – Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	17.529	74.215	14.967	61.074
8619 – Sais haloides, n. e.	»	2	2	178	314
8664 – Sulfato de cobre	»	—	50	—	295
8666 – Pedra hume	»	250	—	396	—
8667 – Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	2.994	—	4.111	—
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	—	50	—	236
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	500	1.951	3.961	7.022
8699 – Não especificados	»	16.030	5.029	15.655	4.291

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	Kg	142.273	226.401	250.485	374.107
8709 – Ácidos minerais	»	—	71	—	492
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	129.567	224.838	206.386	356.239
8752 – Litárgirio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	2.805	—	8.982	—
8756 – Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	508	—	5.845	—
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	8.500	—	18.425	—
8759 – Óxidos, n. e.	»	11	—	376	—
8791 – Amônia comprimida	»	843	1.158	9.126	12.382
8794 – Gases compostos	»	23	112	791	2.680
8799 – Não especificados	»	16	222	554	2.314
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	450	285	64.380	102.433
8816 – Quinino e seus sais	Grama	61.400	136.515	36.175	88.571
8866 – Metais e metalóides coloidais	»	100	100	713	216
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	—	500	—	177
8877 – Preparações purgativas	Kg	46	—	2.098	—
8891 – Bálsamos e pomadas medicinais	»	216	102	22.703	11.089
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	100	36	1.661	395
8899 – Não especificados	»	27	10	1.030	1.985
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	927	618	29.122	16.389
8949 – Massas ou pastas	»	32	22	794	550
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	—	223	—	2.532
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	159	—	1.840	
8972 – Preparações para lustrar e polir	»	719	364	25.913	12.854
8993 – Colas preparadas	»	12	—	416	—
8999 – Não especificados	»	5	9	159	453
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	369.911	284.085	6.216.410	6.467.976
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	44.278	55	336.577	3.956
9019 – Instrumentos para desenho	»	1	—	554	—
9052 – Densímetros e areômetros	»	2	—	159	—
9059 – Aparelhos para verificação e calibração, n. e.	»	4	9	634	827
9080 – Máquinas fotográficas	»	1	—	297	—
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	257	1	5.365	747
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	81	25	2.732	708
9095 – Gasogêneos	»	43.866	—	369.222	—
9099 – Não especificados	»	66	20	7.614	1.674
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	864	698	53.536	61.953
9336 – Pianos	Um	—	1	—	22.791
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	Kg	207	79	11.116	5.180
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	52	4	2.315	433
9369 – Despertadores	»	481	330	29.065	20.716
9370 – Relógios de algibeira ou pulso	»	7	11	2.676	10.208
9371 – Relógios de cima de mesa	»	42	20	2.709	1.226
9372 – Relógios de parede ou de pendurar	»	22	14	2.076	1.379
9373 – Relógios para pousar no chão ou de armário	»	18	—	1.305	—
9379 – Relógios, n. e.	»	35	—	2.215	—
9389 – Peças soltas e maquinismo para relógios	»	—	1	59	20
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	31.405	46.076	400.169	708.537
9402 – Facas	»	15	70	514	2.797
9405 – Navalhas	»	—	95	—	845
9407 – Terçados ou facões de mato	»	7.055	9.890	120.255	169.944
9408 – Tesouras	»	18	28	336	613
9409 – Cutelaria, n. e.	»	34	180	1.565	4.432
9412 – Enxadas	»	3.077	2.019	20.523	15.741
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	—	643	—	12.731
9415 – Machados	»	12.071	16.217	112.353	152.948
9416 – Pás e picaretas	»	1.725	1.139	9.835	6.975
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	1.525	1.295	10.368	12.893
9444 – Limas de aço	»	526	4.070	10.936	97.454
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	27	89	3.481	2.443
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	4.901	5.777	99.513	158.567
9459 – Ferramentas para uso doméstico	»	66	68	536	512
9469 – Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	138	4.372	3.029	65.912
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	227	124	6.925	3.725
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	34.361	22.595	879.592	560.020
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	1.483	1.070	103.840	86.172
9506 – Acessórios para rádios	»	234	76	25.328	5.406
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	17	8	5.183	3.233
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	—	122	—	18.987
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	—	12	—	1.760
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	445	541	6.036	12.042
9522 – Geradores e semelhantes	»	17.896	1.675	380.923	43.453
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	996	2.189	35.342	68.915
9525 – Motores	»	703	3.232	13.177	28.461
9526 – Pilhas	»	5.322	6.685	47.141	61.110
9527 – Transformadores estáticos	»	1.078	—	19.817	—
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	164	3	11.082	316
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	15	9	8.273	4.274
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e sinais luminosos	»	—	1.398	—	37.369
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	358	69	20.386	1.186
9553 – Ferramentas elétricas	»	108	8	3.029	630
9554 – Ferros de engomar	»	15	—	218	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	—	60	—	1.160

MANAUS (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	Kg	244	645	3.646	7 921
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	2	—	20
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	44	—	1.787	—
9990 – Amostras	»	—	6	—	59
9999 – Não especificados	»	51.260	59.317	1.158.266	1.662.514
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.262	1.001	1.555.393	1.707.292
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	186	324	1.087.041	1.769.029
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.013	1.073	8.416.799	8.937.381
TOTAL GERAL	»	2.461	2.398	11.059.233	12.413.702

ITACOATIARA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	0	—	2.018
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	114	—	2.018
2500 – 2599 – *Metais de uso corrente*	»	—	114	—	2.018
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	114	—	2.018
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	84	2	246.473	43.162
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	386	—	20.814
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	345	—	18.619
7469 – Acessórios para máquinas	»	—	345	—	18.619
7800 – 7898 – *De louça e vidro*	»	—	41	—	2.195
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	41	—	2.195
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	84.455	1.379	246.473	22.348
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	437	—	16.653
9469 – Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	—	437	—	16.653
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	84.455	902	246.473	4.393
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	84.455	902	246.473	4.393
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	40	—	1.302
9932 – Lapis	»	—	40	—	1.302
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	0	—	2.018
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	84	2	246.473	43.162
TOTAL GERAL	»	84	2	246.473	45.180

BELÉM

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	0	—	2.969
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	35.141	41.341	18.884.689	26.189.942
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	537	377	4.333	27.411
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	32	20	178	178
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	223	247	3.107	3.933
0334 – Lanolina	»	—	27	—	590
0337 – Sebo comum ou graxa	»	12	—	79	—
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	5	—	99	—
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	205	218	2.909	3.284
0399 – Não especificados	»	1	2	20	59
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	2	80	394	21.330
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	2	80	394	21.330
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	279	30	634	1.970
0869 – Matérias gelatinosas	»	279	30	634	1.970
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1	—	20	—

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.338.257	988.549	1.801.935	1.325.762
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	2.476	3.439	41.989	50.121
1019 – Cortiça	»	91	—	237	—
1033 – Fumo em fôlha	»	1.576	1.400	25.471	25.111
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	45	473	1.909	10.372
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	1.464	1.536	14.381	13.771
1099 – Não especificados	»	—	30	—	867
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	1.007	1.302	33.628	58.918
1147 – Junco ou rotim em palhinhas	»	1.007	1.302	33.628	58.918
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	456.552	252.032	935.203	468.964
1294 – Manilha	»	111.852	—	250.620	—
1296 – Pita	»	2.091	—	20.525	—
1297 – Sisal ou agave	»	322.699	249.943	664.058	443.781
1299 – Não especificadas	»	—	2.089	—	25.183
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.313	230	7.799	809
1344 – Óleo de linhaça	»	1.297	—	7.501	—
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	6	230	258	809
1399 – Não especificados	»	10	—	40	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	17.591	219.253	43.813	281.231
1546 – Pinho	»	—	191.687	—	249.399
1579 – Peças aparelhadas para obras	»	—	25.051	—	26.553
1598 – Madeiras artificiais, celotex, etc.	»	17.590	2.515	43.793	5.279
1599 – Não especificadas	»	1	—	20	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	825.574	484.758	594.218	372.367
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	30	—	79	—
1689 – Sementes próprias para medicina	»	51	261	2.017	1.992
1692 – Farinha ou massa vegetal	»	825.371	484.185	588.238	354.553
1697 – Sementes para agricultura	»	115	40	2.931	3.156
1699 – Não especificados	»	7	272	953	12.666
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	42.621	23.087	112.950	42.143
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	15	10	99	59
1851 – Goma arábica	»	3.475	—	29.120	—
1855 – Goma laca	»	2.751	149	34.453	1.385
1857 – Resina negra de pinho	»	36.190	22.166	44.884	33.407
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	120	717	3.027	6.896
1889 – Sumos ou sucos	»	25	—	951	—
1895 – Glicoses	»	45	45	416	396
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	10.623	4.448	32.335	51.209
1919 – Cores ou corantes	»	40	10	1.463	314
1980 – Água-rás natural	»	4.350	2.999	17.073	13.409
1993 – Essências	»	6	226	278	33.721
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	170	—	1.664	—
1997 – Pixe de alcatrão	»	6.057	987	11.857	1.795
1999 – Não especificadas	»	—	226	—	1.970
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	33.608.976	40.261.105	16.246.507	24.181.088
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	28.395	55.120	22.014	44.600
2009 – Abrasivos	»	599	1.107	2.395	5.219
2029 – Areias ou sílicas	»	3.559	—	2.611	—
2039 – Argilas	»	132	26.926	139	16.520
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	21.593	14.940	10.630	9.034
2065 – Giz ou greda, preparada	»	1	1	20	20
2079 – Pedras, n. e.	»	23	—	1.428	—
2085 – Gesso em bruto	»	2.032	9.979	1.962	10.715
2095 – Grafite ou plombagina	»	450	34	2.176	630
2099 – Não especificadas	»	6	2.133	653	2.462
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	79	1	1.709.633	297
2199 – Ouro	Grama	78.215	—	1.709.554	—
2129 – Prata	»	1.000	1.000	79	297
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	30.427.000	38.376.000	12.299.429	22.396.420
2309 – Asfalto ou betume	Ton	50	5.909	29.716	4.896.851
2319 – Ceras ou resinas minerais ou fósseis	»	—	—	—	98
2321 – Carvão de pedra	»	12.656	11.445	2.936.817	2.783.218
2323 – Coque	»	10	20	3.269	5.417
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	2	264	6.766	212.167
2341 – Petróleo em bruto ou crú	»	—	4	—	3.758
2342 – Vaselina para indústria	»	14	31	34.793	81.127
2343 – Vaselina para farmácia	»	20	20	52.689	56.399
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	3	10	12.831	17.311
2347 – Parafina em bruto	»	1	4	1.542	15.069
2348 – Parafina purificada	»	9	8	37.139	29.471
2353 – Gasolina a granel	»	5.293	7.511	3.193.775	4.954.927
2354 – Gasolina acondicionada	»	48	1.745	64.269	2.809.487
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	2.526	3.191	1.028.281	1.409.492
2363 – Querosene	»	9.981	7.058	3.810.130	3.400.008
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	695	1.112	1.038.278	1.635.180
2367 – Óleos para lamparinas (Signal Oil)	»	1	—	614	335
2368 – Óleos para transformadores	»	11	9	25.541	16.936
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	—	25	257	57.065
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	37	10	31.717	12.103
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	390.998	511.246	743.716	875.583
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	44.959	8.607	63.963	19.382
2413 – Ferro em tiras	»	18.074	—	64.557	—
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	260.438	206.096	457.684	359.981

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
2422 – Ferro silício	Kg	—	454	—	3.165
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	4.977	2.438	13.727	8.703
2433 – Aço em tiras	»	22.406	1.257	56.980	6.861
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	11.372	253.130	20.188	355.933
2449 – Aços especiais	»	4.504	—	9.136	—
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	23.343	32.135	41.531	81.444
2495 – Palha ou filamento tôsco	»	316	541	6.098	8.182
2498 – Solda	»	609	6.582	9.852	31.932
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	42.564	11.009	611.578	101.410
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	8.855	—	47.762
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	205	—	436	—
2509 – Chumbo, n e	»	15.679	—	42.718	—
2519 – Estanho	»	22.131	991	536.821	30.349
2525 - Cobre laminado ou martelado	»	115	318	1.246	809
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	2.552	745	22.033	20.222
2578 – Soldas de estanho	»	6	93	99	1.694
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	—	7	—	574
2581 – Zinco em barras e vergalhões	»	675	—	2.140	—
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	1.201	—	6.065	—
2589 – Zinco, n. e	»	—	—	20	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	730	2	55.074	335
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	351	—	10.662	—
2651 – Mercúrio em bruto	»	172	2	19.579	335
2658 – Mercúrio refinado	»	297	—	24.833	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	690	4.561	6.887	8.970
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	122	—	2.594	—
2717 – Iodo puro	»	15	25	1.448	2.482
2720 – Enxofre em barra	»	—	4.536	—	6.488
2759 – Metaloides, n. e	»	45	—	494	—
2799 – Não especificados	»	508	—	2.353	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	2.665.930	1.250.907	720.462	665.682
2854 – Cimento de magnésio	»	—	279	—	1.673
2855 – Cimento Portland, branco	»	124.950	157.080	86.749	114.104
2856 – Cimento Portland, comum	»	512.845	1.086.944	194.348	540.508
2857 – Cimento de ferro	»	9	—	158	—
2859 – Cimento, n. e	»	2.028.126	6.604	439.207	9.397
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	52.530	52.259	77.714	87.791
2910 – Azul ultramar	»	40	—	1.503	—
2911 – Alvaiade de titânio	»	408	—	1.503	—
2914 – Côres metálicas em pó	»	—	91	—	2.068
2918 – Verde París	»	60	—	653	—
2919 – Côres ou corantes, n. e	»	47	50	2.235	2.334
2980 – Água-rás artificial	»	47.060	50.118	62.693	80.659
2988 – Terras coloridas	»	4.800	2.000	7.743	2.730
2999 – Não especificadas	»	175	—	1.384	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	77.368	2.585	192.819	16.507
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	77.368	2.585	192.819	16.507
3113 – Estopa de cânhamo	»	3.554	2.585	20.290	16.507
3131 – Juta em bruto	»	72.575	—	164.767	—
3153 – Estopa de linho	»	162	—	811	—
3159 – Linho, n. e	»	1.077	—	6.951	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	115.535	88.685	639.095	639.174
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	115.535	88.635	639.095	639.174
3919 – Anilinas e semelhantes	»	126	—	3.659	—
3921 – Tinta para escrever	»	233	—	6.350	—
3922 – Tinta para impressão	»	274	481	5.569	10.071
3923 – Tintas preparadas a água	»	8.851	12.773	84.784	123.838
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	3.778	3.656	44.774	65.625
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	3.369	469	74.831	8.700
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	19.024	9.188	128.481	67.539
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	500	261	1.958	2.759
3929 – Tintas, n. e	»	3.384	1.711	26.747	17.674
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	7	14	357	533
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	—	10	—	133
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	58.549	26.781	192.407	101.570
3969 – Preparações para curtume, n. e	»	1.038	—	5.137	—
3973 – Essências para perfumaria	»	10	203	3.244	79.106
3976 – Perfumes sintéticos	»	16	252	1.485	39.416
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	—	1	—	1.239
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e	»	4.673	5.081	8.927	29.546
3984 – Líquidos pastas e pós para aluminar bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	3	—	59	—
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	152	861	751	5.518
3987 – Secantes ou secativos	»	272	—	949	—
3988 – Vernizes	»	1.017	2.079	12.465	14.059
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	23	287	318	2.473
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e	»	82	21	2.533	256
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	8.993	22.357	24.274	53.648
3997 – Sabão, sapólio e semelhantes, n. e	»	327	208	3.322	691
3999 – Não especificadas	»	834	1.091	5.716	14.754

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.248	1.227	3.243.411	3.373.953
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3.126.554
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	[illegible]	[illegible]	422.61[illegible]	617.926
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	78.130
4026 – Genebra	»	512	[illegible]	8.452	25.154
4028 – "Whisky"	»	[illegible]	[illegible]	153.975	114.859
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	[illegible]	2.687	[illegible]	38.898
4032 – Cerveja	»	516	181	10.209	2.651
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	38.739	70.632	[illegible]	313.370
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 gráus	»	72	—	634	—
4074 – Champagne e semelhantes	»	—	48	—	1.376
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	48	105	1.859	5.442
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	[illegible]	5.396	63.395	66.177
4099 – Não especificadas	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.869
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	853.734	841.468	1.091.631	1.085.013
4104 – Cevada	»	50	—	99	—
4115 – Grão de bico	»	4.777	1.275	13.107	3.968
4129 – Cereais, n. e.	»	113	1.031	1.287	7.172
4139 – Legumes frescos ou secos	»	457	—	2.742	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	3.666	1.854	24.505	16.528
4172 – Farinha de aveia	»	7.454	13.283	45.179	81.571
4177 – Farinha de trigo	Ton	837	827	912.562	976.458
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas	Kg	217	25	2.150	316
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	137.578	98.975	561.853	491.383
4300 – Amêndoas	»	2.546	1.598	11.450	29.623
4302 – Avelãs	»	100	—	570	—
4304 – Castanhas	»	28.202	3.539	87.054	14.598
4306 – Nozes	»	2.867	—	18.431	
4321 – Ameixas frescas	»	[illegible]	1.776	15.891	8.192
4324 – Maçãs	»	26.453	23.30[illegible]	82.237	74.429
4326 – Peras	»	12.089	12.446	39.827	46.193
4327 – Pêssegos	»	1.572	565	7.654	3.741
4328 – Uvas	»	11.971	22.140	54.778	120.933
4329 – Frutas frescas ou verdes n. e.	»	1.698	102	12.563	256
4350 – Azeitonas	»	18.204	16.737	87.130	92.657
4359 – Frutas em conserva	»	2.938	1.459	19.871	8.915
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	4.194	1.253	17.376	5.910
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	7.850	6.480	34.700	41.598
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	13.406	7.279	70.982	53.298
4399 – Não especificadas	»	—	1	—	40
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	120.740	160.047	821.153	901.232
4439 – Chá	»	628	10	17.406	452
4440 – Anís ou erva doce comum	»	2.033	—	22.193	—
4442 – Cravo da Índia	»	1.413	423	21.338	4.817
4443 – Cominho	»	5.597	5.974	57.232	63.274
4444 – Canela	»	161	2	1.503	20
4447 – Pimenta asiática em grão	»	6.705	5.649	18.068	27.642
4449 – Especiarias, n. e.	»	2	4	158	79
4468 – Azeite de oliveira	»	68.140	25.462	587.079	493.097
4480 – Alhos	»	14.820	57.459	62.080	249.316
4482 – Cebolas	»	20.700	72.720	29.446	142.322
4484 – Fôlhas de louro	»	150	1.125	198	6.862
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	127	45	2.473	1.930
4490 – Não especificados	»	209	174	1.979	1.421
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	70.405	16.161	334.216	191.931
4509 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	1.195	353	15.473	5.593
4554 – Presuntos	»	74	21	1.268	396
4559 – Carne em conserva, n. e.	»	1.053	319	13.078	4.949
4569 – Linguas, intestinos e outras vísceras	»	4	13	79	257
4599 – Não especificados	»	64	—	1.048	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	66.916	13.698	340.163	162.733
4629 – Crustáceos e moluscos em conserva	»	952	614	13.708	9.231
4643 – Bacalhau	»	55.452	4.312	224.307	29.989
4649 – Peixes salgados secos, n. e.	»	232	63	911	1.365
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	560	—	2.803	—
4666 – Sardinha em conserva	»	8.188	8.409	83.384	116.777
4669 – Peixe em conserva, n. e.	»	1.532	390	14.960	5.371
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	2.384	2.110	28.580	23.605
4712 – Leite em pó	»	729	619	14.479	16.356
4719 – Leite, n. e.	»	1.149	1.355	6.792	5.192
4739 – Queijos	»	411	78	5.903	1.268
4799 – Não especificados	»	104	58	1.406	791
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	6.463	5.509	51.945	55.468
4817 – Sal para uso culinário	»	669	327	2.377	1.479
4818 – Vinagre	»	2.501	2.287	5.441	7.007
4819 – Condimentos e môlhos preparados, n. e.	»	1.566	855	28.592	7.493
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	88	1.564	1.048	34.809
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	379	96	6.258	1.203
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	104	70	1.068	690
4899 – Não especificados	»	1.156	310	7.161	2.787

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	5.737	5.611	23.712.731	34.151.107
5000 - 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	183	427	5.995	28.298
5100 - 5199 - *De cabelos e pêlos*	»	68	8	1.583	475
5119 - Escovas	»	—	5	20	218
5120 - Pincéis e brochas de crina para caiação	»	4	1	218	59
5121 - Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	2	—	198
5199 - Não especificadas	»	64	—	1.345	—
5600 - 5699 - *De peles e couros*	»	100	419	4.115	27.823
5609 - Calçados	»	—	—	—	20
5667 - Acessórios para máquinas de indústria téxtil	»	—	48	—	6.310
5669 - Acessórios para máquinas, n. e	»	58	356	3.184	19.992
5674 - Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	6	—	415
5679 - Artigos de uso pessoal, n. e	»	—	—	—	59
5691 - Ponteiras de couro para tacos de bilhar	»	1	—	40	20
5699 - Não especificadas	»	41	9	891	1.007
5700 - 5799 - *De penas*	»	15	—	297	—
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	458.243	407.733	1.567.506	1.622.985
6000 - 6099 - *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	7.446	9.512	51.425	54.578
6013 - Rolhas ou discos de cortiça	»	7.418	9.478	50.594	52.996
6019 - Obras de cortiça, n. e	»	28	34	831	1.582
6100 - 6199 - *De caules não lenhosos*	»	54	—	4.786	—
6133 - Tecidos de junco ou rotim	»	54	—	4.786	—
6200 - 6299 - *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	945	24	5.439	513
6252 - Capachos	»	5	—	20	—
6294 - Cordoalha	»	911	—	5.241	—
6299 - Não especificadas	»	29	24	178	513
6500 - 6599 - *De madeiras*	»	2.315	5.200	42.094	93.015
6567 - Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.690	2.991	31.884	53.160
6587 - Palitos para mesa, fósforos, unhas e semelhantes	»	603	2.209	9.913	39.776
6599 - Não especificadas	»	22	—	297	79
6600 - 6699 - *Papel*	»	439.611	381.210	1.261.312	1.216.151
6611 - Papel para escrever	»	18	—	1.286	—
6612 - Papel para impressão	»	100.086	57	159.215	8.488
6613 - Papel para impressão de jornais	»	246.763	298.979	407.442	457.926
6623 - Papel crepon, gaufré, de sêda e semelhantes	»	1.697	—	27.136	—
6629 - Papel com preparo superficial, n. e	»	2	—	20	—
6642 - Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	2.378	754	19.302	6.972
6649 - Papel em tiras, n. e	»	24	—	1.049	—
6652 - Papel filtro	»	29	—	1.265	—
6655 - Papel em tiras para cigarros	»	30.672	33.391	567.791	672.979
6660 - Papel carbono	»	202	45	10.593	3.959
6662 - Papel higiênico	»	39	139	257	532
6663 - Mata borrão	»	145	—	933	—
6668 - Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	—	4	—	79
6669 - Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	34	522	158	2.690
6670 - Cartão ou cartolina	»	17	—	178	—
6680 - Papelão em fôlhas	»	—	39	—	670
6681 - Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	57.154	47.271	56.479	61.391
6685 - Papelão prensado	»	351	—	8.208	—
6694 - Papel celofane e semelhantes	»	—	9	—	474
6700 - 6799 - *Aplicações do papel*	»	5.385	6.629	139.865	135.891
6700 - Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	5	—	59
6702 - Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	14	—	119	—
6705 - Livros para leitura	»	4.303	4.573	119.136	109.415
6729 - Manufaturas de papel, n. e	»	730	1.405	11.022	13.797
6772 - Chapéus simples, de papel	Um	—	57	—	1.494
6789 - Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	Kg	18	281	273	4.720
6794 - Mapas geográficos e semelhantes	»	2	—	1.745	—
6797 - Obras impressas	»	318	369	7.565	6.406
6800 - 6889 - *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	2.487	5.158	62.585	122.837
6861 - Correias de borracha para máquinas	»	1.710	1.197	40.470	20.090
6863 - Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	108	268	3.323	13.303
6879 - Artigos de borracha de uso pessoal	»	16	321	3.682	4 865
6880 - Brinquedos de borracha	»	28	24	1.498	3.245
6885 - Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	88	20	4.267
6887 - Tubos de borracha	»	453	2.840	9.502	62.209
6889 - Manufaturas de borracha, n. e	»	172	420	4.180	14.858
7000 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	3.525.288	2.738.012	9.202.415	8.436.477
7000 - 7099 - *De pedras e de outras matérias minerais*	»	90.199	23.504	182.437	165.903
7009 - Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos	»	664	1.696	11.864	28.206
7011 - Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.760	3.663	60.735	42.722
7012 - Chapas e telhas de amianto	»	42.720	—	34.734	—
7015 - Tecidos e artefatos de amianto	»	587	1.596	10.432	33.279
7019 - Manufaturas de amianto, n. e	»	768	1.216	9.023	16.332
7033 - Tijolos de argila para limpar facas	»	3.924	1.858	4.189	3.095
7034 - Tijolos refratários de argila	»	26.364	3.721	16.117	2.496
7036 - Artigos sanitários de argila	»	5.082	3.769	17.938	11.238
7038 - Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	8.077	—	14.396	—
7066 - Rebolos de granito	»	—	35	—	1.182

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	Kg	—	5	—	257
7095 – Cadinhos de grafite	»	232	1 397	2 395	15.463
7097 – Obras de mica ou malacacheta		—	19	59	591
7099 – Não especificadas		21	4 529	555	11.035
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	—	—	2.846
7109 – Manufaturas de ouro	Grama	—	5	—	275
7119 – Manufaturas de platina		—	84	—	2.571
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	3.370.155	2.650 860	8.659.618	7.838.838
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	82.541	68.285	166 772	158.164
7410 – Alfinetes		—	1	—	29
7412 – Arame farpado	»	21.418	53.912	42 323	106 919
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	4.763	9 390	8.345	19.518
7414 – Cabo ou cordoalha	»	11.362	24.419	64.444	261 110
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	515.160	139 788	897.291	268 174
7421 – Burras ou cofres	»	—	75	—	1.062
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e	»	375	3 397	5 [illegible]	63.432
7430 – Brinquedos de fôlha de Flandres	»	38	—	919	—
7435 – Lâminas de fôlha de Flandres	»	2 514.302	1 164.335	6.456.7[illegible]	2.992 309
7439 – Obras de fôlha de Flandres, n. e	»	67	—	1 039	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	6.080	13.992	60 8[illegible]	117.5[illegible]7
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	4.6[illegible]3	2.741	28.403	1[illegible]
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	10.942	8.9[illegible]	38.9[illegible]	29.6[illegible]8
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	1.[illegible]5	[illegible]	14.5[illegible]	551
7449 – Artigos para confecções e instalações, n e	»	1 [illegible]	1[illegible]	1[illegible]	2 [illegible]6
7454 – Tanques para instalações industriais	»	1 [illegible]	347.1[illegible]7	2.6[illegible]	7[illegible]7 [illegible]
7459 – Obras para construções, n e	»	—	[illegible].019	—	[illegible]1.4[illegible]1
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	—	—	35[illegible]	—
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	1[illegible]	7[illegible]	6.9[illegible]	26 [illegible]
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	2.[illegible]	1.[illegible]	35.[illegible]	7.[illegible]71
7469 – Acessórios para máquinas, n e	»	1.[illegible]	1.81[illegible]	68.[illegible]	73 [illegible]
7480 – Agulhas para costura, crochet, tricot e semelhantes	»	7	2	1 [illegible]	1 [illegible]9
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	1.2[illegible]2	3.363	22.3[illegible]6	50 692
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto de adôrno ou fantasia	»	1	34	20	98[illegible]
7485 – Artigos para escritório	»	156	49	1.391	2.[illegible]
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	51	957	1.236	32.[illegible]2
7487 – Tubos flexíveis	»	—	132	—	1 [illegible]7
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	124.[illegible]	187.621	434.956	659.[illegible]
7490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	52.822	593.690	110.661	1.982 2[illegible]
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	1.109	2.214	19.959	39.4[illegible]3
7493 – Correntes	»	2.386	9.600	10.197	40.42[illegible]
7494 – Obras cromadas ou niqueladas, n. e	»	7	12	60	1.491
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	1.712	3.583	20.342	47.155
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	910	359	7.871	6.941
7497 – Obras esmaltadas, n. e	»	239	510	6.506	7.5[illegible]7
7499 – Não especificadas	»	4.511	6.344	70.362	57.589
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	7.583	4.290	132.224	132.457
7509 – Manufaturas de chumbo	»	234	355	4.695	7.863
7519 – Manufaturas de estanho	»	—	756	—	12.322
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	6	129	435	10.518
7521 – Bicos de cobre para gás	»	1	3	237	531
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	45	57	1.761	1.854
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	162	77	6.706	2.888
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	1.515	1.225	41.028	52.082
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e	»	767	19	20.475	767
7536 – Arame nú de cobre	»	57	312	1 111	6.179
7537 – Tela de arame de cobre	»	598	647	8.809	9.414
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e	»	72	—	3.227	—
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	6	—	2.379
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	1	—	40	—
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	—	20	—
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	26	—	850	—
7573 – Fogareiros de cobre	»	7	24	277	768
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	271	211	6.729	[illegible].780
7577 – Tubos de cobre	»	265	191	9.802	3.710
7579 – Obras de cobre, n. e	»	84	278	3.248	13.397
7583 – Chapas de zinco	»	3.472	—	19.774	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	531	68	15.487	20.393
7609 – Manufaturas de alumínio	»	531	68	15.487	20.255
7679 – Manufaturas de níquel	»	—	—	—	138
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	56.820	59.290	232.649	276.040
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	40.561	41.684	74.161	82.935
7820 – Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	132	—	1.723	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	8.436	7.852	77.706	63.231
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratório	»	519	738	10.373	28.108
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	211	186	4.728	5.602
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	—	73	—	889
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	19	—	674	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.830	8.411	13.918	85.206
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	1.030	50	9.079	178
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	441	14	11.473	276

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	Kg	139	40	7.061	709
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	58	105	2.215	6.456
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	2.423	64	11.293	611
7887 – Tubos de vidro	»	17	1	812	40
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	1.004	72	7.433	1.799
8009 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÉXTEIS	»	4.650	1.315	177.465	50.001
8009 – 8199 – *De téxteis de origem vegetal*	»	4.526	1.178	170.724	37.591
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.961	1.077	56.107	33.200
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	71	—	3.813	—
8034 – Lonas	»	75	—	1.226	—
8037 – Fitas isolantes	»	769	28	16.114	612
8039 – Tecidos, n. e.	»	—	55	—	1.379
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	—	7	—	295
8059 – Artigos para decoração e ornamentação	»	28	—	1.328	—
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	138	—	3.615	—
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	700	572	23.065	19.576
8078 – Roupa feita	»	—	10	—	1.676
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	1	—	39
8089 – Artigos de uso doméstico	»	90	261	3.897	6.882
8097 – Oleados	»	—	5	—	138
8099 – Não especificadas	»	90	140	3.049	2.603
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	2.565	101	114.617	4.391
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	6	—	99	—
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	229	50	5.182	593
8169 – Tecidos de linho	»	1.085	35	79.309	1.523
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	—	16	—	2.275
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	237	—	6.408	—
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	1.008	—	23.619	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	124	123	6.741	7.231
8209 – Tecidos de lã	»	35	—	1.666	—
8231 – Cobertores de lã	»	—	17	—	2.644
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	81	—	1.048
8244 – Peças de lã para máquinas	»	22	19	2.778	3.026
8246 – Feltro	»	61	5	1.305	297
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	5	—	794	—
8289 – Manufaturas de sêda	»	1	1	193	216
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	14	—	5.179
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	14	—	5.179
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	5	—	1.515
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	—	9	—	3.664
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	274	382	21.422	24.417
8430 – Brinquedos de celulóide	»	160	—	12.540	—
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	98	38	7.653	3.480
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	74	—	5.456
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	5	3	357	415
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	8	—	5.446
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	6	1	396	59
8499 – Não especificadas	»	5	258	476	9.561
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	708.574	936.379	1.937.464	2.545.306
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	7.319	1.373	86.679	13.261
8502 – Ácido cítrico	»	1.001	—	13.525	—
8503 – Ácido fórmico	»	1.021	—	9.831	—
8505 – Ácido oxálico	»	—	—	20	—
8507 – Ácido tânico	»	—	5	—	374
8508 – Ácido tartárico	»	722	—	17.320	—
8509 – Ácidos, n. e.	»	832	13	11.105	612
8519 – Álcoois	»	32	—	516	—
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	7	—	1.569	—
8531 – Derivados halogenados dos éteres	»	7	—	812	—
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	1	—	20	—
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas	»	10	—	416	—
8567 – Fenol	»	—	—	20	—
8576 – Cianeto de potássio	»	10	—	158	20
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	5	1	139	2.018
8599 – Não especificados	»	3.671	1.354	31.228	10.237
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	273.293	339.910	330.259	487.937
8601 – Bicarbonato de sódio	»	14.000	6.668	14.567	6.546
8602 – Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	»	102	—	475	—
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	14.000	—	39.156	—
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	74.980	243.826	64.881	212.295
8613 – Cloreto de cálcio	»	544	4.175	317	3.165
8615 – Cloreto de zinco	»	—	998	—	6.270
8616 – Iodeto de potássio	»	10	25	852	2.206
8619 – Sais halóides, n. e.	»	348	684	5.350	8.183
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	1.000	—	2.176	—
8640 – Nitrato de amônio	»	—	1	—	20

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
8647 – Nitrato de sódio	Kg	1		20	20
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»		1		56
8657 – Sulfetos de sódio	»	25.406	28.7[illegible]	30.837	82.197
8659 – Sulfetos, n. e.	»	—			26
8660 – Sulfato de alumínio	»	51.619	41.632	60.888	1.302
8664 – Sulfato de cobre	»	2	–	40	–
8667 – Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	29.009		26.008	
8669 – Sulfatos e alúmens, n. e.	»	41.003	28.579	41.270	26.778
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	4.544	—	[illegible]	
8690 – Cromatos de potássio	»	45	6.986	712	73.649
8691 – Cromatos de sódio	»	—	1.895	—	18.024
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	1	229	29	1.221
8695 – Boratos	»	3.951	—	8.652	—
8696 – Silicatos de potássio	»	3	5	20	29
8699 – Não especificados	»	21.719	15.451	24.458	45.973
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	318.113	427.311	576.623	904.053
8701 – Ácido bórico	»	50	—	218	—
8706 – Ácido fosfórico	»	13	–	198	
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	136	769	2.276	10.575
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	—	1	—	29
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	282.265	402.554	438.486	731.782
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	2.163	624	19.587	3.021
8756 – Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	109	91	1.545	2.246
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	30.590	15.160	167.631	49.050
8759 – Óxidos, n. e.	»	68	1	405	79
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos	»	5	—	1.430	–
8780 – Ácidos, álcalis e anhidridos para análise	»	—	—	50	—
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	920	—	604	—
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	1.190	—	3.326	—
8791 – Amônia comprimida	»	272	5.441	2.122	91.423
8794 – Gases compostos	»	59	134	1.266	3.104
8799 – Não especificados	»	572	2.545	6.350	12.153
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	8.523	10.036	704.319	983.516
8809 – Adesivos e emplastros	»	73	99	2.719	3.769
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	3.000	10.000	514	5.259
8816 – Quinino e seus sais	»	311.407	480.249	156.511	300.767
8818 – Teobromina e seus sais	»	4.000	1.000	693	453
8819 – Alcalóides, n. e.	»	502.001	25	17.166	118
8824 – Extratos medicinais	Kg	6.267	8.405	362.288	548.721
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	28	73	1.285	25.791
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	150	56	72.631	9.435
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	2	27	1.228	8.922
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	13	1	7.991	1.405
8849 – Injeções medicinais	Grama	43.338	37.590	24.765	30.943
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	1.770	—	594	—
8871 – Creolina e semelhantes	Kg	177	—	812	—
8872 – Lisol e semelhantes	»	1	—	29	—
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	4	—	253	—
8877 – Preparações purgativas	»	94	—	396	—
8889 – Soros, vácinas e semelhantes	Grama	21.000	—	8.505	—
8891 – Bálsamos e pomadas medicinais	Kg	69	—	6.014	—
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	190	125	2.929	1.675
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	230	66	3.699	8.952
8896 – Gotas medicinais	»	4	—	1.821	—
8897 – Sabonetes medicinais	»	12	—	178	—
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	—	12	—	7.791
8899 – Não especificados	»	324	554	31.911	29.924
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	101.326	207.749	238.984	156.559
8916 – Fosfatos naturais	»	—	204.117	—	105.830
8927 – Sulfato de potássio	»	2.722	—	3.754	—
8937 – Nitrofosca	»	5.443	—	9.335	—
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	86.183	—	150.574	138
8949 – Massas ou pastas	»	340	109	5.263	1.872
8959 – Perfumarias	»	145	—	593	—
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	1.023	1.484	13.055	17.720
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	4.176	—	33.866	—
8972 – Preparações para lustrar e polir	»	361	115	4.457	1.496
8989 – Preparações para análise	»	1	15	939	9.140
8993 – Colas preparadas	»	303	53	4.872	2.962
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	28	25	791	1.064
8999 – Não especificados	»	601	1.831	6.435	16.337
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.040.108	1.476.534	10.800.464	21.443.623
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	637	4.083	99.330	160.608
9019 – Instrumentos para desenho	»	—	1	—	133
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	22	—	12.244	—
9051 – Contadores e registradores de gás	»	136	—	13.289	—
9052 – Densímetros e areômetros	»	1	—	119	—
9053 – Hidrômetros	»	2	1	119	554
9059 – Aparelhos para verificação e calibração, n. e.	»	81	717	23.696	58.985
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	—	—	771	—
9066 – Óculos	»	2	7	238	3.607

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9069 – Aparelhos de observação e ótiea, n. e.	Kg	10	—	3.014	—
9080 – Máquinas fotográficas	»	10	1	4.450	552
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	—	28	—	2.478
9084 – Cinematógrafos	»	—	20	—	1.860
9086 – Filmes virgens	»	33	—	1.767	79
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	15	7	1.960	1.868
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	175	63	12.283	7.336
9095 – Gasogêneos	»	—	4	—	376
9099 – Não especificados	»	150	3.234	25.380	82.766
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia, e veterinária*	»	286	262	11.181	35.427
9104 – Agulhas para injeções de ferro ou aço	Grama	—	1.000	—	700
9132 – Categut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	Kg	—	11	—	3.520
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	2	—	59	—
9139 – Curativos cirúrgieos, n. e.	»	70	—	2.433	—
9144 – Mesas para operações	»	—	115	—	3.323
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de eirurgia, n. e.	»	198	15	3.463	14.233
9160 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	1	2	1.325	1.641
9191 – Artigos de borracha	»	10	—	732	—
9196 – Preparações para dentista	»	—	1	—	158
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	5	13	3.169	6.207
9199 – Não especificados	»	—	104	—	5.636
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	830	1.440	49.561	62.821
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	185	—	4.327	—
9344 – Acessórios para vitrólas e semelhantes	»	14	109	1.470	8.439
9369 – Despertadores	»	530	1.248	31.866	47.612
9370 – Relógios de algibeira ou pulso	»	2	—	1.127	—
9371 – Relógios de cima de mesa	»	10	12	1.269	924
9372 – Relógios de parede ou de pendurar	»	45	15	2.156	1.499
9379 – Relógios, n. e.	»	34	52	5.816	3.785
9389 – Peças soltas e maquinismo para relógios	»	10	4	970	571
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	51.810	96.312	769.802	1.125.135
9402 – Facas	»	23	459	4.170	2[illegible].775
9407 – Terçados ou faeões de mato	»	5.828	8.907	100.028	130.256
9408 – Tesouras	»	—	124	20	2.408
9409 – Cutelaria, n. e.	»	1	—	40	—
9412 – Enxadas	»	5.663	16.909	41.517	117.013
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	314	—	4.608	—
9415 – Machados	»	12.369	20.807	124.673	299.320
9416 – Pás e picaretas	»	10.051	28.174	49.828	164.584
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	2.670	5.012	19.617	33.907
9444 – Limas de aço	»	4.436	5.637	102.970	113.884
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	32	4	1.406	276
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	87	2	13.264	336
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	8.737	8.870	239.085	270.913
9459 – Ferramentas para uso doméstico	»	189	154	3.839	5.792
9469 – Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	1.192	668	59.254	27.194
9482 – Formas, passadeiras e cristalizadores	»	15	11	1.721	1.874
9493 – Garrafas térmicas e semelhautes	»	203	574	3.762	12.594
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	55.375	77.004	1.731.562	2.545.605
9503 – Aparelhos reeeptores de telefonia e telegrafia	»	1.654	3.549	75.229	336.096
9504 – Aparelhos reeeptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	308	406	42.872	32.988
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstieo e rádios vitrolas	»	5.704	5.812	325.144	439.184
9506 – Acessórios para radios	»	1.338	553	115.247	41.973
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	98	308	27.883	47.801
9518 – Empolas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	—	1	—	257
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	17	4	2.196	1.149
9520 – Aeumuladores e baterias de aeumuladores	»	1.779	459	35.322	4.890
9522 – Geradores e semelhantes	»	3.951	1.144	108.177	53.296
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	6.633	17.889	197.117	396.198
9525 – Motores	»	3.506	4.311	69.947	93.552
9526 – Pilhas	»	6.787	8.631	61.452	81.597
9527 – Transformadores estátieos	»	3.814	1.308	66.420	31.278
9534 – Lâmpadas eomuns para iluminação	»	2	465	456	38.372
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	62	123	10.044	16.918
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e sinais luminosos	»	—	3.119	—	128.229
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	5.793	2.613	177.105	62.127
9553 – Ferramentas elétricas	»	51	139	8.551	15.260
9554 – Ferros de engomar	»	22	112	396	2.664
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	—	42	—	3.638
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	481	1.809	15.665	41.323
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	130	665	11.216	48.250
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	1.191	504	42.572	16.788
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétrieas	»	—	137	—	3.486
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	1.307	7.214	26.203	140.312
9564 – Cabo ou eordoalha de eobre	»	152	2.793	4.246	101.996
9572 – Carvões para eletricidade	»	947	356	8.180	5.848
9575 – Isoladores de vidro	»	—	75	—	609
9576 – Isoladores de matérias cerâmieas	»	775	1.064	5.919	9.643
9578 – Painéis para instalações elétrieas	»	33	—	771	—

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	Kg	—	85		2.215
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	22	13	1.430	1.260
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	66	80	6.636	7.305
9586 – Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	1.894	2.049	92.429	79.956
9587 – Peças de louça ou vidro para instalações elétricas	»	1.573	620	42.332	23.720
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	299	2.044	21.822	95.251
9590 – Aparelhos para medidas de eletricidade	»	201	28	19.688	7.228
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	93	20	3.639	1.246
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	—	97		9.632
9594 – Elevadores elétricos	»	4.311	5.431	93.758	87.647
9598 – Pararaios	»	—	54	—	1.642
9599 – Não especificados	»	381	858	11.498	35.057
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	56.250	147.695	981.735	2.175.253
9600 – Arados	»	—	3.616	—	32.011
9602 – Acessórios para arados	»	—	9.926	—	120.745
9606 – Tratores agrícolas	»	11.664	47.531	168.877	732.960
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	1.114	55.944	16.516	741.478
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	22	1.793	2.752	32.517
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	848	—	9.897	—
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	—	7.202		170.463
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	—	533	—	39.494
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	38	—	1.654	—
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	2.119		46.292	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	88	—	9.250	—
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	269	2.093	15.504	26.934
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	9.268	—	74.367	—
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	73	—	2.080	—
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	7.156	4.010	146.891	78.123
9686 – Teares	»	—	3.585	—	25.655
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	1.968	171	79.877	2.713
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	21.692	11.288	403.496	172.200
9699 – Não especificados	»	31	—	4.252	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	207.511	607.392	3.518.462	10.769.961
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	91	3	1.325	574
9702 – Aparelhos de sinalização	»	1	—	555	—
9708 – Faróis, faroletes e lanternas	»	1.214	6.348	40.020	169.747
9713 – Prensas hidráulicas	»	—	133	—	3.323
9719 – Prensas, n. e.	»	14	—	218	—
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	1.314	—	123.833
9724 – Guinchos manuais	»	577	1.194	12.973	18.498
9725 – Guindastes, n. e.	»	88	2.233	1.068	26.286
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	5.945	130	37.589	7.359
9732 – Turbinas a vapor	»	—	112	—	9.514
9736 – Acessórios de ferro ou aço para locomotivas	»	435	—	3.405	—
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	84	—	4.404	—
9738 – Locomotivas	Um	—	2	—	2.139.123
9742 – Tornos	Kg	—	900	—	24.107
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	8.750	—	216.639
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	3.382	11.031	156.573	330.390
9755 – Moinhos de vento	»	540	1.676	7.270	11.957
9758 – Velas para motores	»	—	137	—	9.035
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	1.312	157	31.732	5.831
9762 – Compressores de ar	»	392	4.374	7.357	52.138
9763 – Compressores de amónia ou para máquinas frigoríficas	»	741	1.017	19.381	24.640
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	36.164	35.036	669.564	705.724
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	2.302	1.072	64.641	54.943
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	215	29	4.435	1.044
9770 – Bombas hidráulicas	»	1.317	545	28.417	12.639
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	479	17.949	9.203	277.541
9773 – Bombas, n. e.	»	5.753	14.142	162.312	211.653
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	64	645	3.135	20.822
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	2.398	274	36.287	9.860
9779 – Máquinas para projetar líquidos e gases, n. e.	»	—	3.240	—	72.423
9780 – Máquinas de costura	»	41.456	84.904	968.397	1.692.551
9781 – Máquinas de escrever	»	1.037	5.045	82.954	430.319
9782 – Máquinas de calcular	»	10	210	911	30.941
9784 – Máquinas para mercearia e usos profissionais	»	1.742	642	35.082	18.657
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	141	958	12.184	59.873
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	5.104	3.610	55.977	39.229
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	2.330	3.758	92.242	151.146
9788 – Máquinas para tipografia	»	610	—	32.050	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	963	3.010	21.924	93.006
9790 – Alambiques	»	21	241	3.125	26.626
9791 – Balanças	»	503	580	14.965	13.524

BELÉM (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9792 – Caldeiras	Kg	35.622	29	253.845	1.202
9793 – Escavadoras	»	—	11.429	—	171.042
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	31	1.035	536	17.093
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	54	22	9.348	3.822
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	51.170	152.167	623.817	2.274.015
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	150	—	6.665	—
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	98.709	—	1.069.347
9799 – Não especificados	»	59	2.261	2.018	36.975
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	653.205	532.654	3.345.679	4.300.071
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	653	381	256.994	9.915
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	11	142	3.362	3.330
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	86	248	23.770	23.987
9811 – Automóveis para passageiros	Um	50	46	1.087.922	1.078.350
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	5	10	128.156	401.167
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	—	5	—	407.432
9820 – Businas para automóveis	Kg	315	368	9.455	12.518
9822 – Chassis para automóveis de carga	Um	26	25	428.698	425.070
9823 – Motores para automóveis	Kg	1.468	902	52.042	38.632
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	1.800	1.745	38.221	42.258
9825 – Radiadores para automóveis	»	558	1.325	13.523	29.915
9826 – Peças de ferro ou aço para automóveis	»	873	1.672	10.459	21.115
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	39	167	1.010	3.648
9828 – Faróis faroletes e lanternas para automóveis	»	241	54	7.273	2.607
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	8.078	10.920	166.293	311.946
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	—	20	—	1.040.671
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	Kg	1.048	54	12.562	1.009
9836 – Trucks para vagões	»	148.102	—	223.812	—
9837 – Carros motores urbanos de tração	»	346.334	373	402.606	18.399
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	Um	—	1	—	2.830
9880 – Motocicletas	Kg	180	652	5.044	19 953
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	1.739	7.013	29.651	134.373
9886 – Acessórios de ferro ou aço para velocípedes	»	9	19	635	788
9888 – Acessórios para velocípedes	»	236	60	4.914	1.915
9890 – Acessórios para embarcações	»	1.481	9	16.695	1.006
9892 – Câmaras de ar	»	1.095	114	18.880	5.753
9893 – Pneumáticos	»	11.331	10.098	172.126	193.992
9899 – Não especificados	»	1.326	6.016	231.571	67.492
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	14 104	9.692	293.212	268.742
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	155	43	1.821	593
9932 – Lapis	»	4	50	218	2.764
9938 – Penas de escrever	»	10	—	2.635	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	25	—	41.656
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	41	—	4.984	—
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	40	—	3.676
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	1.809	1.530	19.785	10.068
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	12	—	79
9970 – Bagagens	»	2.185	4.212	42.674	118.416
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	—	400	—	4.577
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	Kg	4	68	477	4.232
9980 – Brinquedos, n. e.	»	11	40	297	1.127
9984 – Lixa	»	309	185	6.942	6.443
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	24	30	2.138	1.899
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	12	971	99	15.134
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	—	—	20
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	55	—	1.803	—
9990 – Amostras	»	2	11	29	197
9999 – Não especificados	»	9.393	2.409	218.319	57.861
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	2.969
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	35.141	41.341	18.884.689	26.189.942
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.248	1.227	3.243.411	3.373.953
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	5.737	5.611	23.712.731	34.151.107
TOTAL GERAL	»	42.126	48.179	45.840.831	63.717.971

SÃO LUIZ

MERCADORIAS	Unidade	1940	1941	1940	1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.075	854	1.555.659	1.153.596
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	62.128	150.032	83.600	165.786
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	145	744	2.120	11.239
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	70	168	1.427	3.797
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	75	576	693	7.442
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.207	—	6.085	—
1344 – Óleo de linhaça	»	1.207	—	6.085	—

SÃO LUIZ (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
1500 – 1599 – *Madeiras*	Kg		[illegible]		15.069
1579 – Peças aparelhadas para obras	»		12.[illegible]		15.069
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	10	[illegible]	[illegible]	966
1689 – Sementes próprias para medicina	»	10	[illegible]	159	966
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	51.[illegible]	1[illegible].[illegible]	[illegible]	127.670
1857 – Resina negra de pinho	»	50.[illegible]	[illegible]	[illegible]5.117	125.594
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	102	75	[illegible]	2.076
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	9.676	6.736	18.[illegible]47	10.842
1919 – Côres ou corantes	»	40		1.149	
1980 – Água-rás natural	»	1.52[illegible]	1.[illegible]	6.[illegible]	5.760
1993 – Essências	»	21	2	3.210	453
1997 – Pixe de alcatrão	»	7.507	5.[illegible]86	5.603	4.629
1999 – Não especificadas	»	581		2.[illegible]11	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	945.002	691.924	1.27[illegible].[illegible]87	912.049
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	30	5.[illegible]7	99	10.290
2009 – Abrasivos	»	30		99	
2019 – Amianto ou asbesto	»	—	499	—	1.278
2039 – Argilas	»	—	3.015	—	7.811
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	—	1.593	—	806
2081 – Borax natural	»	—	50	—	178
2085 – Gesso em bruto	»	—	300	—	217
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	860.000	532.000	1.064.513	776.815
2309 – Asfalto ou betume	Ton	—	53	—	40.692
2323 – Coque	»	6	—	4.973	—
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	—	31	—	29.155
2342 – Vaselina para indústria	»	1	1	3.145	3.205
2343 – Vaselina para farmácia	»	8	4	51.701	15.417
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	—	2.138	2.464
2348 – Parafina purificada	»	7	4	25.519	14.773
2353 – Gasolina a granel	»	28	—	29.503	—
2354 – Gasolina acondicionada	»	1[illegible]7	68	213.815	114.870
2363 – Querosene	»	520	336	588.617	419.592
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	101	55	151.640	134.638
2368 – Óleos para trasnformadores	»	1	—	3.462	2.071
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	—	—	—	118
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	57.795	25.898	157.068	70.756
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	32	—	79	—
2413 – Ferro em tiras	»	37.142	—	98.094	—
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	17.448	—	47.107	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	533	—	1.601
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	—	13.764	—	42.598
2449 – Aços especiais	»	123	—	4.809	—
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	2.995	11.601	4.[illegible]8	26.557
2498 – Solda	»	55	—	2.591	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	3.834	203	29.446	5.811
2519 – Estanho	»	204	203	5.3[illegible]8	5.811
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	1.705	—	16.750	—
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	1.925	—	7.388	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	—	3	—	554
2658 – Mercúrio refinado	»	—	3	—	554
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	11	—	436	—
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	11	—	436	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	11.282	76.400	10.158	44.921
2855 – Cimento Portland, branco	»	11.250	—	9.505	—
2856 – Cimento Portland, comum	»	—	76.400	—	44.921
2857 – Cimento de ferro	»	32	—	653	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.050	2.053	12.167	2.902
2911 – Alvaiade de titânio	»	2.000	—	6.216	—
2918 – Verde París	»	600	—	2.655	—
2980 – Água-rás artificial	»	—	2.053	—	2.902
2988 – Terras coloridas	»	250	—	1.643	—
2999 – Não especificadas	»	200	—	1.648	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	54.431	5	149.876	79
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	54.431	5	149.876	79
3131 – Juta em bruto	»	54.431	—	149.876	—
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	—	5	—	79
3499 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	13.178	12.132	48.296	75.682
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	13.178	12.132	48.296	75.682
3922 – Tinta para impressão	»	12	—	717	-
3923 – Tintas preparadas a água	»	—	2.936	—	26.197
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	305	—	1.01[illegible]	
3929 – Tintas, n. e.	»	939	746	4.897	5.897
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	10.766	6.724	37.196	24.359
3973 – Essências para perfumaria	»	—	18	—	9.498
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	25	—	613
3987 – Secantes ou secativos	»	163	—	692	—
3988 – Vernizes	»	4	—	138	—
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	45	—	690
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	969	1.325	3.641	5.772
3999 – Não especificadas	»	—	[illegible]	—	2.656

SÃO LUIZ (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	34	86	223.705	623.923
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	22.686	83.483	170.417	596.402
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	4.097	8.632	32.556	46.428
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	11	130	693	1.660
4028 – Whisky	»	570	119	16.431	4.580
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e	»	99	54	1.088	768
4032 – Cerveja	»	196	343	2.415	5.111
4071 – Vinhos comuns de mesa, até 14 graus	»	2.936	7.652	8.151	30.603
4075 – Vinhos espumantes, n. e	»	15	—	554	—
9076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	158	334	1.899	3.706
4099 – Não especificadas	»	112	—	1.325	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	623	1.783	3.782	11.810
4115 – Grão de bico	»	60	—	119	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	53	161	495	987
4172 – Farinha de aveia	»	510	1.622	3.168	10.823
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	2.920	4.239	14.725	27.739
4350 – Azeitonas	»	2.575	4.239	11.957	27.739
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	170	—	1.206	—
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	175	—	1.562	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	15.046	68.829	119.354	510.425
4442 – Cravo da Índia	»	—	500	—	5.043
4443 – Cominho	»	—	5.640	—	53.973
4444 – Canela	»	98	—	2.670	—
4447 – Pimenta asiática em grão	»	1.550	5.904	5.144	25.883
4468 – Azeite de oliveira	»	11.613	11.773	106.179	242.038
4480 – Alhos	»	1.650	42.697	4.866	178.171
4482 – Cebolas	»	—	1.950	—	3.819
4484 – Fôlhas de louro	»	135	356	495	1.498
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	9.864	1.639	50.461	24.887
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	9.864	1.639	50.461	24.887
4643 – Bacalhau	»	8.700	—	37.239	—
4666 – Sardinha em conserva	»	1.102	1.639	12.174	24.887
4669 – Peixe em conserva, n. e	»	62	—	1.048	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1.615	912	2.827	2.634
4818 – Vinagre	»	1.566	900	2.056	2.202
4819 – Condimentos e môlhos preparados, n. e	»	49	12	771	432
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	673	2.536	4.927.442	13.233.945
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	14	5	594	413
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	14	—	594	—
5120 – Pincéis e brochas de crina para caiação	»	14	—	594	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	5	—	413
5679 – Artigos de uso pessoal	»	—	5	—	413
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	3.823	8.480	48.943	116.988
6000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	2.048	1.622	15.687	13.007
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	2.048	1.622	15.687	13.007
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.267	487	24.786	10.203
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	314	—	10.178	—
6587 – Palitos para mesa, fósforos, unhas e semelhantes	»	332	469	7.101	9.790
6599 – Não especificadas	»	621	18	7.507	413
6600 – 6699 – *Papel*	»	272	6.138	2.395	86.670
6629 – Papel com preparo superficial	»	—	2	—	20
6652 – Papel filtro	»	49	—	811	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	6.132	—	86.335
6660 – Papel carbono	»	4	4	218	315
6663 – Mata borrão	»	219	—	1.366	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	202	149	4.591	3.230
6705 – Livros para leitura	»	14	—	218	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	35	2	455	39
6797 – Obras impressas	»	153	147	3.918	3.191
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	34	84	1.484	3.878
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	20	84	634	3.878
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	14	—	850	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	115.625	1.193.375	372.985	1,501.222
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	3.913	61.587	17.479	76.100
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	161	1.014	1.564	9.404
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	373	818	4.316	11.591
7019 – Manufaturas de amianto, n. e	»	—	219	—	2.659
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	—	722	—	1.396
7034 – Tijolos refratários de argila	»	—	56.383	—	42.383
7041 – Ardósias para escrever	»	69	788	119	2.399
7042 – Lapis ou bastões de ardósia	»	44	66	79	177
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	57	—	2.836	—
7095 – Cadinhos de grafite	»	242	108	2.968	1.384

SÃO LUIZ (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
7099 – Não especificadas	Kg	2.967	1.460	5.597	4.708
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	109.971	1.1[illegible]0.617	[illegible]3.770	1.395.925
7412 – Arame farpado	»	30.500	[illegible]	[illegible]	49.462
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	5.000	2.590	9.547	5.407
7414 – Cabo ou cordoalha	»	—	212	—	3.861
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	—	998	—	1.789
7436 – Lâminas de fôlha de Flandres	»	33.461	—	53.425	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	150	[illegible]	634	7.597
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	1.689	3.138	4.534	13.279
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	—	376	—	2.817
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	21	15	277	217
7459 – Obras para construções	»	—	1.292	—	8.076
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	9.632	2.027	123.379	40.208
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	35	23	534	2.255
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	—	1.068.899	—	1.131.066
7480 – Agulhas para costura, crochet, tricot, e semelhantes	»	—	18	—	1.730
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	62	6	5.518	217
7485 – Artigos para escritório	»	65	—	1.998	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	7	—	59
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	7.938	14.539	27.536	67.069
7490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	18.169	4.532	35.720	16.587
7493 – Correntes	»	2.062	5.678	8.511	27.256
7494 – Obras cromadas ou niqueladas, n. e.	»	—	38	—	2.839
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	87	1.736	672	14.122
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	9	—	238	—
7499 – Não especificadas	»	1.091	—	3.408	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	84	832	5.262	22.953
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	546	—	18.260
7536 – Arame nú de cobre	»	20	—	257	—
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	29	10	3.698	930
7573 – Fogareiros de cobre	»	2	—	119	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	12	—	613
7577 – Tubos de cobre	»	—	264	—	3.130
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	33	—	1.188	20
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	1.657	339	16.474	6.244
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	271	—	2.679
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	28	1	613	20
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.134	—	11.665	—
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4	—	119	—
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	34	60	1.820	3.447
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	16	—	811	—
7887 – Tubos de vidro	»	—	7	—	98
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	441	—	1.446	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÉXTEIS	»	119	87	4.532	4.103
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	44	85	3.026	2.648
8000 – 8099 – *De algodão*	»	44	47	3.026	1.662
8039 – Tecidos	»	44	—	3.026	—
8069 – Acessórios para máquinas	»	—	47	—	1.662
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	38	—	986
8139 – Manufaturas de juta	»	—	30	—	257
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	—	8	—	729
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	75	—	1.506	—
8209 – Tecidos de lã	»	15	—	1.150	—
8246 – Feltro	»	60	—	356	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	2	—	1.455
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	2	—	1.455
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	31	—	8.650
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	321.204	316.531	423.100	393.521
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	26	—	1.147
8531 – Derivados halogenados dos éteres	»	—	3	—	455
8576 – Cianeto de potássio	»	—	5	—	99
8578 – Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio)	»	—	6	—	257
8599 – Não especificados	»	—	12	—	336
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	225.588	140.054	235.216	102.225
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	4.009	—	12.689	—
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	220.248	140.000	214.063	95.260
8613 – Cloreto de cálcio	»	1.154	3	1.944	20
8619 – Sais halóides, n. e.	»	36	38	5.984	6.550
8659 – Sulfetos	»	—	5	—	98
8692 – Sais de cromo	»	150	—	536	—
8699 – Não especificados	»	—	8	—	297
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	93.459	176.269	162.504	273.671
8701 – Ácido bórico	»	—	20	—	138
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	—	2.084	—	11.066
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	89.885	174.097	152.489	260.462
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	1.524	—	4.647	—
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	2.050	—	5.368	—

SÃO LUIZ (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
8794 – Gases compostos	Kg	—	41	—	1.455
8799 – Não especificados	»	—	27	—	550
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	5	55	2.754	15.726
8816 – Quinino e seus sais	Grama	5.000	23.000	2.754	14.143
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	—	2.000	—	752
8899 – Não especificados	Kg	—	30	—	831
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.152	127	22.626	752
8949 – Massas ou pastas	»	82	—	1.661	—
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	—	—	—	20
8972 – Preparações para lustrar e polir	»	227	—	4.904	—
8999 – Não especificados	»	1.843	127	16.061	732
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	231.842	1.017.880	4.077.288	11.209.043
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	6	556	989	36.561
9019 – Instrumentos para desenho	»	—	—	—	236
9059 – Aparelhos para verificação e calibração, n. e.	»	—	31	—	6.191
9084 – Cinematógrafos	»	6	—	989	—
9099 – Não especificados	»	—	525	—	30.134
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1	—	99	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	31	29	4.549	3.005
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	—	5	—	631
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	27	—	4.192	—
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	4	24	357	2.255
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	—	—	—	119
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	22.544	42.872	273.973	373.279
9407 – Terçados ou facões de mato	»	2.720	3.146	60.232	74.395
9412 – Enxadas	»	122	14.528	653	31.845
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	590	2.050	5.938	25.694
9415 – Machados	»	14.784	12.811	149.276	128.366
9416 – Pás e picaretas	»	91	5.163	515	32.861
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	3.360	3.894	37.496	44.363
9444 – Limas de aço	»	602	794	13.685	16.584
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	22	—	2.319
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	275	257	6.183	6.198
9469 – Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	—	86	—	6.467
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	—	121	—	4.187
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	9.097	16.263	556.864	569.023
9500 – Instalações para rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	3.590	—	296.341	—
9504 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	—	1.161	—	119.744
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	2.550	602	156.430	39.798
9506 – Acessórios para rádios	»	94	42	4.673	7.232
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	13	5	3.367	1.107
9518 – Empolas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	—	27	—	2.831
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	66	—	595	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	1.079	193	44.738	28.428
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	6.590	—	130.558
9525 – Motores	»	—	271	—	7.840
9526 – Pilhas	»	900	1.236	9.063	12.712
9527 – Transformadores estáticos	»	17	—	1.269	—
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	231	—	19.361
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	4	—	2.295	—
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e sinais luminosos	»	—	147	—	9.472
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	536	1.308	19.078	42.564
9554 – Ferros de engomar	»	—	18	—	356
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	2	18	99	907
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	40	45	2.432	2.482
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	—	16	—	177
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	45	1.904	2.495	37.355
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	—	1.531	—	81.002
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	5	—	492
9586 – Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	—	50	—	2.635
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	59	—	7.613	—
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	58	—	3.864	—
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	—	783	—	18.943
9599 – Não especificados	»	44	80	2.512	3.027
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	55.008	9.954	736.503	270.294
9600 – Arados	»	3.629	—	20.606	—
9602 – Acessórios para arados	»	286	—	1.325	—
9605 – Semeadeiras	»	237	—	1.661	—
9606 – Tratores agrícolas	»	20.140	466	247.117	13.329
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	—	—	—	—
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	—	—	—	—
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	—	—	—	—
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	945	617	50.437	13.393

SÃO LUIZ (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	Kg	989	1.340	18.520	25.249
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	150	—	4.377	—
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	24	—	714	—
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	—	1.785		105.194
9682 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	614	—	15.690	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	2.683	208	65.232	13.454
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.		25.311	5.538	310.824	99.675
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	120.469	397.268	2.160.317	6.790.343
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	15	—	653	—
9708 – Faróis, faroletes e lanternas	»	39	465	2.670	13.446
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	[illegible]	—	6.406	—
9719 – Prensas, n. e.	»	3.307	—	41.905	—
9732 – Turbinas a vapor	»	8	25.081	3.368	928.249
9736 – Acessórios de ferro ou aço para locomotivas	»	7.710	—	53.625	—
9738 – Locomotivas	Um	—	2	—	2.142.540
9743 – Máquinas ferramentas	Kg	—	625	—	22.998
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	291	—	17.924	—
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	357	—	27.518	—
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	1.024	—	24.871	—
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	—	5.215	—	169.489
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	6.649	8.100	143.004	163.733
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	63	55	3.600	2.242
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	—	2.757	—	71.999
9773 – Bombas, n. e.	»	—	72	—	1.671
9779 – Máquinas para projetar líquidos e gases, n. e.	»	—	309	—	1.930
9780 – Máquinas de costura	»	34.430	38.738	748.582	813.477
9781 – Máquinas de escrever	»	788	1.981	63.562	157.337
9782 – Máquinas de calcular	»	33	213	7.147	37.632
9784 – Máquinas para mercearia e usos profissionais	»	8	—	3.684	—
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	92	209	6.257	14.103
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	340	141	17.455	1.635
9788 – Máquinas para tipografia	»	2.863	—	92.077	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	237	—	3.816	
9792 – Caldeiras	»	6	12.321	337	219.687
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	4	7	791	1.499
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	47.368	151.707	657.993	1.830.530
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	1.992	43	74.616	3.086
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	11.446	—	134.478
9799 – Não especificados	»	12.203	3.471	158.456	58.582
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	24.151	550.928	316.575	3.164.714
9811 – Automóveis para passageiros	Um	8	4	175.445	89.163
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	4	—	207.400
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	—	4	—	229.248
9817 – Automóveis para correr sobre linhas férreas	»	—	3	—	48.256
9822 – Chassis para automóveis de carga	»	7	1	128.388	19.901
9823 – Motores para automóveis	Kg	14	749	892	14.598
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	1	—	40
9826 – Peças de ferro ou aço para automóveis	»	—	12	—	1.204
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	2	—	119	—
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	121	—	3.725	—
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	—	45	—	2.513.046
9836 – Trucks para vagões	Kg	225	—	4.635	—
9837 – Carros motores urbanos de tração	»	—	4.656	—	22.751
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	941	—	19.107
9886 – Acessórios de ferro ou aço para velocípedes	»	4	—	555	—
9888 – Acessórios para velocípedes	»	98	—	2.816	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	535	10	27.414	1.829
9938 – Penas de escrever	»	—	2	—	688
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	326	—	2.156	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	6	—	1.062
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	2	—	79
9999 – Não especificados	»	209	—	25.258	–
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.075	854	1.555.659	1.153.596
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	34	86	223.705	623.923
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	673	2.536	4.927.442	13.233.945
TOTAL GERAL	»	1.782	3.476	6.706.896	15.011.464

PARNAÍBA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	750	407	740.138	547.397
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	5	—	236
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	—	5	—	236
0599 – Peles e couros preparados	»	—	5	—	236
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	23.719	12.385	32.405	18.768
1800 – 1899 – *Produtos*	»	23.339	11.732	30.902	15.538
1857 – Resina negra de pinho	»	23.339	11.732	30.902	15.538
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	380	653	1.503	3.230
1980 – Água-rás natural	»	380	653	1.503	3.230
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL		723.333	392.899	703.255	514.355
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	707.000	392.000	676.738	511.027
2343 – Vaselina para farmácia	Ton	—	—	—	256
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	1	—	6.166
2354 – Gasolina acondicionada	»	280	—	292.405	—
2363 – Querosene	»	427	365	382.248	389.843
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	—	26	2.135	114.762
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	16.217	748	26.150	2.339
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	85	—	159	—
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	2.379	—	5.676	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	905	748	2.216	2.339
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	12.093	—	16.159	—
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	662	—	1.068	—
2498 – Solda	»	93	—	872	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	116	151	317	989
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	116	151	317	989
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	231	5	714	218
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	231	—	714	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	231	—	714	—
3153 – Estopa de linho	»	231	—	714	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	5	—	218
3204 – Lã em fio para bordar, crochet e tricot	»	—	5	—	218
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	2.115	1.774	3.764	13.820
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.115	1.774	3.764	13.820
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	754	13	654	491
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	255	1.034	1.802	7.794
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	11	—	119	—
3988 – Vernizes	»	1.095	—	1.189	—
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	46	—	709
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	—	681	—	4.826
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	9	7	33.607	34.953
4000 – 4099 – *Bebidas*	Kg	395	610	11.847	19.843
4026 – Genebra		—	17	—	492
4028 – Whisky	»	395	593	11.847	19.351
4400 – 4499 – *Produtos vegetais*	»	8.969	6.289	21.760	15.110
4447 – Pimenta asiática em grão	»	8.969	6.289	21.760	15.110
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	313	428	2.091.977	3.240.145
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	227	—	5.399	—
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	227	—	5.399	—
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	227	—	5.399	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	30.068	29.194	63.451	55.692
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	16	—	3.032	—
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	Um	144	—	3.032	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	Kg	86	—	4.371	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	29.664	28.913	48 975	49.206
6613 – Papel para impressão de jornais	»	29.664	28.889	48.975	49.147
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	—	24	—	59
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	147	242	3.820	6.169
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	2	—	21
6705 – Livros para leitura	»	14	—	218	—
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	—	18	—	157
6797 – Obras impressas	»	133	222	3.602	5.991
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	155	39	3.253	317
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	155	—	3.253	—
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	—	39	—	317

PARNAÍBA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	57.61[illegible]	[illegible]	146.012	157.527
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	13	[illegible]21	198	5.814
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	—	610	—	5.558
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	13	11	198	256
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	0		570
7109 – Manufaturas de ouro	Grama	—	27		570
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg.	57.270	49.374	140.014	150.730
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	16.044		39.000	
7412 – Arame farpado	»		14.885	—	80.363
7414 – Cabo ou cordoalha		—	451	—	6.170
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	24.350	4.990	51.729	11.117
7435 – Lâminas de fôlha de Flandres	»	10.070	—	26.268	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	[illegible]4	—	830	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	1.5[illegible]	212	4.529	2.123
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	2.105	—	4.140	—
7459 – Obras para construções	»	187	—	1.187	—
7469 – Acessórios para máquinas	»	148	648	5.675	12.896
7480 – Agulhas para costura, crochet, tricot e semelhantes	»	—	—	—	39
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	26	196	593	2.830
7485 – Artigos para escritório	»		34	—	1.435
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	6.123	—	18.792
7490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	—	531	—	2.069
7493 – Correntes	»	1.379	1.286	3.669	12.541
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	64	14	2.176	256
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	14	—	218	—
7499 – Não especificadas	»	—	1		99
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	305	—	4.712	—
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	15	—	356	—
7536 – Arame nú de cobre	»	11	—	456	—
7577 – Tubos de cobre	»	279	—	3.900	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	24	54	1.088	413
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	24	53	1.088	393
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	1	—	20
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.228	314	67.855	16.268
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	978	10	57.989	1.108
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	978	10	57.989	1.108
8169 – Tecidos de linho	»	978	—	57.989	—
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	—	10	—	1.108
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	250	304	9.629	15.160
8244 – Peças de lã para máquinas	»	245	294	9.570	13.973
8246 – Feltro	»	5	—	59	—
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	—	10	—	1.187
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	0	—	237	—
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	0	—	237	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	8	—	1.278
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	8	—	1.278
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	147.536	228.250	310.207	561.395
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	4.991	—	43.513
8505 – Ácido oxálico	»	—	4.991	—	43.513
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	47.800	55.032	65.626	28.419
8601 – Bicarbonato de sódio	»	5.000	—	5.343	—
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	8.000	—	26.925	—
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	34.800	55.000	33.358	28.340
8699 – Não especificados	»	—	32	—	79
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	99.416	168.225	243.096	489.443
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	99.189	168.225	241.949	489.443
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	227	—	1.147	—
8990 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	320	2	1.485	20
8949 – Massas ou pastas	»	305	—	1.228	—
8972 – Preparações para lustrar e polir	»	12	—	237	—
8999 – Não especificados	»	3	2	20	20
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	76.592	121.036	1.499.053	2.447.985
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1	1	139	393
9066 – Óculos	»	1	—	139	—
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	—	1	—	393
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	9.339	14.561	129.536	190.026
9407 – Terçados ou facões de mato	»	1.367	2.774	32.861	68.607
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	250	464	5.939	6.109
9415 – Machados	»	7.362	10.726	74.853	105.775
9416 – Pás e picaretas	»	—	455	—	2.799
9444 – Limas de aço	»	1	26	20	831
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	224	57	3.837	2.526

PARNAÍBA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9469 – Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	Kg	100	49	11.096	2.319
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	35	—	930	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	2.272	4.855	92.914	168.931
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	1.131	1.277	56.206	74.474
9506 – Acessórios para rádios	»	—	112	—	7.557
9519 – Aparelhos de eletricidade médica	»	—	2	—	197
9522 – Geradores e semelhantes	»	84	—	3.521	—
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	848	—	26.942
9526 – Pilhas	»	338	1.473	3.244	14.190
9527 – Transformadores estáticos	»	10	27	316	473
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	9	119	2.190
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e sinais luminosos	»	—	303	—	17.271
9539 – Artigos para iluminação, n. e	»	138	—	8.149	—
9553 – Ferramentas elétricas	»	1	—	79	—
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	—	50	—	3.834
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e	»	—	364	—	6.259
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e	»	—	11	—	1.376
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	561	355	20.943	12.710
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	9	—	337	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	—	—	99
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	—	2	—	138
9599 – Não especificados	»	—	22	—	1.221
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	597	2.152	48.544	21.759
9600 – Arados	»	—	562	—	2.928
9603 – Debulhadores	»	—	134	—	1.048
9606 – Tratores agrícolas	»	—	404	—	7.980
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	—	550	—	3.007
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	256	—	8.227	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	502	—	6.796
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	55	—	2.456	—
9699 – Não especificados	»	286	—	37.861	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	53.733	72.844	1.062.915	1.661.720
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	—	8	—	316
9708 – Faróis, faroletes e lanternas	»	400	694	10.899	10.322
9719 – Prensas	»	227	—	5.950	—
9720 – Aparelhos de movimento e trasmissão	»	—	36	—	885
9724 – Guinchos manuais	»	5.718	—	40.360	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	10	—	1.100
9736 – Acessórios de ferro ou aço para locomotivas	»	—	1.332	—	14.577
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e	»	4.546	—	45.294	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	131	1.224	10.559	19.927
9755 – Moinhos de vento	»	237	2.451	6.488	16.744
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	—	33	—	771
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	3.678	8.697	76.913	187.631
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	15	—	986
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e	»	—	53	—	1.162
9773 – Bombas	»	953	3	26.499	79
9780 – Máquinas de costura	»	37.429	52.253	820.948	1.204.340
9781 – Máquinas de escrever	»	241	1.057	15.336	75.572
9782 – Máquinas de calcular	»	—	30	—	2.821
9785 – Máquinas para escritório, n. e	»	—	72	—	5.819
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e	»	—	16	—	926
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	173	—	3.669	—
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos semelhantes	»	—	969	—	19.782
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	3.856	—	95.203
9799 – Não especificados	»	—	35	—	2.757
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	10.638	26.607	164.787	395.580
9811 – Automóveis para passageiros	Um	4	12	79.019	269.908
9822 – Chassis para automóveis de carga	»	2	4	32.477	70.483
9823 – Motores para automóveis	Kg	35	—	5.315	—
9836 – Trucks para vagões	»	—	442	—	5.711
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	1	—	47.976	—
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	Kg	—	2.357	—	47.257
9888 – Acessórios para velocípedes	»	—	58	—	1.297
9893 – Pneumáticos	»	—	20	—	924
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	12	16	218	9.576
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	12	—	218	—
9938 – Penas de escrever	»	—	1	—	39
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	—	2	—	7.805
9985 – Artigos para iluminação, n. e	»	—	1	—	118
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	—	4	—	218
9999 – Não especificados	»	—	8	—	1.396
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	750	407	740.138	547.397
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	9	7	33.607	34.953
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	313	428	2.091.977	3.240.145
TOTAL GERAL	»	1.072	842	2.865.722	3.822.495

FORTALEZA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	13.458	5.533	14.547.866	7.542.368
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	243	—	1.979	
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	243	—	1.979	—
0334 – Lanolina	»	45	—	713	—
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas n. e.	»	198	—	1.266	—
1009 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	9.623	33.393	37.646	107.022
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	—	200	—	6.963
1147 – Junco ou rotim em palhinhas	»	—	200	—	6.963
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	5.224	4.150	18.476	16.143
1344 – Óleo de linhaça	»	5.064	4.150	16.887	16.143
1399 – Não especificados	»	160	—	1.589	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	167	13.282	1.721	15.739
1546 – Pinho	»	—	938	—	1.458
1579 – Peças aparelhadas para obras	»	—	12.344	—	14.281
1591 – Madeiras em bruto	»	167	—	1.721	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	682	—	3.128	—
1857 – Resina negra de pinho	»	568	—	1.585	—
1895 – Glicoses	»	114	—	1.543	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.550	15.761	14.321	68.177
1963 – Extrato de quebracho	»	—	4.913	—	12.029
1980 – Água-rás natural	»	3.550	10.768	14.321	43.230
1993 – Essêneias	»	—	50	—	12.918
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	13.250.348	5.457.187	13.986.152	7.216.118
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	10.496	—	19.282	—
2009 – Abrasivos	»	38	—	318	—
2019 – Amianto ou asbesto	»	17	—	515	—
2039 – Argilas	»	10.069	—	17.419	—
2065 – Giz ou greda, preparada	»	327	—	990	—
2099 – Não espeeificadas	»	45	—	40	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	11.053.000	4.177.000	10.092.866	5.396.935
2309 – Asfalto ou betume	Ton	1	—	1.090	—
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	—	—	2.536	—
2342 – Vaselina para indústria	»	1	7	930	14.551
2343 – Vaselina para farmácia	»	5	7	18.175	20.331
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	1	5	1.390	11.282
2348 – Parafina purificada	»	5	6	23.346	21.106
2354 – Gasolina aeondicionada	»	4.228	1.634	4.693.937	2.060.860
2356 – Óleo combustível para ealdeiras (Fuel oil)	»	—	270	—	112.593
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	33	37	25.881	32.972
2363 – Querosene	»	6.560	1 733	4.738.994	1.944.281
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	212	456	568.644	1.132.397
2368 – Cleos para transformadores	»	2	16	7.024	30.812
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	5	6	10.919	15.750
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	552.597	369.393	1.127.302	883.280
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.538	—	5.979	—
2413 – Ferro em tiras	»	102.309	—	214.120	—
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	278.450	33.022	544.155	68.718
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	78	3.000	277	27.026
2433 – Aço em tiras	»	160.926	329.752	338.826	777.146
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	2.701	2.065	4.502	4.905
2449 – Aços especiais	»	907	—	6.208	—
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	3.622	2.054	5.720	5.485
2498 – Solda	»	1.066	—	7.515	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	111.396	2.608	499.536	36.094
2509 – Chumbo	»	85.118	—	216.094	—
2519 – Estanho	»	2.467	1.235	56.049	21.376
2522 – Cobre coado ou fundido	»	15.000	—	88.453	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	4.808	1.373	52.754	14.718
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	4.000	—	86.087	—
2578 – Soldas de estanho	»	3	—	99	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	256	—	4.057	—
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	11	—	456	—
2717 – Iodo puro	»	16	—	1.641	—
2790 – Antimônio para uso industrial	»	229	—	1.940	—
2796 – Metalóides para análise ou uso científieo	»	0	—	20	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.204.689	483.655	349.918	292.307
2855 – Cimento Portland, braneo	»	16.800	57.960	16.061	53.777
2856 – Cimento Portland, eomum	»	1.187.889	425.688	333.857	238.451
2899 – Não classificados	»	—	7	—	79
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	317.914	424.031	1.893.191	607.502
2910 – Azul-ultramar	»	136	—	2.888	—
2911 – Alvaiade de titânio	»	154	—	576	—
2916 – Negro ou preto de fumo ou pó de sapato	»	520	—	2.436	—
2918 – Verde Paris	»	173.800	—	1.339.740	—
2919 – Côres ou eorantes, n. e.	»	53.870	3.406	415.217	6.992
2980 – Água-rás artificial	»	89.434	420.625	132.334	600.510

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
3000 – 3399 – TÉXTEIS	Kg	12.083	328	71.112	31.918
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	12.083	321	71.112	29.775
3000 – 3999 – *Algodão*	»	258	321	21.359	29.775
3064 – Algodão em fio para coser ou bordar	»	72	114	4.634	11.511
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	186	207	16.725	18.264
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	11.825	—	49.753	—
3139 – Juta	»	11.825	—	49.753	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	—	7	—	2.143
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	—	7	—	2.143
3379 – "Rayon", viscose e semelhantes em bruto	»	—	7	—	2.143
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	185.623	42.191	450.977	187.310
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	185.623	42.191	450.977	187.310
3921 – Tinta para escrever	»	—	244	—	7.137
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	54	19	949	592
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	597	170	10.389	2.907
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	608	183	2.635	1.167
3929 – Tintas, n. e.	»	117	327	1.606	2.542
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	42.090	22.016	144.744	82.849
3976 – Perfumes sintéticos	»	5	50	257	32.950
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	139.870	15.264	278.902	38.500
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	253	1	1.483	20
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	46	—	692	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	1.728	3.014	6.666	12.054
3997 – Sabão, sapólio e semelhantes	»	63	43	376	118
3999 – Não especificadas	»	192	860	2.278	6.474
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	Ton	3.078	4.171	4.212.493	5.436.547
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	2.978.131	4.154.554	3.941.181	5.386.470
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	10.190	10.306	135.917	111.573
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	408	447	4.035	4.601
4026 – Genebra	»	1.365	490	22.387	4.649
4028 – Whisky	»	3.303	2.431	80.751	63.688
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	964	436	10.039	6.258
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	25	—	416	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	3.890	6.406	14.686	30.951
4074 – Champagne e semelhantes	»	120	—	2.277	—
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	115	96	1.326	1.435
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	2.920.095	4.122.100	3.642.685	5.106.819
4115 – Grão de bico	»	—	100	—	414
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	95	—	1.365	—
4177 – Farinha de trigo	Ton	2.920	4.122	3.641.320	5.106.405
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	11.957	5.444	52.483	25.000
4324 – Maçãs	»	6.686	4.091	25.786	14.892
4326 – Peras	»	1.299	—	4.435	—
4328 – Uvas	»	2.199	363	10.308	2.334
4350 – Azeitonas	»	1.773	990	11.954	7.774
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	35.889	16.704	110.096	143.078
4439 – Chá	»	119	—	3.054	—
4444 – Canela	»	235	901	7.329	30.141
4447 – Pimenta asiática em grão	»	33.394	12.406	79.669	44.163
4468 – Azeite de oliveira	»	2.141	3.397	20.044	68.774
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	99.247	14.608	264.765	46.923
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	33	—	257	—
4559 – Carne em conserva	»	33	—	257	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	99.214	14.608	264.508	46 923
4643 – Bacalhau	»	98.600	14.590	256.347	44.993
4666 – Sardinha em conserva	»	614	108	8.161	1.930
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1.161	1.272	6.547	3.154
4818 – Vinagre	»	486	1.272	1.088	3.154
4819 – Condimentos e mólhos preparados, n. e.	»	172	—	2.295	—
4899 – Não especificados	»	503	—	3.164	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	9.511	7.489	33.169.961	29.938.023
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	164	27	8.814	2.873
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	164	27	8.814	2.873
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	152	13	7.293	2.103
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	4	—	118
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	2	—	158
5691 – Ponteiras de couro para tacos de bilhar	»	9	—	1.228	—
5695 – Malas de qualquer formato	»	2	—	40	—
5699 – Não especificadas	»	1	8	338	404

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	201.425	332.900	681.685	1.188.997
6000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	7.860	3.964	48.604	41.186
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	7.853	3.938	47.810	36.142
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	7	26	794	5.044
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	207	2	13.465	1.140
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	2.197	991	46.067	24.386
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	11	—	673	—
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.338	—	30.420	—
6587 – Palitos para mesa, fósforos, unhas e semelhantes	»	659	991	11.987	24.386
6599 – Não especificadas	»	189	—	2.987	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	184.387	325.073	484.303	1.059.973
6610 – Papel para desenho	»	—	65	—	2.580
6611 – Papel para escrever	»	382	492	2.177	3.651
6613 – Papel para impressão de jornais	»	173.756	300.586	298.780	481.735
6623 – Papel crépon, gaufré, de sêda e semelhantes	»	—	46	—	1.261
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	—	34		237
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	—	—	20	20
6652 – Papel filtro	»	—	16		649
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	8.302	17.648	116.344	337.785
6660 – Papel carbono	»	133	144	11.383	11.641
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	1.077	5.908	43.791	219.979
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	537	134	5.696	435
6670 – Cartão ou cartolina	»	152	—	4.667	—
6676 – Cartão, cortado para etiquetas e fichários	»	24	—	1.128	—
6680 – Papelão em fôlhas	»	24	—	317	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.039	878	26.224	24.438
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	7	—	435	—
6705 – Livros para leitura	»	47	79	970	2.507
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	80	25	2.195	216
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	295	282	9.679	10.126
6797 – Obras impressas	»	610	492	12.944	11.589
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	5.735	1.992	63.022	37.874
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	2.119	1.332	40.445	27.299
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	2.379	11	5.083	1.814
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	12	27	555	356
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	83	—	3.284
6887 – Tubos de borracha	»	1.224	539	16.919	5.121
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	1	—	20	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	6.744.407	4.944.113	8.628.195	7.688.427
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	24.462	3.830	64.897	28.241
7009 – Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos	»	—	—	20	—
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	353	942	2.554	6.461
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	956	951	16.417	15.702
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	—	40	—	473
7034 – Tijolos refratários de argila	»	5.505	—	22.128	—
7036 – Artigos sanitários de argila	»	138	617	634	1.789
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	16.725	525	14.792	1.651
7041 – Ardósias para escrever	»	—	494	—	1.103
7042 – Lapis ou bastões de ardósia	»	—	189	—	433
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	96	—	238	—
7095 – Cadinhos de grafite	»	663	72	7.461	629
7099 – Não especificadas	»	26	—	653	—
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	5	—	11.413	—
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	Grama	4.500	—	11.413	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	6.689.213	4.930.056	8.138.449	7.514.816
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	20.290	—	43.885	—
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	4.100	—	10.008	—
7412 – Arame farpado	»	206.093	447.190	513.370	924.712
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	31.925	47.416	58.660	96.728
7414 – Cabo ou cordoalha	»	2.778	2.561	15.289	20.956
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	253.806	83.863	470.219	182.989
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	»	7.355	—	20.441	—
7439 – Obras de fôlha de Flandres, n. e.	»	—	42	—	1.672
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	1.817	594	26.816	7.110
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	1.144	969	10.194	7.468
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	344	139	672	3.018
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	2.439	273	22.930	5.676
7449 – Artigos para confecções e instalações n. e.	»	42	—	1.265	—
7453 – Estruturas completas, desarmadas para edificações	»	3.051	—	22.709	—
7459 – Obras para construções, n. e.	»	317.793	1.434	587.786	8.095
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	232	—	15.763	—
7467 – Acessórios para máquinas de indústria textil	»	1.682	645	38.662	17.354
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	352	1.960	26.783	63.811
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	—	3.720.213	—	3.948.490
7480 – Agulhas para costura, crochet, tricot e semelhantes	»	—	11	158	5.317
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	107	110	1.958	2.406
7485 – Artigos para escritório	»	2	1	258	335
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	387	—	4.214
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	5.505.722	124.133	5.688.194	471.359
7490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	263.297	474.884	549.779	1.489.585
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	9	—	672	—
7493 – Correntes	»	2.076	4.674	6.816	32.040
7494 – Obras cromadas ou niqueladas, n. e.	»	62	10	1.246	297

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	Kg	44	4.377	1.483	147.162
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	495	215	6.058	2.501
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	7	—	59	—
7499 – Não especificadas	»	2.149	3.955	16.267	71.491
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	5.375	1.341	101.807	39.636
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	60	6	3.936	256
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	8	—	475	—
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	82	72	6.355	3.347
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	400	626	24.735	20.150
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	82	24	894	1.042
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	—	22	—	3.460
7573 – Fogareiros de cobre	»	24	—	890	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	1.044	—	16.681	—
7577 – Tubos de cobre	»	2 656	575	38.327	9.179
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	147	16	4.291	2.202
7583 – Chapas de zinco	»	872	—	5.203	—
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	—	—	20	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	16	—	1.081
7609 – Manufaturas de alumínio	»	—	16	—	1.081
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	25.352	8.870	311.629	104.653
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	11.918	2.425	29.242	8.923
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	4.728	3.673	46.162	36.979
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	—	140	—	11.688
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	3	—	79	—
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratório	»	694	60	52.512	944
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	17	—	910	—
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	228	—	2.927	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	3.768	2.192	52.247	30.390
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	334	—	6.408	—
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	16	29	396	963
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	127	174	8.465	11.173
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	767	—	9.204	—
7887 – Tubos de vidro	»	1.561	66	96.235	1.820
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	1.191	111	6.842	1.773
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	9.828	2.052	636.269	222.130
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	9.825	2.017	635.142	184.042
8000 – 8099 – *De algodão*	»	131	191	9.237	17.434
8009 – Tecidos alvejados	»	35	—	2.834	—
8027 – Tecidos tintos	»	38	—	3.132	—
8037 – Fitas isolantes	»	—	38	—	1.760
8040 – Passamanaria	»	7	—	555	—
8069 – Acessórios para máquinas	»	48	61	2.360	1.300
8078 – Roupa feita	»	—	89	—	13.961
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	3	1	356	118
8089 – Artigos de uso doméstico	»	—	2	—	295
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	9.694	1.826	625.905	166.608
8169 – Tecidos de linho	»	9.665	1.826	622.641	166.569
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	7	—	1.306	—
8179 – Artigos de linho de uso especial	»	8	0	1.542	39
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	3	—	79	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	11	—	337	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	3	17	1.127	30.612
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	1	—	336
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	—	12	—	29.055
8278 – Roupa feita de sêda	»	—	1	—	295
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	3	3	1.127	926
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	18	—	7.476
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	18	—	7.476
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	4	—	1.045
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	—	14	—	6.431
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	15	150	970	27.223
8439 – Manufaturas de celulóide	»	0	1	59	98
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	84	—	5.918
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	14	—	852	—
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	26	—	15.433
8499 – Não especificadas	»	1	39	59	5.774
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	1.214.675	904.472	3.056.821	1.790.474
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	5.189	12.893	13.629	46.880
8502 – Ácido cítrico	»	—	102	—	1.162
8504 – Ácido lático	»	3	—	79	—
8505 – Ácido oxálico	»	136	45	911	335
8509 – Ácidos, n. e.	»	8	—	198	138
8531 – Derivados halogenados dos éteres	»	12	—	396	—
8547 – Naftalina	»	—	2.926	—	15.787
8567 – Fenol	»	46	23	594	295

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
8578 – Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio)	Kg	—	10	—	355
8599 – Não especificados	»	4.984	9.787	11.451	28.808
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	280.646	259.899	369.357	264.253
8601 – Bicarbonato de sódio	»	15.044	508	12.624	749
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	39.500	—	123.544	—
8607 – Barrilha (Carbonato ueutro de sódio)	»	125.500	162.500	112.544	124.564
8613 – Cloreto de cálcio	»	5	—	119	—
8616 – Iodeto dc potássio	»	34	—	2.413	—
8619 – Sais haloides, n. e.	»	—	10	—	1.241
8657 – Sulfetos de sódio	»	—	16.203	—	53.521
8660 – Sulfato de alumínio	»	99.475	80.017	115.758	82.760
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	794	567	1.049	847
8667 – Sal dc Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	136	91	594	453
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	—	2	—	39
8699 – Não especificados	»	158	1	712	79
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	906.355	621.919	1.630.318	1.156.280
8701 – Ácido bórico	»	141	—	574	—
8706 – Ácido fosfórico	»	2	—	79	—
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	136	—	732	—
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	180	—	596	—
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	905.119	621.848	1.621.567	1.155.253
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido dc chumbo)	»	305	—	1.011	—
8754 – Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico)	»	112	—	178	—
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	136	45	772	315
8759 – Óxidos, n. e.	»	4	—	338	—
8780 – Ácidos, álcalis e anidridos para análise	»	65	—	1.049	—
8789 – Produtos químicos para análisc, n. c.	»	11	—	614	—
8794 – Gases compostos	»	132	22	2.531	494
8799 – Não especificados	»	12	4	277	218
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	371	236	46.302	6.658
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	7.000	—	1.148	—
8816 – Quinino c seus sais	»	70.492	—	57.793	—
8818 – Teobromina e seus sais	»	2.500	—	356	—
8819 – Alcalóides, n. e.	»	131	100	277	2.403
8829 – Alcoolatos e tinturas medicinais	Kg	186	186	1.246	1.556
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos		—	—	—	138
8895 – Glucosides	»	—	—	20	—
8899 – Não especificados	»	105	50	5.462	2.561
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	22.114	9.525	997.215	316.403
8949 – Massas ou pastas	»	207	—	2.792	—
8959 – Perfumarias	»	11	34	4.199	4.421
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	—	4.535	—	155.475
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	21.071	4.535	979.792	149.591
8972 – Preparações para lustrar e polir	»	255	134	3.146	1.936
8989 – Preparações para análise	»	—	8	—	1.357
8993 – Colas preparadas	»	3	—	138	—
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	—	4	—	138
8999 – Não especificados	»	567	275	7.148	3.482
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.340.172	1.305.390	20.157.207	19.077.899
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	3.715	3.137	213.584	119.378
9019 – Instrumentos para desenho	»	—	19	—	1.219
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodesia, topografia e levantamentos de planos	»	25	—	7.150	—
9053 – Hidrômetros	»	2	4	138	217
9054 – Micrômetros	»	1	3	59	435
9059 – Aparelhos para verificação e calibração, n. e.	»	386	34	37.408	1.951
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	—	5	—	847
9066 – Óculos	»	—	—	—	59
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	138	—	56.067	—
9080 – Máquinas fotográficas	»	322	—	12.283	—
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	2.083	2.836	33.357	86.901
9084 – Cinematógrafos	»	—	22	—	3.936
9085 – Filmes impressos	»	23	—	6.525	—
9086 – Filmes virgens	»	46	—	11.920	—
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	—	174	—	16.396
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	—	3	—	197
9095 – Gasogêneos	»	422	—	4.747	—
9099 – Não especificados	»	267	37	43.930	7.220
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	22	29	8.975	7.161
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	—	29	—	7.161
9199 – Não especificados	»	22	—	8.975	
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	508	48	36.667	4.257
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	—	4	—	910
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	69	—	4.419	—
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	26	—	948
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	—	—	—	59
9369 – Despertadores	»	215	—	14.690	—
9370 – Relógios de algibeira ou pulso	»	—	—	732	—
9371 – Relógios de cima de mesa	»	128	18	8.030	2.340

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9372 – Relógios de parede ou de pendurar	Kg	25	—	1.325	—
9379 – Relógios, n. e.	»	59	—	7.135	—
9388 – Vidros para relógios	»	1	—	20	—
9389 – Peças soltas e maquinismo para relógios	»	11	—	316	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	19.288	23.727	206.528	304.513
9401 – Canivetes	»	2	—	1.226	—
9402 – Facas	»	48	—	3.876	—
9405 – Navalhas	»	1	—	357	—
9407 – Terçados ou facões de mato	»	196	112	5.094	3.007
9408 – Tesouras	»	1	—	692	—
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	8	—	237
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	91	161	732	1.681
9415 – Machados	»	7.488	11.357	77.685	125.598
9416 – Pás e picaretas	»	4.987	6.177	24.269	36.050
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	4.054	—	19.560	—
9444 – Limas de aço	»	13	1.778	139	36.755
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	5	18	554	829
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	1	11	99	1.343
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	1.955	1.548	55.291	57.857
9469 – Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	127	2.127	9.042	28.307
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	303	430	7.596	12.849
9499 – Não especificados	»	16	—	316	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	32.973	67.445	1.103.573	3.289.028
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	846	10.875	11.443	1.554.507
9504 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	—	985	—	119.784
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	7.437	7.852	450.304	485.220
9506 – Acessórios para rádios	»	506	306	38.689	27.426
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	142	52	27.977	12.945
9529 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	1.742	111	50.467	692
9522 – Geradores e semelhantes	»	2.955	11.596	107.733	260.966
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	1.296	5.528	31.296	128.013
9525 – Motores	»	1.617	1.250	37.829	25.429
9526 – Pilhas	»	4.082	3.447	41.973	32.753
9527 – Transformadores estáticos	»	3.625	1.417	55.138	23.186
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	4	231	495	19.204
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	15	93	3.205	17.730
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e sinais luminosos	»	—	1.097	—	30.731
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	161	398	15.381	18.834
9553 – Ferramentas elétricas	»	34	7	6.072	394
9554 – Ferros de engomar	»	30	18	455	633
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	—	19	—	1.582
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	103	227	2.393	10.106
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	267	690	6.626	11.010
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	4.007	226	30.988	13.548
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	343	16	6.592	177
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	348	6.846	9.834	70.507
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre	»	55	4.625	1.068	67.588
9572 – Carvões para eletricidade	»	17	4	1.464	1.848
9575 – Isoladores de vidro	»	—	8	—	138
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	385	—	6.037
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	17	—	575	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	134	117	7.497	5.80
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	137	292	9.883	5.897
9586 – Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	7	14	396	571
9587 – Peças de louça ou vidro para instalações elétricas	»	90	873	1.921	72.687
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	381	184	23.916	8.68
9590 – Aparelhos para medidas de eletricidade	»	1.678	3.173	88.946	195.307
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	140	2	9.445	41
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	—	52	—	5.98
9594 – Elevadores elétricos	»	—	4.140	—	38.27
9599 – Não especificados	»	847	559	18.662	14.40
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	209.133	50.190	2.088.295	622.23
9600 – Arados	»	17.398	11 840	92.221	54.04
9602 – Acessórios para arados	»	296	6.880	2.040	35.60
9605 – Semeadeiras	»	598	—	4.217	—
9606 – Tratores agrícolas	»	26.767	3.373	409.028	53.87
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	10.947	—	70.358	—
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	461	18.121	33.306	182.13
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	441	183	11.059	5.38
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	261	384	36.126	31.99
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabrico de açúcar e álcool	»	—	1.440	—	11.22
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	308	—	9.672	—
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	948	—	70.872	—
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	10	—	534	—
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	57	—	5.395	—
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	73.959	5.153	551.257	97.50

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
685 – Prensas para algodão	Kg	5		1.428	
688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	1.211	1.[illegible]98	69.797	95.897
689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	74.386	—	695.073	—
699 – Não especificados	»	1.080	1.218	25.912	49.619
700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	699.847	432.594	11.541.801	8.269.032
700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	118	—	2.753	—
708 – Faróis, faroletes e lanternas	»	451	1.001	25.444	51.113
712 – Prensas filtros	»	-	12.749		63.384
713 – Prensas hidráulicas	»	41	—	415	—
719 – Prensas, n. e.	»	6.970	887	24.652	100.889
720 – Aparelhos de movimento e trasmissão	»	825	175	12.382	5.397
724 – Guinchos manuais	»	698	474	7.609	6.421
725 – Guindastes, n. e.	»	63.749	36	618.665	3.191
726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	354	—	7.892	—
727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	557	28	11.313	1.396
732 – Turbinas a vapor	»	2.403	-	148.005	-
736 – Acessórios de ferro ou aço para locomotivas	»	56.223	4.158	186.817	76.770
737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	1.194	421	29.325	15.846
738 – Locomotivas	Um	6		6.092.259	-
742 – Tornos	Kg	-	252		5.182
743 – Máquinas ferramentas	»	—	70	-	5.226
750 – Maquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar-quente	»	9.887	18.345	223.854	323.863
755 – Moinhos de vento	»	324	—	4.174	
758 – Velas para motores	»	18	23	1.266	2.496
759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	124	—	3.224	
760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	3.282	—	77.315	—
762 – Compressores de ar	»	2.157	—	97.197	—
764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	31.328	39.210	675.514	896.360
765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.326	634	59.132	15.316
769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e	»	18	—	891	-
770 – Bombas hidráulicas	»	847	—	10.343	—
772 – Bombas para gasolina ou para álcool-motor	»	41	2.126	5.418	45.529
773 – Bombas, n. e.	»	23.971	22.549	310.804	384.654
774 – Extintores portáteis de incêndio	»	24		654	—
775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	1.021	288	57.314	6.012
779 – Máquinas para projetar líquidos e gases, n. e.	»	1.090	353	33.279	15.601
780 – Máquinas de costura	»	100.414	143.854	2.001.156	3.057.936
781 – Máquinas de escrever	»	2.113	4.687	153.870	358.107
782 – Máquinas de calcular	»	171	345	44.017	52.928
784 – Máquinas para mercearia e usos profissionais	»	15	—	396	—
785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	—	211	—	13.725
786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	1.021	3.407	7.852	32.370
787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	467	529	21.221	29.813
788 – Máquinas para tipografia	»	27	11.803	872	250.238
789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	7.625	1.710	145.188	36.024
799 – Alambiques	»	573	149	26.007	12.658
791 – Balanças	»	851	—	10.108	—
792 – Caldeiras	»	4.062	2.009	58.274	33.723
793 – Escavadoras	»	4.799	5.416	121.743	63.427
794 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	347	—	6.861
795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	17	29	2.373	2.271
796 – Máquinas para conservação de estradas	»	14.259	135.141	127.634	2.124.380
797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	—	7.018	—	55.016
798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	2.235	11.695	30.001	202.433
799 – Não especificados	»	1.755	354	72.179	2.485
800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	352.249	727.533	4.425.355	6.335.389
811 – Automóveis para passageiros	Um	61	55	1.216.355	1.148.823
812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	20	2	385.734	46.141
815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	—	2	-	267.376
817 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	1	—	63.233	—
820 – Businas para automóveis	Kg	277	327	10.412	10.045
822 – Chassis para automóveis de carga	Um	47	67	835.741	1.231.584
823 – Mot[illegible] automóveis	Kg	1.536	3.710	69.512	73.564
824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	586	418	28.028	20.257
825 – Radiadores para automóveis	»	873	627	18.325	15.509
826 – Peças de ferro ou aço para automóveis	»	3.527	3.279	33.039	34.641
827 – Peças de vidro para automóveis	»	82	153	2.672	2.598
828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	229	159	8.963	4.398
829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	6.166	3.995	166.437	134.562
834 – Vagões para estradas de ferro	Um	—	36	—	2.128.719
836 – Trucks para vagões	Kg	48.251	—	136.559	—
837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	3.008	—	89.805	—
880 – Motocicletas	»	524	207	14.596	8.963
882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	3.074	1.968	53.511	38.803
886 – Acessórios de ferro ou aço para velocípedes	»	37	—	574	—
888 – Acessórios para velocípedes	»	93	—	3.595	—
892 – Câmaras de ar	»	3.558	523	59.313	10.453
893 – Pneumáticos	»	73.637	68.547	1.223.830	1.158.869
894 – Rodas maciças de borracha	»	—	2	—	79
900 – 9999 – *Vários artigos*	»	22.437	687	532.429	126.859
909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	174	120	2.354	2.151
932 – Lapis	»	—	18	—	1.415
933 – Penas de escrever	»	—	4	—	2.147

FORTALEZA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9939 – Artigos para escritório, n. e.	Kg	10	179	3.284	96.496
9953 – Espelhos e quadros	»	2	—	139	—
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	—	501	—	9.575
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	Kg	317	5	24.839	2.221
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	28	—	1.289	—
9984 – Lixa	»	10	—	396	—
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	17	—	965
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	834	—	30.756	—
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	2	—	79
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	147	—	2.195	—
9990 – Amostras	»	12	96	119	315
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	26	—	990	—
9999 – Não especificados	»	2[illegible].877	151	466.068	11.495
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	13.458	5.533	14.547.866	7.542.368
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.078	4.171	4.212.493	5.436.547
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	9.511	7.489	33.169.961	29.998.023
TOTAL GERAL	»	26.047	17.193	51.930.320	42.976.938

AREIA BRANCA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	122	136	294.005	269.867
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	22.750	21.383	33.999	37.575
1857 – Resina negra de pinho	»	22.750	21.383	33.999	37.575
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	98.862	114.652	260.006	232.292
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	98.862	114.652	260.006	232.292
2413 – Ferro em tiras	»	98.862	114.652	260.006	232.292
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	122	136	294.005	269.867
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL	»	122	136	294.005	269.867

NATAL

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	317	7.044	597.406	5.956.45
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	23.391	382.790	31.233	519.04
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	228	—	80
1369 – Óleos fixos líquidos	»	—	228	—	80
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	171.329	—	207.20
1546 – Pinho	»	—	155.807	—	189.88
1579 – Peças aparelhadas para obras	»	—	15.522	—	17.31
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	23.391	211.233	31.233	311.03
1857 – Resina negra de pinho	»	23.391	211.233	31.233	311.03
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	292.141	6.659.556	548.517	5.421.73
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	68.992	—	60.00
2039 – Argilas	»	—	68.947	—	59.96
2099 – Não especificadas	»	—	45	—	3
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	128.000	6.516.000	224.171	5.225.41
2309 – Asfalto ou betume	Ton	—	5.292	—	3.492.43
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	—	503	—	454.14
2343 – Vaselina para farmácia	»	—	4	—	6.55
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	—	60	—
2348 – Parafina purificada	»	—	1	—	2.73
2354 – Gasolina acondicionada	»	33	592	38.771	1.037.5
2363 – Querosene	»	30	46	31.678	45.7
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	62	77	144.135	184.8
2368 – Óleos para transformadores	»	3	1	9.527	1.4
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	150.591	55.984	306.415	110.47
2413 – Ferro em tiras	»	49.940	—	104.660	—
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	—	50.949	—	97.4

NATAL (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
433 – Aço em tiras	Kg	100.651	—	201.755	—
490 – Cantonciras, tês e semelhantes	»	—	4.037	—	8.842
498 – Solda		—	998	—	4.194
700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	4.950	—	5.024	—
720 – Enxofre em barra	—	4.950	—	5.024	—
800 – 2899 – *Outros produtos*	»	8.400	16.800	7.457	15.238
855 – Cimento Portland, branco	»	8.400	16.800	7.457	15.238
900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	200	1.780	5.450	10.611
919 – Côres ou corantes	»	200	300	5.450	8.287
980 – Água-rás artificial	»	—	1.480	—	2.324
400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.963	1.759	17.656	15.671
900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.963	1.759	17.656	15.671
919 – Anilinas e semelhantes	»	136	—	7.258	—
926 – Tintas preparadas a óleo	»	150	115	4.874	3.165
929 – Tintas, n. e.	»	—	306	—	4.491
982 – Dissolventes e diluentes	»	—	653	—	5.301
995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	1.677	685	5.524	2.714
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	421	455	590.483	591.221
000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	382.098	454.547	487.405	590.728
000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.098	2.547	11.052	27.571
020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	22	312	79	3.533
029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	1.076	1.526	10.973	20.034
071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	—	709	—	4.004
100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	381.000	452.000	476.353	563.157
177 – Farinha de trigo	Ton	381	452	476.353	563.157
500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	38.500	—	103.078	—
600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	38.500	—	103.078	—
643 – Bacalhau	»	37.700	—	94.241	—
666 – Sardinha em conserva	»	800	—	8.837	—
800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	200	—	493
818 – Vinagre	»	—	200	—	493
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1.059	3.397	4.682.314	13.882.863
000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	3	8	158	197
600 – 5699 – *De peles e couros*	»	3	8	158	197
000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	2.903	393	11.357	5.431
000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	2.810	—	8.901	—
013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	2.810	—	8.901	—
200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	9	—	413
500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	1	—	39
529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	1	—	39
700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	92	382	2.357	4.940
729 – Manufaturas de papel	»	—	260	—	2.927
797 – Obras impressas	»	92	122	2.357	2.013
800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	1	1	99	39
876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	1	—	39
887 – Tubos de borracha	»	1	—	99	—
000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	769.369	2.378.890	1.063.189	3.118.001
000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	0	—	98
097 – Obras de mica ou malacacheta	»	—	0	—	98
400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	768.746	2.378.439	1.052.331	3.103.484
412 – Arame farpado	»	—	23.192	—	48.103
413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	—	9.501	—	18.070
414 – Cabo ou cordoalha	»	132	—	2.235	—
416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	142.301	127.455	258.692	243.731
429 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	2	—	79
440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	80	—	1.642
444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	—	1.299	—	7.017
448 – Torneiras, registros e válvulas	»	—	47	—	3.250
456 – Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	39	—	396	—
459 – Obras para construções, n. e.	»	—	1.603	—	11.075
460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	780	—	7.595	—
477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	612.668	2.030.759	738.183	2.170.529
488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	3.931	16.592	17.799	85.826
490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	8.895	166.768	27.431	506.201
495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	1.141	—	7.961
500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	547	451	9.968	14.419
528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	451	—	14.419
560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	40	—	1.563	—
573 – Fogareiros de cobre	»	12	—	435	—
577 – Tubos de cobre	»	495	—	7.970	—

NATAL (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	Kg	76	—	890	—
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	73	—	752	—
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	3	—	138	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	386	—	16.719	—
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	385	—	16.442	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	385	—	16.442	—
8169 – Tecidos de linho	»	385	—	16.442	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	1	—	277	—
8289 – Manufaturas de sêda	»	1	—	277	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	0	—	747
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	0	—	747
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	48.923	50.194	98.091	142.860
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	10.000	21.363	48.789	104.537
8691 – Cromatos de sódio	»	—	21.363	—	104.537
8693 – Arseniato de chumbo	»	10.000	—	48.789	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	38.800	28.577	48.195	36.938
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	38.800	28.577	48.195	36.938
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	123	254	1.107	1.385
8972 – Preparações para lustrar e polir	»	123	—	1.107	—
8999 – Não especificados	»	—	254	—	1.385
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	237.575	967.388	3.492.800	10.615.627
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	370	—	26.677
9059 – Aparelhos para verificação e calibração	»	—	92	—	10.740
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	—	15	—	216
9099 – Não especificados	»	—	263	—	15.721
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	5.715	11.428	72.133	155.361
9402 – Facas	»	9	—	653	—
9407 – Terçados ou facões de mato	»	22	36	476	613
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	66	—	833	—
9415 – Machados	»	786	149	7.061	1.365
9416 – Pás e picaretas	»	—	1.309	—	7.239
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	2.328	—	12.614	—
9444 – Limas de aço	»	2.044	2.397	40.446	39.060
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	—	6	—	218
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	188	197	2.315	4.312
9469 – Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	—	7.334	—	102.554
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	272	—	7.735	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	649	15.075	21.045	583.525
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	130	—	2.730	—
9504 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	—	2.375	—	256.195
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	92	224	5.716	15.983
9506 – Acessórios para rádios	»	—	131	—	25.573
9522 – Geradores e semelhantes	»	173	193	3.145	26.848
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	3.300	—	69.310
9525 – Motores	»	—	15	—	315
9526 – Pilhas	»	—	136	—	1.382
9527 – Transformadores estáticos	»	—	537	—	15.040
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	231	—	19.282
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	449	—	11.167
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	7	—	574
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	30	—	1.048	—
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	—	17	—	316
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	26	—	2.116	—
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	—	16	—	197
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	4	6.176	238	114.33[illegible]
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	5	—	57[illegible]
9586 – Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	—	62	—	3.46[illegible]
9589 – Peças para instalações elétricas n. e.	»	—	129	—	4.44[illegible]
9590 – Aparelhos para medidas de eletricidade	»	—	1	—	1.25[illegible]
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	—	73	—	6.047
9599 – Não especificados	»	194	998	6.052	11.22[illegible]
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	23.795	24.833	166.372	180.87[illegible]
9600 – Arados	»	—	1.102	—	5.63[illegible]
9602 – Acessórios para arados	»	—	592	—	3.58[illegible]
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	6.069	21.647	36.290	128.78[illegible]
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	—	675	—	16.17[illegible]
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	—	291	—	5.02[illegible]
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabrico de açúcar e álcool	»	13.805	—	40.685	—
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	134	—	3.510	—

NATAL (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR À BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR À BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	Kg	67[illegible]	—	21.983	—
683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão		113	576	60.901	21.667
700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*		75.029	[illegible]	1.2[illegible].789	5.962.296
708 – Faróis, faroletes e lanternas		67	—	272	—
724 – Guinchos manuais		246	—	9.[illegible]35	—
732 – Turbinas a vapor		421	—	1[illegible].323	—
737 – Acessórios para locomotivas, n. e.		232	—	8.3[illegible]	—
738 – Locomotivas	Um	—	[illegible]	—	2.441.848
742 – Tornos	Kg	—	392	—	9.830
743 – Máquinas ferramentas		—	301	—	6.311
750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	2.185	—	43.351	—
755 – Moinhos de vento	»	3.76[illegible]	178	32.186	2.939
764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	4.644	5.685	101.077	126.957
765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	24	255	1.047	1.411
772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	—	4.098	—	87.106
773 – Bombas, n. e.		164	836	1.997	29.126
779 – Máquinas para projetar líquidos e gases, n. e.	»	—	312	—	2.049
780 – Máquinas de costura	»	21.400	37.959	427.181	753.212
781 – Máquinas de escrever	»	—	78	—	4.399
782 – Máquinas de calcular		19	18	4.430	4.746
786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	779	—	6.073	—
792 – Caldeiras	»	—	3.006	—	28.378
793 – Escavadoras	»	41.085	—	647.211	—
794 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	527	—	8.153
796 – Máquinas para conservação de estradas	»	—	159.830	—	2.303.897
798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	42.323	—	385.165
799 – Não especificados	»	—	86	—	4.766
800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	132.382	525.457	1.933.421	3.762.528
804 – Acessórios para aeroplanos	»	—	1	—	554
811 – Automóveis para passageiros	Um	8	4	149.189	77.330
812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	10	—	456.609
820 – Businas para automóveis	Kg	123	43	3.955	1.899
822 – Chassis para automóveis de carga	Um	17	21	293.250	384.191
825 – Radiadores para automóveis	Kg	373	—	11.549	—
826 – Peças de ferro ou aço para automóveis	»	606	707	5.102	4.894
828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	1	—	178	—
829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	905	23	16.845	2.542
834 – Vagões para estradas de ferro	Um	—	35	—	1.927.444
836 – Trucks para vagões	Kg	2.082	—	17.482	—
837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	308	425	9.018	15.049
882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	516	—	10.128
892 – Câmaras de ar	»	2.966	—	51.615	—
893 – Pneumáticos	»	84.330	55.944	1.375.158	882.086
894 – Rodas maciças de borracha	»	2	—	40	—
896 – Acessórios de ferro ou aço para veículos, n. e.	»	5	—	40	
900 – 9999 – *Vários artigos*	»	5	29	40	4.365
939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	1	—	4.050
956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	—	27	—	276
980 – Brinquedos, n. e.	»	—	1	—	39
986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	5	—	40	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	317	7.044	597.496	5.956.453
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	421	455	590.483	591.221
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.059	3.397	4.682.314	13.882.863
TOTAL GERAL	»	1.797	10.896	5.870.203	20.430.537

CABEDELO

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	6.059	9.632	2.969.074	4.663.040
100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.396	133	39.909	32.943
300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	2.302	—	16.745	—
365 – Óleo para lubrificação	»	2.302	—	16.745	—
500 – 0699 – *Peles e couros*	»	94	133	23.164	32.943
599 – Peles e couros, preparados	»	94	133	23.164	32.943
000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	23.871	30.715	28.536	44.081
000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	267	—	1.385	—
089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	267	—	1.385	—
100 – 1199 – *Cuales não lenhosos*	»	—	30	—	2.009
147 – Junco em palhinhas	»	—	30	—	2.009
590 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos frutos e semelhantes*	»	—	18	—	3.289
597 – Sementes para agricultura	»	—	18	—	3.289
800 – 1899 – *Outros produtos*	»	23.604	30.305	27.151	37.266

CABEDELO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
1855 – Goma laca	Kg	297	—	3.639	—
1857 – Resina negra de pinho	»	23.307	30.305	23.512	37.266
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	362	—	1.517
1980 – Água-rás natural	»	—	362	—	1.517
1990 – Acetato de celulose	»	—	—	—	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	6.030.741	9.556.802	2.876.548	4.457.284
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	300	54.438	969	74.393
2009 – Abrasivos	»	—	7	—	118
2039 – Argilas	»	—	54.431	—	74.275
2079 – Pedras, n. e.	»	100	—	297	—
2081 – Bórax natural	»	100	—	356	—
2095 – Grafite ou plombagina	»	100	—	316	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	5.583.000	9.319.000	1.749.662	3.971.060
2309 – Asfalto ou betume	Ton	—	10	—	4.640
2321 – Carvão de pedra	»	5.459	8.241	1.375.551	2.071.699
2342 – Vaselina para indústria	»	1	1	3.011	2.713
2343 – Vaselina para farmácia	»	—	13	—	41.116
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	4	25	10.885	64.183
2348 – Parafina purificada	»	4	5	15.016	16.113
2354 – Gasolina acondicionada	»	—	58	—	57.564
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	104	934	294.849	1.647.962
2368 – Óleos para transformadores	»	11	18	50.350	41.469
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	—	—	—	6.349
2379 – Misturas e emulsões de asfalto pixe e alcatrão	»	—	14	—	17.261
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	446.441	166.933	1.101.784	390. 20
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	512	—	1.404	—
2413 – Ferro em tiras	»	140.061	—	294.167	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	8.009	—	23.022
2433 – Aço em tiras	»	302.723	153.193	685.690	344.884
2449 – Aços especiais	»	3.145	—	120.523	—
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	—	5.731	—	22.314
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	1.000	—	24.133	—
2519 – Estanho	»	1.000	—	24.133	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	16.431	—	21.611
2980 – Água-rás artificial	»	—	16.431	—	21.611
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	2.364	44.219	24.081	128.73
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.364	44.219	24.081	128.73
3923 – Tintas preparadas a água	»	1.210	1.981	10.984	17.20
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	6	7	79	13
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	557	—	10.226	—
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	13	—	59	—
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	338	—	1.207	—
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	2	—	79	—
3988 – Vernizes	»	4	101	79	3.05
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	234	42.104	1.368	108.08
3999 – Não especificadas	»	—	26	—	25
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	918	619	2.361.982	966.76
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	133.491	546.849	307.626	731.62
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.611	4.799	14.942	66.41
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	1.575	—	17.19
4029 – Bebidas alcóolicas, n. e.	»	1.611	3.224	14.942	49.22
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	110.000	536.000	142.046	610.77
4177 – Farinha de trigo	Ton	110	536	142.046	610.77
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	3.442	2.430	21.374	17.18
4350 – Azeitonas	»	3.442	2.430	21.374	17.18
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	18.438	3.620	129.264	37.24
4440 – Anís ou erva doce comum	»	5.683	—	42.649	—
4443 – Cominho	»	11.142	3.620	72.868	37.24
4468 – Azeite de oliveira	»	1.613	—	13.747	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	784.780	72.500	2.054.356	235.1
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	784.780	72.500	2.054.356	235.1
4643 – Bacalhau	»	783.000	72.500	2.033.877	235.1
4666 – Sardinha em conserva	»	1.780	—	20.479	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	752	579	4.720.358	3.762.4
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	122.152	92.837	532.676	362.6
6000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	3.541	3.272	17.214	17.4
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	3.536	3.272	16.898	17.4
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	5	—	316	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	821	652	19.400	17.8
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	821	389	19.400	11.0
6587 – Palitos para mesa, fósforos, unhas e semelhantes	»	—	263	—	6.7

CABEDELO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
6600 – 6699 – *Papel*	Kg	116.625	88.71[illegible]	472.284	[illegible]23.716
6611 – Papel para escrever	»	13	—	178	—
6613 – Papel para impressão de jornais	»	92.207	49.[illegible]	165.[illegible]89	81.922
6629 – Papel com preparo superficial	»	912	—	10.917	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	23.4[illegible]7	9.99[illegible]	293.051	87.902
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	46	[illegible]	2.749	123.309
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	—	29.576	—	27.583
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	111	20	1.584	3.587
6705 – Livros para leitura	»	—	[illegible]	—	610
6797 – Obras impressas	»	111	180	1.584	2.977
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.054	—	22.194	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	982	—	19.821	—
6862 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	59	—	1.305	—
6887 – Tubos de borracha	»	10	—	1.009	—
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	3	—	59	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	94.735	106.587	608.911	441.887
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.002	320	12.978	4.564
7009 – Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos	»	62	—	2.117	—
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	—	82	—	551
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	377	238	8.566	4.013
7034 – Tijolos refratários de argila	»	407	—	316	—
7095 – Cadinhos de grafite	»	139	—	1.622	—
7099 – Não especificadas	»	17	—	357	—
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	1	—	237	—
7129 – Manufaturas de prata	Grama	1.000	—	237	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	89.412	106.242	530.129	432.628
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	—	4.536	—	9.493
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	9.980	9.975	20.547	19.678
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	52	33	633	511
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	570	—	4.384
7454 – Tanques para instalações industriais	»	10.806	—	42.244	—
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	7.053	3.911	59.078	48.339
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	4.026	2.505	132.938	104.113
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	2.073	30	57.314	673
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	238	—	4.707
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	27	—	355
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	47.765	5.256	190.390	37.267
7490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	7.567	78.871	25.640	200.201
7493 – Correntes	»	90	282	1.345	2.670
7499 – Não especificadas	»	—	8	—	237
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	2.466	17	40.334	4.498
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	173	7	10.327	1.879
7550 – Aderêços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	3	—	2.422
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	10	—	813	
7577 – Tubos de cobre	»	2.283	7	29.194	197
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	1.854	8	25.233	197
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	1.825	—	24.679	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	3	—	79
7887 – Tubos de vidro	»	29	—	554	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	—	5	—	118
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	3.785	804	51.645	15.798
8000 – 8099 – *De algodão*	»	3.785	804	51.645	15.798
8094 – Cordoalha	»	3.785	804	51.645	15.798
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	1		511
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	1	—	511
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	248.362	228.440	443.952	386.341
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	54.028	10.091	114.299	10.216
8601 – Bicarbonato de sódio	»	4.500	—	3.758	—
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	11.750	—	35.520	—
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	22.500	10.000	20.119	7.921
8657 – Sulfetos de sódio	»	5.080	—	5.362	—
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	30	91	949	2.295
8693 – Arseniato de chumbo	»	10.168	—	48.591	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	193.600	218.336	322.474	375.811
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	193.1[illegible]	218.336	320.615	375.811
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	500	—	1.859	—
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	734	13	7.179	314
8949 – Massas ou pastas	»	2	—	20	—
8972 – Preparações para lustrar e polir	»	39	13	297	314
8999 – Não especificados	»	693	—	6.862	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	282.648	140.969	3.083.174	2.555.285
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	101	2.398	6.922	41.497
9059 – Aparelhos para verificação e calibração	»	17	5	3.718	3.421
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	66	2.393	2.136	37.978
9089 – Acessórios para fotografia, n. e	»	—	—	—	98
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	18	—	1.068	—

CABEDELO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	Kg	4.433	7.418	62.964	81.484
9407 – Terçados ou facões de mato	»	—	—	—	138
9408 – Tesouras	»	—	10	—	158
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	—	11	—	79
9415 – Machados	»	—	347	—	3.145
9416 – Pás e picaretas	»	2.475	5.410	10.501	32.642
9419 – Ferramentas grossas, n. e	»	373	—	2.353	—
9444 – Limas de aço	»	1.250	1.545	29.602	40.407
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	5	9	831	197
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	268	86	9.849	4.718
9469 – Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	62	—	9.828	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	21.693	427	446.057	33.898
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	611	291	41.350	19.269
9506 – Acessórios para rádios	»	107	—	8.266	—
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	43	—	277	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	7.317	60	107.253	6.947
9525 – Motores	»	2.862	—	67.041	—
9526 – Pilhas	»	462	31	4.137	21[illegible]
9527 – Transformadores estáticos	»	28	5	993	33[illegible]
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	13	—	890	—
9539 – Artigos para iluminação, n. e	»	120	—	6.574	—
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	4	—	119	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	28	19	970	84[illegible]
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre	»	80	—	2.136	—
9572 – Carvões para eletricidade	»	—	5	—	4.25[illegible]
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	16	—	2.02[illegible]
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	2	—	316	—
9587 – Peças de louça ou vidro para instalações elétricas	»	364	—	8.583	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	145	—	7.034	—
9599 – Não especificados	»	9.507	—	190.118	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	108.460	17.916	447.592	337.60[illegible]
9600 – Arados	»	10.148	1.961	44.463	18.76[illegible]
9602 – Acessórios para arados	»	566	190	2.709	4.23[illegible]
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	3.529	3.782	23.627	27.56[illegible]
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	1.191	—	11.216	—
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabrico de açúcar e álcool	»	384	10.654	7.515	232.33[illegible]
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	9.990	—	31.850	—
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	6	—	614	—
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	55.636	—	180.199	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e	»	1.151	1.329	63.155	54.70[illegible]
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e	»	25.859	—	82.244	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	126.583	85.043	1.828.300	1.625.78[illegible]
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	103	—	4.550	—
9724 – Guinchos manuais	»	662	799	9.119	11.82[illegible]
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	8	—	435	—
9734 – Locomóveis	»	5.481	—	48.182	—
9737 – Acessórios para locomotivas	»	—	122	—	2.3[illegible]
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	66.675	30	712.714	5.9[illegible]
9755 – Moinhos de vento	»	294	519	4.153	8.4[illegible]
9759 – Máquinas motrizes, n. e	»	—	671	—	13.8[illegible]
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	3.300	3.215	67.285	73.7[illegible]
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	23	6	336	[illegible]
9773 – Bombas	»	315	824	7.264	21.7[illegible]
9780 – Máquinas de costura	»	29.785	56.703	596.457	1.192.8[illegible]
9781 – Máquinas de escrever	»	174	40	12.845	3.4[illegible]
9782 – Máquinas de calcular	»	—	6	—	1.8[illegible]
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	424	—	8.072	—
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	3.596	22.108	35.825	289.6[illegible]
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	39	—	1.681	—
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	15.704	—	319.382	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	21.355	36.657	290.251	426.3[illegible]
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e	»	—	29		3.8[illegible]
9811 – Automóveis para passageiros	Um	2	7	44.661	133.0[illegible]
9820 – Businas para automóveis	Kg	125	229	3.858	6.4[illegible]
9822 – Chassis para automóveis de carga	Um	4	12	65.653	217.1[illegible]
9823 – Motores para automóveis	Kg	158	—	7.654	—
9824 – Peças e instrumentos físicos para automóveis	»	79	84	4.984	8.2[illegible]
9825 – Rolamentos para automóveis	»	389	—	8.762	—
9826 – Peças de ferro ou aço para automóveis	»	363	218	5 299	1.7[illegible]
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	30	5	1.761	2[illegible]
9829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	1.052	645	25.576	12.5[illegible]
9836 – Trucks para vagões	»	2.566	3.211	14.320	17.7[illegible]
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	404	731	6:843	17.4[illegible]
9892 – Câmaras de ar	»	170	8	2.515	5[illegible]
9893 – Pneumáticos	»	5.837	505	98.365	7.3[illegible]
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	23	110	1.088	8.6[illegible]
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	19	—	1.2[illegible]
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	—	1	—	5.8[illegible]

CABEDELO (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
9949 – Artigos para confecções, n. e.	Kg	—	7	—	177
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	—	—	335
9984 – Lixa	»	3	—	79	—
9999 – Não especificados	»	20	83	1.009	1.028
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	6.059	9.632	2.969.074	4.663.040
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	918	619	2.361.982	966.761
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	752	579	4.720.583	3.762.453
TOTAL GERAL	»	7.729	10.830	10.051.414	9.392.254

RECIFE

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	225.124	146.920	72.796.341	55.751.773
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.784	883	134.727	53.469
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	125	—	19.619	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	575	14	6.774	159
0334 – Lanolina	»	—	10	—	119
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	500	—	4.635	—
0365 – Óleo para lubrificação	»	—	4	—	40
0399 – Não especificados	»	75	—	2.139	—
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	1.043	473	107.741	49.032
0698 – Peles e couros tintos, engraxados graneados ou não	»	93	96	15.944	16.214
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	950	377	91.797	32.818
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	41	124	494	2.936
0869 – Matérias gelatinosas	»	41	124	494	2.936
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	0	272	99	1.342
0993 – Coalho	»	0	—	99	—
0999 – Não especificadas	»	—	272	—	1.342
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	745.870	1.052.223	1.406.935	2.330.515
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	13.642	10.511	82.419	94.407
1054 – Lúpulo	»	500	6.545	3.916	68.592
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	—	173	—	3.710
1089 – Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	9.201	3.793	54.851	22.105
1099 – Não especificados	»	3.941	—	23.652	—
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	13.925	5.650	145.759	220.702
1147 – Junco em rotim ou palhinhas	»	3.925	5.650	130.881	220.702
1159 – Vime	»	10.000	—	14.878	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	57	—	1.466	—
1269 – Palha para cigarros	»	57	—	1.466	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.810	—	7.495	—
1344 – Óleo de linhaça	»	170	—	949	—
1356 – Óleo de palma	»	1.093	—	3.935	—
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	547	—	2.611	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	3.382	15.521	8.307	17.649
1546 – Pinho	»	—	15.521	—	17.649
1598 – Madeiras artificiais, celotex, etc.	»	3.382	—	8.307	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	206	7.580	2.141	72.554
1689 – Sementes próprias para medicina	»	43	100	1.188	2.050
1697 – Sementes para agricultura	»	—	2	—	20
1699 – Não especificados	»	158	7.478	953	70.484
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	646.945	765.545	845.317	1.049.702
1839 – Colas vegetais	»	373	—	3.486	—
1850 – Goma adragante	»	50	—	1.879	—
1851 – Goma arábica	»	5.631	1.002	45.837	9.474
1855 – Goma laca	»	3.934	5.015	40.418	51.184
1856 – Resinas de pinho, Bourgogne e colofônia	»	50	—	515	—
1857 – Resina negra de pinho	»	628.593	756.998	724.239	972.615
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	1.014	2.377	8.378	15.603
1889 – Sumos ou sucos	»	35	—	1.605	—
1899 – Não especificados	»	7.265	153	18.960	826
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	65.903	247.416	314.031	875.501
1900 – Carvões ativos	»	51.938	100.065	261.734	610.015
1919 – Côres ou corantes	»	—	6	—	963
1980 – Água-rás natural	»	13.928	26.857	48.355	123.757
1993 – Essências	»	34	211	3.922	36.253
1997 – Pixe de alcatrão	»	3	120.277	20	104.513
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	223.876.424	145.653.640	66.645.725	51.316.301
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	86.013	136.076	98.117	188.240
2009 – Abrasivos	»	217	380	2.614	4.826

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
2019 – Amianto ou asbesto	Kg	—	954	—	1.534
2029 – Areias ou sílicas	»	2.707	6.917	2.223	24.022
2039 – Argilas	»	42.881	75.958	41.639	72.257
2054 – Pedras de litografia	»	2.219	1.411	6.308	7.317
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	21.700	—	6.737	—
2065 – Giz ou greda, preparada	»	959	—	4.479	—
2079 – Pedras n. e	»	5.670	—	21.953	—
2081 – Bórax natural	»	750	—	1.840	—
2085 – Gesso em bruto	»	—	6.096	—	3.132
2087 – Talco em bruto	»	—	—	—	20
2095 – Grafite ou plombagina	»	200	3.083	732	15.234
2099 – Não especificadas	»	8.710	41.277	9.592	54.898
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	0	49.289	40
2129 – Prata	Grama	—	60	—	40
2157 – Rádio e produtos radíferos	Miligrama	63	—	49.289	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	214.029.000	143.431.000	57.537.125	47.393.677
2309 – Asfalto ou betume	Ton	91	44	44.753	33.916
2321 – Carvão de pedra	»	66.519	91.537	15.176.700	22.349.794
2322 – Briquetes	»	4.060	5.113	876.202	1.578.741
2323 – Coque	»	426	1.625	166.959	701.449
2342 – Vaselina para indústria	»	4	5	12.955	11 408
2343 – Vaselina para farmácia	»	10	37	28.682	98.633
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	37	52	72.528	123.435
2347 – Parafina em bruto	»	—	1	—	2.246
2348 – Parafina purificada	»	29	92	114.158	298.128
2353 – Gasolina a granel	»	18.756	10.986	9.644.986	6.423.586
2354 – Gasolina acondicionada	»	17	434	26.885	653.686
2356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil)	»	89.752	17.867	15.958.075	4.082.300
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	11.137	2.000	4.045.447	803.974
2363 – Querosene	»	21.864	11.270	9.068.943	5.469.973
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	1.319	2.293	2.274.788	4.606.088
2368 – Óleos para transformadores	»	6	58	20.509	117.733
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e	»	—	17	1.147	35.993
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	2	—	2.455	551
2399 – Não especificados	»	—	—	953	5.043
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	2.393.563	860.407	4.133.119	1.884.900
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	40.641	—	29.850	—
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	252.673	79.775	452.879	146.820
2413 – Ferro em tiras	»	296.645	73.932	623.344	141.885
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	1.076.078	385.461	1.534.281	774.024
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	72.872	24.223	139.845	66.425
2433 – Aço em tiras	»	286.323	72.928	594.034	147.315
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	99.723	21.948	193.871	84.833
2449 – Aços especiais	»	8.123	1.326	34.334	21.596
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	203.617	145.045	311.810	308.668
2492 – Limalha grossa	»	44	1.016	119	1.950
2498 – Solda	»	49.273	52.258	211.562	188.358
2499 – Não especificados	»	7.491	2.495	7.190	3.026
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	156.468	129.999	1.880.263	922.194
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	66.673	—	138.981
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	9.004	13.641	27.784	41.966
2509 – Chumbo, n. e	»	43.000	1.179	100.616	17.22[illegible]
2519 – Estanho	»	41.357	13.959	1.087.907	369.34[illegible]
2522 – Cobre coado ou fundido	»	6.929	7.790	47.527	65.06[illegible]
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	28.397	19.308	300.020	160.37[illegible]
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	13.012	2.968	122.326	61.24[illegible]
2578 – Soldas de estanho	»	8.118	3.211	116.142	50.61[illegible]
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	5.415	1.270	68.946	17.38[illegible]
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	1.236	—	8.995	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	1.561.819	272.132	1.508.740	285.20[illegible]
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	11	—	436	—
2716 – Iodo bruto ou impuro	»	—	10	—	1.14[illegible]
2720 – Enxofre em barra	»	1.558.369	271.811	1.487.454	280.52[illegible]
2721 – Enxofre moido	»	500	—	931	—
2724 – Enxofre purificado	»	—	5	—	7[illegible]
2790 – Antimônio para uso industrial	»	2.032	305	19.164	3.26[illegible]
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	—	1	—	19[illegible]
2799 – Não especificados	»	907	—	755	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	5.605.092	733.788	1.361.184	470.69[illegible]
2850 – Cal	»	—	1.016	—	62[illegible]
2854 – Cimento de magnésio	»	—	54	—	17[illegible]
2855 – Cimento Portland, branco	»	80.675	199.344	51.383	162.44[illegible]
2856 – Cimento Portland, comum	»	4.937.140	511.660	1.166.783	278.22[illegible]
2859 – Cimento, n. e	»	587.277	21.714	143.018	29.21[illegible]
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	44.469	90.238	77.888	173.3[illegible]
2911 – Alvaiade de titânio	»	26.512	43.223	48.351	80.9[illegible]
2914 – Côres metálicas em pó	»	—	1.000	—	26.6[illegible]
2919 – Côres ou corantes, n e	»	1.000	2.504	3.209	12.5[illegible]
2980 – Água-rás artificial	»	16.957	43.511	26.328	53.3[illegible]
3000 – 3399 – TÉXTEIS	»	341.451	22.227	1.658.178	785.6[illegible]
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	340.117	6.039	1.529.805	570.0[illegible]
3000 – 3099 – *Algodão*	»	27.026	6.039	446.126	570.0[illegible]
3064 – Algodão em fio para coser ou bordar	»	249	209	22.096	16.9[illegible]

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
3066 – Algodão em fio para tecelagem	Kg	4.281	5.830	365.187	553.101
3099 – Não especificado	»	22.406	—	58.843	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	313.091	—	1.083.679	—
3106 – Cânhamo em fio para tecelagem	»	21.000	—	157.980	—
3126 – Juta em fio para tecelagem	»	5.134	—	40.558	—
3131 – Juta em bruto	»	282.660	—	684.035	—
3143 – Linho em fio para tecelagem	»	2.126	—	134.096	—
3149 – Linho em fio, n. e.	»	20	—	158	—
3153 – Estopa de linho	»	2.151	—	66.852	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	1.279	201	112.768	28.167
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	30	—	852	—
3209 – Lã em fio, n. e.	»	51	—	3.975	—
3256 – Sêda em fio para tecelagem	»	—	201	—	28.167
3266 – Bôrra de sêda em fio para tecelagem	»	1.198	—	107.961	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	55	15.987	15.605	187.452
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	55	15.987	15.605	187.452
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	15.963	—	180.276
3379 – "Rayon", viscose e semelhantes em bruto, n. e.	»	55	24	15.605	7.176
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	158.026	190.835	2.950.776	1.265.859
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	158.026	190.835	2.950.776	1.265.859
3919 – Anilinas e semelhantes	»	12.040	1.551	1.649.797	106.696
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	—	8	—	806
3921 – Tinta para escrever	»	217	689	7.268	19.398
3922 – Tinta para impressão	»	1.149	2.563	38.719	121.708
3923 – Tintas preparadas a água	»	5.815	7.583	62.189	66.276
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	1.834	2.251	26.654	33.657
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	6.510	7.968	99.913	142.194
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	968	1.269	20.339	20.377
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	612	2.994	1.127	5.606
3929 – Tintas, n. e.	»	1.270	2.022	7.088	17.003
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	176	64	21.482	6.105
3956 – Preparações químicas para indústria têxtil	»	6.026	—	141.694	—
3957 – Sabões, sapólios e semelhantes para a indústria têxtil	»	10.011	1.950	329.486	10.837
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	67.904	71.675	229.717	263.708
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	786	—	7.732	—
3973 – Essências para perfumaria	»	258	63	112.682	36.705
3976 – Perfumes sintéticos	»	152	420	11.429	59.204
3979 – Produtos para perfumaria, n. e.	»	—	128	—	12.591
3981 – Ésteres acéticos	»	1.061	14.984	5.973	77.618
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	649	3.013	6.786	4.757
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear dourar e pratear	»	359	100	8.258	2.324
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	44	795	416	6.835
3988 – Vernizes	»	4.975	466	51.930	10.376
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	1.492	4.386	10.998	31.451
3992 – Fritas metálicas (Esmaltes vitrificáveis)	»	—	246	—	2.344
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	36	469	456	1.701
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	32.602	52.957	92.848	158.013
3997 – Sabão, sapólio e semelhantes, n. e.	»	889	1.081	3.105	4.719
3999 – Não especificadas	»	191	9.140	2.692	42.940
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	54.462	47.671	49.059.050	40.798.370
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	48.762.309	45.592.864	33.647.248	33.926.532
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	63.241	64.949	576.262	527.504
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	7.328	2.436	69.168	24.412
4024 – Cognacs	»	189	—	4.800	—
4026 – Genebra	»	3.348	2.515	50.633	41.746
4028 – Whisky	»	9.005	6.078	231.576	173.847
4029 – Bebidas alcóolicas, n. e.	»	3.411	5.917	30.073	69.302
4032 – Cerveja	»	1.974	441	16.964	3.897
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	141	—	4.292	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	34.629	43.248	125.436	152.251
4074 – Champagne e semelhantes	»	643	—	13.468	—
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	48	163	871	6.576
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	2.247	3.842	26.582	52.981
4099 – Não especificadas	»	278	300	2.399	2.492
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	48.079.848	44.938.616	29.960.004	29.713.051
4102 – Aveia	»	59.176	99.372	31.121	66.634
4107 – Trigo em grão	Ton	44.709	39.722	26.585.003	24.618.823
4112 – Ervilhas	Kg	249	—	990	—
4115 – Grão de bico	»	450	120	1.009	256
4129 – Cereais, n. e.	»	11	—	59	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	1.011	723	10.866	9.213
4172 – Farinha de aveia	»	9.786	30.104	55.600	168.134
4177 – Farinha de trigo	Ton	3.274	5.086	3.225.292	4.847.430
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	Kg	1.165	297	7.460	2.561
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	25.000	—	42.604	—

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	247.855	238.065	960.413	995.525
4300 – Amêndoas	»	410	800	2.472	5.201
4302 – Avelãs	»	50	150	336	1.206
4304 – Castanhas	»	5.000	6.960	15.564	21.359
4306 – Nozes	»	549	650	2.828	4.470
4321 – Ameixas frescas	»	1.729	1.263	8.328	4.649
4324 – Maçãs	»	105.450	93.040	321.497	282.958
4326 – Peras	»	44.058	31.878	133.573	110.040
4327 – Pêssegos	»	284	816	1.207	4.846
4328 – Uvas	»	43.670	47.047	231.524	247.245
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e	»	3.151	795	9.236	3.777
4350 – Azeitonas	»	25.134	31.237	119.585	179.133
4359 - Frutas em conserva	»	1.214	830	9.585	5.389
4361 - Ameixas sêcas ou passadas	»	5.861	—	41.550	—
4368 - Uvas sêcas ou passas	»	8.481	8.345	45.365	55.685
4369 – Frutas sêcas, n. e	»	2.814	14.204	17.763	69.567
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	371.365	351.243	2.150.569	2.690.452
4439 – Chá	»	1.191	532	32.294	15.964
4440 – Anís ou erva doce eomum	»	49.153	12.901	312.453	103.132
4442 – Cravo da India	»	7.770	9.424	79.224	91.903
4443 – Cominho	»	174.379	168.368	1.035.644	1.519.638
4444 – Canela	»	49.483	11.580	264.263	83.751
4447 – Pimenta asiática em grão	»	48.521	111.596	103.334	416.907
4449 – Especiarias, n. e	»	22	11	813	434
4468 – Azeite de oliveira	»	35.594	24.782	309.104	423.919
4480 – Alhos	»	—	5.405	—	18.978
4482 – Cebolas	»	—	1.160	—	1.573
4484 – Fôlhas de louro	»	4.700	4.665	10.808	8.425
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e	»	7	—	258	—
4499 – Não especificados	»	545	819	2.374	5.828
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	5.694.649	2.018.891	15.388.280	6.781.409
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	1.179.574	868.257	3.421.750	3.050.236
4531 – Carne sêca ou charque	»	1.162.707	868.235	3.397.240	3.050.000
4554 – Presuntos	»	422	—	5.546	—
4559 – Carne em conserva, n. e	»	47	22	850	236
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	16.398	—	18.114	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	4.515.071	1.150.434	11.966.471	3.727.494
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	17	—	138	—
4643 – Bacalhau	»	4.509.272	1.147.324	11.908.148	3.683.038
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	516	16	3.843	276
4666 – Sardinha em conserva	»	4.628	2.870	45.849	40.425
4669 – Peixe em conserva, n. e	»	638	224	8.493	3.755
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	4	200	59	3.679
4739 – Queijos	»	—	200	—	3.679
4759 – Ovas em conserva	»	4	—	59	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	5.283	5.857	23.206	40.005
4817 – Sal para uso culinário	»	53	—	257	—
4818 – Vinagre	»	4.353	3.808	8.077	8.824
4819 – Condimentos e môlhos preparados, n. e	»	365	863	6.854	4.425
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	38	967	1.246	22.042
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	151	219	3.188	4.714
4869 – Massas alimentícias, n. e	»	14	—	138	—
4899 – Não especificados	»	309	—	3.446	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	118	53.323	316	50.424
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	118	53.323	316	50.424
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	29.763	18.949	103.258.214	89.424.120
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	4.146	440	166.122	40.490
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	167	46	24.281	3.757
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	15	—	1.108	—
5119 – Escôvas, n. e	»	—	43	—	3.422
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	92	—	21.550	—
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração, etc	»	60	1	1.623	177
5199 – Não especificados	»	—	2	—	158
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	9	46	1.088	4.747
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	9	46	1.088	4.747
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	3.970	348	140.753	31.986
5609 – Calçados	»	6	—	1.466	—
5649 – Artigos para confecções	»	—	4	—	9[illegible]
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	3.921	228	132.121	15.78[illegible]
5669 – Acessórios para máquinas, n. e	»	22	100	3.798	14.01[illegible]
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	—	—	13[illegible]
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	—	1	—	29[illegible]
5691 – Ponteiras de couro para tacos de bilhar	»	20	—	3.309	—
5699 – Não especificadas	»	1	15	59	1.67[illegible]

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.686.486	3.433.161	4.442.866	6.060.230
6000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*		22.615	15.247	144.365	166.920
6013 – Rolhas ou discos de cortiça		22.426	14.675	127.219	121.599
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	189	572	17.446	45.321
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*		237	53	8.058	5.708
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um		52	—	3.877
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	96		5.863	
6299 – Não especificadas	Kg	223	47	2.195	1.831
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	32.673	51.897	626.286	624.133
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	22.547	11.384	524.472	379.758
6580 – Brinquedos	»	—	4	—	197
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	—	2	—	354
6587 – Palitos para mesa, fósforos, unhas e semelhantes	»	2.787	3.441	41.884	48.734
6590 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	»	4.817		8.731	—
6591 – Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retroz	»	1.035		11.324	—
6599 – Não especificadas	»	1.487	37.066	39.875	195.090
6600 – 6699 – *Papel*	»	1.605.883	3.306.988	2.954.961	4.516.311
6610 – Papel para desenho	»	108	641	3.443	16.734
6612 – Papel para impressão	»	21	147	1.269	7.982
6613 – Papel para impressão de jornais	»	560.078	870.485	837.128	1.224.392
6623 – Papel crepon, gaufré, de sêda e semelhantes	»	11.240	147	174.407	2.018
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	101	627	7.919	13.534
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	9.237	2.079	67.525	21.971
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	63	1.953	2.472	11.385
6652 – Papel filtro	»	982		12.813	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	125.258	97.280	1.041.946	1.285.525
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	484.904	864.715	284.637	393.696
6660 – Papel carbono	»	211	146	8.909	5.602
6662 – Papel higiênico	»	—	575	-	2.477
6663 – Mata borrão	»	2.177	—	9.770	—
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	1.800	613	58.926	18.695
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	8.544	381	30.747	9.846
6670 – Cartão ou cartolina	»	23.187	56.657	224.779	399.602
6676 – Cartão, cortado para etiquetas e fichários	»	19	—	298	—
6680 – Papelão em fôlhas	»	—	2.364	—	18.495
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	11.673	6.169	15.084	9.435
6685 – Papelão prensado	»	601	3.449	10.404	51.968
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	—	1.398.560	—	1.022.954
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	172	—	1.765	—
6699 – Papel, n. e.	»	365.507	—	160.720	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	2.320	46.283	106.534	404.381
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	50	—	688
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	32	—	1.029	—
6705 – Livros para leitura	»	573	158	18.720	2.685
7629 – Manufaturas de papel, n. e.	»	165	7	6.012	648
6739 – Tecidos de papel	»	67	256	5.262	6.981
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	—	120	—	1.930
6772 – Chapéus simples, de papel	Um	1.151	420	29.856	12.626
6785 – Malas de papelão	Kg	90	—	2.255	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	76	44.525	1.226	324.003
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	—	46	—	2.343
6793 – Cromos, desenhos e estampas	»	113	198	13.570	32.249
6797 – Obras impressas	»	1.110	817	28.604	16.920
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	—	68	—	3.308
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	22.758	12.693	602.662	342.777
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	2.512	—	119.169	—
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	—	91	—	8.063
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	—	10	—	748
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, n. e.	»	277	37	11.866	4.404
6849 – Artigos de borracha para confecções	»	—	5	—	673
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	15.731	5.586	377.841	145.807
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	105	66	5.223	3.590
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	—	63	—	3.470
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	24	18	1.582	2.025
6880 – Brinquedos de borracha	»	—	21	—	2.949
6881 – Artigos de borracha para sport	»	34	—	2.117	—
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	609	412	14.489	7.566
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	199	—	10.071
6887 – Tubos de borracha	»	3.380	5.864	62.246	143.541
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	86	321	8.129	9.870
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	16.647.946	8.950.530	38.393.517	28.110.265
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	143.905	281.161	686.728	719.826
7009 – Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos	»	4.619	4.016	91.835	69.943
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	15.234	23.304	204.707	164.662
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	27.946	7.084	41.103	31.432
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	6.249	8.077	111.496	126.213
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	3.397	1.311	36.279	23.783
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	—	8.595	—	20.073
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	208	224	277	413
7034 – Tijolos refratários de argila	»	66.874	220.289	114.066	218.354
7036 – Artigos sanitários de argila	»	5.431	166	18.099	811
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	5.672	566	29.622	2.136
7041 – Ardósias para escrever	»	3.527	5.188	7.383	12.173

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
7042 – Lapis ou bastões de ardósia	Kg	143	417	1.068	1.048
7066 – Rebolos de granito	»	2	—	356	—
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	12	—	1.030	—
7095 – Cadinhos de grafite	»	1.538	1.441	16.008	16.395
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	279	459	17.402	32.213
7099 – Não especificadas	»	1.874	24	4.997	177
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	4	0	4.568	275
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	56	—	1.997	—
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	—	10	—	236
7119 – Manufaturas de platina	»	—	180	—	39
7129 – Manufaturas de prata	»	4.423	—	2.571	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	16.163.755	8.544.481	35.551.161	26.167.011
7403 – Chapas corrugadas onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	3.660	—	9.907	—
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	14.329	8.483	30.101	18.710
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	88.554	9.385	227.340	36.010
7412 – Arame farpado	»	353.716	608.189	667.897	1.275.286
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	52.100	200.680	96.885	410.315
7414 – Cabo ou cordoalha	»	18.411	35.141	150.453	353.827
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	941.667	245.142	1.702.215	505.484
7420 – Arquivos e fichários	»	—	68	—	886
7421 – Burras ou cofres	»	—	243	—	1.602
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	82	437	1.999	6.685
7435 – Lâminas de fôlha de Flandres	»	6.575.700	5.791.651	16.436.294	16.037.767
7439 – Obras de fôlha de Flandres, n. e.	»	287	940	2.950	8.179
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	6.205	537	69.261	12.132
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	20.538	10.595	128.921	89.003
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	6.416	1.272	41.735	18.400
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	17.369	8.827	286.176	152.315
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	1.270	1.056	29.608	20.310
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	416	—	4.253	—
7454 – Tanques para instalações industriais	»	448.845	16.308	900.539	41.172
7459 – Obras para construções, n. e.	»	330.192	85.381	662.802	640.686
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	303.651	47.062	1.552.527	411.800
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de borracha	»	81.664	—	218.995	—
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	43	—	3.600	—
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	—	1.020	—	11.464
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	30.189	12.013	600.901	327.803
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	20.479	15.938	384.427	262.090
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	5.669.148	51.727	7.856.229	186.283
7480 – Agulhas para costura, crochet, tricot e semelhantes	»	337	1.106	243.609	1.098.083
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	723	203	12.620	3.711
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	42	4	2.040	98
7485 – Artigos para escritório	»	969	172	33.426	8.264
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	152	209	3.323	3.746
7487 – Tubos flexíveis	»	202	47	6.462	2.657
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	1.000.716	952.955	2.598.891	2.635.391
7490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	144.162	423.234	404.628	1.412.343
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	659	588	7.497	7.577
7493 – Correntes	»	1.729	6.738	15.698	68.126
7494 – Obras cromadas ou niqueladas, n. e.	»	115	54	2.273	1.697
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	6.141	2.497	57.168	47.780
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	3.167	2.750	30.550	19.166
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	1	62	40	985
7499 – Não especificadas	»	19.709	1.767	66.921	29.178
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	96.564	55.606	1.337.306	784.882
7509 – Manufaturas de chumbo	»	488	—	2.551	—
7519 – Manufaturas de estanho	»	—	5	—	138
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	141	94	12.408	4.82
7521 – Bicos de cobre para gás	»	51	5	8.426	59
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	158	193	3.462	8.29
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	424	137	16.142	6.00
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	762	1.775	36.919	61.47
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	243	57	7.045	1.77
7536 – Arame nú de cobre	»	3.375	29.536	39.196	230.70
7537 – Tela de arame de cobre	»	472	172	32.491	18.61
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	30	5	6.446	98
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	1.209	1.706	84.542	92.43
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	11	—	17.10
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	56	14	2.811	57
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	78	—	5.241	—
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	8	—	811	—
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	9.254	471	211.021	15.65
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	44.866	3.333	494.167	61.12
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	475	830	15.355	25.87
7573 – Fogareiros de cobre	»	16	78	534	2.60
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	581	225	18.882	10.66
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	44	—	6.805	—
7577 – Tubos de cobre	»	20.463	10.956	241.975	145.42
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	937	523	24.723	42.04
7583 – Chapas de zinco	»	12.418	5.088	64.621	31.82

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
7589 – Obras de zinco, n. e.	Kg		54		1.399
7598 – Tipos para tipografia	»	15	341	752	4.739
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	91	215	4.729	8.869
7609 – Manufaturas de alumínio	»	85	215	4.353	8.869
7679 – Manufaturas de níquel	»	6	—	376	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	244.527	69.067	809.025	429.402
7815 – Laminas de vidro polido, sem aço	»	278	—	791	—
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias navios e outros usos	»	191.399	35.066	334.985	101.348
7820 – Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	2.270	—	10.537	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	18.902	5.765	161.035	61.267
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratório	»	40	204	11.016	11.506
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	157	479	6.492	17.145
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	878	—	9.038	—
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1	—	20	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	27.716	24.442	234.726	245.729
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	—	222	20	1.879
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	17	—	1.148	—
7883 – Garrafões de vidro	»	—	1.113	—	4.452
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	98	35	1.246	769
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	22	303	1.010	4.269
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	2.181	1.226	27.571	6.106
7887 – Tubos de vidro	»	277	12	8.961	236
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	291	200	3.369	1.696
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÉXTEIS	»	52.005	11.833	3.087.900	831.045
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	48.090	8.653	2.876.526	527.658
8000 – 8099 – *De algodão*	»	9.141	4.211	416.099	198.032
8009 – Tecidos alvejados	»	69	52	4.708	6.914
8019 – Tecidos crús	»	47	—	6.269	—
8024 – Tecidos estampados	»	1.964	910	26.826	11.115
8027 – Tecidos tintos	»	342	533	25.998	27.565
8031 – Tecidos com mescla de sêda	»	17	—	4.043	—
8034 – Lonas	»	—	72	—	1.455
8037 – Fitas isolantes	»	753	462	7.698	11.998
8039 – Tecidos n. e.	»	121	12	8.008	1.222
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	59	—	2.690	—
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	19	—	695	—
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	5.147	1.151	276.390	67.244
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1	401	751	21.078
8075 – Gravatas	»	7	—	3.778	—
8078 – Roupa feita	»	116	231	16.397	33.649
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	71	9	15.863	2.128
8089 – Artigos de uso doméstico	»	1	—	40	—
8094 – Cordoalha	»	—	13	—	275
8099 – Não especificadas	»	407	365	15.945	13.389
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	38.949	4.442	2.460.427	329.626
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	19	13	475	653
8139 – Manufaturas de juta	»	204	416	1.741	3.191
8169 – Tecidos de linho	»	37.941	3.148	2.434.531	302.827
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	41	25	6.196	10.267
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	26	3	8.525	2.147
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	715	635	8.919	8.340
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	3	202	40	2.201
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	3.915	3.177	211.275	302.186
8209 – Tecidos de lã	»	266	172	20.066	12.821
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	24	—	1.251	—
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal	»	—	6	—	3.047
8244 – Peças de lã para máquinas	»	3.488	2.817	167.370	230.687
8246 – Feltro	»	20	17	2.197	297
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	—	—	79	—
8269 – Artigos de sêda para confecções	»	68	—	10.819	—
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal	»	1	5	455	2.381
8289 – Manufaturas de séda, n. e.	»	48	160	9.038	52.953
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	0	3	99	1.201
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	0	3	99	1.201
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1.050	115	26.268	13.323
8435 – Lâminas de celulóide	»	—	1	—	39
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	1	—	119	—
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	61	75	4.746	6.144
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	953	—	15.093	—
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	28	—	4.838
8499 – Não especificadas	»	35	11	6.310	2.302
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	6.896.401	2.557.497	10.446.252	5.006.260

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	Kg	98.374	87.964	1.678.970	524.354
8502 – Ácido cítrico	»	4.000	1	39.762	118
8503 – Ácido fórmico	»	14.748	2.068	111.944	22.298
8504 – Ácido lático	»	5	1	257	40
8505 – Ácido oxálico	»	10.341	—	82.026	—
8507 – Ácido tânico	»	—	3.812	—	92.486
8508 – Ácido tartárico	»	1.104	—	15.490	—
8509 – Ácidos, n. e.	»	50	3	1.464	178
8519 – Álcoois	»	2.014	11	14.104	295
8531 – Derivados halogenados dos éteres	»	30	66	1.701	8.114
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	25	—	417	—
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas	»	18.100	999	1.176.705	82.572
8567 – Fenol	»	—	10	—	158
8574 – Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio)	»	508	—	8.169	—
8576 – Cianeto de potássio	»	254	—	3.887	—
8578 – Tártaro emético (Tartarato de antimônio)	»	20	—	354	—
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	58	14	2.373	552
8591 – Deshidratantes para álcool	»	25.016	68.412	118.254	262.030
8599 – Não especificados	»	22.101	12.567	101.883	55.513
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	1.460.095	695.497	3.152.136	1.679.109
8601 – Bicarbonato de sódio	»	27.460	—	37.021	—
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	21.500	—	62.666	—
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	328.892	301.765	273.451	225.411
8613 – Cloreto de cálcio	»	51.921	25	48.640	218
8615 – Cloreto de zinco	»	5.035	1.226	28.012	6.794
8616 – Iodeto de potássio	»	23	12	1.487	1.108
8619 – Sais haloides, n. e.	»	5.369	31	24.948	4.501
8620 – Clorato de potássio	»	19.812	—	131.438	—
8621 – Clorato de sódio	»	3.348	1.497	21.956	16.157
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	160.337	—	209.404	—
8640 – Nitrato de amônio	»	19.960	—	57.074	—
8646 – Nitrato de potássio	»	266.124	81.215	911.445	320.444
8647 – Nitrato de sódio	»	—	4	—	217
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	5.000	34	10.501	336
8651 – Sulfetos de antimônio	»	—	4.990	—	50.731
8657 – Sulfetos de sódio	»	75.463	102.691	97.349	240.717
8659 – Sulfetos, n. e.	»	—	15	—	218
8660 – Sulfato de alumínio	»	311.931	100.000	254.177	92.246
8664 – Sulfato de cobre	»	—	12	—	394
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	7.938	—	13.660	—
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	23.085	28	29.062	119
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	69.425	50.574	703.591	593.415
8681 – Sais haloides para análise	»	1.134	—	7.622	138
8682 – Sais de cromo para análise	»	7.506	—	41.768	—
8691 – Cromatos de sódio	»	8.367	1.934	68.997	22.121
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	—	227	—	1.280
8693 – Arseniato de chumbo	»	5.012	—	25.313	—
8699 – Não especificados	»	35.453	49.217	92.554	102.544
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	2.552.650	1.527.934	3.700.871	2.398.351
8701 – Ácido bórico	»	1.500	200	7.220	1.127
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	203	12	1.803	315
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	41.500	—	155.091	—
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	2.461.519	1.483.444	3.365.931	2.234.046
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	536	180	3.322	1.048
8754 – Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico)	»	9.979	—	43.353	—
8756 – Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	100	—	1.958	—
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	31.032	40.127	87.343	117.019
8759 – Óxidos, n. e.	»	2	2	514	415
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos	»	—	20	—	3.234
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	1.297	517	10.220	19.128
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	4.083	—	10.780	—
8791 – Amônia comprimida	»	780	3.195	6.604	16.208
8799 – Não especificados	»	119	237	6.732	5.811
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.817	1.269	219.023	59.502
8809 – Adesivos e emplastros	»	136	1.034	5.682	13.249
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	2.000	6.000	317	3.959
8816 – Quinino e seus sais	»	295.500	43.000	61.101	24.507
8817 – Estriquinina e seus sais	»	2.000	2.300	1.623	1.657
8818 – Teobromina e seus sais	»	30.000	1.000	5.264	297
8819 – Alcalóides, n. e.	»	100	30	317	119
8824 – Extratos medicinais	Kg	254	—	1.565	—
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	13	—	8.504	—
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	59	—	29.349	—
8849 – Injeções medicinais	Grama	135.650	—	77.803	—
8866 – Metais e metalóides coloidais	»	200	—	158	—
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	2.000	1.250	476	49[illegible]
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	Kg	429	—	3.978	—
8891 – Bálsamos e pomadas medicinais	»	44	—	5.280	—
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	200	100	2.492	1.55[illegible]
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	14	—	237	—
8899 – Não especificados	»	203	82	14.877	13.67[illegible]
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.783.465	244.833	1.695.252	344.94[illegible]
8907 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	802.300	—	529.484	—
8916 – Fosfatos naturais	»	—	100	—	94[illegible]
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	1.919.124	226.635	1.024.284	139.45[illegible]
8925 – Cloreto de potássio	»	54.768	—	53.894	—
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	87	123	2.136	96[illegible]
8949 – Massas ou pastas	»	1.194	87	7.479	2.06[illegible]

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
59 – Perfumarias	Kg	222	119	35.119	27.553
65 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	2.193	2.240	11.122	8.485
69 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	37	17	1.128	1.162
72 – Preparações para lustrar e polir	»	988	1.512	11.270	18.817
89 – Preparações para análise	»	—	1	—	610
93 – Colas preparadas	»	154	1.393	2.513	15.356
99 – Não especificados	»	2.398	12.573	16.823	129.523
00 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	4.474.542	3.996.079	46.695.289	49.362.507
00 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	3.579	9.485	256.801	420.486
19 – Instrumentos para desenho	»	4	5	534	1.417
29 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	1	—	453
49 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	—	2	—	1.180
51 – Contadores e registradores de gás	»	—	3.216	—	41.892
52 – Densímetros e areômetros	»	—	—	—	49
53 – Hidrômetros	»	306	228	20.162	9.038
54 – Micrômetros	»	1	—	59	—
59 – Aparelhos para verificação e calibração, n. e.	»	816	269	59.986	47.584
65 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	—	7	—	946
66 – Óculos	»	114	84	9.968	21.374
68 – Vidros para óculos	»	—	19	40	3.053
69 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	29	41	8.248	11.425
81 – Placas ou rolos para fotografia	»	1.027	167	61.574	31.948
84 – Cinematógrafos	»	23	—	2.689	—
85 – Filmes impressos	»	—	44	—	20.112
92 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	3	28	298	1.659
95 – Gasogêneos	»	—	3.490	—	3[illegible].105
96 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	89	1.589	8.820	178.933
99 – Não especificados	»	1.167	295	84.423	19.327
00 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	166	48	17.482	15.153
32 – Categut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	—	5	—	1.637
39 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	—	—	—	98
49 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	18	—	8.177
97 – Seringas de vidro graduadas	»	166	17	17.482	3.564
99 – Não especificados	»	—	8	—	1.677
300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	2.076	5.344	101.212	198.944
334 – Órgãos	Um	—	1	—	4.884
336 – Pianos	»	—	1	—	7.911
342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	Kg	298	16	7.834	890
343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	34	74	3.226	4.002
344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	146	83	2.531	8.903
369 – Despertadores	»	1.392	4.887	70.020	140.875
370 – Relógios de algibeira ou pulso	»	—	4	—	27.130
371 – Relógios de cima de mesa	»	61	50	4.076	3.463
372 – Relógios de parede ou de pendurar	»	55	27	2.792	866
379 – Relógios, n. e.	»	12	—	2.712	—
388 – Vidros para relógios	»	58	—	6.913	—
389 – Peças soltas e maquinismo para relógios	»	20	—	1.198	20
400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	286.851	120.309	1.871.672	1.327.250
402 – Facas	»	1.440	1.959	61.456	69.067
405 – Navalhas	»	—	15	—	8.525
407 – Terçados ou facões de mato	»	774	162	16.119	4.097
408 – Tesouras	»	62	186	10.024	37.938
409 – Cutelaria, n. e.	»	—	1	20	79
412 – Enxadas	»	193.141	5.404	840.234	24.550
413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	508	169	7.973	5.130
415 – Machados	»	6.822	3.346	60.421	30.763
416 – Pás e picaretas	»	47.480	61.899	205.325	338.770
419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	9.068	6.638	63.704	33.643
444 – Limas de aço	»	10.894	16.123	174.031	291.509
440 – Níveis comuns de bolha de ar	»	45	—	2.555	177
448 – Trenas ou fitas de medir	»	121	65	15.289	8.763
449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	15.254	14.889	353.489	315.080
459 – Ferramentas para uso doméstico	»	84	93	7.061	1.339
469 – Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	967	8.244	41.783	135.266
493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	191	1.116	6.178	22.563
500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	203.728	154.192	4.856.755	3.742.805
503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	2.553	649	148.328	82.701
504 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	71	1.670	4.105	166.349
505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	10.591	11.456	618.116	728.088
506 – Acessórios para rádios	»	27.454	2.232	796.870	234.956
508 – Válvulas e tubos para rádios	»	178	133	77.574	49.368
518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	1	33	3.515	4.223
519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	201	35	11.221	6.441
520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	1.175	757	11.856	8.287
522 – Geradores e semelhantes	»	46.664	24.294	946.291	532.187
524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	5.960	9.501	153.767	215.570

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9525 – Motores	Kg	1.482	9.822	42.320	251.94
9526 – Pilhas	»	5.250	5.231	45.552	67.72
9527 – Transformadores estáticos	»	44.124	8.496	557.627	132.43
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	365	276	23.773	25.48
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	171	111	16.834	14.58
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e sinais luminosos	»	—	1.260	—	41.70
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	4.510	926	282.009	39.12
9553 – Ferramentas elétricas	»	232	137	45.535	12.62
9554 – Ferros de engomar	»	—	94	—	3.97
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	—	75	—	4.43
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	58	261	1.464	7.81
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	11.192	1.227	363.434	55.02
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	3.497	1.142	79.513	43.15
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	7.103	4.665	53.073	33.26
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	5.601	14.339	108.799	182.22
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre	»	1.005	1.121	25.159	29.47
9572 – Carvões para eletricidade	»	14.212	9.697	113.987	85.64
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	1.233	72	15.948	3.02
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	189	—	7.350	—
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	363	8	1.728	53
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	963	1.649	40.158	49.80
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	—	200	—	2.88
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	440	663	45.678	19.00
9586 – Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	941	1.371	24.200	40.55
9587 – Peças de louça ou vidro para instalações elétricas	»	1.605	654	73.503	18.01
9589 – Peças para instalações elétricas n. e.	»	2.371	6.257	67.013	40.78
9590 – Aparelhos para medidas de eletricidade	»	136	69	11.198	13.82
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	—	105	—	10.68
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	—	52	—	5.49
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletro-térmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	—	251	—	17.32
9594 – Elevadores elétricos	»	1.111	32.817	16.688	439.43
9598 – Pararaios	»	1	82	59	1.04
9599 – Não especificados	»	725	392	52.480	21.61
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	849.738	1.135.154	10.891.541	13.890.25
9600 – Arados	»	35.713	31.671	192.296	150.93
9602 – Acessórios para arados	»	18.520	5.032	99.798	30.62
9603 – Debulhadores	»	240	—	1.147	—
9606 – Tratores agrícolas	»	110.933	63.318	1.298.923	719.15
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	22.426	22.399	139.044	301.92
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	202	—	7.814	—
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	121	368	3.030	10.74
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	1.060	9.431	12.267	88.49
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	4.680	111	297.204	5.75
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	573	667	7.555	24.05
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	57	4.612	19.626	200.54
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabrico de açúcar e álcool	»	163.599	9.855	3.008.524	136.31
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	123	—	4.902	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	136	173	4.196	5.43
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	—	613.214	—	5.988.34
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	48.420	178.380	716.041	3.490.30
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	20.894	292	547.391	26.99
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	4.779	—	46.753	—
9674 – Desnatadeiras	»	82	452	3.664	13.25
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	123	4.300	7.724	640.18
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	146.344	10.501	987.478	193.29
9685 – Prensas para algodão	»	420	—	9.621	—
9686 – Teares	»	—	108.962	—	419.39
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	54.103	31.704	1.215.978	946.92
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	216.190	36.516	2.260.565	441.29
9699 – Não especificados	»	—	3.196	—	56.30
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	959.924	1.119.847	10.968.739	16.615.86
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	—	2	—	23
9708 – Faróis, faroletes e lanternas	»	1.282	1.530	50.954	48.75
9712 – Prensas filtros	»	—	68	—	6.92
9713 – Prensas hidráulicas	»	729	—	9.883	—
9715 – Prensas, n. e.	»	4.610	465	54.624	7.67
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	20.816	726	178.864	30.63
9724 – Guinchos manuais	»	4.056	3.323	43.566	58.91
9725 – Guindastes, n. e.	»	5.926	720	69.533	21.32
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	22.854	3.224	230.198	40.33
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	5.248	1.421	183.071	63.09

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
32 – Turbinas a vapor	Kg	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
34 – Locomóveis	»	10	[illegible]	1.522	40.710
36 – Acessórios de ferro ou aço para locomotivas	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	298.959
37 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	2.098	[illegible]	77.742	75.855
38 – Locomotivas	Um	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
41 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	Kg		[illegible]		[illegible]
42 – Tornos	»		[illegible]	—	[illegible]
43 – Máquinas ferramentas	»		[illegible]		57.522
44 – Máquinas centrífugas	»		[illegible]		12.301
50 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	[illegible]	35.147	[illegible]	381.211
55 – Moinhos de vento	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	10.028
59 – Máquinas motrizes, n. e.	»		[illegible]		5.318
60 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	1.957		51.556	
62 – Compressores de ar	»	[illegible]	1.476	[illegible]	40.481
64 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	21.588	[illegible]	456.247	1.018.929
65 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	572	254	[illegible]	7.329
69 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e.	»	165	16.012	4.001	73.558
70 – Bombas hidráulicas	»	—	865		22.600
72 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	610	2.101	9.829	44.560
73 – Bombas, n. e.	»	25.892	42.534	608.983	977.259
74 – Extintores portáteis de incêndio	»	156	69	4.253	9.841
75 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»		5.898		58.870
79 – Máquinas para projetar líquidos e gases, n. e.	»		792		25.872
80 – Máquinas de costura	»	73.852	129.521	2.576.303	2.906.5[illegible]
81 – Máquinas de escrever	»	6.[illegible]64	12.656	196.833	1.008.3[illegible]9
82 – Máquinas de calcular	»	1.051	1.173	201.979	167.592
84 – Máquinas para mercearia e usos profissionais	»	882	8.495	19.876	264.515
85 – Máquinas para escritório, n. e.	»	274	1.6[illegible]4	20.8[illegible]3	76.218
86 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	9.717	874	73.609	13.075
87 – Máquinas para registrar pagamentos	»	2.505	5.717	162.176	289.593
88 – Máquinas para tipografia	»	1.123	17.[illegible]40	25.816	827.489
89 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	27.748	911	293.087	55.940
90 – Alambiques	»	2.289	—	20.349	—
91 – Balanças	»	1.728	168	72.846	3.114
92 – Caldeiras	»	107.233	340.227	867.996	1.941.676
93 – Escavadoras	»	82.802	12.683	952.305	159.862
94 – Moinhos, exceto os de vento	»	3.307	5.781	51.982	198.071
95 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	70	196	11.086	18.889
96 – Máquinas para conservação de estradas	»	12.959	84.507	87.115	1.179.029
97 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	30.109	1.353	239.429	27.449
98 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	36.720	14.685	308.359	221.859
99 – Não especificados	»	2.734	924	56.928	21.030
800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	2.161.749	1.448.676	17.367.671	12.937.582
802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	249	222	76.727	5.379
803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	198	—	74.[illegible]8	—
804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	6.440	1.271	1.162.157	73.099
811 – Automóveis para passageiros	Um	109	97	2.136.252	2.008.826
812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	11	6	193.951	446.515
815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	—	2	—	172.615
820 – Businas para automóveis	Kg	407	1.351	13.038	38.277
822 – Chassis para automóveis de carga	Um	19	22	1.064.149	455.413
823 – Motores para automóveis	Kg	5.802	4.701	131.748	160.944
824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	3.099	2.262	85.858	130.893
825 – Radiadores para automóveis	»	1.655	1.781	41.276	37.404
826 – Peças de ferro ou aço para automóveis	»	9.857	3.015	98.352	85.993
827 – Peças de vidro para automóveis	»	3		40	—
828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	471	212	15.574	8.614
829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	19.564	20.438	411.855	447.078
833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	80.107		269.127	—
834 – Vagões para estradas de ferro	Um	32	60	2.009.675	3.160.922
835 – Acessórios para vagões, n. e.	Kg	270	59	3.877	1.933
836 – Trucks para vagões	»	716.743	165.[illegible]22	2.583.844	1.104.626
837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	234.294	65.742	1.162.753	599.531
880 – Motocicletas	»	1.251	[illegible]06	40.582	12.696
882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	6.655	5.867	12[illegible].758	123.181
886 – Acessórios de ferro ou aço para velocípedes	»	323	2	3.907	197
888 – Acessórios para velocípedes	»	32	17	891	708
892 – Câmaras de ar	»	9.415	7.779	[illegible]4.207	129.196
893 – Pneumáticos	»	297.585	[illegible]7.213	4.51[illegible].680	3.854.170
894 – Rodas maciças de borracha	»	513	[illegible]41	5.252	7.752
896 – Acessórios de ferro ou aço para veículos, n. e.	»	23.610	3.[illegible]	64.757	18.241
899 – Não especificados	»	140.640	[illegible]	92[illegible].766	53.397
900 – 9999 – *Vários artigos*	»	6.731	[illegible].024	333.456	214.164
909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	222	366	1.879	4.370
932 – Lapis	»	2	60	277	11.208
938 – Penas de escrever	»	—	[illegible]2	—	10.831
939 – Artigos para escritório, n. e.	»	188	82	3.006	76.556
940 – Passamanaria dourada e prateada	»	57	48	13.672	10.460
949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	4	—	59
953 – Espelhos e quadros	»	36	109	1.444	1.993
955 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	1.042	438	7.043	2.699
959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	67		9.186	—

RECIFE (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASI[L] (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASI[L] (Cr$) 1941
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	Kg	27	59	3.718	6.[illegible]
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	—	39	—	
9970 – Bagagens	»	2.230	285	166.507	27.[illegible]
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	29	103	2.713	17.[illegible]
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	32	218	1.[illegible]
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	9	28	158	
9984 – Lixa	»	1.933	267	55.096	14.[illegible]
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	383	85	53.919	3.[illegible]
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	43	—	1.[illegible]
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	29	4	811	1.[illegible]
9990 – Amostras	»	92	468	1.100	5.[illegible]
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	3	—	99	
9999 – Não especificados	»	382	472	12.601	16.[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	225.124	146.920	72.796.341	55.751.[illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	54.462	47.671	49.059.050	40.798.[illegible]
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	29.763	18.949	103.258.214	89.424.[illegible]
TOTAL GERAL	»	309.349	213.540	225.113.605	185.974.[illegible]

MACEIÓ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASI[L] (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASI[L] (Cr$) 1941
0100 - 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	413	1.509	907.894	1.856.[illegible]
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	395	—	6.976	
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	353	—	1.879	
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas	»	353	—	1.879	
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	42	—	5.097	
0699 – Peles e couros, preparados	»	42	—	5.097	
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	75.630	46.819	122.402	75.[illegible]
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	4.824	—	19.088	
1147 – Junco ou rotim em palhinhas	»	364	—	12.303	
1159 – Vime	»	4.460	—	6.785	
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	43	—	416	
1369 – Óleos fixos líquidos	»	43	—	416	
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	12.299	—	21.[illegible]
1579 – Peças aparelhadas para obras	»	—	12.299	—	21.[illegible]
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	70.763	34.428	102.898	47.[illegible]
1855 – Goma laca	»	446	—	5.763	
1857 – Resina negra de pinho	»	70.317	34.428	97.135	47.[illegible]
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	92	—	5.[illegible]
1919 – Côres ou corantes	»	—	92	—	5.[illegible]
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	329.882	1.452.432	739.181	1.725.[illegible]
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	5.270	—	9.318	
2039 – Argilas	»	4.536	—	6.071	
2065 – Giz ou greda, preparada	»	371	—	1.981	
2095 – Grafite ou plombagina	»	363	—	1.266	
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	231.000	1.407.000	500.869	1.647.[illegible]
2309 – Asfalto ou betume	Ton	—	923	—	801.[illegible]
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	—	184	—	169.[illegible]
2342 – Vaselina para indústria	»	—	—	775	
2343 – Vaselina para farmácia	»	4	8	16.003	24.[illegible]
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	2	992	7.[illegible]
2348 - Parafina purificada	»	1	3	2.512	12.[illegible]
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	221	282	465.613	619.[illegible]
2368 – Óleos para transformadores	»	5	5	14.737	13.[illegible]
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	—	—	237	
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	40.797	23.149	85.704	47.[illegible]
2413 – Ferro em tiras	»	39.907	—	84.417	
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	890	1.582	1.287	2.[illegible]
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	1.715	—	4.[illegible]
2433 – Aço em tiras	»	—	19.852	—	39.[illegible]
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	4.921	948	81.310	8.[illegible]
2519 – Estanho	»	1.499	—	39.688	
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	3.025	—	37.468	
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	295	948	2.769	8.[illegible]
2578 – Soldas de estanho	»	102	—	1.385	
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	39.201	—	44.127	
2724 – Enxofre purificado	»	39.200	—	43.850	
2796 – Metaloides para análise ou uso científico	»	1	—	277	
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	8.461	21.125	7.030	19.[illegible]
2856 – Cimento Portland, comum	»	8.450	21.125	6.832	19.[illegible]
2857 – Cimento de ferro	»	11	—	198	

MACEIÓ (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
00 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	Kg	[illegible]	210	10.823	2.959
10 – Azul ultramar		196		10.427	
18 – Verde Paris		—	181		2.900
80 – Agua-rás artificial		36	29	396	59
00 – 3399 – TÊXTEIS		2		712	-
00 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*		2		712	-
44 – Linho em fio para coser	»	2		712	
00 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	6.878	9.961	38.623	55.429
00 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	6.878	9.961	38.623	55.429
27 – Tintas preparadas a base de betume	»	30	—	119	—
29 – Tintas, n. e.	»	50	632	555	4.117
66 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	1.043	—	4.470	—
84 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	151	—	6.289	—
91 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	178	—	2.895
95 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	5.579	8.224	26.834	32.984
99 – Não especificadas	»	25	927	356	15.433
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.732	536	4.388.656	1.894.755
00 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	91.689	17.527	144.449	161.690
00 – 4099 – *Bebidas*	»	—	24	—	827
00 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	74.933	57	82.779	629
59 – Cereais e legumes, em conserva	»	423	57	3.127	629
72 – Farinha de aveia	»	510	—	3.229	—
77 – Farinha de trigo	Ton	74	—	76.423	—
00 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	502	902	4.154	7.602
50 – Azeitonas	»	284	897	2.689	7.504
59 – Frutas em conserva	»	218	5	1.465	98
00 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	16.254	16.544	57.516	152.632
42 – Cravo da Índia	»	—	2.032	—	11.345
43 – Cominho	»	4.900	13.673	26.327	129.625
47 – Pimenta asiática em grão	»	10.465	—	24.406	—
68 – Azeite de oliveira	»	603	539	5.577	10.913
80 – Alhos	»	286		1.296	
84 – Fôlhas de louro	»	—	300	—	749
00 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.638.734	517.585	4.237.932	1.727.712
00 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	1.638.300	516.722	4.235.519	1.722.206
43 – Bacalhau	»	1.637.920	516.722	4.231.148	1.722.206
66 – Sardinha em conserva	»	360	—	4.074	—
69 – Peixe em conserva, n. e.	»	20	—	297	—
00 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	434	863	2.413	5.506
12 – Leite em pó	»	434	863	2.413	5.506
00 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1.950	658	6.275	5.353
18 – Vinagre	»	—	94	—	629
19 – Condimentos e môlhos preparados, n. e.	»	56	518	455	3.210
61 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	—	46	—	1.514
99 – Não especificados	»	1.894	—	5.820	—
00 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	878	666	6.510.161	5.615.947
00 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	128	478	6.096	26.817
00 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	247	—	14.934
61 – Correias de pêlo para máquinas	»	—	247	—	14.934
00 – 5699 – *De peles e couros*	»	128	231	6.096	11.883
67 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	118	227	4.315	10.317
69 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	7	4	1.325	1.266
91 – Ponteiras de couro para tacos de bilhar	»	3	—	456	—
00 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	43.697	51.182	181.850	132.680
00 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	3.400	328	13.640	2.876
13 – Rolhas ou discos de cortiça	»	3.400	328	13.640	2.876
00 – 6299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	549	—	6.077
94 – Cordoalha	»	—	519	—	5.269
99 – Não especificadas	»	—	30	—	808
00 – 6599 – *De madeiras*	»	4.039	1.238	78.322	37.138
67 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	3.855	568	74.129	22.148
86 – Objetos de uso doméstico	»	3	—	178	—
87 – Palitos para mesa, fósforos, unhas e semelhantes	»	181	636	4.015	13.78
99 – Não especificadas	»	—	34	—	1.20
00 – 6699 – *Papel*	»	35.311	48.995	71.333	84.22
13 – Papel para impressão de jornais	»	33.601	48.927	55.596	81.57
42 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	5	5	593	593
52 – Papel filtro	»	—	57	—	1.737

MACEIÓ (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
6655 – Papel em tiras para cigarros	Kg	841	—	9.705	—
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	—	6	—	316
6662 – Papel higiênico	»	6	—	40	—
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	858	—	5.399	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	77	61	1.306	1.302
6797 – Obras impressas	»	77	61	1.306	1.302
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	870	11	17.249	1.067
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	794	—	14.618	—
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	19	9	1.147	909
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	10	2	732	158
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	—	119	—
6887 – Tubos de borracha	»	47	—	633	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	162.435	285.509	793.251	1.054.344
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	3.379	1.487	20.648	12.990
7009 – Pedras de molar de esmeril e outros abrasivos	»	59	—	1.108	—
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	163	147	3.738	4.018
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	246	186	8.308	6.648
7041 – Ardósias para escrever	»	2.509	1.030	3.992	2.127
7042 – Lapis ou bastões de ardósia	»	124	124	199	197
7095 – Cadinhos de grafite	»	278	—	3.303	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	154.848	281.257	701.784	981.662
7412 – Arame farpado	»	43.000	71.193	90.472	156.530
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	—	14.736	—	29.921
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	9.000	—	15.560	—
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	14	—	575	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos molas e semelhantes	»	501	—	4.628	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	1	180	119	2.108
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	605	555	9.670	5.85[illegible]
7449 – Artigos para confecções e instalações n. e.	»	640	7	7.576	475
7454 – Tanques para instalações industriais	»	6.709	—	22.451	—
7459 – Obras para coustruções, n. e.	»	—	1.434	—	8.15[illegible]
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	3.908	7.114	45.248	74.541
7467 – Acessórios para máquinas de indústria téxtil	»	8.919	2.948	182.869	60.55[illegible]
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	791	868	14.044	29.231
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	10	—	218	—
7487 – Tubos flexíveis	»	73	—	436	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	66.977	145.356	245.316	427.76[illegible]
7490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	12.572	28.514	52.751	103.92[illegible]
7493 – Correntes	»	555	8.255	6.310	80.70[illegible]
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	12	97	59	1.91[illegible]
7499 – Não especificadas	»	561	—	3.482	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	2.648	1.632	59.106	49.91[illegible]
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	180	316	6.330	13.93[illegible]
7536 – Arame nú de cobre	»	13	—	257	—
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	927	433	26.316	11.77[illegible]
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria téxtil	»	65	311	2.908	10.08[illegible]
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	6	—	593	—
7573 – Fogareiros de cobre	»	12	—	435	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	154	—	7.87[illegible]
7577 – Tubos de cobre	»	1.445	418	22.267	6.24[illegible]
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	0	—	40	—
7679 – Manufaturas de níquel	»	0	—	40	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	1.560	1.133	11.673	9.77[illegible]
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	727	—	7.408	—
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratório	»	—	40	—	94[illegible]
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	31	1	1.266	5[illegible]
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	1.029	—	7.98[illegible]
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	2	—	119	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	57	—	57
7887 – Tubos de vidro	»	—	6	—	21
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	800	—	2.880	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÉXTEIS	»	1.778	139	77.843	5.30[illegible]
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.547	138	62.020	4 71[illegible]
8000 – 8099 – *De algodão*	»	198	18	12.648	2.39[illegible]
8037 – Fitas isolantes	»	2	1	139	9[illegible]
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	6	—	475	—
8067 – Acessórios para máquinas de indústria téxtil	»	190	17	12.034	2.29[illegible]
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.349	120	49.372	2.32[illegible]
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	101	108	1.503	1.57[illegible]
8169 – Tecidos de linho	»	1.164	3	46.010	33[illegible]
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	84	9	1.859	41[illegible]
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	231	1	15.823	59[illegible]
8209 – Tecidos de lã	»	9	—	673	—
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	1	—	59[illegible]
8244 – Peças de lã para máquinas	»	221	—	14.853	—
8289 – Manufaturas de sêda	»	1	—	297	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	9	0	555	47[illegible]
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	9	—	456	—

MACEIÓ (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	Kg	—	0	—	472
8499 – Não especificadas	»	[illegible]	—	99	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	341.774	72 131	519 075	106.953
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	63	19	1.706	475
8580 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	1	—	20	—
8599 – Não especificados	»	62	19	1.686	475
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	40.002	27.950	65.899	19 473
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	6.000	—	18 925	—
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	25.000	27.500	17.474	16.941
8613 – Cloreto de cálcio	»	5	—	59	—
8619 – Sais haloides, n. e.	»	2	—	258	—
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	7.990	—	17.124	—
8669 – Sulfatos e alúmens	»	1	—	20	—
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	1.000	—	11.900	—
8681 – Sais haloides para análise	»	4	—	139	—
8699 – Não especificados	»	—	450	—	2.532
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	300.419	43.971	430.507	81.676
8709 – Ácidos minerais	»	2	—	20	—
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	3.000	—	11.175	—
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	295.908	43.915	413.953	80.568
8756 – Magnésio calcinada (Óxido de mgnésio)	»	—	51	—	989
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	1.500	—	5.200	—
8780 – Ácidos álcalis e anidridos para análise	»	3	—	40	—
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	4	5	79	119
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	2	—	40	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	35	24	2 334	2.433
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	35	24	2.334	2.433
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	1.255	167	18.629	2.896
8949 – Massas ou pastas	»	54	—	852	—
8972 – Preparações para lustrar e polir	»	30	9	713	118
8989 – Preparações para análise	»	—	1	—	197
8993 – Colas preparadas	»	—	—	20	—
8999 – Não especificados	»	1.171	157	17 044	2 581
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	327.819	256.204	4.931.491	4.289.373
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	94	33	5.818	2.844
9052 – Densímetros e areômetros	»	7	—	2.376	—
9059 – Aparelhos para verificação e calibração, n. e.	»	87	8	3.442	886
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	25	—	1.958
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	84	1	5.340	79
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	1	—	79
9369 – Despertadores	»	25	—	1 681	—
9372 – Relógios de parede ou de pendurar	»	9	—	316	—
9379 – Relógios, n. e.	»	50	—	3.343	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	21.548	5.889	135.280	68.252
9402 – Facas	»	6	—	99	—
9405 – Navalhas	»	1	—	218	—
9407 – Terçados ou facões de mato	»	—	354	—	9.358
9412 – Enxadas	»	16.476	—	81.877	—
9416 – Pás e picaretas	»	3.099	4.445	15.506	25.360
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	444	—	3.688	—
9444 – Limas de aço	»	963	590	20.213	15.010
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	206	500	6.671	18.524
9459 – Ferramentas para uso doméstico	»	353	—	7.008	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	31.186	20.345	665.757	624.620
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	—	1.161	—	119.115
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	908	898	53.559	60.180
9506 – Acessórios para rádios	»	—	39	218	2.823
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	1	—	138	237
9522 – Garadores e semelhantes	»	—	193	—	26 829
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	6.642	—	131.366
9525 – Motores	»	16.230	812	284.514	23.307
9526 – Pilhas	»	574	215	15.668	2.266
9527 – Transformadores estáticos	»	3.323	829	47.375	18.303
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	236	—	18 930
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	14	337	1.318
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	10	925	515	33.206
9554 – Ferros de engomar	»	11	—	435	—
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	360	—	14.933
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	—	3.115	—	23 297
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	5.749	2.815	95.776	59.365
9564 – Cabo ou corodalha de cobre	»	—	3	—	39
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	64	127	2.156	4.234
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	—	2	—	376
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	41	6	2.514	653
9586 – Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	—	662	—	27.856
9587 – Peças de louça ou vidro para instalações elétricas	»	7	—	297	—
9589 – Peças para instalações elétricas n. e.	»	32	259	4.751	16.076

MACEIÓ (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	Kg	—	52	—	5.437
9599 – Não especificados	»	4.236	977	157.464	37.494
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	141.461	45.553	2.334.758	763.923
9600 – Arados	»	2.826	2.823	11.666	12.522
9602 – Acessórios para arados	»	87	—	1.406	—
9606 – Tratores agrícolas	»	14.160	—	172.359	—
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	6	93	59	574
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabrico de açúcar e álcool	»	4.432	17.632	107.098	56.312
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	180	—	6.622	—
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petroleo	»	22.013	7.406	777.299	320.251
9686 – Teares	»	17.790	—	113.922	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	10.483	3.288	262.550	61.911
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	69.484	14.311	881.777	312.353
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	36.443	122.487	786.280	2.158.758
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	—	9	—	433
9708 – Faróis, faroletes e lanternas	»	86	—	5.143	—
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	30	—	218	—
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	—	2.199	—	23.674
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	2	—	295
9732 – Turbinas a vapor	»	341	1.892	29.764	35.302
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	301	—	6.272
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	2.630	—	38.676	—
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	—	160	—	4.353
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	5.001	5.123	105.725	108.394
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	20	—	1.142
9770 – Bombas hidráulicas	»	1.544	—	22.032	—
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	—	152	—	591
9773 – Bombas, n. e.	»	980	8.945	24.685	183.833
9780 – Máquinas de costura	»	23.033	17.131	467.961	344.590
9781 – Máquinas de escrever	»	—	348	—	20.504
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	317	333	35.504	11.933
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	19	51	2.353	2.497
9792 – Caldeiras	»	—	648	—	12.936
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	2.080	82.914	35.804	1.333.047
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	2.023	—	57.164
9799 – Não especificados	»	382	236	18.415	11.798
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	32.389	61.878	307.443	661.001
9804 – Acessórios para aeroplanos	»	—	911	—	20.447
9811 – Automóveis para passageiros	Um	6	2	121.223	55.775
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	3	—	326.680
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	—	3	—	134.081
9822 – Chassis para automóveis de carga	»	2	—	35.843	—
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	Kg	11	—	178	—
9826 – Peças de ferro ou aço para automóveis	»	336	—	4.667	—
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	2.009	—	31.514	—
9836 – Trucks para vagões	»	12.634	544	48.426	6.526
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	980	14.293	6.178	66.199
9892 – Câmaras de ar	»	384	62	5.723	965
9893 – Pneumáticos	»	3.874	3.336	53.691	50.328
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	64.614	18	690.815	9.896
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	1	—	356
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	184	6	15.244	6.960
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	—	11	—	2.580
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	27	—	1.424	—
9999 – Não especificados	»	64.403	—	674.147	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	413	1.509	907.894	1.856.443
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.732	536	4.388.656	1.894.755
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	878	666	6.510.161	5.615.947
TOTAL GERAL	»	.023	2.711	11.806.711	9.367.145

ARACAJÚ

MERCADORIAS	Unidade	1940	1941	1940	1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	133	103	251.751	311.110
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	7.396	—	12.953
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	6.642	—	9.599
1546 – Pinho	»	—	6.642	—	9.599
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	754	—	3.354
1980 – Agua-rás natural	»	—	754	—	3.354
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	127.642	94.000	236.404	287.304
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	58.000	94.000	151.710	287.304
2345 – Graxa preta para lubrificação	Ton	1	4	3.619	13.169
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	56	85	146.485	262.297

ARACAJÚ (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
368 – Óleos para transformadores	Ton.	1	[illegible]	1.606	11.838
700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	Kg	69.642		84.694	—
720 – Enxofre em barra	»	69.642		84.694	—
400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	5.064	1.939	15.347	10.853
900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.064	1.939	15.347	10.853
927 – Tintas preparadas a base de betume	»	—	562	—	1.946
929 – Tintas, n. e.	»	188	170	672	827
991 – Desincrustantes de caldeiras	»	47	—	771	—
995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	4.826	1.171	13.864	7.390
999 – Não especificadas	»	3	36	40	690
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	58	—	141.748	—
600 – 4699 – *Produtos de pesca*	Kg	58.000	—	141.748	—
643 – Bacalhau	»	58.000	—	141.748	—
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	254	259	1.883.167	2.318.556
000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	6	—	2.967	—
600 – 5699 – *De peles e couros*	»	6	—	2.967	—
669 – Acessórios para máquinas	»	6	—	2.967	—
000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	196	946	11.214	12.627
500 – 6599 – *De madeiras*	»	135	4	9.928	158
567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	135	—	9.928	—
599 – Não especificadas	»	—	4	—	158
600 – 6699 – *Papel*	»	—	424	—	2.848
685 – Papelão prensado	»	—	424	—	2.848
700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	53	127	1.029	2.799
729 – Manufaturas de papel	»	—	56	—	1.339
797 – Obras impressas	»	53	71	1.029	1.460
800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	8	391	257	6.822
861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	389	—	6.763
863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	—	2	—	59
889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	8	—	257	—
000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	29.956	49.919	164.903	437.335
000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.993	522	8.867	4.114
011 – Cartão, fôlhas, lâminas e tela de amianto	»	—	254	—	653
015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	—	268	—	3.461
033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	1.357	—	1.505	—
095 – Cadinhos de grafite	»	636	—	7.362	—
400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	27.298	46.324	147.992	383.929
459 – Obras para construções	»	—	42	—	1.108
460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	12.714	9.444	77.201	93.653
467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	435	4.451	10.379	147.676
486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	5	—	178	—
488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	8.473	24.040	33.246	101.493
490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	5.629	8.309	25.465	39.507
493 – Correntes	»	—	14	—	236
495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	42	24	1.523	256
500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	34	729	2.395	23.732
507 – Canos de chumbo	»	—	476	—	11.254
521 – Bicos de cobre para gás	»	7	—	971	—
524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	—	28	—	178
526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	—	20	—	1.127
528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	7	90	277	5.240
560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	—	115	—	5.933
573 – Fogareiros de cobre	»	4	—	138	—
577 – Tubos de cobre	»	16	—	1.009	—
800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	631	2.344	5.649	25.560
826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	629	2.287	5.590	24.400
869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	5	—	315
885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	2	—	59	—
887 – Tubos de vidro	»	—	52	—	845
000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1	—	316	—
200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	1	—	316	—
269 – Artigos de sêda para confecções	»	1	—	316	—
400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	2	—	374
485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	2	—	374
500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	125.361	103.436	201.032	142.121
600 – 8699 – *Sais minerais*	»	13.000	20.000	16.829	14.063
604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	3.000	—	8.464	—
607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	10.000	20.000	8.365	14.063

ARACAJÚ (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	Kg	112.250	83.400	182.070	127.34
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	112.250	83.400	182.070	127.34
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	111	36	2.133	70
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	99.048	104.872	1.502.735	1.726.09
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	8	37	930	4.81
9059 – Aparelhos para verificação e calibração	»	8	37	930	4.81
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.348	1.941	28.912	36.69
9407 – Terçados ou facões de mato	»	226	505	3.545	9.20
9412 – Enxadas	»	—	669	—	4.09
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	—	34	—	76
9444 – Limas de aço	»	999	301	18.659	7.10
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	92	188	4.592	4.90
9469 – Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	31	244	2.116	10.6
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	2.070	2.109	100.845	128.0
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	924	1.305	66.441	97.9
9506 – Acessórios para rádios	»	24	30	2.022	3.6
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	20	18	3.385	3.4
9525 – Motores	»	453	—	18.137	-
9526 – Pilhas	»	17	—	298	-
9527 – Transformadores estáticos	»	597	28	8.604	9
9539 – Artigos para iluminação	»	35	—	1.958	-
9586 – Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	—	13	—	6
9599 – Não especificados	»	—	715	—	21.3
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	43.763	34.112	652.779	484.0
9600 – Arados	»	3.585	442	20.035	3.7
9602 – Acessórios para arados	»	673	484	7.418	1.7
9606 – Tratores agrícolas	»	1.363	11.245	20.670	161.9
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	1.141	64	7.360	8
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabrico de açúcar e álcool	»	11.712	17.450	149.705	154.1
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	6.331	—	90.673	
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	178	—	4.462	
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	481	—	11.622	
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	875	—	43.012	
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	17.424	666	297.822	17.3
9699 – Não especificados	»	—	3.761	—	144.3
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	40.739	33.034	575.485	599.3
9708 – Faróis, faroletes e lanternas	»	3	—	534	
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	976	—	18.297	
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	—	33	—	1.
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	2.720	—	62.
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	2	—	4
9773 – Bombas	»	843	5.205	12.164	44.
9780 – Máquinas de costura	»	14.739	21.702	297.313	442.
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	2.700	—	22.766	
9792 – Caldeiras	»	7.065	—	26.563	
9793 – Escavadoras	»	14.200	—	194.598	
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	310	—	6.
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	126	3.062	1.686	41.
9799 – Não especificados	»	87	—	1.564	
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	11.120	33.638	143.784	469.
9811 – Automóveis para passageiros	Um	8	18	143.784	390.
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	1	—	15.
9822 – Chassis para automóveis de carga	»	—	4	—	63.
9900 – 9999 – *Vários artigos*	Kg	—	1	—	3.
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	1	—	3.
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	133	103	251.751	311.
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	58	—	141.748	
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	254	259	1.883.167	2.318.
TOTAL GERAL	»	445	362	2.276.666	2.629.

SALVADOR

MERCADORIAS	Unidade	1940	1941	1940	1941
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	4	—	110.229	
0052 – Gado caprino para reprodução	Cabeça	90	—	110.229	
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	28.837	27.043	19.335.890	21.454.
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	149	80	3.484	1
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	60	—	
0231 – Esponjas ordinárias	»	—	3	—	
0299 – Não especificados	»	—	57	—	

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
300 – 0399 – *Corpos graxos*	Kg	127	13	1.503	118
334 – Lanolina	»	102	13	1.167	118
339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas n. e.	»	25	—	336	—
500 – 0699 – *Peles e couros*	»	4	—	1.147	—
592 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	4	—	1.147	—
800 – 0899 – *Outros produtos*	»	18	7	834	297
869 – Matérias gelatinosas	»	18	7	834	297
000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	911.051	1.347.046	4.631.088	6.272.245
000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	69.232	92.844	3.542.987	4.449.661
019 – Cortiça	»	—	476	—	4.722
033 – Fumo em fôlha	»	62.852	80.984	3.485.557	4.368.908
069 – Raizes e bulbos para medicina	»	638	725	12.175	19.162
089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	5.730	10.404	41.939	55.449
099 – Não especificados	»	12	255	316	1.419
100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	4.118	4.950	14.422	10.262
147 – Junco ou rotim em palhinhas	»	128	—	8.583	—
159 – Vime	»	3.989	4.950	5.839	10.262
200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1.014	—	9.455	—
300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	170	274	949	3.496
344 – Óleo de linhaça	»	170	—	949	—
352 – Óleo de amêndoas	»	—	50	—	2.729
369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	—	224	—	767
500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	194.400	—	246.414
546 – Pinho	»	—	113.432	—	147.505
566 – Peças aparelhadas para aviação	»	—	80.968	—	98.909
600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	426	860	7.185	12.259
689 – Sementes próprias para medicina	»	426	751	7.185	8.806
697 – Sementes para agricultura	»	—	8	—	2.133
699 – Não especificados	»	—	101	—	1.320
800 – 1899 – *Outros produtos*	»	814.897	1.024.088	1.015.554	1.477.493
819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	15	—	99	—
821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	1.014	—	12.974	—
839 – Colas vegetais	»	20	14	298	217
851 – Goma arábica	»	1.476	626	11.017	6.424
855 – Goma laca	»	1.190	2.678	12.030	33.883
856 – Resinas de pinho, Bourgogne e colofônia	»	10	—	40	—
857 – Resina negra de pinho	»	796.616	1.007.882	906.453	1.332.104
859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	14.272	8.632	68.362	53.402
889 – Sumos ou sucos	»	208	4.256	3.679	51.463
895 – Glicoses	»	25	—	336	—
899 – Não especificados	»	51	—	257	—
900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	21.204	30.230	40.536	72.669
919 – Côres ou corantes	»	525	200	5.977	2.571
963 – Extrato de quebracho	»	19.642	—	20.635	—
980 – Agua-rás natural	»	—	477	—	2.275
991 – Celulose para fabricação de papel	»	—	29.440	—	46.874
993 – Essências	»	—	113	—	20.949
999 – Não especificadas	»	1.037	—	4.924	—
000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	27.749.853	25.480.996	13.626.192	14.130.310
000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	28.473	54.248	29.634	45.870
009 – Abrasivos	»	—	729	—	3.355
039 – Argilas	»	24.934	52.090	9.974	37.221
065 – Giz ou greda, preparada	»	198	—	574	—
078 – Sílex ou pedra para isqueiros	»	—	10	—	1.601
081 – Bórax natural	»	2.000	1.026	3.639	2.254
087 – Talco em bruto	»	100	—	218	—
095 – Grafite ou plombagina	»	—	157	—	648
099 – Não especificadas	»	1.241	245	15.229	791
100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	12	56.884	17.874
157 – Rádio e produtos radíferos	Miligrama	70	—	56.884	—
179 – Pedras semi-preciosas	Grama	—	11.790	—	17.874
300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	20.609.000	18.938.000	9.977.078	10.299.211
309 – Asfalto ou betume	Ton	1.342	2.597	292.310	1.594.102
321 – Carvão de pedra	»	4.155	4.589	794.072	1.288.072
323 – Coque	»	457	89	169.568	52.687
339 – Produtos da distilação do carvão	»	—	—	—	788
342 – Vaselina para indústria	»	3	8	6.415	19.019
343 – Vaselina para farmácia	»	8	18	23.298	53.823
345 – Graxa preta para lubrificação	»	9	16	13.667	97.448
348 – Parafina purificada	»	6	24	22.987	80.220
354 – Gasolina acondicionada	»	201	459	291.871	454.294
356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil)	»	8.501	7.739	1.793.481	2.243.674
357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	550	203	407.420	129.856
363 – Querosene	»	4.813	2.491	4.899.560	2.567.451
365 – Óleos refinados lubrificantes	»	552	771	1.249.996	1.668.290
367 – Óleos para lamparinas (Signal oil)	»	2	—	2.767	—
368 – Óleos para trasnformadores	»	10	30	18.132	47.512
379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	—	3	534	1.975
400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	703.614	242.311	1.222.516	453.724
411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	54.355	51.561	72.208	67.814
413 – Ferro em tiras	»	5.234	2.970	16.301	7.792
415 – Ferro em lâminas ou placas	»	404.076	146.958	755.876	248.639
431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	20.810	25.799	36.738	86.065

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
2435 – Aço em lâminas ou placas	Kg	134.838	3.014	188.790	6.539
2449 – Aços especiais	»	9.894	—	43.983	—
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	71.235	1.615	101.125	3.363
2492 – Limalha grossa	»	—	15	—	98
2498 – Solda	»	3.172	10.379	7.495	33.414
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	13.482	35.707	270.531	322.720
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	19.200	—	41.257
2519 – Estanho	»	8.566	7.899	215.124	205.287
2522 – Cobre coado ou fundido	»	396	—	4.276	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	1.225	6.649	12.819	60.880
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	1.998	—	17.047	—
2578 – Soldas de estanho	»	1.297	46	21.265	847
2581 – Zinco em barras e vergalhões	»	—	1.913	—	14.449
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	34	—	4.125	—
2658 – Mercúrio refinado	»	34	—	4.125	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	340.338	177.628	434.001	182.423
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	22	—	1.071	—
2717 – Iodo puro	»	—	2	—	217
2720 – Enxofre em barra	»	330.274	177.623	342.017	182.167
2724 – Enxofre purificado	»	20	3	119	39
2790 – Antimônio para uso industrial	»	10.021	—	90.774	—
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	1	—	20	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	6.022.880	6.003.109	1.576.721	2.752.517
2850 – Cal	»	—	20	—	4[illegible]
2855 – Cimento Portland, branco	»	530.950	143.650	182.780	105.877
2856 – Cimento Portland, comum	»	4.804.230	5.837.759	1.113.397	2.617.48[illegible]
2859 – Cimento, n. e	»	687.700	21.680	280.544	29.11[illegible]
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	23.032	29.981	54.702	55.97[illegible]
2910 – Azul ultramar	»	50	—	297	—
2911 – Alvaiade de titânio	»	20.002	29.937	35.729	55.89[illegible]
2916 – Negro ou preto de fumo ou pó de sapato	»	50	—	99	—
2918 – Verde Paris	»	60	—	733	—
2919 – Côres ou corantes, n. e	»	564	—	3.779	—
2980 – Água-rás artificial	»	1.996	44	3.089	7[illegible]
2999 – Não especificadas	»	310	—	10.976	—
3000 – 3399 – TÉXTEIS	»	113.844	74.532	764.730	488.26[illegible]
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	113.771	74.350	743.477	456.9[illegible]
3000 – 3099 – *Algodão*	»	3.091	1.790	296.998	195.87[illegible]
3064 – Algodão em fio para coser ou bordar	»	183	110	14.751	10.66[illegible]
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	2.908	1.680	282.247	185.21[illegible]
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	110.680	72.560	446.479	261.03[illegible]
3131 – Juta em bruto	»	110.680	72.560	446.479	261.03[illegible]
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	73	182	21.253	31.10[illegible]
3256 – Sêda em fio para tecelagem	»	73	182	21.253	31.10[illegible]
3300 – 3399 – TÉXTEIS SINTÉTICOS	»	—	0	—	25[illegible]
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	—	0	—	25[illegible]
3356 – "Rayon, viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	0	—	13[illegible]
3379 – "Rayon", viscose e semelhantes em bruto, n. e	»	—	0	—	11[illegible]
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	71.463	140.253	310.396	562.23[illegible]
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	71.463	140.253	310.396	562.23[illegible]
3919 – Anilinas e semelhantes	»	921	17	36.218	1.50[illegible]
3921 – Tinta para escrever	»	175	278	5.677	8.23[illegible]
3922 – Tinta para impressão	»	3	4	198	15[illegible]
3923 – Tintas preparadas a água	»	—	4.850	—	47.91[illegible]
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	516	238	6.829	2.03[illegible]
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	553	424	9.078	7.15[illegible]
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	404	—	2.712	–
3929 – Tintas, n. e	»	400	1.705	5.979	14.37[illegible]
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	1	10	199	2.19[illegible]
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	44.264	72.849	147.605	264.87[illegible]
3969 – Preparações para curtume, n. e	»	250	14.966	4.707	58.05[illegible]
3973 – Essências para perfumaria	»	100	3	7.527	94[illegible]
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	32	—	3.46[illegible]
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	8	—	119	–
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	36	7	336	7[illegible]
3988 – Vernizes	»	1.101	2.306	7.971	15.27[illegible]
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	14.493	27.723	44.702	85.34[illegible]
3997 – Sabão, sapólio e semelhantes, n. e	»	6.265	6.112	21.123	27.2[illegible]
3999 – Não especificadas	»	1.973	8.729	9.416	23.4[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	24.958	21.701	19.485.215	16.470.91[illegible]
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	23.148.603	21.051.406	14.780.821	14.368.5[illegible]
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	28.551	46.216	346.053	406.1[illegible]
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	768	1.190	7.614	12.1[illegible]

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
4024 – Cognacs	Kg	205	—	7.132	—
4026 – Genebra	»	3.031	1.167	44.916	23.004
4028 – Whisky	»	6.177	5.215	166.945	145.590
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	6.428	8.678	63.181	102.459
4032 – Cerveja	»	714	—	7.264	—
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	34	—	613	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	10.929	28.455	40.743	100.524
4074 – Champagne e semelhantes	»	150		5.716	—
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	73	1.177	752	17.487
4099 – Não especificadas	»	42	334	377	4.880
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	22.702.785	20.518.548	12.414.470	11.352.888
4107 – Trigo em grão	Ton	22.550	20.438	12.267.816	11.240.763
4159 – Cereais e legumes, em conserva	Kg	512	429	4.668	4.871
4172 – Farinha de aveia	»	2.241	4.084	14.086	24.872
4177 – Farinha de trigo	Ton	150	76	127.602	82.105
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	Kg	32	35	298	277
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	108.352	56.570	426.733	244.502
4300 – Amêndoas	»	2.600	—	15.682	—
4302 – Avelãs	»	100	—	732	—
4304 – Castanhas	»	2.500	—	8.365	—
4321 – Ameixas frescas	»	1.074	—	4.747	—
4324 – Maçãs	»	42.030	22.073	117.826	61.014
4326 – Peras	»	15.964	8.583	46.053	28.064
4327 – Pêssegos	»	985	—	5.103	—
4328 – Uvas	»	12.405	4.172	59.352	21.616
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	1.020	—	6.448	—
4350 – Azeitonas	»	10.329	14.272	57.508	92.976
4359 – Frutas em conserva	»	605	333	3.305	2.699
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	9.140	—	53.871	—
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	7.701	6.434	36.465	35.184
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	1.899	703	11.276	2.949
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	308.915	430.072	1.593.565	2.365.021
4439 – Chá	»	592	—	20.584	—
4440 – Anís ou erva doce comum	»	3.194	—	19.688	—
4442 – Cravo da Índia	»	5.030	6.256	48.152	60.966
4443 – Cominho	»	73.023	60.453	431.111	564.267
4444 – Canela	»	65.972	12.118	329.857	112.158
4447 – Pimenta asiática em grão	»	70.791	99.378	155.239	344.236
4468 – Azeite de oliveira	»	58.356	53.416	478.277	946.039
4480 – Alhos	»	26.595	30.226	97.212	118.684
4482 – Cebolas	»	—	105.600	—	167.902
4484 – Fôlhas de louro	»	4.790	3.135	10.804	8.638
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	572	—	2.611	—
4491 – Batatas	»	—	59.500	—	42.131
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.805.479	653.007	4.694.991	2.068.505
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	15	—	277	—
4559 – Carne em conserva	»	15	—	277	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	1.804.335	630.850	4.688.162	2.058.072
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	—	323	—	5.031
4643 – Bacalhau	»	1.801.250	629.764	4.655.314	2.045.948
4666 – Sardinha em conserva	»	2.766	491	27.754	2.982
4669 – Peixe em conserva, n. e.	»	319	262	5.334	2.111
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	1.129	2.157	6.312	12.433
4712 – Leite em pó	»	1.084	1.082	5.577	6.579
4719 – Leite, n. e.	»	—	1.075	—	5.854
4739 – Queijos	»	45	—	735	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	3.782	4.473	9.403	21.534
4818 – Vinagre	»	3.577	2.899	6.847	6.301
4819 – Condimentos e molhos preparados, n. e.	»	200	720	2.457	4.450
4829 – Confeitos, balas, bombons, e outros doces de confeitaria	»	5	296	99	6.315
4899 – Não especificados	»	—	558	—	4.458
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	11.900	—	12.363
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	—	11.900	—	12.363
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	10.437	11.987	38.694.086	51.496.922
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	267	1.704	17.264	88.828
5100 – 5199 – *De cabêlos e pêlos*	»	101	904	5.438	47.036
5114 – Escôvas para dente	»	—	4	—	1.760
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	101	—	5.438	—
5199 – Não especificadas	»	—	900	—	45.276
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	166	800	11.826	41.792
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	657	—	28.978
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	2	139	79	12.221
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	1	—	98
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	43	—	3.229	—
5691 – Ponteiras de couro para tacos de bilhar	»	3	—	476	—
5695 – Malas de qualquer formato	»	—	3	—	455
5699 – Não especificadas	»	118	—	7.962	40

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	501.132	1.573.476	1.113.584	2.557.452
6000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	7.745	1.945	45.480	22.347
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	7.745	1.945	45.480	22.347
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	0	—	316	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	270	1.725	20.362	16.135
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	Um	607	—	13.989	—
6294 – Cordoalha	Kg	—	1.621	—	13.870
6299 – Não especificadas	»	218	104	6.373	2.265
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	5.819	15.802	65.960	189.540
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	113	204	2.363	9.020
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	—	1	—	39
6586 – Objetos de uso doméstico	»	—	2	—	118
6587 – Palitos para mesa, fósforos, unhas e semelhantes	»	5.704	15.539	63.538	179.595
6599 – Não especificadas	»	2	56	59	768
6600 – 6699 – *Papel*	»	485.533	1.552.982	920.530	2.277.856
6610 – Papel para desenho	»	57	36	514	414
6612 – Papel para impressão	»	—	9.072	—	78.581
6613 – Papel para impressão de jornais	»	464.971	1.062.066	693.753	1.500.503
6623 – Papel crepon, gaufré, de sêda e semelhantes	»	949	17.204	18.196	276.260
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	362	—	2.380	—
6652 – Papel filtro	»	376	—	3.882	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	6.557	2.361	99.559	57.917
6659 – Papel para usos industriais, n. e	»	—	384.674	—	265.167
6660 – Papel carbono	»	106	—	6.138	—
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	—	223	—	16.586
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	—	54	—	2.088
6680 – Papelão em fôlhas	»	119	234	1.325	2.196
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	5.072	1.219	5.147	1.083
6685 – Papelão prensado	»	1.234	3.775	7.219	25.787
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	—	72.064	—	51.274
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	5.730	—	82.417	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	470	532	26.236	30.956
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	50	—	692	—
6705 – Livros para leitura	»	50	—	2.650	—
6739 – Tecidos de papel	»	134	—	2.710	—
6772 – Chapéus simples, de papel	Um	672	336	16.401	8.26
6785 – Malas de papelão	Kg	—	33	—	1.67
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e	»	6	159	237	2.67
6793 – Cromos, desenhos e estampas	»	—	37	—	13.29
6797 – Obras impressas	»	169	280	3.546	5.04
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.295	490	34.700	20.61
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	28	37	1.404	1.48
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	—	42	—	2.15
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	62	—	3.995	—
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, n. e	»	126	—	2.611	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	45	64	3.620	3.35
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	20	—	218	—
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	8	36	554	3.93
6880 – Brinquedos de borracha	»	—	112	—	5.27
6881 – Artigos de borracha para sport	»	23	—	891	—
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	—	122	—	3.13
6887 – Tubos de borracha	»	976	77	21.090	1.14
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	7	—	317	13
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	6.904.309	6.844.441	12.828.073	12.991.47
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	24.936	22.770	91.503	117.74
7009 – Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos	»	7	770	237	4.33
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.995	2.720	5.207	22.88
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	1.053	1.117	27.706	24.16
7019 – Manufaturas de amianto, n. e	»	956	1.560	12.204	22.15
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	4.434	544	4.838	1.31
7036 – Artigos sanitários de argila	»	1.153	1.023	4.561	4.41
7041 – Ardósias para escrever	»	11.376	9.721	23.240	22.52
7042 – Lapis ou bastões de ardósia	»	3.275	4.410	5.835	7.06
7066 – Rebolos de granito	»	39	—	1.701	-
7095 – Cadinhos de grafite	»	483	382	4.867	4.05
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	—	19	—	1.57
7099 – Não especificadas	»	165	504	1.107	3.25
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	0	—	1.59
7109 – Manufaturas de ouro	Grama	—	45	—	1.59
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	6.714.337	6.701.173	12.083.571	12.206.71
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	131.993	—	311.326	-
7412 – Arame farpado	»	462.199	1.021.482	876.976	2.208.4
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	109.536	213.028	184.578	398.9
7414 – Cabo ou cordoalha	»	7.294	5.189	46.558	61.4
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	798.751	54.480	1.421.527	154.0
7420 – Arquivos e fichários	»	56	—	989	-
7435 – Lâminas de fôlha de Flandres	»	57.715	88.191	156.220	255.7
7439 – Obras de fôlha de Flandres, n. e	»	37	121	831	3.2
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	4.096	3.392	43.104	25.9
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	150	972	376	6.8
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	789	25	3.719	1.
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	3.180	2.028	65.865	43.1
7449 – Artigos para confecções e instalações n. e	»	3.589	4	33.275	[illegible]
7453 – Estruturas completas, desarmadas para edificações	»	12.212	—	64.519	[illegible]

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
54 – Tanques para instalações industriais	Kg	47.256	2 397	237.476	58.818
56 – Postes e torres para cabos de trasmissão elétrica	»	—	2.521	—	12 993
59 – Obras para construções, n e	»	13.840	2.144	26 077	17 043
60 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	66.775	4.177	336 675	47.744
63 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	—	279	—	14 208
67 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	5.640	261	126.439	14.509
69 – Acessórios para máquinas, n. e	»	3.728	12.709	80 340	168 193
77 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	4.407.177	4.435.483	6.105 703	5 328.719
80 – Agulhas para costura, crochet, tricot e semelhantes	»	—	252	—	60 485
83 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	793	881	11.546	22.503
84 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4	3	238	40
85 – Artigos para escritório	»	92	29	3.164	1 717
86 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	45	1.300	831	11 150
87 – Tubos flexíveis	»	—	3	—	59
88 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	434.245	420.596	1.603.299	1.487.835
90 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	135 227	401.160	281.831	1.562.755
92 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	33	17	613	177
93 – Correntes	»	29	2.447	278	27.778
94 – Obras cromadas ou niqueladas, n e	»	2	—	40	—
95 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	286	1.659	6.521	16.776
96 – Obras para instalações sanitárias	»	3.164	—	30.645	—
97 – Obras esmaltadas, n. e	»	8	567	277	16 986
99 – Não especificadas	»	4.396	23.376	21.715	178.016
00 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	10.675	6.309	180 872	158.850
09 – Manufaturas de chumbo	»	—	14	—	297
20 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	150	106	14.686	7.484
21 – Bicos de cobre para gás	»	5	10	475	1.399
24 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	—	4	—	158
26 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	21	13	1.227	553
28 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	601	484	24.583	16.081
37 – Tela de arame de cobre	»	56	80	6.922	10.838
44 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	—	87	—	9.317
49 – Artigos de cobre para confecções, n. e	»	—	235	—	17.114
50 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	1	—	2.398
55 – Artigos de cobre para escritório	»	10	100	654	3.861
60 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	5.693	2.862	74.021	38 448
67 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	940	15	9.533	1.733
73 – Fogareiros de cobre	»	136	—	6.537	—
74 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	5	453	99	22.940
77 – Tubos de cobre	»	3.043	1.786	40.868	23.810
79 – Obras de cobre, n. e	»	15	11	1.267	1.416
89 – Obras de zinco	»	—	48	—	1.003
00 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	57	383	7.180	22.059
03 – Chapas de alumínio	»	—	77	—	4.218
09 – Manufaturas de alumínio, n. e	»	57	26	7.180	929
79 – Manufaturas de níquel	»	—	280	—	16.912
00 – 7889 – *De louça e vidro*	»	154.304	113.806	464.917	484.508
15 – Lâminas de vidro polido, sem aço	»	2.338	—	15.940	—
19 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	131.498	89.855	227.186	241 810
26 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	15.906	16.015	148.457	136.393
39 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	—	19	—	1.339
43 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	—	36	—	1.147
59 – Artigos de louça e vidro para laboratório	»	71	141	6.571	11.416
69 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	61	—	2.300
71 – Louça para resistir ao fogo	»	—	232	—	2.285
76 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	3.221	7.195	31.197	81.791
79 – Manufaturas de louça, n. e	»	1	66	673	831
82 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	208	87	6.201	848
84 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	173	—	5.518	—
85 – Mangas ou chaminés de vidro	»	73	75	3.147	3.385
86 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	689	—	13.654	—
87 – Tubos de vidro	»	32	—	929	—
89 – Manufaturas de vidro, n. e	»	94	24	2.474	963
00 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	19.651	6.067	1.250.766	544.820
00 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	19.378	5.526	1.233.634	447 892
00 – 8099 – *De algodão*	»	255	426	11.113	43.163
36 – Panos para encapar livros	»	118	—	5.831	—
37 – Fitas isolantes	»	133	59	2.216	1.793
067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	102	—	5.230
069 – Acessórios para máquinas, n. e	»	4	—	3.066	—
078 – Roupa feita	»	—	239	—	34.424
079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	—	4	—	771
094 – Cordoalha	»	—	11	—	236
099 – Não especificadas	»	—	11	—	709
100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	19.123	5.100	1.222.521	404.729
119 – Manufaturas de cânhamo	»	—	13	—	653
169 – Tecidos de linho	»	18.871	4.872	1.211.069	392.460
179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	16	—	3.680	414
189 – Manufaturas de linho, n. e	»	236	215	7.772	11.202

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	Kg	273	521	17.132	83.69
8209 – Tecidos de lã	»	269	418	15.708	59.80
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal	»	—	6	—	2.85
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	68	—	7.41
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	—	—	—	2.12
8269 – Artigos de sêda para confecções	»	1	7	455	1.64
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal	»	—	8	—	3.99
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	3	14	969	5.85
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	20	—	13.23
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	20	—	13.2
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	10	—	8.8
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	—	10	—	4.3
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	7	166	258	41.3
8435 – Lâminas de celulóide	»	—	15	—	6
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	—	14	—	3.2
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	75	—	5.6
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	42	—	29.6
8499 – Não especificadas	»	7	20	258	2.1
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	1.691.725	897.203	2.702.203	1.974.5
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	7.400	9.629	41.839	59.4
8502 – Ácido cítrico	»	2.000	186	18.570	2.3
8507 – Ácido tânico	»	—	20	—	1.3
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	100	—	1.068	
8531 – Derivados halogenados dos éteres	»	—	24	—	3.1
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	—	8	—	1
8547 – Naftalina	»	5.095	9.305	18.364	49.5
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis e clorodinitrobenzóis	»	5	—	138	
8576 – Cianeto de potássio	»	—	31	—	9
8599 – Não especificados	»	200	55	3.699	1.8
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	556.624	247.347	632.883	684.9
8601 – Bicarbonato de sódio	»	57.000	5.500	48.812	3.2
8602 – Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	»	145	—	613	
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	2.770	750	9.125	2.6
8606 – Potassa (Carbonato neutro de potássio)	»	90	—	870	
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	251.015	91.500	198.898	54.4
8613 – Cloreto de cálcio	»	25	7	257	
8615 – Cloreto de zinco	»	5	—	218	
8616 – Iodeto de potássio	»	—	4	—	3
8619 – Sais haloides, n. e.	»	476	805	53.519	106.
8649 – Nitratos e nitritos	»	26	27	1.840	2.
8651 – Sulfetos de antimônio	»	—	4.150	—	31.1
8657 – Sulfetos de sódio	»	40.776	30.367	45.476	65.
8659 – Sulfetos, n. e.	»	100	—	1.167	
8660 – Sulfato de alumínio	»	127.616	50.800	96.259	49.
8664 – Sulfato de cobre	»	—	1	—	
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	49.895	1.021	65.291	1.
8666 – Pedra hume	»	—	3.015	—	4.
8667 – Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	6.237	2.041	5.418	2.
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	—	—	—	
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	—	2.706	—	14.
8691 – Cromatos de sódio	»	19.161	51.463	99.166	319.
8699 – Não especificados	»	1.287	3.190	5.954	25.
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1.122.346	624.958	1.840.056	1.126.
8701 – Ácido bórico	»	100	15	772	
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	—	10	—	
8712 – Anidrido arsenioso ou arsênico branco	»	50.540	—	184.586	
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1.023.975	605.293	1.534.170	1.038.
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	5.354	180	23.903	1.
8754 – Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico)	»	1.450	—	4.154	
8756 – Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	250	76	5.379	1.
8757 – Óxido de titânio	»	10	—	99	
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	40.650	12.484	85.428	45.
8759 – Óxidos, n. e.	»	—	6.833	—	36.
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos	»	10	1	1.071	
8789 – Produtos químicos para análise	»	7	19	494	1.
8794 – Gases compostos	»	—	22	—	
8799 – Não especificados	»	—	25	—	
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos preparações farmacêuticas*	»	1.299	1.470	134.609	52.
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	250	500	40	
8816 – Quinino e seus sais	»	167.000	20.000	87.483	13.
8817 – Estriquinina e seus sais	»	2.000	1.200	1.226	
8819 – Alcalóides, n. e.	»	100	—	316	
8824 – Extratos medicinais	Kg	20	—	1.562	
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	5	—	614	
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	—	—	950	1.

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
349 – Injeções medicinais	Grama	1.[illegible]	—	6.9[illegible]6	—
366 – Metais e metalóides coloidais		590	40	[illegible]	[illegible]
367 – Metais preciosos em preparações químicas		1.0[illegible]	149	1.5[illegible]5	59
391 – Bálsamos e pomadas medicinais	Kg	[illegible]6	—	1.4[illegible]7	—
392 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	598	1.261	7.801	16.086
393 – Emulsões e óleos medicinais		1[illegible]3		[illegible].716	
396 – Gotas medicinais		18	—	[illegible].7[illegible]	
397 – Sabonetes medicinais		—	15	—	65[illegible]
398 – Acido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas		—			3.722
399 – Não especificados		[illegible]58	17[illegible]	1[illegible].006	15.734
900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*		[illegible].056	1[illegible].7[illegible]9	52.816	51.029
904 – Sulfato de amônio	»		10.16[illegible]		14.155
949 – Massas ou pastas	»	2[illegible]	28	712	217
959 – Perfumarias	»	29	41	9.[illegible]32	13.703
965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	2.727	2.680	22.748	9.16[illegible]
969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»		8	.	197
972 – Preparações para lustrar e polir	»	892	207	14.1[illegible]2	5.008
973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro ou do aço	»	16	—	811	—
989 – Preparações para análise	»	2		119	—
993 – Colas preparadas	»	35	57	734	1.064
996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	—	454	—	6.303
999 – Não especificados	»	335	163	3.958	1.222
000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.319.685	2.654.067	20.781.93[illegible]	33.258.482
000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	226	1.233	21.991	67.685
049 – Aparelhos e instrumentos para geodesia, topografia e levantamento de planos	»	14	23	4.998	7.793
059 – Aparelhos para verificação e calibração	»	18	123	2.078	17.708
066 – Óculos	»	-	12	-	13.257
080 – Máquinas fotográficas	»	15	1	1.048	1.103
089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	—	617	—	9.237
092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	—	10	—	985
096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	5	—	709
099 – Não especificados	»	179	442	13.867	16.893
100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	81	—	11.687
169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	46	—	5.700
197 – Seringas de vidro graduadas	»	—	35	—	5.987
300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	873	527	54.469	43.315
342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	321	23	16.952	969
343 – Discos para vitrolas e semelhantes		6	46	554	3.481
344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	3	-	99	119
369 – Despertadores	»	419	213	23.039	20.370
370 – Relógios de algibeira ou pulso	»	2	—	2.611	679
371 – Relógios de cima de mesa	»	42	129	2.699	7.852
372 – Relógios de parede ou de pendurar	»	6	1	237	40
379 – Relógios, n. e.	»	74	123	8.267	9.794
389 – Peças soltas e maquinismo para relógios	»	—	1	20	29
400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	55.610	39.870	554.5[illegible]	560.231
402 – Facas	»	—	76	-	4.245
405 – Navalhas	»	4	8	2.38[illegible]	4.443
407 – Terçados ou facões de mato	»	8.972	5.932	112.541	110.035
408 – Tesouras	»	2	49	4[illegible]	4.795
412 – Enxadas	»	9.326	—	[illegible]8.606	—
413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	257	—	4.191	—
415 – Machados	»	2.957	817	39.95[illegible]	7.812
416 – Pás e picaretas	»	4.060	8.018	19.46[illegible]	45.555
419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	21.837	15.464	147.[illegible]45	126.418
441 – Limas de aço	»	2.991	3.352	60.028	70.549
446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	83	8	2.999	315
448 – Trenas ou fitas de medir	»	25	135	2.020	15.729
449 – Fe[illegible] manuais para artes e ofícios, n. e.	»	4.430	2.661	115.139	86.934
459 – Ferra[illegible] doméstico	»	25	74	8[illegible]1	2.268
469 – Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	245	543	3.323	14.318
493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	395	2.733	14.558	64.015
500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	87.071	120.680	1.7[illegible].149	2.914.419
503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	2.398	[illegible]04	195.107	21.443
504 – Aparelhos receptores de rádio telefonia e radio-telegrafia	»	—	1.670	—	165.995
505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	2.441	6.[illegible]5	153.944	428.823
506 – Acessórios para rádios	»	519	425	37.945	27.776
508 – Válvulas e tubos para rádios	»	155	15[illegible]	24.648	23.985
511 – Aparelhos eletro-dentários	»	18	—	3.217	—
519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	—	2	—	198
520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	3.825	6.042	62.550	147.876
522 – Geradores e semelhantes	»	29.453	31.066	337.778	569.663
524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	5.813	9.171	151.835	224.498
525 – Motores	»	1.700	6.616	40.266	126.471
526 – Pilhas	»	12.301	12.853	89.288	101.723
527 – Transformadores estáticos	»	1.399	2.393	33.773	32.881

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	Kg	134	243	5.458	18.383
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	2	165	752	10.898
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e sinais luminosos	»	—	136	—	9.153
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	183	4.786	10.549	230.094
9553 – Ferramentas elétricas	»	514	511	63.994	10.675
9554 – Ferros de engomar	»	4	52	198	1.634
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	—	39	—	1.241
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	891	591	25.218	23.420
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	510	874	22.966	86.081
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	22	173	1.721	5.598
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	—	5.180	—	38.829
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	9.281	3.349	63.940	91.342
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre	»	1.076	40	12.007	1.681
9572 – Carvões para eletricidade	»	112	1	16.081	177
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	6.785	20	41.034	236
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	—	1.005	—	11.691
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	625	193	35.373	7.849
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	166	169	5.737	10.69[illegible]
9586 – Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	1.079	1.100	69.379	51.24[illegible]
9587 – Peças de louça ou vidro para instalações elétricas	»	2	200	297	5.09[illegible]
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	1.674	2.986	46.837	142.90[illegible]
9590 – Aparelhos para medidas de eletricidade	»	161	112	8.606	9.71[illegible]
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	113	—	10.344	—
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	—	1.573	—	44.49[illegible]
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos electrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	—	36	—	57[illegible]
9594 – Elevadores elétricos	»	2.892	19.504	46.650	225.65[illegible]
9598 – Pararaios	»	70	—	1.760	—
9599 – Não especificados	»	750	96	58.907	3.72[illegible]
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	534.163	383.658	6.781.815	7.997.68[illegible]
9600 – Arados	»	17.456	4.323	107.788	29.62[illegible]
9602 – Acessórios para arados	»	1.464	—	16.697	—
9603 – Debulhadores	»	11.969	—	78.337	—
9606 – Tratores agrícolas	»	85.022	44.092	1.047.756	525.93[illegible]
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	30.935	12.345	464.648	303.47[illegible]
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	458	10.658	26.164	213.78[illegible]
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	29.990	3.208	340.535	83.0[illegible]
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	935	—	8.038	—
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	1.385	4.187	54.808	363.7[illegible]
9644 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacau	»	74	18.262	13.711	287.5[illegible]
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabrico de açúcar e álcool	»	16.786	45.769	195.283	470.6[illegible]
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	323	9	9.950	1.1[illegible]
9648 – Torradores	»	4.849	2.063	15.525	9.1[illegible]
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	81	3.098	5.796	123.4[illegible]
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	10.552	—	175.423	[illegible]
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	306.410	223.567	3.937.474	5.361.0[illegible]
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	769	196	16.734	6.5[illegible]
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	181	10.762	3.343	158.2[illegible]
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	8.858	972	194.995	51.7[illegible]
9689 – Máquinas aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	5.666	147	68.810	8.6[illegible]
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	455.481	760.365	8.323.448	13.330.[illegible]
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	1	48	138	1.1[illegible]
9708 – Faróis, faroletes e lanternas	»	1.458	1.050	51.419	69.1[illegible]
9719 – Prensas	»	—	157	—	10.[illegible]
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	4.650	14	39.089	7[illegible]
9724 – Guinchos manuais	»	—	2.106	—	48.[illegible]
9725 – Guindastes, n. e.	»	2.842	6.728	137.866	185.[illegible]
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	—	36.359	—	412.[illegible]
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	12.614	3.939	608.888	235.[illegible]
9732 – Turbinas a vapor	»	1.104	12.514	19.108	544.[illegible]
9736 – Acessórios de ferro ou aço para locomotivas	»	17.002	5.991	156.116	34.[illegible]
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	1.317	360	46.916	12.[illegible]
9738 – Locomotivas	Um	3	7	3.712.738	4.093.[illegible]
9743 – Máquinas ferramentas	Kg	—	1.264	—	56.[illegible]
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	39.904	37.415	740.700	680.[illegible]
9755 – Moínhos de vento	»	1.478	—	24.769	[illegible]
9757 – Turbinas hidráulicas	»	573	—	11.134	[illegible]
9758 – Velas para motores	»	—	40	—	2.[illegible]
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	245	14	24.047	1.[illegible]
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	1.901	695	49.781	23.[illegible]
9762 – Compressores de ar	»	4.225	122	134.550	6.[illegible]
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	17.260	27.988	351.326	616.[illegible]
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	75	568	1.740	18.[illegible]
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	1.073	—	14.697	[illegible]
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool-motor	»	—	2.223	—	48.[illegible]
9773 – Bombas, n. e.	»	11.872	51.928	234.810	1.220.[illegible]

SALVADOR (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	Kg	146	71	3.560	1.852
779 – Máquinas para projetar líquidos e gases, n. e.	»		645		26.844
780 – Máquinas de costura	»	28.809	68.138	845.988	1.346.557
781 – Máquinas de escrever	»	3.304	6.518	268.954	554.641
782 – Máquinas de calcular	»	535	412	122.183	116.341
783 – Máquinas de germinar e incubar	»		1.125		25.349
784 – Máquinas para mercearia e usos profissionais	»	697	301	32.485	6.558
785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	134	69	12.204	5.481
786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	4.086	4.797	49.150	76.046
787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	2.400	1.917	96.364	204.874
789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	3.326	4.161	82.316	126.036
790 – Alambiques	»	15.307	–	138.689	–
791 – Balanças	»	644	1.596	9.058	12.020
792 – Caldeiras	»	4.462	144.699	38.642	1.082.916
794 – Moinhos, exceto os de vento	»	789	5.796	14.525	129.162
795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	35	–	5.425	—
796 – Máquinas para conservação de estradas	»	23.808	72.236	230.173	1.045.751
798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	1.199	9.946	13.943	206.023
799 – Não especificados	»	1	1.533	59	43.015
800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	182.507	1.283.585	3.215.405	7.590.226
803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	6	302	1.053	37.327
811 – Automóveis para passageiros	Um	31	29	704.804	659.620
812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	1	4	29.098	468.877
815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	—	1	–	153.822
817 – Automóveis para correr sobre linhas férreas	»	–	4		73.780
820 – Businas para automóveis	Kg	144	126	6.013	4.275
822 – Chassis para automóveis de carga	Um	7	15	122.590	247.849
823 – Motores para automóveis	Kg	1.057	128	46.127	5.720
824 – Peças eléctricas e instrumentos físicos para automóveis	»	948	98	10.667	6.246
826 – Peças de ferro ou aço para automóveis	»	253	229	4.217	3.841
827 – Peças de vidro para automóveis	»	—	10	—	691
828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	42	–	2.068
829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	1.691	1.957	46.362	55.211
833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	—	191.020	—	856.100
834 – Vagões para estradas de ferro	Um	—	65	—	3.814.754
835 – Acessórios para vagões, n. e.	Kg	1.572	—	17.565	—
836 – Trucks para vagões	»	16.220	19.140	248.394	175.314
837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	32.853	96.738	280.790	449.470
838 – Automotrizes	»	3.628	—	88.812	—
869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	Um	1	—	718.805	–
882 – Triciclos e bicicletas a pedal	Kg	108	1.810	3.308	33.085
890 – Acessórios para embarcações	»	10	—	1.503	—
892 – Câmaras de ar	»	3.951	1.526	59.255	25.489
893 – Pneumáticos	»	58.083	27.461	744.139	383.149
894 – Rodas maciças de borracha	»	120	—	3.269	—
896 – Acessórios de ferro ou aço para veículos, n. e.	»	34	660	1.523	4.075
899 – Não especificados	»	385	5.867	77.111	124.463
900 – 9999 – *Vários artigos*	»	3.754	65.068	92.155	782.721
909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	1	29	574	1.147
929 – Jogos	»	—	88	—	138
932 – Lapis	»	—	1	—	177
938 – Penas de escrever	»	62	8	15.335	2.221
939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	21	—	40.401
949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	40	—	2.418
956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	2.000	3.165	8.208	28.448
959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	43	—	433
970 – Bagagens	»	1.041	794	55.228	52.580
972 – Chapéus simples, n. e.	Um	120	—	981	—
979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	Kg	—	64	–	27.646
984 – Lixa	»	—	208	–	7.800
985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	3	252	1.370	4.411
986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	13	–	236
987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	1	–	40
990 – Amostras	»	2	23	20	59
999 – Não especificados	»	627	60.318	9.439	614.566
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	4	—	110.229	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	28.837	27.043	19.335.890	21.454.365
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	24.958	21.701	19.485.215	16.470.913
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	10.437	11.987	38.694.086	51.496.922
TOTAL GERAL	»	64.236	60.731	77.625.420	89.422.200

ILHÉUS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	4	—	8.013	—
000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	3.757	—	8.013	—
400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	3.757	—	8.013	—
449 – Aços especiais	»	3.757	—	8.013	—

ILHÉUS (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	104	—	258.332	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	Kg	104.400	—	258.332	—
4643 – Bacalhau	»	104.400	—	258.332	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	7	8	122.049	164.889
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	20	28	316	452
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	20	28	316	452
6797 – Obras impressas	»	20	28	316	452
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	6.582	8.172	121.733	164.437
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	476	—	2.717	—
9416 – Pás e picaretas	»	231	—	1.448	—
9419 – Ferramentas grossas, n. e	»	245	—	1.269	—
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	6.106	8.172	119.016	164.437
9736 – Acessórios de ferro ou aço para locomotivas	»	506	—	7.437	—
9780 – Máquinas de costura	»	5.600	8.172	111.579	164.437
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4	—	8.013	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	104	—	258.332	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	7	8	122.049	164.88[illegible]
TOTAL GERAL	»	115	8	388.394	164.88[illegible]

CARAVELAS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	2	—	2.34[illegible]
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	1.876	—	2.34[illegible]
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	1.876	—	2.34[illegible]
1546 – Pinho	»	—	1.876	—	2.34[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	2	—	2.34[illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL	»	—	2	—	2.341

VITÓRIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	136	369	256.123	526.67[illegible]
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	93.176	95.811	126.444	120.40[illegible]
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	2.527	—	5.07[illegible]
1546 – Pinho	»	—	1.589	—	2.67[illegible]
1579 – Peças aparelhadas para obras	»	—	938	—	2.40[illegible]
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	77	—	2.136	—
1697 – Sementes para agricultura	»	77	—	2.136	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	93.099	93.284	124.308	115.3[illegible]
1857 – Resina negra de pinho	»	93.099	93.284	124.308	115.3[illegible]
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	41.994	272.000	128.689	402.7[illegible]
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	41.000	272.000	99.577	402.7[illegible]
2363 – Querosene	Ton	—	182	—	187.8[illegible]
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	41	90	99.577	214.8[illegible]
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	994	—	29.112	—
2449 – Aços especiais	»	994	—	29.112	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	249	1.145	990	3.5[illegible]
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	249	1.145	990	3.5[illegible]
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	4	—	119	—
3988 – Vernizes	»	—	101	—	1.0[illegible]
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	245	1.044	871	2.5[illegible]

VITÓRIA (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	[illegible]	16	2.017	[illegible]	[illegible]
– 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	2	—	257
– 5699 – *De peles e couros*	»	—	2	—	257
– Acessórios para máquinas	»	—	2	—	257
– 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	712	43	7.208	3.106
– 6399 – *Papel*	»	693	36	6.476	2.890
– Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	644	—	4.815	—
– Papel carbono	»	49	36	1.061	2.890
– 6799 – *Aplicações do papel*	»	19	7	732	118
– Livros para leitura	»	15	—	653	—
– Obras impressas	»	4	7	99	118
– 6839 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	0	—	98
– 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	803	1.988.832	3.363	2.037.112
– 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	1	—	629
– Manufaturas de ouro	Grama	—	30	—	629
– 7499 – *De ferro e aço*	Kg	797	1.988.831	3.264	2.026.385
– Arame farpado	»	—	18.000	—	36.257
– Grampos galvanizados para cêrca	»	—	5.000	—	10.365
– Arame nú, simples ou galvanizado	»	25	—	105	—
– Parafusos, porcas e semelhantes	»	—	1	—	59
– Acessórios para máquinas	»	—	39	—	1.064
– Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	—	1.961.671	—	1.977.678
– Fogareiros, fornos e semelhantes	»	87	—	1.562	—
– Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	5	—	119	—
– Recipientes para condução de líquidos e gases	»	680	4.120	1.385	10.962
– 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	5	1	59	98
– Artigos de cobre para escritório	»	—	1	—	98
– Obras de cobre, n. e.	»	5	—	59	—
– 7889 – *De louça e vidro*	»	1	—	40	—
– Mangas ou chaminés de vidro	»	1	—	40	—
– 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	0	11	99	692
– 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	11	—	692
– 8099 – *De algodão*	»	—	11	—	692
– Artigos de uso doméstico	»	—	4	—	198
– Não especificadas	»	—	7	—	494
– 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	0	—	99	—
– Manufaturas de sêda	»	0	—	99	—
– 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	2	—	2.733
– Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	2	—	2.733
– 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	14.630	28.005	269.166	366.940
– 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	1	—	158
– Aparelhos para verificação e calibração	»	—	1	—	158
– 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	3	119	197
– Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	—	119	—
– Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	—	3	—	197
– 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	1.119	3.734	42.355	63.409
– Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	202	17	5.684	3.326
– Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	191	32	12.815	2.281
– Acessórios para rádios	»	85	36	10.697	5.732
– Acumuladores e baterias de acumuladores	»	424	—	4.470	—
– Geradores e semelhantes	»	11	—	218	—
– Transformadores estáticos	»	62	24	3.403	1.339
– Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	25	2.792	712	20.800
– Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	104	52	3.268	2.910
– Carvões para eletricidade	»	—	—	99	—
– Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	727	—	24.930
– Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	—	2	—	139
– Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	1	39	40	1.596
– Peças de louça ou vidro para instalações elétricas	»	7	—	336	—
– Peças para instalações elétricas, n. e.	»	4	13	376	356
– Não especificados	»	3	—	237	—
– 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	671	2.461	30.949	52.116
– Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	671	2.461	30.949	52.116
– 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	2.485	1.621	116.127	85.694
– Faróis, faroletes e lanternas	»	101	—	2.868	—
– Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.149	962	24.878	22.470
– Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	45	14	732	197
– Máquinas de escrever	»	556	551	43.334	42.386
– Máquinas de calcular	»	119	86	18.903	19.068
– Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	46	8	4.065	1.573

VITÓRIA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	Kg	75	—	1.287	
9799 – Não especificados	»	394	—	20.060	
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	10.355	20.054	79.616	152.[illegible]
9822 – Chassis para automóveis de carga	Um	—	6	—	96.[illegible]
9836 – Trucks para vagões	Kg	2.862	9.118	10.600	42.[illegible]
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	7.493	318	69.016	13.[illegible]
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	131	—	13.[illegible]
9932 – Lapis	»	—	3	—	[illegible]
9938 – Penas de escrever	»	—	—	—	
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	4	—	9.[illegible]
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	124	—	3.[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	136	369	256.123	526.[illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	16	2.017	279.836	2.410.[illegible]
TOTAL GERAL	»	152	2.386	535.959	2.937.[illegible]

ANGRA DOS REIS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	17.656	9.865	10.215.671	6.038.[illegible]
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	17.656.000	9.865.000	10.215.671	6.038.[illegible]
4107 – Trigo em grão	Ton	17.656	9.865	10.215.671	6.038.[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	»	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	17.656	9.865	10.215.671	6.038[illegible]
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	
TOTAL GERAL	»	17.656	9.865	10.215.671	6.038[illegible]

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	13	17	675.915	1.651[illegible]
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	Cabeça	7	91	2.175	[illegible]
0051 – Gado vacum para reprodução	»	15	6	131.859	[illegible]
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	3	10	80.739	[illegible]
0056 – Gado ovino para reprodução	»	—	1	—	[illegible]
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	6	7	139.261	[illegible]
0089 – Peixes e espécies aquáticas	—	—	—	138	—
0093 – Cavalos de corrida	Cabeça	12	23	243.827	[illegible]
0099 – Não especificados	—	—	—	77.916	[illegible]
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.555.902	1.386.470	731.359.038	817.50[illegible]
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	304.382	908.480	13.018.036	16.97[illegible]
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	16.411	8.454	1.459.292	1.03[illegible]
0119 – Cerdas	»	2.890	2.113	377.806	[illegible]
0160 – Pêlos de coelho	»	11.161	5.777	906.317	[illegible]
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	1.700	564	135.224	[illegible]
0199 – Não especificados	»	660	—	39.945	—
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	78.528	65.683	767.396	[illegible]
0231 – Esponjas ordinárias	»	192	4	9.185	[illegible]
0259 – Madrepérola	»	75.580	53.105	712.555	[illegible]
0264 – Marfim	»	283	—	26.556	—
0299 – Não especificados	»	2.473	12.574	19.100	[illegible]
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	115.896	686.412	1.055.345	3.0[illegible]
0316 – Cera preparada para dentista	»	4.789	10.054	161.240	[illegible]
0334 – Lanolina	»	12.737	4.369	137.073	[illegible]
0337 – Sebo comum ou graxa	»	—	589.529	—	1.7[illegible]
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	9.275	22.593	96.004	[illegible]
0353 – Óleo de figado de bacalhau, em bruto	»	87.030	38.687	624.907	[illegible]
0365 – Óleo para lubrificação	»	565	4.501	5.241	[illegible]
0399 – Não especificados	»	1.500	16.679	30.880	[illegible]
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	49.961	69.331	8.800.733	9.4[illegible]
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	2.173	10.903	28.781	[illegible]
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	2.936	1.471	18.133	[illegible]
0611 – Peles de luxo preparadas	»	3.847	2.712	3.964.258	2.9[illegible]

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	Kg	720	[illegible]	81 218	82 284
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	[illegible]	[illegible]	660 952	894 267
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	[illegible]	41 4[illegible]2	3 [illegible]	1 935 473
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	[illegible]	[illegible]	664 645	482 542
0700 – 0799 – *Penas*	»	25	681	41 410	31 041
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	[illegible]	16.468	484 276	1.994 066
0819 – Albuminas	»	14.2[illegible]	10 490	239 444	475 645
0869 – Matérias gelatinosas	»	10.9[illegible]	4 219	184 493	100 356
0896 – Vísceras	»	752	13 045	50 071	1.277 159
0899 – Não especificados	»	636	12 714	10 267	140.906
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	17.268	31 451	410 575	899.981
0993 – Coalho	»	17.241	31.026	410.178	895 821
0999 – Não especificadas	»	27	425	397	4 160
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL		34.974.790	36.927 973	65 974.246	77.917 078
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	520.220	797.789	5.970.344	8.320.534
1009 – Plantas vivas	»	165	79	2.967	4 065
1019 – Cortiça	»	107.920	329.112	299.210	1.005 170
1033 – Fumo em fôlha	»	44.322	13.622	501.418	460.591
1054 – Lúpulo	»	298.843	281 746	3 960 329	5 104.741
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	15.412	21.870	232 943	421 196
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	117.130	133.406	777 642	1.130.574
1091 – Batatas para plantio	»	15.060	204	21 756	356
1099 – Não especificados	»	21.428	17.750	174 088	190.841
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	174.606	164.313	846 487	619.542
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	966	7.378	6.763	47.236
1147 – Junco ou rotim em palhinhas	»	23.043	10.346	639.073	316.979
1159 – Vime	»	149.235	144.520	187.558	240.958
1199 – Não especificados	»	1.362	2.069	13.093	14.369
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1.135 443	841.377	3.676.048	2.420.257
1259 – Palha para chapéus e semelhantes	»	1.663	161	52.827	18.477
1269 – Palha para cigarros	»	2.839	2.013	38.164	24.641
1279 – Palha para vassouras	»	34.805	14.900	56 228	19 204
1294 – Manilha	»	198.392	513.086	768.729	1.357.791
1296 – Pita	»	50.317	36.866	448.746	332.294
1297 – Sisal ou agave	»	647.770	201.284	1.195.203	430.282
1299 – Não especificadas	»	199.657	73.067	516.151	237.568
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	123.501	107.398	614.818	750.262
1344 – Óleo de linhaça	»	29.881	21.052	125.748	104.048
1352 – Óleo de amêndoas	»	2.753	42	37.188	2.195
1356 – Óleo de palma	»	20.587	24.393	35.241	69.012
1368 – Óleo de oliveira em bruto	»	35.757	30 098	136.802	208.653
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	33.113	31.373	269.770	358.446
1399 – Não especificados	»	1.410	440	10.069	7.908
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	395.461	662.183	839.733	1.468.027
1546 – Pinho	»	230.845	233.670	347.738	362.522
1547 – Quebracho	»	—	—	—	—
1559 – Peças aplainadas, lixadas, aparelhadas ou cortadas em dimensões exatas para construções	»	17.578	—	121.751	—
1566 – Peças aparelhadas para aviação	»	54	195	1.009	3.762
1579 – Peças aparelhadas para obras, n. e	»	7	—	99	—
1591 – Madeiras em bruto	»	22.296	72.941	63.142	173.121
1597 – Madeiras serradas em tábuas	»	124	231	2.356	14.263
1598 – Madeiras artificiais, celotex, etc	»	123.927	337.215	291.691	851.997
1599 – Não especificadas	»	630	17.928	11.947	62.362
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.553.168	4.096.874	2.007.228	4.180.067
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	1.092.849	3.551.108	1.084.179	2.615.153
1689 – Sementes próprias para medicina	»	9 955	11.134	125.981	153.561
1692 – Jarina ou marfim vegetal	»	385.626	494.365	358.720	626.603
1697 – Sementes para agricultura	»	62.556	55.678	425.045	739.466
1699 – Não especificados	»	2.182	4.589	13.303	45.284
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	4.852.790	7.226.543	10.171.915	15.772.798
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	34.023	3.565	103.740	21.274
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	439	38	5.441	534
1839 – Colas vegetais	»	7.810	7.881	48.466	87.759
1850 – Goma adragante	»	32.675	57.606	727.035	1.192.149
1851 – Goma arábica	»	202.254	312.916	1.320.184	2 254.294
1855 – Goma laca	»	223.152	147.807	1.986.711	1.773.554
1856 – Resinas de pinho, Bourgogne e colofônia	»	15.861	251.229	81.425	436.138
1857 – Resina negra de pinho	»	4.235.617	6.287.613	4 849.025	7.689.475
1858 – Tragol ou tragasol	»	11.376	6.604	105.790	64 174
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	»	61.919	90.032	636.648	1.168.927
1887 – Ópio em bruto ou sólido	»	49	210	10.187	86.247
1889 – Sumos ou sucos, n. e	»	8.850	20.022	142.448	514.976
1895 – Glicoses	»	8.511	19.597	74.800	212.654
1899 – Não especificados	»	10.184	21.423	80.015	270.643
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	26.219.601	23.041.496	42.447.673	44.385.591
1900 – Carvões ativos	»	47.053	25.338	164.288	116.617
1919 – Côres ou corantes	»	7.394	29.888	64.212	237.175
1921 – Caramelo ou cor de açúcar	»	141.452	17.841	491.454	83.218
1950 – Amidos solúveis para indústria têxtil	»	5.703	3	31.237	119
1963 – Extrato de quebracho	»	69.212	—	130.389	—
1980 – Água-rás natural	»	210.748	323.293	846.977	1.426.292
1990 – Acetato de celulose	»	21	766	1.406	46.178

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
1991 – Celulose para fabricação de papel	Kg	25.657.721	22.498.749	38.099.876	38.361.894
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	2.996	4.453	39.241	59.937
1993 – Essências	»	18.297	30.562	2.189.167	3.431.975
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	8.833	24.854	59.064	147.175
1997 – Pixe de alcatrão	»	618	32.074	2.913	57.510
1998 – Preparações para cervejeiros	»	26.507	24.317	158.965	115.007
1999 – Não especificadas	»	23.046	29.358	168.384	272.494
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.512.243.768	1.344.094.185	554.977.365	618.572.826
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	6.208.217	11.218.514	5.384.264	9.179.343
2009 – Abrasivos	»	47.922	38.972	221.836	203.411
2019 – Amianto ou asbesto	»	162.429	260.527	366.611	530.425
2029 – Areias ou sílicas	»	107.825	223.056	100.235	160.548
2039 – Argilas	»	464.151	518.828	564.687	593.949
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	369.380	490.748	316.606	430.503
2054 – Pedras de litografia	»	6.744	8.834	16.699	23.650
2057 – Mármore	Ton	2.987	4.261	1.628.596	2.410.694
2064 – Giz ou greda, em bruto	Kg	1.100.898	3.189.991	691.023	2.581.405
2065 – Giz ou greda, preparada	»	3.764	649	19.600	12.508
2078 – Silex ou pedra para isqueiros	»	18.361	2.662	26.188	21.688
2079 – Pedras, n. e.	»	77.694	957.979	85.710	745.984
2081 – Bórax natural	»	269.690	150.265	546.039	289.463
2082 – Criolito	»	24.581	8.645	132.233	63.600
2085 – Gesso em bruto	»	17.462	80.371	31.903	119.446
2086 – Gesso para dentista	»	45.665	33.627	125.394	130.566
2087 – Talco em bruto	»	77.751	92.958	68.786	80.703
2095 – Grafite ou plombagina	»	13.494	21.501	40.904	72.481
2098 – Sal marinho ou gema	»	10.664	5.944	10.255	3.472
2099 – Não especificadas	»	402.742	871.957	390.959	704.847
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	2.498	7.550	3.377.019	25.505.764
2103 – Ouro em cubos, esponjas ou lâminas	Grama	—	4.895	—	82.425
2109 – Ouro, n. e.	»	117.383	1.037.872	2.202.387	21.737.786
2119 – Platina	»	3.005	1.645	64.912	38.691
2129 – Prata	»	2.378.732	6.492.947	580.410	1.581.706
2169 – Pedras preciosas	»	1.125	135	498.531	1.767.744
2179 – Pedras semi-preciosas	»	300	2.357	30.779	73.221
2199 – Não especificados	»	—	10.270	—	224.191
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	1.459.229.000	1.277.743.000	442.972.519	435.055.538
2309 – Asfalto ou betume	Ton	5.252	5.730	3.138.168	3.064.217
2319 – Ceras ou resinas minerais ou fósseis	»	6	9	33.616	44.731
2321 – Carvão de pedra	»	822.083	716.090	190.775.368	170.580.280
2322 – Briquetes	»	32.300	15.521	8.879.247	4.430.935
2323 – Coque	»	9.899	6.832	3.548.556	3.359.731
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	1	32	2.928	42.227
2341 – Petróleo em bruto ou crú	»	35	13	22.881	26.480
2342 – Vaselina para indústria	»	72	194	159.545	521.996
2343 – Vaselina para farmácia	»	164	208	698.976	706.910
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	95	147	189.628	244.118
2347 – Parafina em bruto	»	279	247	777.634	435.665
2348 – Parafina purificada	»	140	127	511.250	395.284
2353 – Gasolina a granel	»	169.784	174.367	92.880.053	105.547.331
2354 – Gasolina acondicionada	»	364	421	375.154	483.635
2356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil)	»	266.502	237.323	59.089.579	63.004.449
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	80.856	47.119	27.310.127	18.614.686
2363 – Querozene	»	31.518	33.456	13.882.532	15.336.804
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	27.444	31.485	34.601.231	42.876.549
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	11.579	7.016	4.742.168	3.476.080
2367 – Óleos para lamparinas (Signal oil)	»	37	51	32.561	45.327
2368 – Óleos para transformadores	»	728	1.049	1.195.856	1.804.860
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	1	65	6.255	168.781
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	90	238	113.876	134.623
2399 – Não especificados	»	—	3	5.330	9.839
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	33.815.985	30.909.969	64.323.271	75.643.779
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	142.247	30.481	190.873	61.233
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	3.512.212	1.991.663	5.226.435	3.607.780
2413 – Ferro em tiras	»	1.145.790	956.622	2.828.092	2.601.813
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	14.647.982	11.359.983	22.630.077	26.757.094
2420 – Ferro manganês	»	654.049	604.910	1.695.638	1.635.659
2422 – Ferro silício	»	284.571	132.086	878.654	454.53
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.395.451	1.619.236	5.422.245	5.176.99
2433 – Aço em tiras	»	1.302.605	1.683.764	3.983.663	4.965.96
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	4.925.884	5.674.011	12.867.200	13.760.63
2449 – Aços especiais	»	106.633	35.424	798.293	277.05
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	4.176.755	1.198.068	5.816.998	2.234.37
2492 – Limalha grossa	»	17.069	17.286	29.492	39.99
2495 – Palha ou filamento tôsco	»	17.378	10.707	244.002	119.25
2498 – Solda	»	432.270	550.031	1.581.632	1.919.56
2499 – Não especificados	»	55.089	5.045.697	129.977	12.031.84
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	6.348.307	12.870.636	26.944.400	51.810.86
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	8.983.153	—	18.028.53
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	24.530	17.708	66.268	50.20
2509 – Chumbo, n. e.	»	3.799.232	294.192	7.251.965	574.35
2519 – Estanho	»	278.970	516.872	6.375.968	13.036.93
2522 – Cobre coado ou fundido	»	110.475	1.737.583	643.474	9.540.48
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	847.568	394.110	6.642.236	3.647.98
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	280.678	189.801	2.670.420	2.480.45

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
578 – Soldas de estanho	kg	35.458	45.819	413.214	584.008
579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	2.156	15.771	39.019	209.014
581 – Zinco em barras e vergalhões	»	885.909	624.753	2.490.882	3.339.859
585 – Zinco em lâminas ou placas	»	61.266	1.305	231.002	13.333
589 – Zinco, n. e.	»	21.881	49.558	111.836	304.737
599 – Não especificados	»	184	11	8.116	964
300 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	370.907	191.049	2.801.099	4.032.165
301 – Alumínio em barras, lingotes, linguados e pães	»	62.280	170.817	795.398	2.231.174
305 – Alumínio em lâminas ou placas	»	4.827	2.678	149.289	68.111
306 – Silício de alumínio para fabricação de aço	»	250.540	—	649.733	—
307 – Resíduos e retalhos de alumínio	»	20.192	3	198.151	2.312
309 – Alumínio, n. e.	»	828	971	23.228	41.133
351 – Mercúrio em bruto	»	3.706	12.509	393.008	1.538.933
358 – Mercúrio refinado	»	457	797	56.591	108.315
379 – Níquel	»	25.406	780	510.248	24.387
399 – Não especificados	»	2.671	2.494	25.453	17.800
700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	2.333.209	2.141.868	2.042.535	4.194.623
700 – Argônio	»	774	4.145	106.353	464.210
703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	13.313	3.244	233.943	60.050
705 – Hélio e outros gases raros	»	2	—	2.690	1.575
716 – Iodo bruto ou impuro	»	49	895	5.332	80.549
717 – Iodo puro	»	1.835	2.891	158.189	267.141
720 – Enxofre em barra	»	2.078.612	1.705.285	1.495.375	1.140.871
721 – Enxofre moído	»	150.670	140.541	134.452	116.396
724 – Enxofre purificado	»	1.556	100.967	10.216	99.611
726 – Selênio	»	145	634	14.501	64.692
735 – Fósforo	»	2.022	13.039	39.397	450.977
759 – Metalóides, n. e.	»	51	2.743	8.296	21.805
790 – Antimônio para uso industrial	»	78.696	165.664	611.170	1.362.019
796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	1.359	696	51.949	43.108
799 – Não especificados	»	4.125	1.124	70.672	21.619
300 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.968.891	4.812.397	1.337.473	3.249.927
350 – Cal	»	29.345	161.203	25.596	75.049
354 – Cimento de magnésio	»	109	1.857	1.609	5.242
355 – Cimento Portland, branco	»	1.806.261	3.918.765	1.154.748	2.636.110
356 – Cimento Portland, comum	»	104.090	698.997	46.457	248.294
357 – Cimento de ferro	»	—	328	—	4.488
359 – Cimento, n. e.	»	6.908	10.816	18.021	24.800
389 – Vidro em pó ou em fio	»	22.178	20.431	91.042	255.047
900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.966.754	4.199.202	4.894.785	9.901.720
910 – Azul ultramar	»	10.774	17.531	158.735	281.383
911 – Alvaiade de titânio	»	707.876	2.076.110	1.577.955	5.429.663
914 – Côres metálicas em pó	»	986	2.143	28.314	72.246
916 – Negro ou preto de fumo ou pó de sapato	»	224.511	398.176	689.039	1.300.390
919 – Côres ou corantes, n. e.	»	68.944	43.544	932.699	484.699
980 – Água-rás artificial	»	943.716	1.657.426	1.441.505	2.309.090
988 – Terras coloridas	»	5.988	3.528	25.748	21.501
999 – Não especificadas	»	3.959	744	40.790	2.748
000 – 3399 – TÉXTEIS	»	6.328.454	1.593.866	51.536.900	25.460.093
000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	5.759.889	1.226.457	24.564.772	6.669.802
000 – 3099 – *Algodão*	»	101.259	23.767	5.436.342	1.412.693
064 – Algodão em fio para coser ou bordar	»	5.650	2.591	542.027	226.805
066 – Algodão em fio para tecelagem	»	93.683	20.389	4.829.296	1.141.356
069 – Algodão em fio, n. e.	»	882	775	57.117	44.374
099 – Não especificado	»	1.044	12	7.902	158
100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	5.658.630	1.202.690	19.128.430	5.257.109
106 – Cânhamo em fio para tecelagem	»	11.486	—	65.508	—
111 – Cânhamo em bruto	»	523.656	109.602	3.016.771	544.253
113 – Estopa de cânhamo	»	60.182	47.802	151.842	128.950
119 – Cânhamo, n. e.	»	113.063	30.572	458.504	315.114
126 – Juta em fio para tecelagem	»	132	—	495	—
131 – Juta em bruto	»	4.562.674	983.313	12.342.258	2.968.961
139 – Juta, n. e.	»	140	—	516	—
144 – Linho em fio para coser	»	2.021	715	121.131	53.486
146 – Linho em fio para tecelagem	»	38.529	23.355	1.147.139	906.424
149 – Linho em fio, n. e.	»	7.277	4.217	316.921	296.912
153 – Estopa de linho	»	314.853	109	1.134.898	965
159 – Linho, n. e.	»	14.377	3.005	240.565	42.044
199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	10.240	—	151.882	—
200 – 3299 – *De origem animal*	»	512.372	357.411	26.206.194	18.637.632
204 – Lã em fio para bordar, crochet e tricot	»	1.759	44	216.322	15.198
206 – Lã em fio para tecelagem	»	433.424	211.774	16.905.912	8.463.327
209 – Lã em fio, n. e.	»	299	15.691	17.339	753.035
221 – Lã em bruto	»	10.000	64.200	82.117	691.370
222 – Disperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	8.000	6.810	69.544	50.752
228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	2.034	—	58.456	—
229 – Lã, n. e.	»	—	4	—	415
254 – Sêda em fio para bordar ou coser	»	11	1	7.496	217
256 – Sêda em fio para tecelagem	»	48.995	57.573	8.299.418	8.505.397
259 – Sêda em fio, n. e.	»	4	2	831	138
264 – Bôrra de sêda em fio para bordar	»	145	—	17.317	—

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
3266 – Bôrra de sêda em fio para tecelagem	Kg	7.701	100	541.342	11.88
3299 – Outros têxteis de origem animal, n e.	»	—	1.212	—	144.89
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	56.193	9.998	765.934	152.65
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	56.193	9.998	765.934	152.65
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem		53.545	9.497	692.649	141.15
3366 – Bôrra de "rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem		311	500	29.888	11.24
3379 – "Rayon", viscose e semelhantes em bruto, n. e.	»	2.337	1	43.397	25
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	2.050.904	2.935.290	45.852.491	78.574.81
3490 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	42.820	61.078	773.998	1.066.14
3419 – Baquelite e semelhantes	»	14.192	22.628	223.412	399.1
3432 – Celulóide	»	3.896	6.942	82.162	54.6
3499 – Não especificadas	»	24.732	31.508	468.424	612.3
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.008.084	2.874.212	45.078.493	77.508.6
3919 – Anilinas e semelhantes	»	312.048	493.119	24.461.074	40.850.4
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	646	723	26.827	35.6
3921 – Tinta para escrever	»	13.824	11.913	230.157	276.9
3922 – Tinta para impressão	»	117.912	154.516	1.659.330	1.610.6
3923 – Tintas preparadas a água	»	2.351	80.509	30.744	893.2
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	94.271	133.129	1.291.990	1.934.6
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	89.042	158.858	1.281.264	2.335.5
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	73.285	114.861	760.818	1.008.3
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	6.409	1.000	35.405	4.2
3929 – Tintas, n. e.	»	31.906	68.392	383.931	1.471.1
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	1.776	1.542	215.687	172.1
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	114.855	28.013	503.762	265.7
3944 – Factis e produtos semelhantes	»	10.118	1.564	68.781	11.0
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	17.122	47.508	354.225	560.6
3956 – Preparações químicas para indústria têxtil	»	30.087	71.492	539.191	1.436.6
3957 – Sabões, sapólios e semelhantes para a indústria têxtil	»	61.247	52.267	1.001.345	1.022.4
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	70.847	106.590	269.066	403.1
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	10.628	27.743	127.981	201.3
3969 – Preparações para curtume, n. e.	»	22.173	30.912	686.126	207.3
3973 – Essências para perfumaria	»	14.326	25.618	4.783.520	11.512.3
3976 – Perfumes sintéticos	»	18.245	35.934	1.418.991	3.214.8
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	386	790	55.442	122.6
3979 – Produtos para perfumaria, n. e.	»	171	477	13.725	201.6
3981 – Ésteres acéticos	»	52.581	122.792	314.274	738.8
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	117.344	148.466	423.969	1.074.4
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	2.129	1.662	47.791	55.
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	18.927	11.647	129.219	92.
3986 – Plastificantes	»	4.064	3.952	49.558	46.
3987 – Secantes ou secativos	»	6.967	15.989	67.775	206.
3988 – Vernizes	»	65.729	92.580	812.596	1.065.
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	1.171	3.325	11.197	26.
3992 – Fritas metálicas (Esmaltes vitrificáveis)	»	5.218	358	27.360	17.
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	2.855	3.973	201.846	301.
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	20.553	4.707	134.774	289.
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	474.670	558.093	1.342.190	2.029.
3997 – Sabão, sapólio e semelhantes, n. e.	»	63.882	96.765	558.821	707.
3999 – Não especificadas	»	58.319	162.433	757.741	1.103.
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	337.950	358.749	272.778.461	298.878.
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	333.740.374	355.565.433	255.679.827	284.192.
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	2.433.313	3.130.604	13.587.310	19.232.
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	158.413	210.557	1.288.647	1.783.
4024 – Cognacs	»	4.306	253	150,290	4.
4026 – Genebra	»	42.888	45.502	629.884	736.
4028 – Whisky	»	118.159	122.003	3.215.625	3.513.
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	27.868	57.959	278.325	737.
4032 – Cerveja	»	3.374	963	27.286	4.
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	4.266	2.189	100.034	67.
4068 – Suco de uva	»	10.533	19.077	94.435	169.
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	1.897.880	2.379.867	5.330.095	8.418.
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	5.710	6.308	107.592	101.
4074 – Champagne e semelhantes	»	21.100	6.895	646.944	427
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	9.176	19.206	220.472	499
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	101.697	221.883	1.344.694	2.550
4099 – Não especificadas	»	27.943	37.942	152.987	216
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	310.723.848	329.721.122	179.328.676	188.872
4102 – Aveia	»	380.294	379.251	255.492	272
4104 – Cevada	»	81.268	18.796	116.067	22
4107 – Trigo em grão	Ton	301.006	321.044	164.612.352	174.148
4112 – Ervilhas	Kg	314.645	266.376	804.891	760
4115 – Grão de bico	»	138.042	108.917	274.672	213
4129 – Cereais, n. e.	»	55.542	10.421	104.990	22
4139 – Legumes frescos ou secos	»	11.791	3.848	28.787	7
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	58.145	54.620	532.934	547

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1941
172 – Farinha de aveia	Kg	165.886	350.569	962.497	1 890 706
177 – Farinha de trigo	Ton	2.408	662	1 716 850	574.267
179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	Kg	68 278	6 273	71 901	61 793
184 – Cevada torrefata ou malte		6.075 744	6 835 959	9.843 298	10 350.387
199 – Não especificadas		213	92	1 035	570
300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*		12.728.803	14 060 217	37 194.005	43 993.949
300 – Amêndoas		161.447	158 267	850.596	1 069.875
302 – Avelãs		83.208	14 503	427.672	123.619
304 – Castanhas		1.015 060	323.490	2 655.523	1 463.214
306 – Nozes		411.110	344 470	1 666 970	1 558 281
321 – Ameixas frescas		178.079	239 713	81 192	911 051
324 – Maçãs		3.579.662	4.097 485	8 074 689	9 991 046
326 – Peras		3.751.153	4.605 625	7.790 663	10 113.405
327 – Pêssegos	»	133.639	306 716	475 511	1.075 197
328 – Uvas		1.242.264	1.771 287	4 258 579	6 822.175
329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.		242 275	325.678	764 419	954.511
350 – Azeitonas		1.049 608	1 046.008	4 400 771	5.053.419
359 – Frutas em conserva		27 757	73 733	229.157	231.587
361 – Ameixas sêcas ou passadas		351.723	789.432	1 267 537	1 695.019
368 – Uvas sêcas ou passas		211.270	216 012	1.138 918	1.197 347
369 – Frutas sêcas, n. e.		291.889	247.752	1.383.630	1.733.157
399 – Não especificadas		95	46	1 168	1.018
400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*		7 854.410	8.653.490	25 569.836	32.093 046
439 – Chá		45.697	27.539	1.225 772	872.588
440 – Anís ou erva doce comum		195.289	120.142	1.232.180	1.223.787
442 – Cravo da India		50 835	77.767	457.037	710.299
443 – Cominho		85.969	161.309	525.789	1.417.219
444 – Canela		438.217	279.289	1.888.424	1.691.807
447 – Pimenta asiática em grão		303.890	796.125	717 112	2.484.377
449 – Especiarias, n. e.		1.615	9.107	27.560	142.327
468 – Azeite de oliveira		1.870.425	829.756	15.501.063	14.561.664
480 – Alhos		260.655	540.717	734 033	2.557.363
482 – Cebolas		24.015	3.087.434	17.544	3.840.540
484 – Fôlhas de louro		26.805	10.565	55.062	30.074
489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.		4.655	355	88 847	8.996
491 – Batatas		4.544.965	2.710.274	3.079.346	2.494.781
499 – Não especificados		3.378	3.111	22.087	57.221
500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL		3.832.755	1.910.742	15 028.833	11.450.649
500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*		34.441	14.941	728.940	233.065
519 – Carne frigorificada		17.493	6.960	101.352	41.552
554 – Presuntos		51	—	853	—
559 – Carne em conserva, n. e.		2.971	322	94.774	3.989
569 – Línguas, intestinos e outras vísceras		13.926	7.641	531.961	187.288
599 – Não especificados		—	18		236
600 – 4699 – *Produtos de pesca*		3.738.159	1.822.411	13.526 291	10.223.559
629 – Crustáceos e moluscos, em conserva		21.084	8.525	166 923	91.142
643 – Bacalhau	»	3.538.862	1.652.756	11.86[illegible] 22	8.742.275
649 – Peixes salgados secos, n. e.	»	7.363	3.434	41.881	17.418
659 – Peixes salgados ou em salmoura		15.002	11.137	55.249	59.890
666 – Sardinha em conserva		119.092	107.041	1.091.403	891.978
669 – Peixe em conserva, n. e.	»	36.756	39 262	307.213	419.521
699 – Não especificados		—	256		1.305
700 – 4799 – *Outros produtos animais*		60.155	73.390	773.602	994.025
712 – Leite em pó		41 542	57 876	577.786	804.784
719 – Leite, n. e.		309	—	1.978	
739 – Queijos		9.159	8.041	119.433	122.087
759 – Ovas em conserva		49	115	16.644	33.054
779 – Substitutos de banha de pórco		8.887	5.404	35 989	29.156
799 – Não especificados		209	1.954	812	4.944
800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	172.862	222.642	1 777.814	2.262.133
817 – Sal para uso culinário	»	28.034	42.033	45.811	48.284
818 – Vinagre	»	35.426	49.710	87.442	123.683
819 – Condimentos e môlhos preparados, n. e.	»	16.628	16.039	203.529	264 656
829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria		80.077	109.915	1.265.524	1.654.925
861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos		4.032	4.881	88.544	94.386
869 – Massas alimentícias, n. e.		3.072	3.406	24 578	25.020
899 – Não especificados		5.593	5 658	62.386	50.879
900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	204.018	1.050.277	291.987	973.559
909 – Cereais para alimentação de pássaros		45.480	978.694	35.481	846.091
959 – Forragens verdes ou sêcas		210	—	2.858	—
972 – Sementes de cânhamo		158.131	71.000	251 888	123.341
999 – Não especificados		197	583	1.760	4.127
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	185.915	172.354	1.102.791.349	1 322.024.485
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	29.101	50.408	2.777.419	5.089.699
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	4.010	13.052	592.314	1.353.921
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	1.480	2.931	113.799	275.262
5114 – Escôvas para dente	»	1.090	2.529	237 874	630.355
5119 – Escôvas, n. e.	»	642	1.020	54 635	82.141

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	Kg	101	103	13.699	10.17[illegible]
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração, etc.	»	456	836	123.569	235.50[illegible]
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	72	5.460	8.366	100.99[illegible]
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	5	82	969	3.68[illegible]
5172 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	Um	12	—	396	—
5199 – Não especificadas	Kg	163	91	39.007	15.80[illegible]
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	4.126	2.811	448.061	409.40[illegible]
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	169	—	30.491	—
5249 – Manufaturas de chifre ou osso, n. e.	»	353	1	26.468	47
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	3.588	2.778	383.484	398.72[illegible]
5299 – Não especificadas	»	16	32	7.618	10.20[illegible]
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	130	—	11.516	—
5395 – Lamparinas	»	130	—	11.516	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	20.793	34.514	1.707.224	3.283.47[illegible]
5609 – Calçados	»	283	487	20.483	58.52[illegible]
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	849	706	65.185	51.53[illegible]
5649 – Artigos para comfecções, n. e.	»	648	894	39.442	70.92[illegible]
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.508	252	112.884	36.24[illegible]
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	2.192	1.294	131.413	117.1[illegible]
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	13.362	26.668	1.064.715	2.074.56[illegible]
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	829	2.565	130.674	679.17[illegible]
5691 – Ponteiras de couro para tacos de bilhar	»	53	—	4.656	—
5695 – Malas de qualquer formato	»	410	386	49.752	35.3[illegible]
5699 – Não especificadas	»	659	1.262	88.020	160.0[illegible]
5700 – 5799 – *De penas*	»	42	31	18.304	42.8[illegible]
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	32.464.286	38.001.632	84.903.286	103.286.0[illegible]
6000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	302.341	510.948	3.583.703	6.481.5[illegible]
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	278.255	481.368	3.005.019	5.875.8[illegible]
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	10.927	10.166	248.919	227.4[illegible]
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	12.504	17.994	190.956	253.8[illegible]
6033 – Charutos	»	87	50	42.291	24.5[illegible]
6035 – Cigarros	»	11	20	613	1.9[illegible]
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	557	1.152	95.905	95.7[illegible]
6099 – Não especificadas	»	—	198	—	2.1[illegible]
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	6.890	3.492	200.745	175.3[illegible]
6109 – Cestas, bolsas e estojos	»	613	182	7.840	14.0[illegible]
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	555	1.080	20.927	55.6[illegible]
6199 – Não especificadas	»	5.722	2.230	171.978	105.7[illegible]
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	52.278	7.706	620.692	326.1[illegible]
6247 – Tranças e obras semelhantes, de palha	»	1.390	633	111.056	65.9[illegible]
6252 – Capachos	»	3.416	269	27.044	2.7[illegible]
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	144	516	6.545	41.3[illegible]
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	5.480	4.440	127.086	121.0[illegible]
6294 – Cordoalha	Kg	43.596	3.902	266.244	33.5[illegible]
6299 – Não especificadas	»	3.137	2.298	82.717	61.5[illegible]
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	170.856	216.898	3.099.116	3.639.9[illegible]
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	511	601	60.306	13.5[illegible]
6545 – Cabos para chapéus de sol	»	500	244	29.289	30.6[illegible]
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	88.425	74.280	1.700.654	1.555.8[illegible]
6569 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	4.136	206	37.223	5.1[illegible]
6580 – Brinquedos	»	1.809	1.051	22.004	29.5[illegible]
6581 – Artigos para sport	»	3.753	3.660	61.420	59.0[illegible]
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	568	517	27.535	34.7[illegible]
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	161	1.671	13.106	25.6[illegible]
6586 – Objetos de uso doméstico	»	248	1.273	7.050	30.5[illegible]
6587 – Palitos para mesa, fósforos, unhas e semelhantes	»	41.962	64.995	688.403	1.183.8[illegible]
6590 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	»	448	34.924	1.666	108.9[illegible]
6591 – Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retroz	»	1.611	8	27.636	4[illegible]
6599 – Não especificadas	»	26.724	33.468	422.824	461.[illegible]
6600 – 6699 – *Papel*	»	31.376.131	36.548.902	61.698.907	70.895.[illegible]
6610 – Papel para desenho	»	4.822	9.401	88.207	208.[illegible]
6611 – Papel para escrever	»	46.962	149.888	386.012	1.155.[illegible]
6612 – Papel para impressão	»	641.045	1.201.961	2.625.312	4.174.[illegible]
6613 – Papel para impressão de jornais	»	27.790.895	26.761.269	41.625.813	38.970.[illegible]
6623 – Papel crepon, gaufré, de sêda e semelhantes	»	233.359	352.603	3.399.851	5.350.[illegible]
9629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	34.698	28.978	419.672	548.[illegible]
6639 – Papel em peças para forrar salas	»	227	—	16.246	
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	45.901	44.887	283.155	384.[illegible]
6645 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	921.501	181.814	3.407.884	679.[illegible]
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	5.846	772	88.639	24.[illegible]
6652 – Papel filtro	»	12.427	25.611	160.819	465.[illegible]
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	109.455	435.796	396.034	1.747.[illegible]
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	93.475	49.853	1.331.340	953.[illegible]
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	524.862	2.199.812	358.446	1.519.[illegible]
6660 – Papel carbono	»	11.658	15.528	510.473	667.[illegible]
6662 – Papel higiênico	»	66.255	84.121	265.417	357.[illegible]
6663 – Mata borrão	»	45.990	84.265	186.087	334.[illegible]
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	67.022	126.478	2.581.016	5.409.[illegible]
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	128.413	57.971	642.596	527.[illegible]
6670 – Cartão ou cartolina	»	62.332	51.353	372.553	287.[illegible]
6676 – Cartão cortado para etiquetas e fichários	»	858	765	54.202	44.[illegible]

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
6680 – Papelão em fôlhas	Kg	82 888	61 472	409 470	500.920
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	275 502	241 517	397.883	415.464
6685 – Papelão prensado	»	24 533	68.723	341 524	760.174
6687 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	11 949	—	68 570	—
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	30.818	2 985	479 996	76 614
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	—	4.263.648	—	4 808 429
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	39 999	20.180	619 846	354 500
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	7.370	11.450	88 309	131 281
6699 – Papel, n. e.	»	55.019	15 800	123 535	39 109
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	328.698	490.771	8.171 564	13.100 151
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	4.678	99.262	60 821	843.016
6702 – Livros para contabilidade, notas e lembranças	»	749	677	23 475	32 742
6705 – Livros para leitura	»	212.814	258.556	4 987.416	6.311.090
6719 – Artigos de papel próprios para carnaval e outros divertimentos	»	141	631	4.927	21.266
6725 – Mortalhas para cigarros	»	784	—	11 959	—
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	20.087	27.756	459 634	481.714
6739 – Tecidos de papel	»	2.169	2 145	55 104	61.763
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	3.302	1 302	28.510	31.933
6772 – Chapéus simples, de papel	Um	2.471	2.400	69.212	68.691
6785 – Malas de papelão	Kg	2.572	2.151	63.202	59.411
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	177	55	8.892	4.611
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	10.327	13.494	256.411	388.051
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	458	801	40.793	68.570
6792 – Baralhos	»	514	537	13.404	22.563
6793 – Cromos, desenhos e estampas	»	8.431	8.178	430.199	708.568
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	10.652	235	181 838	28.094
6795 – Moeda papel ou bilhetes de banco	»	—	5.252	—	1.276.071
6796 – Músicas	»	1.679	102	19.882	2.313
6797 – Obras impressas	»	48.910	65.416	1.443.215	2.523.371
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfica	»	—	3.522	—	152.271
6799 – Não especificadas	»	62	189	2.690	14.042
6800 – 6899 – *De outros produtos*	»	227.092	222.915	7.528.559	8.667.385
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	227.059	222.801	7.525.569	8.643.466
6826 – Fios de borracha	»	32.856	9.709	807.903	288.391
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	4.503	10.747	235.883	559.484
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	4.947	4.345	458.756	535.506
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	3.994	1.943	364.100	213.370
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, n. e.	»	824	2.367	69.928	251.068
6849 – Artigos de borracha para confecções	»	1.801	5.991	43.870	354.065
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	44.259	31.241	982.372	844.517
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	1.924	1.094	83.613	62.219
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	166	647	7.733	43.970
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	684	766	16.645	42.896
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	5.724	11.859	547.660	1.109.205
6880 – Brinquedos de borracha	»	13.689	11.397	607.488	657.980
6881 – Artigos de borracha para sport	»	1.805	1.576	118.207	105 711
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	12.323	22.509	440.937	470.246
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	3.403	8.004	180.514	382.160
6886 – Borracha preparada para dentista	»	6.634	5.249	397.570	499.961
6887 – Tubos de borracha		78.549	83.859	1.565.878	1.639 101
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	8.974	9.498	596.512	583.616
6899 – Manufaturas de outros produtos vegetais, n. e.	»	33	114	2.990	23.919
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	62.134.202	60.090.562	180.212.362	203.660.464
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	5.626.719	6.188.162	11.020.557	14.109.634
7009 – Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos	»	120.040	146.501	1.798.953	2.377.477
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	104 636	154.924	656.363	1.058.252
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	749 209	14.497	615.077	75.690
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	65.032	118.264	1.111.740	2.172.607
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	7.626	3.772	36.741	29.384
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	54.667	29.964	420.653	446.114
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	2.144.513	2.677.199	1.709.761	2.295.466
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	16.298	3.629	20.041	5.831
7034 – Tijolos refratários de argila	»	931.463	1.426.069	1.124.533	2.045.140
7036 – Artigos sanitários de argila	»	58.121	19.623	271.693	91.622
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	278.621	495.521	676.396	1.234.778
7041 – Ardósias para escrever	»	16.546	22.889	24.057	51 970
7042 – Lapis ou bastões de ardósia	»	753	4.068	1.427	10.482
7066 – Rebolos de granito	»	24.435	2.787	151.641	35.952
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	3.676	3.522	27 918	13.192
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras de outras matérias minerais	»	185	174	17.329	16.645
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	811.043	492.853	1.389.816	532.514
7095 – Cadinhos de grafite	»	50.598	41.853	424.286	430.482
7097 – Obras de mica e malacacheta	»	811	805	37.911	46.474
7099 – Não especificadas	»	188.446	529.248	504.221	1.139.562
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	982	1.618	923.308	1.461.544
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	386	17.752	15.848	68.363
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	7.610	1.893	233.319	70.861
7119 – Manufaturas de platina	»	1.178	718	17.326	22.938
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	45.964	58.827	50.611	205.118
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	26.792	24.455	13.726	54.660

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	Grama	903.752	1.512.982	592.478	1.033.853
7199 – Não especificadas	»	—	3.528	—	5.751
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	49.887.740	46.905.162	129.691.917	140.428.336
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	210.102	12.520	549.653	33.306
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	236.299	379.689	316.440	513.635
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	526.544	249.015	1.169.796	925.766
7410 – Alfinetes	»	81	117	3.447	6.698
7412 – Arame farpado	»	2.056.719	1.729.908	3.533.490	3.542.204
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	421.190	749.713	732.541	1.413.357
7414 – Cabo ou cordoalha	»	445.845	1.044.160	2.886.134	7.836.857
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	6.076.518	1.380.858	11.411.723	4.270.219
7420 – Arquivos e fichários	»	23.425	21.780	421.061	277.840
7421 – Burras ou cofres	»	—	22.622	—	312.365
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	18.885	20.707	364.248	371.365
7430 – Brinquedos de fôlha de Flandres	»	4.333	3.092	91.372	74.513
7435 – Lâminas de fôlha de Flandres	»	15.889.744	12.456.058	38.802.933	33.226.931
7439 – Obras de fôlha de Flandres, n. e.	»	11.171	18.094	163.408	302.145
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	79.014	82.622	1.032.420	964.624
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	96.846	67.041	731.833	673.417
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	14.371	81.100	89.953	431.997
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	69.013	94.840	1.547.476	3.487.076
7449 – Artigos para confecções e instalações n. e.	»	56.403	54.040	816.592	688.372
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	662	450	14.735	3.284
7453 – Estruturas completas, desarmadas para edificações	»	289.794	—	663.217	—
7454 – Tanques para instalações industriais	»	1.078.721	880.129	1.747.912	1.856.628
7455 – Comportas	»	—	38.615	—	255.980
7456 – Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	843.897	55.138	2.238.705	119.386
7459 – Obras para construções, n. e.	»	1.431.215	2.514.441	2.884.475	5.566.899
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	32.899	63.570	305.274	272.093
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de borracha	»	333.212	542.366	880.868	1.451.944
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	6.654	9.018	481.224	619.075
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	1.676	6.576	52.067	208.305
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	600.829	77.025	1.747.914	932.179
7466 – Acessórios para máquinas de indústria de siderurgia e metalurgia	»	141.477	138.417	1.174.408	945.788
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	73.057	42.651	1.898.656	1.475.225
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	83.289	163.038	2.388.158	3.852.018
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	4.410.043	6.918.371	7.337.102	9.138.655
7480 – Agulhas para costura, crochet, tricot e semelhantes	»	18.706	11.651	1.596.784	1.933.365
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	26.641	17.479	446.548	302.113
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.056	3.241	55.918	163.060
7485 – Artigos para escritório	»	9.108	11.613	266.395	446.163
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	9.304	19.230	176.628	384.721
7487 – Tubos flexíveis	»	3.287	2.965	52.044	46.771
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	12.401.304	14.245.055	30.367.593	38.865.537
7490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	1.422.221	2.082.046	4.738.494	6.927.895
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	11.231	10.653	152.125	175.342
7493 – Correntes	»	63.929	48.716	450.743	365.190
7494 – Obras cromadas ou niqueladas, n. e.	»	14.668	5.850	284.129	163.091
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	168.858	186.170	1.334.709	1.977.874
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	26.676	38.372	201.294	256.519
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	6.651	2.363	84.336	50.702
7499 – Não especificadas	»	140.172	301.977	1.004.942	2.319.847
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	684.645	317.196	12.369.718	13.966.079
7507 – Canos de chumbo	»	17.576	8.054	105.998	44.395
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e.	»	1.061	8.415	21.678	61.260
7519 – Manufaturas de estanho	»	2.797	607	93.425	26.957
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	5.870	4.457	356.448	256.697
7521 – Bicos de cobre para gás	»	382	288	56.435	70.613
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	4.824	5.921	194.758	212.422
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	2.991	3.838	200.581	207.791
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	32.203	33.078	1.263.002	1.404.875
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	1.833	1.104	51.565	32.476
7536 – Arame nú de cobre	»	109.941	15.856	523.847	313.055
7537 – Tela de arame de cobre	»	6.474	12.452	357.309	962.729
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	7.261	1.774	492.669	288.009
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	13.427	34.841	755.721	2.033.774
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	10.358	18.122	2.302.953	4.301.753
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	2.236	2.791	99.088	231.443
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	682	929	44.503	71.167
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	703	1.196	79.303	96.116
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	7.919	—	156.288	—
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	11.841	12.442	237.350	251.431
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	1.932	977	102.117	57.082
7573 – Fogareiros de cobre	»	2.681	1.593	94.460	73.875
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	35.742	9.040	732.265	414.827
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	1.221	1.402	51.976	78.412
7577 – Tubos de cobre	»	166.365	78.751	2.210.291	1.086.431
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	12.455	12.440	787.721	890.299
7583 – Chapas de zinco	»	214.022	38.059	825.533	242.791
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	2.587	5.912	47.990	158.515
7598 – Tipos para tipografia	»	7.228	2.836	124.226	96.152

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
9 – Não especificadas	kg	53	21	[illegible]78	732
0 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	1.2[illegible]0.07[illegible]	22.058	2.878.527	3.0[illegible]1.740
3 – Chapas de alumínio	»	10.394	[illegible].87[illegible]	332.4[illegible]3	76.821
9 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	115.[illegible]01	1[illegible].770	1.356.012	1.0[illegible]7.824
4 – Molibdênio em fio	»	178	682	172.8[illegible]5	743.949
9 – Manufaturas de níquel	»	2.758	8[illegible]	2[illegible]8.[illegible]49	51.374
4 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	Grama	526.330	[illegible]	771.000	1.281.9[illegible]7
9 – Não especificadas	Kg	137	298	[illegible].9[illegible]0	19.812
0 – 7889 – *Louça e vidro*	»	5.805.042	6.676.306	23.[illegible]28.[illegible]55	30.660.151
5 – Lâminas de vidro polido, sem aço	»	69.631	123.46[illegible]	4.2[illegible].9[illegible]	818.455
9 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	4.364.197	4.703.904	7.[illegible]62.247	12.4[illegible]0.410
0 – Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	46.551	58.255	171.824	32[illegible].1[illegible]0
6 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	303.869	374.690	2.780.771	3.764.149
9 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	353	111	8.256	2.805
3 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	6.305	8.916	187.045	3[illegible]1.464
9 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	2.824	201	99.112	17.084
1 – Empôlas de vidro para laboratório	»	26.850	16.083	1.181.599	977.2[illegible]9
9 – Artigos de louça e vidro para laboratório, n. e.	»	18.428	17.310	865.946	855.8[illegible]2
9 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	777	2.515	23.511	65.664
1 – Louça para resistir ao fogo	»	3.059	4.819	53.5[illegible]5	52.950
4 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	25.402	29.290	584.645	859.030
5 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	682.525	398.720	5.567.949	4.160.776
9 – Manufaturas de louça, n. e.	»	5.077	4.578	143.492	1[illegible]1.650
1 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	49.781	45.978	575.061	369.674
2 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	114.221	183.689	818.402	1.297.058
3 – Garrafões de vidro	»	1.437	11.558	11.275	82.677
4 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	14.081	18.076	457.280	512.866
5 – Mangas ou chaminés de vidro	»	1.172	1.493	31.576	39.961
6 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	29.595	50.769	756.708	882.066
7 – Tubos de vidro	»	64.866	93.471	425.059	509.560
9 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	33.403	508.210	943.768	2.109.013
0 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	812.090	531.440	47.126.508	45.606.718
0 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	682.959	399.652	34.809.421	30.026.146
0 – 8099 – *De algodão*	»	283.340	143.721	10.199.634	10.304.473
0 – Tecidos alvejados	»	5.788	7.834	395.148	811.090
0 – Tecidos crús	»	1.944	1.147	106.616	133.374
4 – Tecidos estampados	»	6.806	7.603	494.744	828.044
7 – Tecidos tintos	»	12.064	11.912	832.610	1.055.594
0 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	19.389	15.946	805.289	945.894
1 – Tecidos com mescla de sêda	»	318	119	37.487	8.606
2 – Panos para forros	»	3.407	1.388	233.017	135.518
4 – Lonas	»	155.772	3.058	2.472.722	62.884
5 – Panos para encapar livros	»	2.065	2.427	59.379	68.913
7 – Fitas isolantes	»	16.206	24.041	348.745	503.721
8 – "Lamé" dourado ou prateado	»	74	376	7.470	55.191
0 – Tecidos, n. e.	»	2.549	2.925	171.720	228.808
0 – Passamanaria	»	211	254	30.915	58.015
4 – Cadarços, cordões e tranças	»	1.058	1.155	83.111	79.543
0 – Artigos para confecções, n. e.	»	240	1.018	132.204	390.952
0 – Alcatifas e tapetes	»	845	1.154	13.274	6.380
0 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	3	142	752	8.527
7 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	2.960	1.014	155.[illegible]37	87.133
0 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	4.765	4.085	192.573	253.850
5 – Gravatas	»	2.094	1.257	300.056	196.322
7 – Meias	»	58	267	9.028	57.835
3 – Roupa feita	»	9.571	14.412	1.508.080	2.198.125
0 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	6.241	6.259	868.217	1.075.769
0 – Artigos de uso doméstico	»	2.473	2.178	415.471	173.588
1 – Manufaturas com mescla de sêda	»	81	29	15.033	3.412
4 – Cordoalha	»	2.588	3.369	67.979	86.128
5 – Iscas para isqueiros	»	—	—	—	59
7 – Oleados	»	16.889	23.466	297.601	468.338
0 – Não especificadas	»	6.881	4.876	203.876	279.060
0 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	399.619	255.331	24.610.387	19.721.673
4 – Cordoalha de cânhamo	»	38	302	949	5.301
9 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	12.397	1.4[illegible]2	[illegible].377	50.693
4 – Cordoalha de juta	»	89	543	1.899	5.428
0 – Manufaturas de juta, n. e.	»	2.775	2.05[illegible]	32.476	17.917
5 – Panos de linho envernizados para forros de livros	»	51	1[illegible]2	[illegible].718	18.1[illegible]8
0 – Tecidos de linho, n. e.	»	372.066	203.5[illegible]7	23.219.[illegible]07	16.852.720
5 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	3.489	3.810	426.941	1.059.240
0 – Artigos de linho de uso pessoal	»	2.412	3.767	594.750	1.152.814
4 – Cordoalha de linho	»	350	279	20.068	21.917
0 – Manufaturas de linho, n. e.	»	3.489	3.232	82.002	274.068
4 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	739	33.029	22.499	185.605
7 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	1.664	2.718	59.141	78.264
0 – Manufaturas de outras fibras vegetais n. e.	»	120	—	10.900	—
0 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	127.843	130.001	12.039.979	14.682.552
1 – Tecidos de lã com mescla de sêda	»	193	—	23.972	
0 – Tecidos de lã, n. e.	»	50.585	42.006	6.269.834	5.660.409
1 – Artigos de lã para confecções	»	80	45	28.256	3.244

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	Kg	18.337	23.782	1.093.305	1.955.77
8231 – Cobertores de lã	»	8	746	377	108.30
8232 – Chapéus de feltro simples	Um	4.444	4.045	226.428	172.92
8238 – Roupa feita, de lã	Kg	2.340	3.558	891.955	1.058.68
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	115	475	34.041	137.68
8244 – Peças de lã para máquinas	»	25.042	35.304	1.790.160	2.998.74
8246 – Fêltro	»	26.599	11.806	276.798	436.35
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	—	6.712	—	25.73
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	215	157	32.259	26.89
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	—	49	277	63.80
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	1.335	1.447	366.587	525.65
8264 – Fitas de sêda	»	5	481	950	166.06
8269 – Artigos de sêda para confecções, n. e.	»	505	416	126.852	166.07
8277 – Meias de sêda	»	28	90	25.283	91.96
8278 – Roupa feita de sêda	»	1.378	1.458	628.056	564.44
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	464	853	215.938	364.63
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	261	442	68.651	154.86
8299 – Manufaturas de outros têxteis de origem animal, n. e.	»	—	2	—	29
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	1.228	2.387	277.168	898.0
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	1.228	1.921	277.168	621.4
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	391	479	83.870	134.4
8364 – Fitas de "rayon", viscose e semelhantes	»	55	77	15.713	22.6
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	402	852	129.546	284.0
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	380	513	48.039	180.3
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	—	466	—	276.5
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	99.530	134.417	4.315.692	6.669.9
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	70	13	3.206	1.8
8430 – Brinquedos de celulóide	»	20.874	6.179	1.203.788	449.0
8435 – Lâminas de celulóide	»	57.208	94.232	891.960	1.956.9
8437 – Tubos ou bastões de celulóide	»	114	2	12.413	2.1
8430 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	4.495	3.923	304.511	540.7
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	784	2.066	84.529	202.7
8444 – Fechos de matérias plásticas para bolsas e semelhantes	»	57	832	22.875	421.1
8445 – Cabos, castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus de sol	»	—	65	—	6.3
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	4.970	5.083	456.821	481.5
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	1.777	2.383	364.793	784.9
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	625	462	34.891	46.8
8499 – Não especificadas	»	8.556	19.177	935.905	1.775.8
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	49.036.134	33.709.304	131.444.326	162.856.
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	2.114.644	2.386.168	21.954.853	28.581.
8502 – Ácido cítrico	»	72.764	60.407	693.215	880.
8503 – Ácido fórmico	»	17.696	92.493	160.654	1.211.
8504 – Ácido lático	»	12.798	18.136	120.435	192.
8505 – Ácido oxálico	»	76.112	92.242	527.823	981.
8507 – Ácido tânico	»	18.354	55.776	412.771	1.380.
8508 – Ácido tartárico	»	150.945	176.018	2.143.002	3.827.
8509 – Ácidos, n. e.	»	23.472	14.210	381.337	415.
8519 – Álcoois	»	7.210	33.371	71.209	263.
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	28.148	72.910	374.336	600.
8522 – Cânfora sintética	»	—	24.542	—	842.
8525 – Formol	»	35.571	30.873	97.383	71.
8531 – Derivados halogenados dos éteres	»	7.534	10.506	574.169	596.
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	10.130	12.641	253.471	248.
8547 – Naftalina	»	30.279	50.347	87.448	150.
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	160.180	124.681	1.049.663	764.
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	247.521	142.099	7.130.129	5.884.
8567 – Fenol	»	11.799	24.946	99.787	210.
8571 – Acetato de cálcio	»	—	4	—	[illegible]
8572 – Sais de cromo	»	3.088	2	25.214	[illegible]
8574 – Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio)	»	28.793	58.053	266.718	587.
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	15.422	75.935	94.216	449.
8576 – Cianeto de potássio	»	99	1.189	2.176	13.
8577 – Cianeto de sódio	»	244.052	443.568	1.360.163	2.472.
8578 – Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio)	»	1.727	8.934	27.491	223.
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	398	1.103	23.432	107.
8591 – Deshidratantes para álcool	»	28.711	123.676	103.352	433.
8599 – Não especificados	»	881.841	637.506	5.875.259	5.774.
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	26.480.758	17.622.839	31.198.316	32.764.
8601 – Bicarbonato de sódio	»	662.547	572.093	688.287	557.
8602 – Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	»	51.260	236.977	166.431	794
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	179.524	50.118	562.038	162.
8606 – Potassa (Carbonato neutro de potássio)	»	59.618	26.781	220.101	98
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	8.553.526	9.776.431	6.372.028	6.543
8610 – Cloreto de cobalto	»	1	1	158	[illegible]

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
512 – Cloreto de bário	Kg	172.532	73.562	361.133	199.140
513 – Cloreto de cálcio	»	203.257	87 284	195.640	98.644
514 – Cloreto de estanho	»	48	2 270	1.169	48.829
515 – Cloreto de zinco	»	59.025	64 802	186.807	212.401
516 – Iodeto de potássio	»	3.991	7 512	262.964	486.692
519 – Sais halóides, n. e.	»	111.849	170.327	956.650	1.811.947
520 – Clorato de potássio	»	278.027	337.156	1.391.374	2.398.060
521 – Clorato de sódio	»	24 994	33 143	78.331	257.988
524 – Perclorato de amônio	»	40.000	40.004	207.943	222.453
533 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	320.289	72 801	353.849	141.731
540 – Nitrato de amônio	»	5.081	20.198	20 291	105.384
542 – Nitrato de chumbo	»	10.256	12	42.994	434
546 – Nitrato de potássio	»	245.538	103.663	833 177	392.420
547 – Nitrato de sódio	»	10.626.729	31	6.785.487	809
549 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	90.134	92.105	614.026	592.580
551 – Sulfetos de antimônio	»	26.879	20.380	265.342	192.354
557 – Sulfetos de sódio	»	687.843	1.276.808	1 028.041	2.742.073
559 – Sulfetos, n. e.	»	2.237	17.986	21.981	164.911
560 – Sulfato de alumínio	»	1.186.468	533.612	945.303	4[illegible]4.199
562 – Sulfato de bário	»	193.517	294.349	275.481	427.939
564 – Sulfato de cobre	»	32.740	116.112	83.120	302.810
565 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	139.539	65.326	184.522	159.886
566 – Pedra hume	»	37.445	2.799	84.011	17.630
567 – Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	913.607	1.394.383	666.003	927.428
569 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	62.967	38.801	240.974	250.187
579 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	500.706	680.320	3.149.686	4.860.714
581 – Sais halóides para análise	»	191	594	13.751	28.236
582 – Sais de cromo para análise	»	4	26	198	1.343
590 – Cromatos de potássio	»	77.408	146.944	443.592	1.062.439
591 – Cromatos de sódio	»	199.584	634.076	1.186.637	3.331.973
592 – Sais de cromo, n. e.	»	6.178	10.587	54.797	93.651
593 – Arseniato de chumbo	»	15.000	110.000	74.857	437.203
595 – Boratos	»	12.996	25.336	89.843	187 374
596 – Silicatos de potássio	»	45	12.804	436	46.980
597 – Silicatos de sódio	»	3.648	11.567	11.699	56.650
599 – Não especificados	»	683.590	462.758	2.080.194	1.892.699
00 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	8.321.074	11.579.155	18.138.685	24.561.471
01 – Ácido bórico	»	68.725	71.181	264.850	273.748
06 – Ácido fosfórico	»	62.040	89.324	214.067	346.837
09 – Ácidos minerais, n. e.	»	17.829	49.751	189.607	399.239
12 – Anhidrido arsenioso ou arsênico branco	»	93	22	792	257
36 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	17.401	25.899	114.518	230.266
37 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	6.208.446	9.491.244	9.503.792	13.203.986
50 – Óxido de cobalto	»	1.105	2.714	116.922	308.173
51 – Óxido de antimônio	»	9.107	8.324	70.081	67.854
52 – Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	45.869	92.823	155.658	331.348
54 – Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico)	»	85.172	118.917	211.216	403.100
55 – Óxido ferroso férrico (Magnético)	»	11.568	29.600	37.836	103.357
56 – Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	4.548	2.565	66.031	78.321
57 – Óxido de titânio	»	5.669	6.721	38.031	47.750
58 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	1.378.601	822.131	3.889.334	3.358.704
59 – Óxidos, n. e.	»	66.834	57.513	534.469	766.501
64 – Água oxigenada	»	49.990	79.725	554.127	903.962
69 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	261	2.143	16.194	172.862
80 – Ácidos, álcalis e anidridos para análise	»	1.909	792	49.470	29.810
89 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	1.027	3.637	51.135	125.692
90 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	1[illegible]0	3.230	4.917	26.367
91 – Amônia comprimida	»	80.361	130.406	648.524	812.659
93 – Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	29.448	82.554	305.810	586.450
94 – Gases compostos	»	125.346	333.348	420.650	1.113.091
99 – Não especificados	»	49.565	74.591	680.654	870.137
00 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	450.441	535.836	45.357.445	65.848.844
09 – Adesivos e emplastros	»	10.519	36.766	381.500	1.459.014
11 – Cafeína e seus sais	Grama	2.801.930	165.845	323.179	37.162
12 – Cocaína e seus sais	»	7.200	5.725	43.675	39.339
13 – Codeína e seus sais	»	69.000	186.390	173.970	795.150
15 – Morfina e seus sais	»	16.780	140.820	51.559	615.065
16 – Quinino e seus ssis	»	4.956.954	12.709.553	2.660.475	7.128.428
17 – Estriquinina e seus sais	»	101.688	143.985	41.317	58.200
18 – Teobromina e seus sais	»	632.259	789.518	105.291	150.743
19 – Alcalóides, n. e.	»	543.505	465.455	1.084.858	1.145.344
24 – Extratos medicinais	Kg	13.056	10.593	651.908	1.146.960
29 – Alcoolatos e tinturas medicinais	»	22.884	20.367	229.351	232.188
32 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	1.888	1.155	1.1[illegible]5.927	967.278
36 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	3.461	2.482	366.621	546.586
38 – Pílulas e drágeas medicinais	»	2.016	2.039	1.091.419	1.373.866
39 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	2.212	2.562	842.573	1.462.896
49 – Injeções medicinais	Grama	10.816.538	12.500.614	10.532.722	11.784.758
59 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	1.917	1.727	386.487	6.233.828
66 – Metais e metalóides coloidais	Grama	118.735	119.005	79.787	83.883
67 – Metais preciosos em preparações químicas	»	283.718	731.216	100.362	389 460
71 – Creolina e semelhantes	Kg	182.034	211.905	919.464	979.974
72 – Lisol e semelhantes	»	6.841	6.621	28.104	94.642
74 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	11.764	15.522	308.359	257.633
77 – Preparações purgativas	»	4.637	11.711	101.963	149.109
89 – Séruns, vacinas e semelhantes	Grama	944.692	397.241	473.531	800.146
91 – Bálsamos e pomadas medicinais	Kg	6.686	7.619	918.464	1.066.333

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	Kg	5.433	4.897	196.957	135.223
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	7.895	5.843	223.562	322.149
8894 – Chás medicinais	»	696	197	19.617	4.748
8895 – Glucosides	»	2.952	3.101	438.226	563.013
8896 – Gotas medicinais	»	4.386	3.172	1.413.362	1.100.247
8897 – Sabonetes medicinais	»	156	123	2.988	2.467
8898 – Acido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	442	1.462	654.095	2.483.482
8899 – Não especificados	»	137.274	157.568	19.385.772	22.239.530
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	11.669.217	1.585.306	14.795.027	11.099.817
8904 – Sulfato de amônio	»	99.972	10.614	116.639	12.583
8907 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	10.607.901	921.553	6.791.454	653.249
8916 – Fosfatos naturais	»	99.283	—	59.603	—
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	297.398	295.937	146.473	159.544
8925 – Cloreto de potássio	»	108.835	—	106.539	—
8927 – Sulfato de potássio	»	14.850	—	13.784	—
8939 – Adubos químicos, n. e	»	82.606	20.458	127.378	64.49[illegible]
8949 – Massas ou pastas	»	32.308	7.903	241.221	98.89[illegible]
8959 – Perfumarias	»	21.840	38.101	4.474.292	7.188.70[illegible]
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	95.850	72.806	552.792	526.41[illegible]
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e	»	42.715	59.901	400.016	513.84[illegible]
8972 – Preparações para lustrar e polir	»	21.501	29.118	211.733	372.69[illegible]
8973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro ou do aço	»	250	318	11.018	3.83[illegible]
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina para indústria de cerâmica	Grama	—	17.383	—	29.88[illegible]
8989 – Preparações para análise	Kg	20	21	9.421	4.21[illegible]
8993 – Colas preparadas	»	6.822	8.700	109.456	151.10[illegible]
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	5.221	6.828	91.749	213.91[illegible]
8997 – Super-carburantes e anti-detonantes	»	14.833	5.349	279.459	83.82[illegible]
8999 – Não especificados	»	117.012	107.682	1.052.000	1.022.61[illegible]
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	41.339.753	39.836.872	652.011.696	794.855.34[illegible]
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	422.852	751.114	31.840.302	46.914.38[illegible]
9019 – Instrumentos para desenho	»	687	5.955	86.565	350.91[illegible]
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	291	13.001	32.532	865.2[illegible]
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamentos de planos	»	2.828	2.990	536.462	1.004.31[illegible]
9051 – Contadores e registradores de gás	»	113.083	114.793	1.937.863	2.144.5[illegible]
9052 – Densímetros e areômetros	»	175	229	50.894	34.7[illegible]
9053 – Hidrômetros	»	64.019	4.036	1.757.705	155.3[illegible]
9054 – Micrômetros	»	722	916	124.856	144.9[illegible]
9059 – Aparelhos para verificação e calibração, n. e	»	17.757	80.602	2.317.423	6.742.0[illegible]
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	603	338	297.148	212.0[illegible]
9066 – Óculos	»	5.455	9.603	1.514.620	2.798.5[illegible]
9068 – Vidros para óculos	»	3.991	6.194	920.578	1.301.3[illegible]
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e	»	7.876	7.066	2.073.185	1.537.0[illegible]
9080 – Máquinas fotográficas	»	5.851	9.570	807.603	1.720.8[illegible]
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	85.211	172.767	5.359.339	9.465.7[illegible]
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	64	238	11.294	136.9[illegible]
9084 – Cinematógrafos	»	9.644	13.184	988.771	1.329.5[illegible]
9085 – Filmes impressos	»	36.553	37.155	7.661.052	9.255.9[illegible]
9086 – Filmes virgens	»	15.516	26.192	1.804.439	2.564.0[illegible]
9087 – Aparelhos sonoros para cinematografia	»	53	807	12.678	56.5[illegible]
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	4.087	7.778	484.957	815.5[illegible]
9089 – Acessórios para fotografia, n. e	»	—	7.582	—	755.3[illegible]
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	2.401	4.728	85.832	275.4[illegible]
9095 – Gasogêneos	»	1.792	184.598	35.150	1.049.5[illegible]
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	3.321	1.531	114.071	138.0[illegible]
9099 – Não especificados	»	40.872	39.261	2.825.285	2.059.5[illegible]
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinaria*	»	26.992	31.528	4.104.824	7.037.[illegible]
9104 – Agulhas para injeções de ferro ou aço	Grama	28.621	1.737	24.347	25.7[illegible]
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro ou aço	»	48.415	8.000	17.291	5.[illegible]
9124 – Aparelhos ortopédicos	Kg	218	596	11.589	55.[illegible]
9132 – Categut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	150	74	558.341	283.[illegible]
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	1.490	1.867	72.450	97.[illegible]
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e	»	50	534	24.376	79.[illegible]
9144 – Mesas para operações	»	3.839	1.705	189.842	86.[illegible]
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e	»	828	1.373	161.814	307.[illegible]
9161 – Cadeiras para dentista	»	7.409	3.381	248.641	112.[illegible]
9162 – Dentes artificiais	»	283	1.163	346.636	1.971.[illegible]
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e	»	5.223	6.337	916.741	1.142.[illegible]
9191 – Artigos de borracha	»	1.491	2.419	94.224	169.[illegible]
9196 – Preparações para dentista	»	2.275	1.965	997:747	1.149.[illegible]
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	1.839	7.037	167.470	1.079.[illegible]
9199 – Não especificados	»	1.820	3.068	273.315	470.[illegible]
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoario e aparelhos de mecanismo delicado*	»	78.389	117.728	3.287.443	10.011.[illegible]
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	4	17	1.345	5.[illegible]
9319 – Instrumentos de percussão e acessórios	»	—	11	—	[illegible]

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
9326 – Gaitas	Kg	143	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9329 – Instrumentos de sôpro, n. e.	»		25		[illegible]
9331 – Harmônicas	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9332 – Harmônios	Un.	4	25	[illegible]	[illegible]
9334 – Orgãos	»	5	—	91.784	[illegible]
9336 – Pianos	»	14	14	[illegible]	[illegible]
9337 – Acessórios para pianos	Kg	1.433	616	[illegible]	[illegible]
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	21.846	[illegible]	[illegible]	1.176.026
9343 – Discos, para vitrolas e semelhantes	»	11.743	17.756	[illegible]	521.087
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	8.575	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9349 – Instrumentos de música, n. e.	»	526	51	21.586	[illegible]
9369 – Despertadores	»	11.495	[illegible]	616.419	1.076.575
9370 – Relógios de algibeira ou pulso	»	106	1.790	[illegible]	4.307.722
9371 – Relógios de cima de mesa	»	729	1.715	47.786	[illegible]
9372 – Relógios de parede ou de pendurar	»	2.914	5.018	145.491	[illegible]
9373 – Relógios para pousar no chão ou de armário	»	—	184	—	[illegible]
9375 – Relógios registradores de frequência	»	6.963	4.566	458.900	[illegible]
9379 – Relógios, n. e.	»	1.155	2.605	[illegible]	419.152
9388 – Vidros para relógios	»	698	557	64.407	67.427
9389 – Peças soltas e maquinismo para relógios	»	1.297	6.214	[illegible]	[illegible]
9399 – Aparelhos de mecanismo delicado, n. e.	»	12		416	
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	815.638	1.075.946	13.476.410	17.920.050
9401 – Canivetes	»	1.099	610	78.943	82.896
9402 – Facas	»	4.280	2.600	275.562	[illegible]
9405 – Navalhas	»	1.839	3.066	382.989	755.175
9407 – Terçados ou facões de mato	»	1.492	2.664	25.644	45.783
9408 – Tesouras	»	2.122	1.972	137.572	167.456
9409 – Cutelaria, n. e.	»	227	543	36.895	63.218
9410 – Alfanges	»	—	15	—	158
9412 – Enxadas	»	189.749	256.952	1.355.222	2.008.817
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	1.544	4.095	17.237	[illegible]
9415 – Machados	»	41.796	78.411	310.253	627.416
9416 – Pás e picaretas	»	141.227	262.239	681.332	1.496.604
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	53.160	51.877	361.643	462.857
9444 – Limas de aço	»	52.544	99.797	1.090.955	2.154.858
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	558	549	115.153	[illegible]
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	1.638	2.951	214.203	211.154
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	238.193	202.828	6.089.575	6.608.508
9459 – Ferramentas para uso doméstico	»	5.894	3.663	181.327	108.727
9469 – Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	60.697	84.363	1.741.927	2.559.230
9482 – Fôrmas, passadeiras e cristalizadores	»	59	147	2.889	1.716
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	16.950	16.253	367.517	390.998
9499 – Não especificados	»	570	321	11.502	7.417
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	4.087.761	5.459.814	113.668.385	182.161.857
9500 – Instalações para rádio telefonia e rádio telegrafia	»	1.877	1.464	222.826	[illegible]
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	62.654	79.200	7.832.075	10.439.681
9504 – Aparelhos receptores de rádio telefonia e rádio telegrafia	»	4.947	8.483	1.051.290	973.812
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	311.621	454.323	18.240.364	27.058.854
9506 – Acessórios para rádios	»	63.978	79.104	1.892.830	5.970.680
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	2.341	1.069	242.818	59.734
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	23.072	31.101	6.411.394	7.677.269
9511 – Aparelhos eletro dentários	»	15.554	6.039	1.411.662	641.478
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	1.289	1.659	723.965	754.951
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	65.778	56.828	4.057.425	3.933.162
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	52.348	20.075	930.739	439.235
9522 – Geradores e semelhantes	»	335.021	693.113	6.675.597	11.045.621
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	66.155	10.494	416.165	379.517
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	45.208	84.336	1.374.926	1.957.896
9525 – Motores	»	292.880	335.735	4.629.390	5.746.562
9526 – Pilhas	»	102.824	152.064	832.106	1.307.533
9527 – Transformadores estáticos	»	275.586	583.726	4.077.833	7.451.697
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	29.556	22.009	798.319	959.087
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	11.062	32.098	1.274.815	2.035.663
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e sinais luminosos	»	—	193.476	—	23.660.645
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	40.820	13.924	2.327.827	582.217
9553 – Ferramentas elétricas	»	18.812	13.212	1.352.257	1.014.906
9554 – Ferros de engomar	»	1.784	2.250	39.707	59.102
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	74.238	146.831	4.720.760	10.718.495
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	33.781	49.605	[illegible]	1.351.441
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	68.103	72.614	2.363.930	1.663.695
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	96.936	161.323	3.523.081	7.393.708
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	123.659	59.113	933.767	499.507
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	58.731	181.548	1.272.805	3.153.681
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre	»	635.152	307.830	3.697.734	2.873.114
9572 – Carvões para eletricidade	»	99.641	60.182	1.849.434	1.763.365
9575 – Isoladores de vidro	»	75.820	11.293	188.580	56.555
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	198.040	55.414	1.286.559	708.056
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	21.038	120.612	655.182	3.710.747
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	461	296	13.494	10.712
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	133.125	194.798	2.168.625	3.208.308
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	2	23	554	1.976
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	39.572	34.566	1.508.972	1.979.447
9586 – Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	73.400	125.378	2.165.044	4.570.517

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9587 – Peças de louça ou vidro para instalações elétricas	Kg	41.035	33.874	846.757	746.819
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	127.235	119.247	5.942.168	3.910.817
9590 – Aparelhos para medidas de eletricidade	»	26.122	24.001	2.112.109	2.423.354
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	6.772	6.473	519.630	565.518
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	—	130	—	17.611
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	—	136.283	—	2.469.491
9594 – Elevadores elétricos	»	310.096	591.524	6.030.297	9.193.373
9598 – Pararaios	»	14.143	15.818	583.757	590.959
9599 – Não especificados	»	14.492	75.265	693.504	1.397.833
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	3.389.610	3.567.844	48.514.640	39.943.888
9600 – Arados	»	153.901	54.959	673.293	232.807
9602 – Acessórios para arados	»	11.633	18.517	75.577	104.092
9603 – Debulhadores	»	224	12.019	1.781	60.027
9605 – Demeadeiras	»	1.972	205	13.764	3.244
9606 – Tratores agrícolas	»	502.964	691.453	4.980.470	7,193.749
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	159.159	299.931	1.418.650	2.373.364
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	5.376	33.883	95.252	1.098.978
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	4.708	48.786	97.826	541.045
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	4.546	35.641	114.630	642.598
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	220.291	14.492	2.415.250	416.148
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	757	44.550	22.826	278.860
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	56.204	17.071	1.937.480	495.838
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	3.300	19.389	153.979	472.646
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	5.642	3.198	164.137	16.790
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cerveja	»	377	77	37.349	19.600
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	42.446	1.157	1.249.181	200.507
9644 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacau	»	3.949	—	46.595	—
9645 – Maquinas, aparelhos e utensílios para fabrico de açúcar e álcool	»	193.128	114.656	1.574.020	3.048.064
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	3.098	70	101.095	25.31[illegible]
9648 – Tratores	»	5.058	—	14.808	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e	»	32.693	18.307	808.719	374.21[illegible]
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	35.664	427.625	790.790	1.906.66[illegible]
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	183.282	22.760	3.371.210	461.10[illegible]
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	18.526	3	491.891	81[illegible]
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e	»	2.250	15	184.715	3.03[illegible]
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	56.042	207.192	2.502.404	2.358.49[illegible]
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	94.533	232.041	1.400.241	2.795.86[illegible]
9666 – Fornos metalúrgicos	»	—	443.699	—	2.761.05[illegible]
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	308.648	13.953	5.138.564	228.75[illegible]
9674 – Desnatadeiras	»	35.357	44.747	865.112	1.438.92[illegible]
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e	»	8.129	3.946	227.641	160.37[illegible]
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	1.719	920	37.734	32.84[illegible]
9685 – Prensas para algodão	»	42.178	—	439.280	—
9686 – Teares	»	84.316	178.625	692.079	619.96[illegible]
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e	»	103.537	98.645	3.181.102	2.809.7[illegible]
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e	»	853.571	448.564	10.292.522	6.125.46[illegible]
9699 – Não especificados	»	150.432	16.748	2.902.673	642.8[illegible]
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	9.135.859	10.204.066	180.247.700	235.511.4[illegible]
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	4.626	7.036	149.567	238.3[illegible]
9702 – Aparelhos de sinalização	»	68.499	161.143	713.508	7.149.8[illegible]
9708 – Faróis, faroletes e lanternas	»	9.991	13.460	347.557	431.2[illegible]
9712 – Prensas filtros	»	—	619	—	26.1[illegible]
9713 – Prensas hidráulicas	»	12.271	77.335	175.029	1.608.1[illegible]
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	1.805	291	163.607	71.8[illegible]
9719 – Prensas, n. e	»	4.283	333.033	94.860	4.324.2[illegible]
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	79.944	81.074	1.003.249	1.194.1[illegible]
9724 – Guinchos manuais	»	78.043	156.563	969.482	1.973.6[illegible]
9725 – Guindastes, n. e	»	252.762	209.535	2.295.630	2.662.2[illegible]
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	28.419	37.750	377.091	465.3[illegible]
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	63.235	54.846	2.771.974	2.882.0[illegible]
9732 – Turbinas a vapor	»	70.545	26.616	6.386.725	482.6[illegible]
9734 – Locomóveis	»	374	22	5.894	1.9[illegible]
9735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	Um	—	3	—	78[illegible]
9736 – Acessórios de ferro ou aço para locomotivas	Kg	447.792	224.065	1.992.916	840.4[illegible]

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
7 – Acessórios para locomotivas, n. e.	Kg	23.991	14.498	699.665	287.174
8 – Locomotivas, n. e.	Um	27	13	42.786.975	12.574.378
9 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	Kg	718	2.416	39.287	121.260
1 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	—	27.360	—	2.360.074
2 – Tornos	»	—	221.956	—	9.210.526
3 – Máquinas ferramentas	»	—	360.192	—	11.280.701
4 – Máquinas centrífugas	»	—	16.962	—	1.169.007
0 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	403.346	440.878	10.822.313	10.419.443
5 – Moínhos de vento	»	2.796	20.303	55.145	178.167
7 – Turbinas hidráulicas	»	121.955	125.412	4.875.687	3.336.550
8 – Velas para motores	»	5.164	12.030	402.486	1.060.602
9 – Máquinas motrizes, n. e.	»	1.280	2.388	65.432	70.166
0 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	145.355	93.657	3.240.697	2.483.218
2 – Compressores de ar	»	209.239	322.220	4.224.674	7.111.409
3 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	39.996	34.411	859.869	753.954
4 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	868.702	1.436.495	17.300.315	28.780.266
5 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	26.507	43.819	605.848	1.330.533
9 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e.	»	17.206	1.757	442.175	67.620
0 – Bombas hidráulicas	»	3.106	12.269	97.546	245.727
2 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	116.451	66.105	2.122.517	1.357.601
3 – Bombas, n. e.	»	187.453	206.380	4.181.386	5.505.880
4 – Extintores portáteis de incêndio	»	25.267	20.897	759.623	731.584
5 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	1.350	1.215	79.417	40.616
9 – Máquinas para projetar líquidos e gases, n. e.	»	10.211	11.156	356.209	549.613
0 – Máquinas de costura	»	561.776	1.164.149	13.222.423	25.381.613
1 – Máquinas de escrever	»	118.957	213.429	9.109.126	16.470.141
2 – Máquinas de calcular	»	72.565	116.175	8.482.678	15.467.654
3 – Máquinas de germinar e incubar	»	6.886	9.554	163.768	248.271
4 – Máquinas para mercearia e usos profissionais	»	86.836	49.137	2.007.016	1.507.777
5 – Máquinas para escritório, n. e.	»	65.460	66.786	2.556.538	3.250.616
6 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	74.662	70.829	1.225.512	982.309
7 – Máquinas para registrar pagamentos	»	41.477	64.366	1.565.565	2.638.189
8 – Máquinas para tipografia	»	242.350	199.521	6.284.854	11.202.173
9 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	168.486	164.720	3.380.902	3.572.290
0 – Alambiques	»	15.508	4.756	555.367	202.066
1 – Balanças	»	33.044	35.874	313.314	592.107
2 – Caldeiras	»	103.392	194.339	862.209	1.699.933
3 – Escavadoras	»	671.510	150.862	7.426.552	2.117.714
4 – Moínhos, exceto os de vento	»	37.834	67.518	498.787	1.484.451
5 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	7.907	6.364	947.561	840.852
6 – Máquinas para conservação de estradas	»	453.328	1.405.274	4.520.595	14.788.753
7 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	7.132	139.763	184.876	1.540.139
8 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	372.409	322.596	4.479.590	3.898.664
9 – Não especificados	»	56.865	114.711	996.862	2.078.379
0 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	21.162.799	12.662.146	195.197.519	149.497.574
2 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	7.329	12.840	2.899.481	4.275.572
3 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	3.378	6.563	1.138.021	1.546.757
4 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	53.799	50.790	8.844.397	8.596.861
1 – Automóveis para passageiros	Um	964	1.208	20.508.373	26.423.075
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	107	350	2.309.668	11.998.179
5 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	11	1	1.115.479	91.400
7 – Automóveis para correr sobre linhas férreas	»	4	11	147.042	470.502
0 – Businas para automóveis	Kg	7.248	12.497	189.478	335.029
2 – Chassis para automóveis de carga	Um	545	1.474	9.186.233	24.092.229
3 – Motores para automóveis	Kg	93.288	134.525	3.342.440	4.138.272
4 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	13.143	20.983	603.131	999.367
5 – Radiadores para automóveis	»	8.275	17.840	164.708	269.328
6 – Peças de ferro ou aço para automóveis	»	62.574	61.961	652.954	875.981
7 – Peças de vidro para automóveis	»	103	4.797	4.833	59.811
8 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	5.877	7.185	153.989	203.242
9 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	254.457	285.955	6.272.922	7.941.771
2 – Acessórios para trens unidades	»	114.445	63.220	414.512	1.808.270
3 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	196.650	52.710	475.742	200.984
4 – Vagões para estradas de ferro	Um	1.029	205	78.193.704	13.492.652
5 – Acessórios para vagões, n. e.	Kg	2.082	933	27.196	35.302
6 – Trucks para vagões	»	1.328.287	2.916.885	5.593.257	12.025.159
7 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	309.178	155.984	1.477.849	995.770
8 – Automotrizes	»	823	443	6.151	23.899
0 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	6	1	150.415	40.466
0 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	1	—	7.910.860	—
0 – Embarcações a remo	Kg	109	—	2.057	—
0 – Motocicletas	»	43.726	47.392	1.109.051	1.183.300
2 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	100.992	58.512	[illegible]	1.055.528
5 – Acessórios de ferro ou aço para velocípedes	»	32.810	20.022	483.097	322.500
8 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	2.530	1.981	66.523	69.849
0 – Acessórios para embarcações	»	143.023	92.167	6.653.467	1.808.454
1 – Instrumentos físicos para embarcações	»	465	21.933	153.507	2.188.191
2 – Câmaras de ar	»	38.677	28.187	852.336	593.851
3 – Pneumáticos	»	602.322	428.770	7.907.967	5.697.013
4 – Rodas maciças de borracha	»	3.534	11.136	43.593	148.711
5 – Acessórios de ferro ou aço para veículos, n. e.	»	6.281	7.495	61.971	102.897
9 – Não especificados	»	117.527	86.770	24.425.839	15.387.392

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
1980 – Água-rás natural	Kg	152.514	485.645	559.480	2.111.151
1990 – Acetato de celulose	»	1.796.095	727.831	28.590.601	11.211.29[illegible]
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	37.617.042	56.903.524	55.104.420	99.081.09[illegible]
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	1.387	1.832	15.155	27.200
1993 – Essências	»	4.147	7.645	428.238	1.065.000
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	12.615	18.031	81.586	151.975
1997 – Pixe de alcatrão	»	44.303	144.554	66.361	199.052
1998 – Preparações para cervejeiros	»	10.318	9.462	99.464	86.187
1999 – Não especificadas	»	4.671	7.052	87.901	118.008
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	754.554.520	715.516.394	426.335.806	516.523.189
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	5.324.972	9.343.232	5.524.726	9.189.987
2009 – Abrasivos	»	50.934	54.615	185.910	236.429
2019 – Amianto ou asbesto	»	71.455	814.081	196.346	1.755.93[illegible]
2029 – Areias ou sílicas	»	144.518	195.723	155.889	200.681
2039 – Argilas	»	420.009	455.191	407.059	544.641
2050 – Alabastro pórfiro e semelhantes	»	47.349	—	57.972	—
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	73.945	31.745	63.660	29.951
2054 – Pedras de litografia	»	16.616	8.716	41.479	44.12[illegible]
2057 – Mármore	Ton	1.516	2.426	783.000	1.399.69[illegible]
2064 – Giz ou greda, em bruto	Kg	1.184.749	3.015.558	564.048	1.603.42[illegible]
2065 – Giz ou greda, preparada	»	2.699	5	9.741	43[illegible]
2078 – Sílex ou pedra para isqueiros	»	47.594	5.111	42.903	10.71[illegible]
2079 – Pedras, [illegible]	»	184.450	32.371	161.292	83 82[illegible]
2081 – Bórax natural	»	631.418	921.189	1.179.088	1.286.24[illegible]
2082 – Criolito	»	169.864	91.751	845.034	469.93[illegible]
2085 – Gesso em bruto	»	12.642	31.007	16.823	36.60[illegible]
2986 – Gesso para dentista	»	19.293	49.089	49.597	148.31[illegible]
2087 – Talco em bruto	»	223.330	150.671	179.632	151.81[illegible]
2095 – Grafite ou plombagina	»	57.340	54.439	231.963	248.03[illegible]
2098 – Sal marinho ou gema	»	22.680	72	9.027	41[illegible]
2099 – Não especificadas	»	428.087	1.005.898	344.258	938.77[illegible]
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	3.114	4.806	838.832	1.357.32[illegible]
2109 – Ouro	Grama	1.200	2.177	3.783	43.69[illegible]
2129 – Prata	»	3.112.645	4.795.464	797.018	1.128.61[illegible]
2157 – Rádio e produtos radíferos	Miligrama	48	—	37.853	—
2179 – Pedras semi-preciosas	Grama	—	2.260	—	51.70[illegible]
2199 – Não especificados	»	1.000	5.330	178	133.30[illegible]
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	187.768	9.926	3.122.309	7.50[illegible]
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	663.171.000	622.505.000	234.765.529	266.365.94[illegible]
2309 – Asfalto ou betume	Ton	2.689	4.061	1.560.399	2.549.64[illegible]
2319 – Ceras ou resinas minerais ou fósseis	»	58	84	379.510	500.85[illegible]
2321 – Carvão de pedra	»	227.101	180.010	55.333.430	47.528.16[illegible]
2323 – Coque	»	10.565	15.066	4.641.060	7.933.62[illegible]
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	1	—	4.154	—
2341 – Petróleo em bruto ou crú	»	18.798	31.559	9.558.897	15.965.14[illegible]
2342 – Vaselina para indústria	»	26	106	56.412	258.93[illegible]
2343 – Vaselina para farmácia	»	90	80	312.475	229.95[illegible]
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	144	157	253.869	275.09[illegible]
2347 – Parafina em bruto	»	312	280	695.347	527.17[illegible]
2348 – Parafina purificada	»	261	261	884.805	771.37[illegible]
2353 – Gasolina a granel	»	146.580	148.617	71.857.650	84.630.43[illegible]
2354 – Gasolina acondicionada	»	437	1.700	581.060	2.612.23[illegible]
2356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil)	»	190.727	173.546	46.125.969	45.526.83[illegible]
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	30.553	21.131	11.333.619	8.909.47[illegible]
2363 – Querosene	»	20.497	25.787	8.818.325	12.913.92[illegible]
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	9.849	13.740	19.086.368	31.039.53[illegible]
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	3.694	5.105	2.235.202	2.183.91[illegible]
2367 – Óleos para lamparinas (Signal oil)	»	109	180	161.424	241.17[illegible]
2368 – Óleos para tranformadores	»	637	783	810.352	1.292.63[illegible]
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	5	157	16.362	375.34[illegible]
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	33	92	49.909	90.14[illegible]
2399 – Não especificados	»	5	3	8.931	10.35[illegible]
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	49.084.658	36.492.822	88.375.165	87.627.68[illegible]
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	225.437	38.591	291.634	102.12[illegible]
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	4.901.575	1.781.911	6.602.086	3.324.21[illegible]
2413 – Ferro em tiras	»	4.446.735	3.787.684	8.601.759	7.983.20[illegible]
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	13.617.719	14.39[illegible].756	31.493.149	36.842.34[illegible]
2420 – Ferro manganês	»	354.011	633.733	843.947	2.120.31[illegible]
2421 – Ferro níquel	»	303	114	1.424	1.81[illegible]
2422 – Ferro silício	»	143.262	26.617	260.038	65.26[illegible]
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	3.725.272	2.173.011	7.562.654	5.403.59[illegible]
2433 – Aço em tiras	»	3.608 751	4.794.433	8.904.416	11.655.35[illegible]
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	5.039.419	5.405.482	10.202.370	11.724.95[illegible]
2449 – Aços especiais	»	177.017	17.441	769.611	326.68[illegible]
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	7.000.546	2.669.995	10.062.381	4.862.61[illegible]
2492 – Limalha grossa	»	223	31.430	2.454	47.87[illegible]
2495 – Palha ou filamento tôsco	»	62.534	95.208	608.047	910.95[illegible]
2498 – Solda	»	408.086	553.529	1.369.098	1.863.83[illegible]
2499 – Não especificados	»	373.768	83.887	800.097	392.54[illegible]
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	13.172.513	24.080.100	61.773.319	122.990.95[illegible]
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	7.722.170	—	16.287.05[illegible]
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	32.170	9	95.097	[illegible]2[illegible]
2509 – Chumbo, n. e.	»	5.066.014	1.133.996	9.501.776	1.930.45[illegible]
2519 – Estanho	»	479.558	974.628	11.021.087	24.415.5[illegible]

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
2522 – Cobre coado ou fundido	Kg	3.[illegible]	11 [illegible]	21 [illegible] 079	66 597 671
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	1 687.[illegible]	4[illegible] 980	[illegible] 91[illegible] 026	2 776.521
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	577.1[illegible]	[illegible] 973	5 165 [illegible]	2 459.778
2578 – Soldas de estanho	»	26.701	181 444	[illegible] 966	1 465.207
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	27.053	37.741	201 144	266 637
2581 – Zinco em barras e vergalhões	»	1.144.[illegible]	1 312 114	[illegible] 25[illegible].515	6 485.132
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	10.009	902	49.602	4 373
2589 – Zinco, n. e.	»	111.871	50.456	[illegible]59 4[illegible]	278.930
2599 – Não especificados	»		926		23 666
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	1.312.945	101 652	13 842 087	1 875 766
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados e pães	»	986.082	47 537	10 052.306	502 751
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	49.519	1.288	7[illegible]5 018	21.102
2606 – Silício de alumínio para fabricação de aço	»	5.080		27.680	
2607 – Resíduos e retalhos de alumínio	»	209.596	19.422	1.621.255	181 425
2609 – Alumínio, n. e.	»	20 011	8.913	398 [illegible]	100.610
2651 – Mercúrio em bruto	»	1.95[illegible]	4.850	209 199	609 573
2658 – Mercúrio refinado	»	445	310	49 868	38.479
2679 – Níquel	»	37.312	19.332	777.402	421.826
2699 – Não especificados	»	2.449		69 [illegible]40	
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	18.815.345	14 612.313	12 225 866	11.0[illegible]3.165
2700 – Argônio	»	20	82	1 2[illegible]3	20.291
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	148	35	4 669	711
2705 – Hélio e outros gases raros	»	10	38	6.467	19.116
2716 – Iodo bruto ou impuro	»	11.267	10.203	595.609	581.667
2717 – Iodo puro	»	318	1.153	32.421	109.890
2720 – Enxofre em barra	»	18.334.893	14.007.438	10.327.616	7.759.344
2721 – Enxofre moído	»	140.467	405.878	149.866	434.179
2724 – Enxofre purificado	»	253.222	12.559	166.057	90.821
2726 – Selênio	»	836	2.629	66.501	214.251
2735 – Fósforo	»	12.741	9.610	268.764	310.402
2759 – Metalóides, n. e.	»	79	28	4.832	1.066
2790 – Antimônio para uso industrial	»	55.231	159.975	497.175	1.452.525
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	40	141	3.582	6.284
2799 – Não especificados	»	6.043	2.544	98.071	32.618
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.569.517	3.480.967	1.084.427	2 244.272
2850 – Cal	»	15.747	10.140	18.318	14.119
2854 – Cimento de magnésio	»	55.508	3.029	105.142	5.761
2855 – Cimento Portland, branco	»	1.426.733	3.385.509	831.594	2 139.178
2856 – Cimento Portland, comum	»	32.400	62.015	12.567	37.631
2857 – Cimento de ferro	»	982	—	772	—
2859 – Cimento, n. e.	»	18.409	10.108	29.258	17.972
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	10.548	10.166	71.801	29.611
2899 – Não especificados	»	9.190	—	14.975	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.912.688	4.885.576	4.783.566	13.830.585
2910 – Azul ultramar	»	2.928	4.755	53.353	112.742
2911 – Alvaiade de titânio	»	523.006	1.370.854	1.046.088	3.676.981
2914 – Côres metálicas em pó	»	4.067	30.853	108.621	923.031
2916 – Negro ou preto de fumo ou pó de sapato	»	687.463	2.364.133	2.041.598	6.969.244
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	69.216	103.327	604.449	632.500
2980 – Água-rás artificial	»	597.774	990.104	851.911	1.486.067
2988 – Terras coloridas	»	25.466	21.549	53.207	29.409
2999 – Não especificadas	»	2.768	1	24 339	611
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	19.302.665	9.382.283	130.165.716	94.269.084
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	18.193.717	8.180.369	83.475.677	51.217.905
3000 – 3099 – *Algodão*	»	710.196	515.458	31.126.750	26.877.464
3064 – Algodão em fio para coser ou bordar	»	12.665	7.346	1.736.432	1.027.080
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	694.568	508.079	29.295.390	25.849.553
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	2.953	2	94.671	336
3099 – Não especificado	»	10	31	257	495
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	17.483.521	7.664.911	52.348.927	24.340.441
3106 – Cânhamo em fio para tecelagem	»	1.000	—	12.919	—
3111 – Cânhamo em bruto	»	161.347	160.364	809.070	1.250.292
3119 – Cânhamo, n. e.	»	25.303	36.327	94.217	296.838
3126 – Juta em fio para tecelagem	»	7.661	—	88.629	—
3131 – Juta em bruto	»	17.233.026	7 466.376	50.022.522	22.740.930
3139 – Juta, n. e.	»	52	—	258	—
3144 – Linho em fio para coser	»	10	71	1.742	10.956
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	28.368	1.092	758.589	25.729
3149 – Linho em fio, n. e.	»	216	1	18.710	98
3153 – Estopa de linho	»	6.538	—	139.539	—
3159 – Linho, n. e.	»	20.000	680	402 732	15.548
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	999.759	1.147.809	44.367.218	41.428.268
3204 – Lã em fio para bordar, crochet e tricot	»	1.132	—	81.818	—
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	454.574	168.796	15.490.829	6.667.637
3209 – Lã em fio, n. e.	»	656	3.376	25.031	161.982
3221 – Lã em bruto	»	387.018	750.074	5.365.309	10.439.091
3222 – Disperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	8.000	57	56.620	433
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	482	10.590	16.717	207.202
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	1.217	114	38.093	6.962
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	8.156	5.161	219.360	114.948
3229 – Lã, n. e.	»	136	57.415	7.259	991.553
3254 – Sêda em fio para bordar ou coser	»	5	60	4.219	17.661
3256 – Sêda em fio para tecelagem	»	85.386	113.609	14.330.032	16.057.502

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
3259 – Sêda em fio, n. e.	Kg	1.378	5.977	326.706	820.289
3264 – Bôrra de sêda em fio para bordar	»	14.534	12.190	2.262.214	1.794.942
3266 – Bôrra de sêda em fio para tecelagem	»	37.039	19.167	6.139.787	3.986.661
3269 – Bôrra de sêda em fio n. e.	»	46	1.223	3.224	161.405
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	109.189	54.085	2.322.821	1.622.911
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	108.139	54.085	2.298.185	1.622.911
3355 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	98.112	51.378	2.009.358	1.537.250
3366 – Bôrra de "rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	1.522	—	38.168
3379 – "Rayon", viscose e semelhantes em bruto, n. e.	»	10.027	1.185	288.827	47.493
3399 – Outros têxteis sintéticos, n. e.	»	1.050	—	24.636	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.981.200	3.013.712	33.111.356	45.282.965
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	149.660	245.169	1.939.208	3.442.154
3419 – Baquelite e semelhantes	»	89.344	131.994	1.094.173	1.886.746
3432 – Celulóide	»	11.957	22.441	74.169	169.387
3499 – Não especificadas	»	48.359	90.734	770.866	1.386.021
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.831.540	2.768.543	31.172.148	41.840.811
3919 – Anilinas e semelhantes	»	217.018	126.617	12.629.554	8.996.683
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	59	236	3.917	12.76[illegible]
3921 – Tinta para escrever	»	12.336	2.221	126.409	27.263
3922 – Tinta para impressão	»	120.397	122.159	1.648.651	2.291.601
3923 – Tintas preparadas a água	»	314	2.371	7.773	18.090
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	87.234	111.086	1.024.532	1.306.522
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	124.052	204.412	1.478.499	2.596.076
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	192.354	268.325	1.316.476	1.874.485
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	3.157	3.450	29.584	18.984
3929 – Tintas, n. e.	»	9.386	9.362	133.081	117.706
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	6.394	4.336	993.035	655.61[illegible]
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	39.937	64.787	137.489	243.14[illegible]
3944 – Factis e produtos semelhantes	»	5.641	11.963	39.734	91.10[illegible]
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	52.438	162.075	977.808	3.113.41[illegible]
3956 – Preparações químicas para indústria têxtil	»	23.667	34.574	761.567	1.120.05[illegible]
3957 – Sabões, sapólios e semelhantes para a indústria têxtil	»	53.134	120.674	1.025.205	2.082.83[illegible]
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	59.465	50.700	202.574	190.89[illegible]
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	3.289	4.850	112.131	79.44[illegible]
3969 – Preparações para curtume, n. e.	»	—	2.217	—	21.39[illegible]
3973 – Essências para perfumaria	»	18.920	20.860	3.951.680	5.053.00[illegible]
3976 – Perfumes sintéticos	»	32.774	26.426	1.033.152	1.769.29[illegible]
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	68	45	7.647	6.75[illegible]
3979 – Produtos para perfumaria, n. e.	»	25	47	929	4.82[illegible]
3981 – Ésteres acéticos	»	26.540	132.673	154.506	870.32[illegible]
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	226.080	245.986	698.408	2.096.69[illegible]
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	4.717	5.967	102.778	188.34[illegible]
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	14.124	38.453	59.603	253.23[illegible]
3986 – Plastificantes	»	5.987	7.003	71.501	120.38[illegible]
3987 – Secantes ou secativos	»	1.407	10.655	18.853	151.42[illegible]
3988 – Vernizes	»	49.803	105.601	504.032	1.652.85[illegible]
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	11.344	26.235	86.517	175.42[illegible]
3992 – Fritas metálicas (Esmaltes vitrificáveis)	»	86.598	164.411	339.527	673.49[illegible]
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	979	939	67.921	69.13[illegible]
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	1.770	4.148	114.338	403.98[illegible]
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	262.460	439.373	788.141	1.411.36[illegible]
3997 – Sabão, sapólio e semelhantes, n. e.	»	52.058	69.476	200.551	360.88[illegible]
3999 – Não especificadas	»	25.614	163.830	342.045	1.721.30[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	398.627	432.200	292.440.355	306.063.79[illegible]
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	394.674.423	429.749.365	278.175.103	297.178.92[illegible]
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	3.071.189	3.635.474	13.334.639	17.274.1[illegible]
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	58.701	121.755	568.284	1.113.5[illegible]
4024 – Cognacs	»	5.211	4.040	127.837	64.0[illegible]
4026 – Genebra	»	21.894	28.141	344.682	463.8[illegible]
4028 – Whisky	»	112.681	111.154	3.057.335	3.202.9[illegible]
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	37.354	76.401	381.725	845.6[illegible]
4032 – Cerveja	»	20.184	21.164	146.108	159.8[illegible]
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	5.162	2.593	106.370	72.7[illegible]
4068 – Suco de uva	»	345	274	2.756	1.8[illegible]
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	2.633.825	3.024.241	6.472.423	8.510.9[illegible]
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	14.271	2.367	107.776	54.1[illegible]
4074 – "Champagne" e semelhantes	»	16.873	4.202	527.387	78.1[illegible]
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	4.244	19.211	91.265	416.4[illegible]
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	129.108	200.907	1.267.257	2.145.0[illegible]
4099 – Não especificadas	»	11.336	19.024	133.434	154.0[illegible]
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	375.760.245	408.732.874	212.223.121	223.734.2[illegible]
4102 – Aveia	»	1.956.753	2.483.839	1.058.080	1.534.4[illegible]
4104 – Cevada	»	2.274.408	3.390.619	2.030.163	2.062.6[illegible]
4107 – Trigo em grão	Ton	364.144	395.866	195.644.143	207.539.5[illegible]
4112 – Ervilhas	Kg	337.251	540.429	787.874	1.305.7[illegible]
4115 – Grão de bico	»	386.067	477.671	709.052	911.1[illegible]
4129 – Cereais, n. e.	»	36.793	207.301	74.989	314.8[illegible]

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	Kg	414	85	53.489	12.889
5123 – Pincéis de pelo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração, etc.	»	222	698	39.651	111.705
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	10.077	7.401	235.566	170.019
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	268	333	11.751	16.697
5199 – Não especificadas	»	55.548	34	1.043.219	9.128
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	2.337	1.786	261.402	198.760
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	46	—	8.729	—
5249 – Manufaturas de chifre ou osso, n. e.	»	295	6	27.388	2.212
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	1.995	1.758	224.671	196.213
5299 – Não especificadas	»	1	22	614	335
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	42.497	21.231	4.012.593	2.019.219
5609 – Calçados	»	973	921	98.441	95.489
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	22.400	8.330	2.852.991	847.538
5649 – Artigos para confecções, n. e.	»	3	9	1.032	432
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	15.287	5.948	522.554	280.044
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	153	1.852	56.946	153.180
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	526	2.486	129.744	427.729
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	622	594	142.561	118.178
5695 – Malas de qualquer formato	»	35	217	4.965	15.339
5699 – Não especificadas	»	2.498	874	203.359	81.290
5700 – 5799 – *De penas*	»	14	—	1.049	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL		14.871.471	17.957.686	48.697.148	58.489.221
6000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	284.267	370.799	2.394.043	3.778.426
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	256.661	350.754	2.053.993	3.433.853
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	1.761	175	40.966	13.860
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	25.785	18.393	296.431	315.739
6033 – Charutos	»	—	4	—	2.453
6035 – Cigarros	»	14	—	891	—
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	36	—	1.623	—
6099 – Não especificadas	»	10	1.473	139	12.521
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	2.057	1.351	59.086	52.430
6109 – Cestas, bolsas e estojos	»	32	98	1.291	3.303
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	1.453	480	35.558	22.459
6199 – Não especificadas	»	572	773	22.237	26.638
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	15.629	7.939	463.725	334.411
6247 – Tranças e obras semelhantes, de palha	»	3.408	6.111	385.922	203.92[illegible]
6252 – Capachos	»	4.259	—	34.027	—
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	—	3	—	90[illegible]
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	85	9.720	595	112.66[illegible]
6294 – Cordoalha	Kg	215	654	1.187	10.06[illegible]
6299 – Não especificadas	»	2.740	684	41.994	6.85[illegible]
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	264.949	249.993	3.083.819	3.032.53[illegible]
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	2.697	237	37.861	27.21[illegible]
6545 – Cabos para chapéus de sol	»	—	24	—	6.37[illegible]
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	110.592	60.173	1.896.640	1.441.95[illegible]
6569 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	3.787	—	36.147	—
6580 – Brinquedos	»	784	438	15.744	9.70[illegible]
6581 – Artigos para sport	»	448	216	61.073	37.51[illegible]
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	70	158	3.067	5.77[illegible]
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	64	190	6.550	12.52[illegible]
6586 – Objetos de uso doméstico	»	211	174	10.206	4.86[illegible]
6587 – Palitos para mesa, fósforos, unhas e semelhantes	»	20.670	37.742	361.357	599.70[illegible]
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	34.893	75.541	90.187	127.57[illegible]
6591 – Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retroz	»	69.100	67.819	573.033	653.07[illegible]
6598 – Escadas	»	411	78	11.706	5.40[illegible]
6599 – Não especificadas	»	21.222	7.203	182.248	100.84[illegible]
6600 – 6699 – *Papel*	»	13.808.255	16.852.469	32.492.415	39.156.49[illegible]
6610 – Papel para desenho	»	28.082	13.055	236.197	290.16[illegible]
6611 – Papel para escrever	»	10.742	38.974	131.247	282.56[illegible]
6612 – Papel para impressão	»	366.930	565.914	1.947.237	2.434.82[illegible]
6613 – Papel para impressão de jornais	»	11.967.605	14.102.689	17.143.759	19.802.67[illegible]
6623 – Papel crepon, gaufré, de sêda e semelhantes	»	218.852	199.082	2.756.895	2.838.82[illegible]
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	45.945	62.076	419.215	659.72[illegible]
6639 – Papel em peças para forrar salas	»	9	—	113	—
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	10.748	4.290	106.287	101.98[illegible]
6645 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	20.329	24.340	137.802	183.33[illegible]
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	5.798	327	48.661	17.21[illegible]
6652 – Papel filtro	»	11.092	13.793	158.527	294.52[illegible]
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	269.102	178.913	967.910	697.05[illegible]
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	318.191	255.260	3.675.416	3.962.26[illegible]
6659 – Papel para usos industriais, n. e.	»	60.848	4.702	132.118	54.48[illegible]
6660 – Papel carbono	»	17.130	21.534	468.669	710.36[illegible]
6662 – Papel higiênico	»	26.770	17.611	111.321	82.65[illegible]
6663 – Mata borrão	»	15.190	30.108	64.968	119.37[illegible]
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	19.059	32.748	695.325	1.226.41[illegible]
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	47.212	30.594	419.527	500.62[illegible]
6670 – Cartão ou cartolina	»	143.188	256.701	988.548	1.764.1[illegible]
6676 – Cartão cortado para etiquetas e fichários	»	928	2	27.663	33[illegible]
6680 – Papelão em fôlhas	»	13.424	36.936	137.004	322.8[illegible]
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	74.793	177.730	117.368	242.28[illegible]

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
7400 – 7499 – *De ferro e aço*		88.307.623	63.453.519	186.313.761	176.940.17
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecções de portas e semelhantes	Kg	17.890	30.280	38.043	120.25
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	365.299	212.939	485.313	284.04
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	716.155	314.477	1.420.475	835.63
7410 – Alfinetes	»	44	263	6.177	6.60
7412 – Arame farpado	»	2.157.674	5.045.673	3.824.674	9.948.05
7413 – Grampos, galvanizados para cêrca	»	625.540	1.080.186	1.086.759	2.013.59
7414 – Cabo ou cordoalha	»	252.388	390.895	1.507.738	2.506.10
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	8.249.644	2.890.761	16.116.184	9.709.97
7420 – Arquivos e fichários	»	534	1.631	13.923	33.4
7421 – Burras ou cofres	»	—	64.358	—	904.9
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e	»	21.588	4.201	174.488	63.5
7430 – Brinquedos de fôlha de Flandres	»	1.527	2.087	37.305	31.0
7435 – Lâminas de fôlha de Flandres	»	27.064.966	29.235.591	66.337.608	77.253.9
7439 – Obras de folha de Flandres, n. e	»	2.367	5.351	38.521	46.8
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	120.252	199.253	1.385.126	1.608.5
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	166.804	172.494	1.453.661	1.572.6
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	47.568	63.137	289.223	458.1
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	68.759	97.822	940.071	1.017.0
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	55.413	38.929	832.806	549.3
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	4.550	13.442	28.089	165.7
7454 – Tanques para instalações industriais	»	312.689	1.330.980	685.600	2.535.4
7455 – Comportas	»	10.553	—	55.251	
7456 – Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	86.000	—	243.751	
7459 – Obras para construções, n. e	»	1.590.232	973.957	3.214.124	3.396.2
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	102.856	41.507	701.311	259.8
7461 – Acessórios para máquina de indústria de borracha	»	197.546	430.302	433.116	1.571.2
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	1.156	61	23.812	27.6
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	—	128	—	8.6
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	65	4.328	3.737	19.(
7466 – Acessórios para máquinas de indústria de siderurgia e metalurgia	»	2.924	39.704	82.389	147.8
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	62.008	58.719	1.779.699	1.871.8
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	117.708	247.456	2.314.013	4.721.9
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	33.692.390	6.607.215	44.247.036	8.685.
7480 – Agulhas para costura, crochet, tricot e semelhantes	»	12.307	10.516	1.781.774	2.157.
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	7.297	46.736	116.635	543.
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	799	2.592	25.061	73.
7485 – Artigos para escritório	»	6.661	7.333	194.952	261.
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	5.469	27.702	95.350	436.
7487 – Tubos flexíveis	»	161	77	3.107	4.
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	10.326.942	11.360.563	26.502.826	30.939.
7490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	1.332.347	2.172.912	4.617.310	7.511.
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	4.015	6.086	49.518	80.
7493 – Correntes	»	23.350	25.786	416.615	450.
7494 – Obras cromadas ou niqueladas, n. e	»	10.795	3.320	128.970	83.
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	198.655	73.244	1.287.125	1.097.
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	16.123	5.768	112.568	42.
7497 – Obras esmaltadas, n. e	»	2.640	1.726	67.108	31.
7499 – Não especificadas	»	195.573	111.031	1.109.461	850.
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	344.478	164.360	7.463.916	7.999.
7507 – Canos de chumbo	»	7.038	—	31.225	
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e	»	3.904	992	44.902	13.
7519 – Manufaturas de estanho	»	1.055	2.8[illegible]6	79.644	132.
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	4.714	2.744	281.347	232.
7521 – Bicos de cobre para gás	»	340	38	44.573	5.
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	1.566	4.547	65.603	148.
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	1.710	1.139	301.991	55.
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	17.847	15.667	675.816	748
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e	»	707	2.690	22.288	77
7536 – Arame nú de cobre	»	76.387	21.397	572.631	160
7537 – Tela de arame de cobre	»	6.061	24.349	383.490	2.107
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	4.899	3.386	257.961	402
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e	»	6.433	11.554	359.285	672
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	171	1.788	67.578	816
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	784	764	62.022	67
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	227	1.049	9.966	73
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	498	2.701	54.763	229
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	51.114	2.269	1.508.700	29
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	17.139	7.093	476.712	265
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e	»	3.788	3.445	112.637	107
7573 – Fogareiros de cobre	»	1.947	1.322	69.946	51
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	3.790	3.740	146.199	248
7575 – Folhas de cobre para pratear ou dourar	»	267	620	22.444	74
7577 – Tubos de cobre	»	76.765	22.281	1.043.768	332
7579 – Obras de cobre, n. e	»	5.467	10.970	329.412	627
7583 – Chapas de zinco	»	35.385	9.156	202.532	98.
7589 – Obras de zinco, n. e	»	9.186	2.705	69.440	78.
7598 – Tipos para tipografia	»	5.241	3.088	168.685	139
7599 – Não especificadas	»	3	39	356	3.
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	10.859	3.546	590.189	224.
7603 – Chapas de alumínio	»	—	1	—	
7609 – Manufaturas e alumínio, n. e	»	5.985	2.597	255.701	13[illegible]

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
8246 – Feltro	Kg	1.545	343	64.842	26.43
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	13.667	—	22.590	-
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	422	60	23.623	10.54
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	65	294	65.130	386.5
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	286	357	63.784	190.9
8264 – Fitas de sêda	»	4	2	1.490	1.3
8269 – Artigos de sêda para confecções, n. e.	»	23	65	16.657	19.5
8277 – Meias de sêda	»	3	46	814	26.2
8278 – Roupa feita de sêda	»	44	156	16.101	47.6
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	314	240	139.961	164.4
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	431	398	59.530	111.9
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	825	1.217	86.701	482.6
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	825	1.029	86.701	274.3
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	551	499	22.914	91.4
8364 – Fitas de "rayon", viscose e semelhantes	»	2	12	218	3.9
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	248	321	53.081	85.7
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	24	197	10.488	93.1
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	—	188	—	208.2
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	67.504	76.363	2.379.015	4.195.8
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	1.732	217	92.881	17.5
8430 – Brinquedos de celulóide	»	13.360	3.445	824.686	265.9
8434 – Fios de celulóide	»	1.269	—	14.935	
8435 – Lâminas de celulóide	»	38.055	49.205	708.531	1.478.2
8437 – Tubos ou bastões de celulóide	»	2.030	—	34.277	
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	1.706	1.547	144.701	159.2
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	1	579	20	77.7
8444 – Fechos de matérias plásticas para bolsas e semelhantes	»	35	298	14.535	112.2
8445 – Cabos, castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus de sol	»	—	204	—	13.8
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	1.577	1.787	159.165	130.5
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	416	1.053	57.870	472.4
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	168	68	19.130	3.3
8499 – Não especificadas	»	7.135	17.860	308.284	1.414.7
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	71.468.777	78.878.623	113.850.777	143.172.(
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	1.138.153	1.434.355	11.724.870	17.319.
8502 – Ácido cítrico	»	77.858	46.123	718.245	617.
8503 – Ácido fórmico	»	43.322	75.240	371.118	877.
8504 – Ácido lático	»	5.339	9.002	61.009	101.
8505 – Ácido oxálico	»	35.775	42.947	266.625	347.
8507 – Ácido tânico	»	21.629	36.134	348.088	741.
8508 – Ácido tartárico	»	74.818	48.958	976.241	1.383.
8509 – Ácidos, n. e.	»	25.159	61.325	416.503	927.
8519 – Álcoois	»	37.756	71.817	234.533	490.
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	16.735	60.839	226.018	533.
8522 – Cânfora sintética	»	4.000	—	85.790	
8525 – Formol	»	120.476	85.022	302.790	593.
8531 – Derivados halogenados dos éteres	»	13.660	57.256	272.614	825.
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	5.403	64.376	101.818	445.
8547 – Naftalina	»	92.215	40.332	235.853	156.
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	52.355	34.026	260.204	140.
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	143.099	109.705	2.652.852	2.719.
8567 – Fenol	»	121.910	87.481	1.0[illegible]5.543	991.
8572 – Sais de cromo	»	529	499	7.418	7.
8574 – Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio)	»	22.016	11.141	187.809	107.
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	4.480	14.499	27.301	58.
8576 – Cianeto de potássio	»	2.329	503	20.256	4.
8577 – Cianeto de sódio	»	40.824	19.995	267.119	128.
8578 – Tártaro emético (Tartarato de antimônio e potássio)	»	405	8.816	7.722	220.
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	1.529	1.248	24.530	45.
8591 – Deshidratantes para álcool	»	22.417	6.107	154.776	20.
8599 – Não especificados	»	152.115	440.904	2.456.295	4.789.
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	25.183.579	22.801.099	33.418.286	41.941.
8601 – Bicarbonato de sódio	»	1.712.113	824.878	1.671.404	898.
8602 – Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	»	99.208	336.236	326.022	1.107.
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	132.158	18.013	374.559	57.
8606 – Potassa (Carbonato neutro de potássio)	»	53.352	33.890	208.986	259.
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	13.148.504	9.665.318	9.941.818	6.649.
8610 – Cloreto de cobalto	»	2	3	198	
8612 – Cloreto de bário	»	3.564	8.136	17.282	29.
8613 – Cloreto de cálcio	»	294.416	383.131	293.646	252.
8614 – Cloreto de estanho	»	9	1	455	
8615 – Cloreto de zinco	»	12.016	25.656	52.525	117.
8616 – Iodeto de potássio	»	472	861	32.941	65.
8619 – Sais halóides, n. e.	»	196.696	84.897	715.418	652.
8620 – Clorato de potássio	»	270.597	264.099	1.335.718	2.023.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
8916 – Fosfatos naturais	Kg	793.665	—	386.296	—
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	13.346.741	18.180.199	6.836.411	8.270.8[illegible]
8925 – Cloreto de potássio	»	2.300.907	3.054.211	2.185.316	3.361.3[illegible]
8927 – Sulfato de potássio	»	114.178	74.269	113.778	103.9[illegible]
8936 – Salitre (Nitrato de potássio impuro)	»	120.234	—	131.870	—
8939 – Adubos químicos, n. e	»	458.523	238.600	600.109	445.6[illegible]
8949 – Massas ou pastas	»	15.954	40.510	179.204	157.7[illegible]
8959 – Perfumarias	»	6.242	11.189	745.183	875.4[illegible]
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	83.773	17.229	837.382	546.6[illegible]
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e	»	6.282	19.933	236.404	351.2[illegible]
8972 – Preparações para lustrar e polir	»	25.238	32.189	282.638	320.7[illegible]
8973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro ou do aço	»	8.794	9.337	78.868	69.4[illegible]
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina para indústria de cerâmica	Grama	400	23.120	1.721	89.2[illegible]
8989 – Preparações para análise	Kg	9	16	3.660	5.3[illegible]
8993 – Colas preparadas	»	34.044	47.479	257.243	290.8[illegible]
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	477	3.397	33.217	39.5[illegible]
8997 – Super-carburantes e anti-detonantes	»	6.778	—	124.549	
8999 – Não especificados	»	226.755	312.207	1.317.921	2.379.9[illegible]
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	52.792.452	54.732.550	627.210.491	681.333.[illegible]
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	263.434	286.526	11.329.987	12.803.[illegible]
9019 – Instrumentos para desenho	»	338	619	31.593	77.[illegible]
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	89	1.305	17.323	85.[illegible]
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodesia, topografia e levantamento de planos	»	410	1.191	131.961	266.[illegible]
9051 – Contadores e registradores de gás	»	99.422	110.609	1.043.794	1.331.[illegible]
9052 – Densímetros e areômetros	»	274	168	22.676	25.[illegible]
9053 – Hidrômetros	»	44.145	8.643	2.403.498	528.[illegible]
9054 – Micrômetros	»	142	203	32.357	42.[illegible]
9059 – Aparelhos para verificação e calibração, n. e	»	27.646	10.484	1.332.891	1.478.[illegible]
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	469	2.049	19.172	39.[illegible]
9066 – Óculos	»	1.722	8.282	332.089	985.[illegible]
9068 – Vidros para óculos	»	1.511	1.841	214.049	283.[illegible]
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e	»	451	499	101.563	104.[illegible]
9080 – Máquinas fotográficas	»	5.767	4.134	374.724	485.[illegible]
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	45.685	97.982	2.817.056	4.407.[illegible]
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	11	88	2.838	56.[illegible]
9084 – Cinematógrafos	»	1.488	1.250	234.925	223.[illegible]
9085 – Filmes impressos	»	864	1.567	379.437	601.[illegible]
9086 – Filmes virgens	»	2.081	1.571	233.179	283.[illegible]
9087 – Aparelhos sonoros para cinematógrafia	»	53	—	9.210	
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	421	1.235	32.944	79[illegible]
9089 – Acessórios para fotografia, n. e	»	—	906	—	103[illegible]
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	1.571	1.329	45.848	55[illegible]
9095 – Gasogêneos	»	547	24	11.789	2[illegible]
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	11.590	14.885	556.485	365[illegible]
9099 – Não especificados	»	16.437	15.662	898.556	888[illegible]
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	11.794	13.425	1.720.822	2.1[illegible]
9104 – Agulhas para injeções de ferro ou aço	Grama	12.440	60.050	8.109	20[illegible]
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro ou aço	»	30.353	—	12.655	
9124 – Aparelhos ortopédicos	Kg	—	398	20	23[illegible]
9132 – Categut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	667	329	757.303	132[illegible]
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	1.522	2.018	40.849	32[illegible]
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e	»	625	425	73.306	50[illegible]
9144 – Mesas para operações	»	152	215	11.295	11[illegible]
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e	»	918	151	136.345	6[illegible]
9161 – Cadeiras para dentista	»	—	143	—	5[illegible]
9162 – Dentes artificiais	»	18	242	15.093	48[illegible]
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e	»	2.450	2.229	144.351	154.[illegible]
9191 – Artigos de borracha	»	2.763	835	156.420	6[illegible]
9196 – Preparações para dentista	»	219	482	50.390	12[illegible]
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	1.650	5.510	200.839	93[illegible]
9199 – Não especificados	»	678	388	104.847	6[illegible]
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	68.677	73.389	3.526.618	5.82[illegible]
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	71	9	22.596	1[illegible]
9319 – Instrumentos de percussão e acessórios	»	16	91	2.274	[illegible]
9326 – Gaitas	»	136	585	5.429	3[illegible]
9329 – Instrumentos de sôpro, n. e	»	171	131	62.461	4[illegible]
9331 – Harmônicas	»	1.955	340	216.679	1[illegible]
9332 – Harmônios	Um	1	2	6.366	[illegible]
9336 – Pianos	»	12	4	87.237	1[illegible]
9337 – Acessórios para pianos	Kg	2.087	4.799	95.533	23[illegible]
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	9.850	2.489	283.069	10[illegible]
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	7.215	9.087	191.484	26[illegible]
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	14.568	12.033	429.209	45[illegible]
9349 – Instrumentos de música, n. e	»	1.340	2.008	65.000	17[illegible]
9369 – Despertadores	»	19.391	23.629	837.060	1.00[illegible]

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
– Relógios de algibeira ou pulso	Kg	358	1.58[illegible]	737.[illegible]	2.523.248
– Relógios de cima de mesa	»	573	1.728	50.[illegible]64	142.856
– Relógios de parede ou de pendurar	»	3.020	7.576	116.264	234.855
– Relógios registradores de frequência	»	699	916	69.363	61.605
– Relógios, n. e.	»	813	497	93.142	78.15[illegible]
– Vidros para relógios	»	286	745	18.341	109.[illegible]
– Peças soltas e maquinismo para relógios	»	2.935	4.111	1.[illegible].945	288.[illegible]
– 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.403.375	1.406.612	17.179.[illegible]60	20.173.6[illegible]
– Canivetes	»	1.654	267	121.472	34.796
– Facas	»	5.050	3.675	24[illegible].992	174.629
– Navalhas	»	460	200	78.775	88.191
– Terçados ou facões de mato	»	1.487	1.528	17.916	31.519
– Tesouras	»	2.166	1.844	79.265	130.951
– Cutelaria, n. e.	»	76	53	10.256	10.231
– Alfanges	»	—	4		99
– Enxadas	»	663.692	432.994	4.696.002	3.178.[illegible]07
– Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	369	287	4.131	1.701
– Machados	»	135.279	172.955	1.042.097	1.393.757
– Pás e picaretas	»	115.661	150.232	556.816	754.709
– Ferramentas grossas, n. e.	»	34.859	24.327	355.429	244.374
– Limas de aço	»	155.079	300.230	2.811.800	5.719.376
– Níveis comuns de bolha de ar	»	572	791	26.716	44.083
– Trenas ou fitas de medir	»	1.602	829	136.647	102.461
– Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	187.894	186.006	4.427.669	4.718.032
– Ferramentas para uso doméstico	»	7.408	13.453	116.095	170.880
– Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	70.355	100.284	2.056.225	3.065.312
– Fôrmas, passadeiras e cristalizadores	»	—	1.100	—	32.455
– Garrafas térmicas e semelhantes	»	19.710	15.465	319.698	276.758
– Não especificados	»	4	—	79	475
– 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	2.278.502	3.343.336	66.341.714	93.531.161
– Instalações para rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	1.973	—	110.050	—
– Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	40.073	44.821	4.624.144	3.821.173
– Aparelhos receptores de rádio telefonia e rádio-telegrafia	»	2.510	775	1.314.906	57.811
– Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	178.846	243.009	8.841.189	13.174.485
– Acessórios para rádios	»	110.221	166.357	6.807.967	9.702.6[illegible]4
– Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	132	114	15.447	17.383
– Válvulas e tubos para rádios	»	8.459	13.988	1.604.497	2.573.399
– Aparelhos eletro-dentários	»	2.657	932	174.446	74.795
– Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	617	987	680.680	366.472
– Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	10.234	13.449	566.836	771.747
– Acumuladores e baterias de acumuladores	»	63.678	90.529	706.312	1.093.556
– Geradores e semelhantes	»	260.929	329.944	4.574.547	7.638.835
– Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	1.669	35.588	22.896	481.454
– Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	40.884	25.008	1.238.149	751.918
– Motores	»	273.390	430.315	4.648.667	6.715.705
– Pilhas	»	125.515	172.392	981.265	1.274.668
– Transformadores estáticos	»	125.415	320.744	2.521.208	5.309.891
– Lâmpadas comuns para iluminação	»	61.699	23.929	1.843.273	901.780
– Lâmpadas especiais para iluminação	»	16.312	25.458	1.136.383	1.662.434
– Faróis, faroletes, lanternas, projetores e sinais luminosos	»	—	7.817	—	461.647
– Artigos para iluminação, n. e.	»	17.590	2.279	666.527	104.440
– Ferramentas elétricas	»	4.548	9.273	443.531	622.265
– Ferros de engomar	»	1.298	3.279	27.683	77.162
– Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	35.399	79.576	2.278.620	5.724.968
– Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	22.704	40.136	549.592	944.886
– Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	15.052	50.450	599.522	1.685.138
– Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	48.894	70.255	1.552.131	4.125.692
– Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	39	1.554	1.645	45.994
– Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	75.174	48.883	1.677.188	1.067.957
– Cabo ou cordoalha de cobre	»	33.887	76.915	624.657	1.055.848
– Carvões para eletricidade	»	150.714	174.256	1.541.115	1.504.351
– Isoladores de vidro	»	1.513	36.146	20.788	83.672
– Isoladores de matérias cerâmicas	»	81.197	105.424	684.143	820.851
– Painéis para instalações elétricas	»	38.019	51.921	1.281.661	2.074.181
– Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	795	224	44.992	4.239
– Peças de cobre para instalações elétricas	»	17.102	8.698	494.199	403.727
– Peças de zinco para instalações elétricas	»	487	48	12.185	6.828
– Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	53.178	38.078	1.520.301	1.327.049
– Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	60.330	80.702	1.377.534	3.216.305
– Peças de louça ou vidro para instalações elétricas	»	36.387	33.494	897.041	1.033.228
– Peças para instalações elétricas, n. e.	»	103.580	122.302	3.021.489	4.007.774
– Aparelhos para medidas de eletricidade	»	23.477	24.123	1.530.194	1.581.066
– Amplificadores elétricos de som	»	647	717	43.313	28.174
– Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	—	63.773	—	788.885
– Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletro-térmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	—	1.789	—	78.027
– Elevadores elétricos	»	105.225	180.607	1.771.834	2.218.953
– Pararaios	»	12.149	12.641	414.603	326.522
– Não especificados	»	14.504	79.307	800.834	1.81[illegible].602
– 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	7.798.260	5.458.290	92.6[illegible]0.813	61.735.[illegible]41
– Arados	»	199.131	132.094	1.103.125	853.363
– Acessórios para arados	»	127.589	64.047	652.220	306.894
– Debulhadores	»	554	3.170	7.397	16.795

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9605 – Semeadeiras	Kg	3.876	4.111	27.711	38.70[illegible]
9606 – Tratores agrícolas	»	509.249	328.377	5.340.501	3.456.11[illegible]
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	201.581	192.291	1.253.853	1.323.96[illegible]
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	18.658	11.713	561.392	419.36[illegible]
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	2.528	29.651	33.994	180.00[illegible]
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	11.715	81.052	133.884	1.225.03[illegible]
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	1.892.177	489.427	22.118.096	7.672.75[illegible]
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	24.958	50.259	152.777	274.45[illegible]
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	610.291	183.038	5.041.122	1.729.0[illegible]
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	207.946	510.169	3.369.619	4.232.8[illegible]
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	11.885	65.519	251.265	753.3[illegible]
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	118.556	11.095	1.546.539	256.3[illegible]
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	2.411	19.215	105.974	257.1[illegible]
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	26.115	41	1.772.584	3.3[illegible]
9644 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacau	»	12.380	71	118.780	4.0[illegible]
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabrico de açúcar e álcool	»	486.679	74.731	4.510.701	292.9[illegible]
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	1.911	30	132.701	8.4[illegible]
9648 – Torradores	»	24.982	12.116	69.200	46.9[illegible]
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	166.709	49.288	3.791.309	1.257.9[illegible]
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	133.672	173.017	1.112.017	2.113.2[illegible]
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	38.117	23.751	658.937	594.1[illegible]
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	120	—	1.721	[illegible]
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	73.627	—	1.111.863	[illegible]
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	38.326	134.814	756.264	2.805.4[illegible]
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	53.965	189.183	1.201.570	555.8[illegible]
9666 – Fornos metalúrgicos	»	—	12.459	—	453.2[illegible]
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	215.205	7.001	3.466.024	155.4[illegible]
9674 – Desnatadeiras	»	1.901	2.918	49.507	75.0[illegible]
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	28.536	3.404	1.098.909	164.5[illegible]
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	454.692	306.260	4.639.114	5.081.1[illegible]
9685 – Prensas para algodão	»	23.674	69.799	106.555	361.1[illegible]
9686 – Teares	»	206.288	147.349	1.331.863	1.313.9[illegible]
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	161.257	106.373	4.055.315	3.284.9[illegible]
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	1.531.242	1.924.220	18.475.529	19.173.3[illegible]
9690 – Aparelhagem para fiscalização do fabrico do álcool e açúcar	»	4.145	—	76.356	
9699 – Não especificados	»	171.632	46.187	2.389.555	993.6[illegible]
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	5.828.643	5.957.518	92.322.097	115.851.[illegible]
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	14.286	1.828	211.475	42.[illegible]
9702 – Aparelhos de sinalização	»	93.923	9.622	3.196.776	322.[illegible]
9708 – Faróis, faroletes e lanternas	»	16.596	30.867	495.298	885.[illegible]
9712 – Prensas filtros	»	—	6.550	—	73.[illegible]
9713 – Prensas hidráulicas	»	6.239	15.506	112.902	319.[illegible]
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	24	79	17.396	26.[illegible]
9719 – Prensas, n. e.	»	15.956	7.647	226.817	122.[illegible]
9720 – Aparelhos de movimento e trasmissão	»	61.270	75.798	610.571	883.[illegible]
9724 – Guinchos manuais	»	79.184	89.799	795.388	1.030.[illegible]
9725 – Guindastes, n. e.	»	149.262	104.532	1.500.851	998.[illegible]
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	55.156	25.407	531.202	348.[illegible]
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	31.995	43.148	1.194.557	1.912.[illegible]
9732 – Turbinas a vapor	»	275	75.833	18.915	1.294.[illegible]
9736 – Acessórios de ferro ou aço para locomotivas	»	1.190.576	376.339	3.585.421	1.608.[illegible]
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	13.017	20.627	462.436	552.[illegible]
9738 – Locomotivas	Um	7	2	13.459.609	2.066.[illegible]
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	Kg	5.320	1.292	50.456	20.[illegible]
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	—	1.144	—	79.[illegible]
9742 – Tornos	»	—	28.493	—	616.[illegible]
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	244.161	—	3.856.[illegible]
9744 – Máquinas centrífugas	»	—	9.513	—	401.[illegible]
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	100.706	381.128	2.572.634	7.924.[illegible]
9755 – Moinhos de vento	»	4.905	8.194	28.618	55.[illegible]
9757 – Turbinas hidráulicas	»	52	105.389	53.052	2.235.[illegible]
9758 – Velas para motores	»	6.036	8.751	464.542	828.[illegible]
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	29.773	13.163	200.281	358.[illegible]
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	24.852	30.412	446.557	672.[illegible]
9762 – Compressores de ar	»	87.664	55.922	1.654.925	1.214.[illegible]

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
63 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	Kg	40.017	[illegible]	[illegible]	1.077.289
64 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	13.640.[illegible]
65 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	49.276	[illegible]	[illegible]	[illegible]
69 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e	»	2.107	[illegible]	7 182	[illegible]
70 – Bombas hidráulicas	»	9.610	17 815	168 5[illegible]5	272 952
72 – Bombas para gasolina ou para álcool-motor	»	72 201	45.079	[illegible]	812 976
73 – Bombas, n. e	»	87 312	[illegible]	1 821.005	2.240 7[illegible]5
74 – Extintores portáteis de incêndio	»	[illegible]	1.400	[illegible]	45 157
75 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	3.800	8.276	83 957	115 [illegible]
79 – Máquinas para projetar líquidos e gases, n. e	»	2.553	6.071	86.197	288.083
80 – Máquinas de costura	»	742.049	1 579.563	15.9[illegible]8 143	32.823.052
81 – Máquinas de escrever	»	93 178	122.845	6.562.634	7.983.777
82 – Máquinas de calcular	»	14.210	26.992	2.6[illegible]2.175	4.428 651
83 – Máquinas de germinar e incubar	»	479	131	14.415	8.022
84 – Máquinas para mercearia e usos profissionais	»	63.122	44 287	1.290.945	1 147.868
85 – Máquinas para escritório, n. e	»	11.328	13.155	426 841	603.332
86 – Máquinas para uso doméstico, n. e	»	35.752	44.754	445.985	572.173
87 – Máquinas para registrar pagamentos	»	23 147	39 195	890 420	1.385 5[illegible]5
88 – Máquinas para tipografia	»	96.693	56.4[illegible]5	1 862 505	1.994.1[illegible]4
89 – Máquinas operatrizes, n. e	»	242.254	193.583	3.555.638	1.969.871
90 – Alambiques	»	75.138	45.073	745.520	1.754 554
91 – Balanças	»	44.871	43.316	554.685	657.847
92 – Caldeiras	»	375.366	121.297	2.399.152	742 151
93 – Escavadoras	»	126 960	27.681	1.899.955	537.524
94 – Moínhos, exceto os de vento	»	33.740	72.705	404.089	1.264.501
95 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	3.018	3.577	430.278	497.992
96 – Máquinas para conservação de estradas	»	252.666	305.886	2.691.395	3 264.910
97 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	14.386	8.316	391.222	123.940
98 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	99.323	73.[illegible]95	1.170.9[illegible]9	945 772
99 – Não especificados	»	15.467	10.738	497.979	2[illegible]9 436
00 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	34.718.098	37.732.794	335.236.513	358.860.953
02 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	96	243	38.608	74.136
03 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	4	—	7.518	3.805
4 – Acessórios para aeroplanos, n. e	»	283	1.515	47.176	215.346
1 – Automóveis para passageiros	Um	12.569	11.237	160.041.246	160.162.585
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	40	18	1.671.966	462.915
5 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	8	12	480.949	226.686
7 – Automóveis para correr sobre linhas férreas	»	—	2	—	218.450
0 – Businas para automóveis	Kg	15.663	17.587	341.530	406.388
1 – Chassis para automóveis de passageiros	Um	24	—	211.603	—
2 – Outros chassis	»	8.680	10.245	106.154 746	127.921.636
3 – Motores para automóveis	Kg	341.325	397.449	7.187.228	9.195 223
4 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	79.608	112.683	3.661.753	4.816.279
5 – Radiadores para automóveis	»	21.954	40.623	345.379	617.921
6 – Peças de ferro ou aço para automóveis	»	523.102	654.596	3.611.444	4.631.103
7 – Peças de vidro para automóveis	»	12.927	30.722	150.842	375.149
8 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	28.045	38.537	540.215	881.787
9 – Acessórios para automóveis, n. e	»	1.281.362	1.513.295	18.254.9[illegible]4	22.537.892
2 – Acessórios para trens unidades	»	2.444	279	63 738	25.482
3 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	64.466	20.966	234.360	83.475
4 – Vagões para estradas de ferro	Um	15	45	2.253.727	3.297.410
5 – Acessórios para vagões, n. e	Kg	152	681	3.581	10.383
6 – Trucks para vagões	»	1.197.657	1.526.620	3.602.465	5.879.150
7 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	140.250	64.503	964.357	462.212
8 – Automotrizes	»	5	43	1.547	3.599
– Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	—	1	—	50.543
– Embarcações a remo	Kg	15	30	633	1.345
– Motocicletas	»	8.744	4.531	253.633	131.505
2 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	139.446	45.829	2.120 298	832.706
5 – Acessórios de ferro ou aço para velocípedes	»	26.610	5.198	415 052	124.206
6 – Acessórios para velocípedes	»	11.435	1.609	238.029	87 148
– Acessórios para embarcações	»	3.726	17.334	40.126	116 484
2 – Câmaras de ar	»	78.867	67.961	1.536.482	2.048.636
3 – Pneumáticos	»	1.514.006	847.227	18.614.163	10.789.753
4 – Rodas maciças de borracha	»	5.010	3.828	66.860	48.840
5 – Acessórios de ferro ou aço para veículos, n. e	»	2.817	79.141	18.749	292.877
– Não especificados	»	104.953	[illegible].991	2.661.716	1.767.873
– 9999 – *Vários artigos*	»	421.759	460.660	6.922 337	10 371.079
– Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	4.262	3.889	148.273	329.002
– Jogos	»	406	154	9.211	5 096
2 – Lapis	»	429	2.843	40.567	373.149
3 – Penas de escrever	»	2.240	1 955	377.796	335.114
– Artigos para escritório, n. e	»	1.169	842	130.254	295.302
– Passamanaria dourada e prateada	»	937	908	145.966	149.681
– Botões ou marcas, n. e	»	240	1.096	15.522	70.760
– Artigos para confecções, n. e	»	564	3.278	50.545	259.885
– Espelhos e quadros	»	1.029	815	27.837	29.169
– Linóleo, congóleo e semelhantes	»	215.879	162.467	952.648	771.497
– Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	2.420	657	149.858	32.628
– Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	1.346	327	36.187	56.799
– Artigos para fumantes, n. e	»	572	312	92.495	110.009
– Bagagens	»	27.252	16.683	626.240	709.067
– Chapéus simples, n. e	Um	2.322	3.600	61 145	60.638

SANTOS (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9974 – Chapéus de chuva ou sol	Kg	171	159	17.056	16.035
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	57	186	9.127	18.932
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	543	4.047	85.894	721.406
9980 – Brinquedos, n. e.	»	21.619	16.813	713.253	570.619
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	19	385	1.190	45.877
9984 – Lixa	»	82.566	124.606	1.817.168	2.853.493
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	2.614	3.029	76.122	46.120
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	3.097	2.456	85.826	82.776
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	507	1.275	58.487	138.241
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	5	5	832	9.199
9990 – Amostras	»	875	601	10.355	5.529
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	315	347	33.041	12.505
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	1.114	—	5.628	—
9997 – Obreias, cápsulas e hóstias	»	167	205	33.981	12.291
9999 – Não especificados	»	48.971	109.685	1.129.830	2.253.269
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	20	55	528.199	335.08
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	828.516	803.656	722.071.756	818.973.57
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	398.627	432.200	292.440.355	306.063.79
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	236.802	222.829	1.054.689.925	1.146.465.04
TOTAL GERAL	»	1.463.965	1.458.740	2.069.730.235	2.271.837.50

PARANAGUÁ

MERCADORIAS	Unidade	1940	1941	1940	1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.031	1.988	2.503.400	4.052.51
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	200	8.812	21.992	130.36
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	200	632	21.992	60.0
0119 – Cerdas	»	200	312	21.992	33.3
0199 – Não especificados	»	—	320	—	26.7
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	—	8.180	—	70.3
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	—	8.180	—	70.3
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	31.267	93.446	191.967	213.9
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	5.986	4.548	150.481	97.2
1054 – Lúpulo	»	5.986	4.547	150.481	97.2
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	1	—	
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	33.600	—	39.4
1279 – Palha para vassouras	»	—	33.600	—	39.4
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	1.299	—	9
1591 – Madeiras em bruto	»	—	1.299	—	9
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	24.042	53.019	28.303	67.6
1857 – Resina negra de pinho	»	24.042	53.017	28.303	67.4
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	2	—	1
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.239	980	13.183	8.6
1993 – Essências	»	—	2	—	1
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	1.012	454	7.249	5.7
1998 – Preparações para cervejeiros	»	227	524	5.934	2.8
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	989.805	1.878.051	2.139.499	3.559.
2000 – 2999 – *Pedras e terras*	»	16.500	—	16.675	
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	16.500	—	16.675	
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	569.000	1.621.000	1.221.596	2.931.
2309 – Asfalto ou betume	Ton	100	40	65.178	32.
2343 – Vaselina para farmácia	»	—	2	3.526	7.
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	6	4	27.475	23.
2347 – Parafina em bruto	»	50	—	133.774	
2348 – Parafina purificada	»	13	28	50.699	104.
2354 – Gasolina acondicionada	»	—	403	—	337.
2363 – Querosene	»	—	395	—	412.
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	399	749	935.729	2.010.
2368 – Óleos para transformadores	»	1	—	5.215	3.
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	—	—	—	1.
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	331.624	215.864	741.101	450.
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	11.253	—	15.731	
2413 – Ferro em tiras	»	7.148	39.423	31.390	96.
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	127.676	117.317	246.785	220.
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	36.628	9.284	79.780	20.
2433 – Aço em tiras	»	48.757	3.031	116.616	15.
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	95.500	38.306	169.332	64.
2449 – Aços especiais	»	2.472	—	72.420	
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	—	75	—	
2498 – Solda	»	2.190	8.428	9.047	33
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	30.488	7.150	112.000	63
2605 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	26.487	—	75.486	

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1941
9 – Estanho	Kg	270	—	5 178	—
9 – Latão e outras ligas de cobre	»	201	493	7.633	17.270
3 – Soldas de estanho	»		104		2.057
) – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	106		4 140	
) – Zinco	»	3 494	6 [illegible]	19 565	41 138
) – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	40 497	3 974	45 019	26 189
) – Enxofre em barra	»	39 71[illegible]		30 692	
1 – Enxofre moído	»		2 977		3 171
5 – Fósforo	»	748	997	11 [illegible]47	23.000
) – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.696	30.06[illegible]	3 088	78 3[illegible]9
4 – Côres metálicas em pó	»	—	1.670		38 357
) – Água-rás artificial	»	1 696	28 9[illegible]	3 088	40.002
) – 3399 – TÉXTEIS	»	1.352	1.186	114 6[illegible]5	114 9[illegible]3
) – 3099 – *Algodão*	»	1.352	1.186	114 655	114.9[illegible]3
4 – Algodão em fio para coser ou bordar	»	8[illegible]3	433	76 111	40.713
5 – Algodão em fio para tecelagem	»	519	753	38 491	71 190
) – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	8.586	6.008	35.307	42 987
) – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	8.586	6.008	35 3[illegible]7	42.[illegible]7
4 – Tintas preparadas a base de verniz	»	1	27	[illegible]	375
5 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	6	172	218	3.157
26 – Tintas preparadas a óleo	»	—	86		650
7 – Tintas preparadas a base de betume	»	—	69		314
) – Tintas, n. e.	»	6	36	[illegible]7	257
3 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	69	145	3 364	8.197
5 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	2.711	—	8 977	—
3 – Essências para perfumaria	»	—	6		3.111
5 – Perfumes sintéticos	»	—	7		1.594
3 – Vernizes	»	—	60		2.406
2 – Fritas metálicas (Esmaltes vitrificáveis)	»	—	48		6.172
5 – Graxas lubrificantes e complexas	»	5.780	5.278	22.17[illegible]	15.[illegible]56
) – Não especificadas	»	13	74	[illegible]17	1.258
) – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.431	1.811	852 [illegible]	1.286.894
) – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	1.430.292	1.810.680	850 1[illegible]1	1.286.894
) – 4099 – *Bebidas*	»	2.086	872	52 [illegible]	28.884
3 – Whisky	»	1.686	872	47 7[illegible]	28.884
5 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	400	—	4 [illegible]48	—
) – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.421.076	1.807.556	765.883	1.247.6[illegible]8
7 – Trigo em grão	Ton	1.392	1.697	680.24[illegible]	1 015.872
) – Cereais e legumes, em conserva	Kg	328	254	2 610	2 175
2 – Farinha de aveia	»	8.773	10.302	52 410	62.170
4 – Cevada torrefata ou malte	»	19.975	100.000	30 [illegible]11	167.418
) – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	7 130	2.252	32 017	10.374
1 – Ameixas sêcas ou passadas	»	1.500	—	7.239	—
3 – Uvas sêcas ou passas	»	3.722	1.358	17.105	6.577
) – Frutas sêcas, n. e.	»	1.908	914	7.673	3.797
) – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	616	—	2.354	—
) – 4699 – *Produtos de pesca*	»	616	—	2.354	—
) – Peixes salgados ou em salmoura	»	616	—	2.354	—
) – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1.140	6.289	4.897 418	18.3[illegible]3.[illegible]58
) – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1	11	158	871
) – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	11	—	871
. – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	—	10	—	752
3 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração, etc.	»	—	1	—	119
) – 5699 – *De peles e couros*	»	1	—	178	—
) – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	8.393	16.[illegible]	141.[illegible]7	276.065
) – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	2 231	[illegible].476	31 [illegible]	4[illegible].[illegible]73
3 – Rolhas ou discos de cortiça	»	2.231	3 [illegible]27	31.873	45 671
) – Obras de cortiça, n. e.	»	—	49		1 2[illegible]2
) – 6599 – *De madeiras*	»	14	1.1[illegible]5	60	2 670
) – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	»	—	1.1[illegible]5	—	2.670
) – Não especificadas	»	14	.	60	—
) – 6699 – *Papel*	»	6 1[illegible]	10.6[illegible]5	111.[illegible]89	197.[illegible]21
2 – Papel para impressão	»	440	[illegible]31	7 3[illegible]0	12 679
3 – Papel crepon, "gaufré", de sêda e semelhantes	»	—	7.16[illegible]	—	144 321
) – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	15	—	[illegible].413	—
) – Papel provido de cola ou goma	»	—	2.566	—	40.221
3 – Papel celofane e semelhantes	»	5.669	—	1[illegible]1 7[illegible]7	—
) – 6799 – *Aplicações do papel*	»	[illegible]	149	634	5 274
) – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	11	25	356	786
) – Manufaturas de papel, n. e.	»	—	49		2.340

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	Kg	14.413	39.211	83.540	243.812
8505 – Ácido oxálico	»	442	272	3.105	5.543
8509 – Ácidos, n. e.	»	—	—	—	98
8531 – Derivados halogenados dos éteres	»	—	2	—	276
8577 – Cianeto de sódio	»	13.971	38.934	80.435	237.284
8599 – Não especificados	»	—	3	—	611
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	28.521	1.700	66.576	20.383
8619 – Sais haloides	»	—	3	—	630
8651 – Sulfetos de antimônio	»	4.492	—	35.606	—
8660 – Sulfato de alumínio	»	8.074	—	9.109	—
8666 – Pedra hume	»	5.080	—	6.276	—
8667 – Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	9.937	—	7.673	—
8690 – Cromatos de potássio	»	—	1.153	—	14.037
8691 – Cromatos de sódio	»	938	—	7.912	—
8694 – Boratos	»	—	544	—	5.716
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	26.520	58.119	68.896	189.277
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	26.322	57.899	66.899	187.240
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos	»	—	0	—	79
8791 – Amônia comprimida	»	198	220	1.997	1.958
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	11	—	3.939
8817 – Estriquinina e seus sais	Grama	—	300	—	138
8819 – Alcalóides, n. e.	»	—	80	—	256
8824 – Extratos medicinais	Kg	—	1	—	1.103
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	—	1	—	177
8866 – Metais e metalóides coloidais	Grama	—	200	—	197
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	—	1.500	—	571
8899 – Não especificados	Kg	—	8	—	1.497
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	102.808	694	78.807	9.960
8907 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	99,700	—	58.788	—
8972 – Preparações para lustrar e polir	»	—	29	—	217
8993 – Colas preparadas	»	3	—	59	—
8999 – Não especificados	»	3.105	665	19.960	9.743
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	145.093	998.426	2.511.805	10.173.651
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	375	143	16.501	10.063
9054 – Micrômetros	»	2	—	297	—
9059 – Aparelhos para verificação e calibração, n. e.	»	9	67	870	8.702
9080 – Máquinas fotográficas	»	1	—	1.582	—
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	74	—	3.955	—
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	283	76	8.806	1.361
9099 – Não especificados	»	6	—	991	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	590	2.145	31.097	97.776
9337 – Acessórios para pianos	»	587	2.073	30.899	91.474
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	—	8	—	870
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	3	4	198	575
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	—	—	—	178
9369 – Despertadores	»	—	60	—	4.679
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	16.979	18.749	327.089	331.787
9412 – Enxadas	»	4.161	2.688	35.543	27.868
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	82	4.918	853	31.928
9444 – Limas de aço	»	8.596	6.745	187.865	157.336
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	37	16	1.800	296
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	15	8	1.401	1.218
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	3.985	4.361	94.832	113.003
9469 – Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	103	5	4.792	79
9482 – Fôrmas passadeiras, e cristalizadores	»	—	8	—	59
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	14.127	52.374	758.657	1.020.026
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	1.119	566	136.496	33.960
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	7.180	9.070	439.727	554.295
9506 – Acessórios para rádios	»	180	126	20.441	8.031
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	24	2	36.071	1.187
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	394	—	5.331	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	928	225	18.234	5.697
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	320	—	8.731
9525 – Motores	»	40	—	1.167	—
9526 – Pilhas	»	176	219	2.542	1.838
9527 – Transformadores estáticos	»	447	205	9.592	11.757
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	13	45	1.701	11.835
9553 – Ferramentas elétricas	»	148	174	12.502	15.501
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	265	48	6.194	3.600
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	363	70	8.466	2.948
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	22	—	649
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	—	26.612	—	203.083
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	1.839	4.321	32.501	63.539
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre	»	—	4.660	—	51.372
9575 – Isoladores de vidro	»	9	4.952	59	11.849
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	5	—	178
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	120	—	2.418
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	132	207	4.885	6.113
9586 – Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	187	241	2.789	1.494

PARANAGUÁ (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9587 – Peças de louça ou vidro para instalações elétricas	Kg	31	106	980	9.677
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	585	5	14.103	1.022
9590 – Aparelhos para medidas de eletricidade	»	2	41	593	8.441
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	12	12	811	811
9599 – Não especificados	»	53	—	1.463	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	238	578.038	29.315	2.835.697
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	—	462.310	—	2.001.014
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	—	115.728	—	834.683
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	146	—	20.429	—
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	92	—	8.886	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	36.637	300.372	618.485	5.131.934
9708 – Faróis, faroletes e lanternas	»	124	412	7.309	10.492
9725 – Guindastes	»	253	—	9.374	—
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	5.897	—	41.589	—
9732 – Turbinas a vapor	»	182	—	16.333	—
9736 – Acessórios de ferro ou aço para locomotivas	»	14.403	—	50.741	—
9737 – Acessórios para locomotivas	»	—	65	—	53.999
9738 – Locomotivas	Um	—	4	—	4.291.018
9742 – Tornos	Kg	—	11.794	—	160.439
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	2.817	—	59.941
9755 – Moinhos de vento	»	613	1.538	7.871	22.788
9758 – Velas para motores	»	—	73	—	4.470
9762 – Compressores de ar	»	—	179	—	5.358
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	—	285	—	8.159
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	5.331	9.314	95.396	205.934
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	5	33	99	395
9773 – Bombas	»	78	—	1.029	—
9780 – Máquinas de costura	»	3.379	—	89.559	—
9781 – Máquinas de escrever	»	2.069	2.564	137.042	164.869
9782 – Máquinas de calcular	»	—	83	—	23.657
9784 – Máquinas para mercearia e usos profissionais	»	323	65	15.035	1.993
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	—	63	—	594
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	3.636	2.375	142.850	110.710
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	296	—	3.326	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	88	—	7.118
9799 – Não especificados	»	48	—	932	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	70.847	23.906	681.783	378.355
9811 – Automóveis para passageiros	Um	13	6	233.799	105.854
9820 – Buzinas para automóveis	Kg	181	377	3.322	8.204
9823 – Motores para automóveis	»	438	355	12.559	10.542
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	141	125	5.028	10.000
9825 – Radiadores para automóveis	»	220	323	4.589	6.663
9826 – Peças de ferro ou aço para automóveis	»	564	510	3.857	9.466
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	1	123	20	3.106
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	1.441	1.549	38.518	57.862
9836 – Trucks para vagões	»	32.142	—	93.837	—
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	6.095	3.434	80.045	19.662
9880 – Motocicletas	»	220	—	6.318	—
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	6.244	—	119.086	—
9886 – Acessórios de ferro ou aço para velocípedes	»	1.462	1.324	24.772	22.194
9888 – Acessórios para velocípedes	»	6	34	277	1.891
9892 – Câmaras de ar	»	273	366	4.595	5.633
9893 – Pneumáticos	»	3.624	8.212	50.369	117.278
9899 – Não especificados	»	76	—	792	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	5.300	22.699	50.878	368.013
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	213	499	3.480	8.544
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	2	—	10.066
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	23	—	7.873
9953 – Espelhos e quadros	»	—	10	—	752
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	3.437	3.482	18.677	21.416
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	5	—	865
9980 – Brinquedos, n. e.	»	144	—	3.797	—
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	—	44	—	514
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	2	—	515	—
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	2	—	514
9990 – Amostras	»	—	5	—	20
9999 – Não especificados	»	1.504	18.627	24.409	317.449
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.031	1.988	2.503.400	4.052.511
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.431	1.811	852.548	1.286.894
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.140	6.289	4.897.418	18.363.356
TOTAL GERAL	»	3.602	10.088	8.253.366	23.702.761

ANTONINA

MERCADORIAS	Unidade	1940	1941	1940	1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	45	61	217.757	312.353
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	18.038	28.323	137.092	242.064
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	18.038	28.323	137.092	242.064
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	18.038	28.323	137.092	242.064

ANTONINA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	2.000	6 698	12.521	12.620
1851 – Goma arábica	»	2 000	799	12.521	6.528
1857 – Resina negra de pinho	»		5 899	—	6.092
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	25 000	26 000	68.144	57 550
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	20 000	26.000	59.263	57.550
2347 – Parafina em bruto	Ton	20	26	59.263	57.550
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	Kg	5.000		8.881	
2721 – Enxofre moído	»	5.000	—	8 881	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	14	—	119
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	—	—	14	—	119
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	29.181	21.058	16.309.464	9 794.300
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	29.181.000	21.057.000	16.309.464	9 790.656
4107 – Trigo em grão	Ton	26.994	21.057	15.056.415	9.790.656
4177 – Farinha de trigo	»	2.187	—	1.253.049	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	—	1.020	—	3.644
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	—	1.020	—	3 644
5900 – 9099 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	229	330	538.652	879.319
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	239	—	15.212	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	239	—	15.212	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	239	—	15.212	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	66	—	2.071
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	—	66	—	2.071
7577 – Tubos de cobre	»	—	66	—	2.071
8400 – 8409 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	61	—	32.734
8500 – 8909 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	227.034	322.432	450.627	541.669
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	1.016	—	3 718
8547 – Naftalina	»	—	1.016	—	3.718
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	63.794	96.182	94.256	72.713
8601 – Bicarbonato de sódio	»	17.500	—	18.783	—
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	11.500	—	32 684	—
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	32.794	96.000	20,208	72.179
8669 – Sulfatos alúmens	»	—	91	—	237
8690 – Cromatos de potássio	»	2.000	—	13.581	—
8699 – Não especificados	»	—	91	—	297
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	163.240	224.690	356 371	461.101
8701 – Ácido bórico	»	—	90	—	336
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	163.240	224.600	356.371	460.765
8900 – 8909 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	544	—	4.137
9000 – 9909 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.640	7.671	72.813	302.845
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	1.180	77	29.743	7.891
9527 – Transformadores estáticos	»	—	12	—	673
9586 – Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	—	15	—	771
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	35	—	2.808
9590 – Aparelhos para medidas de eletricidade	»	—	15	—	3.639
9599 – Não especificados	»	1.180	—	29.743	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	215	7.594	7.220	294.954
9732 – Turbinas a vapor	»	—	6.948	—	282.574
9773 – Bombas	»	215	646	7.220	12.380
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	245	—	35.850	—
9953 – Espelhos e quadros	»	225	—	19 272	—
9985 – Artigos para iluminação	»	20	—	16.578	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	45	61	217.757	312.353
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	29.181	21.058	16.309.464	9.794.300
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	229	330	538.652	879.319
TOTAL GERAL	»	29.455	21.449	17.065.873	10.985.972

FOZ DO IGUASSÚ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	0	1.978	7.150
0053 – Gado cavalar para reprodução	Cabeça	1	1	1.978	7.150
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	130	41	176 141	32.077
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	7.207	—	9.036
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	4.870	—	4.077
1091 – Batatas para plantio	»	—	4.870	—	4.077

FOZ DO IGUASSÚ (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
1500 – 1599 – *Madeiras*	Kg	—	2.527	—	4.959
1546 – Pinho	»	—	1.589	—	2.536
1579 – Peças aparelhadas para obras	»	—	938	—	2.423
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	129.800	34.000	176.141	23.041
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matéria. betuminosas*	»	70.000	4.000	151.220	9.489
2354 – Gasolina acondicionada	Ton	70	4	151.220	9.489
2800 – 2899 – *Outros produtos*	Kg	59.800	30.000	24.921	13.552
2856 – Cimento Portland, comum	»	59.800	30.000	24.921	13.552
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	331	331	287.510	287.343
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	331.000	310.100	287.510	239.619
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	331.000	310.000	287.510	239.146
4177 – Farinha de trigo	Ton	331	310	287.510	239.146
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	Kg	—	100	—	473
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	20.098	—	46.698
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	33	—	198
4643 – Bacalhau	»	—	33	—	198
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	20.065	—	46.500
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	5[illegible]1	—	1.026
4817 – Sal para uso culinário	»	—	590	—	395
4899 – Não especificados	»	—	91	—	631
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	3	6	32.096	16.628
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.070	456	5.241	3.119
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	—	15	—	118
6109 – Cestas, bolsas e estojos	»	—	15	—	118
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	304	—	1.618
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	239	—	1.223
6586 – Objetos de uso doméstico	»	—	65	—	395
6600 – 6699 – *Papel*	»	75	120	495	870
6659 – Papel para usos industriais	»	15	—	40	—
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos	»	60	20	455	217
6699 – Papel, n. e.	»	—	100	—	653
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	995	—	4.746	—
6729 – Manufaturas de papel	»	855	—	3.639	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	140	—	1.107	—
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	17	—	513
6887 – Tubos de borracha	»	—	17	—	513
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	8	4.517	59	2.623
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	8	4.415	59	1.558
7009 – Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos	»	8	50	59	138
7099 – Não especificadas	»	—	4.365	—	1.420
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	102	—	1.065
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	62	—	631
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	40	—	434
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.649	34	26.796	375
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.649	—	26.796	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.649	—	26.796	—
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	1.649	—	26.796	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	34	—	375
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	—	34	—	375
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	—	39	—	138
8900 – 8999 – *Produtos*	»	—	39	—	138
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	—	39	—	138
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	515	—	10.373
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	17	—	17[illegible]
9526 – Pilhas	»	—	17	—	17[illegible]
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	43	—	4.94[illegible]
9836 – Trucks para vagões	»	—	43	—	4.94[illegible]
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	455	—	5.251
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	11	—	1.00[illegible]
9986 – Artigos de uso doméstico. n. e.	»	—	444	—	4.24[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	0	1.978	7.15[illegible]
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	130	41	176.141	32.07[illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	331	331	287.510	287.34[illegible]
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3	6	32.096	16.62[illegible]
TOTAL GERAL	»	464	378	497.725	343.19[illegible]

ITAJAÍ (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	222 475	494 333	388 014	736.758
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	222.475	494 333	388 014	736 758
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	222.475	494.333	388.014	736 758
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	46.336	129.026	145 129	483 213
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	19.000	94.000	68 638	376 705
2345 – Graxa preta para lubrificação	Ton	2	0	8 999	6 067
2347 – Parafina em bruto	»	11	0	38 458	—
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	6	94	21 181	369 732
2368 – Óleos para transformadores	»	—	0	—	906
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	27.336	24.868	76 491	77.772
2421 – Ferro níquel	»	235	2.032	2.277	14 398
2422 – Ferro silício	»	—	20.320	—	55 284
2433 – Aço em tiras	»	9.012	2.001	24 485	5 657
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	18.089	—	49 729	
2498 – Solda	»	—	513	—	2.433
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	10.160	—	28.401
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	—	10.160	—	28 401
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	—	0	—	335
2705 – Hélio e outros gases raros	»	—	0	—	335
3000 – 3399 – TÉXTEIS	»	2.273	—	92.339	—
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	1.508	—	66.052	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.508	—	66.052	—
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	1.508	—	66.052	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	765	—	26.287	—
3266 – Bôrra de sêda em fio para tecelagem	»	765	—	26.287	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	998	—	2.900
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	998	—	2.900
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	—	33	—	158
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	—	965	—	2.742
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	124	168	1.279.104	1.010.913
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	68	—	1.966
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	68	—	1.966
6705 – Livros para leitura	»	—	68	—	1.966
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.501	8.021	41 682	56.140
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	190	—	3.919
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	—	190	—	3.919
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	1 815	7.809	15.755	44.442
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	8	97	138	1.317
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	197	33	5.350	6.145
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	386	128	5.440	2.906
7490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	1.205	7.551	4.510	34.074
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	19	—	317	
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	22	—	8.079
7537 – Tela de arame de cobre	»	—	22	—	8.079
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	686	—	25.927	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	543	—	18.064	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	143	—	7.863	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.541	390	141.359	38 493
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	1.541	390	141.359	38 493
8244 – Peças de lã para máquinas	»	1.541	390	141.359	38.493
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	73.340	115.904	286.289	265.933
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	2.995	1.996	27.587	18 076
8539 – Éteres e seus derivados	»	2.995	1.996	27.587	18 076
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	45.000	—	31 633
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	—	45.000	—	31 633
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	70.148	68.596	256 003	211.866
8737 – Soda cáustica, (Hidróxido de sódio)	»	69.150	65.600	246.470	192.985
8794 – Gases compostos	»	998	1 996	9 533	18.881
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	197	312	2 690	4.358
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	46.989	43.450	809.783	648.111
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.506	2.975	33 354	56.097
9444 – Limas de aço	»	1.225	2.442	27.874	49.677
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e	»	281	533	5.480	6.420

ITAJAÍ (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	Kg	9.343	8.152	120.369	83.50[illegible]
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	340	—	23.635	—
9506 – Acessórios para rádios	»	45	—	2.949	—
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	0	—	59	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	144	—	3.244	—
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	144	—	3.365	—
9527 – Transformadores estáticos	»	—	101	—	2.07[illegible]
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	22	—	2.81[illegible]
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	42	—	6.94[illegible]
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	46	—	4.232	—
9572 – Carvões para eletricidade	»	8.335	7.967	73.533	70.07[illegible]
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	104	—	3.012	—
9587 – Peças de louça ou vidro para instalações elétricas	»	185	—	6.340	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	20	—	1.59[illegible]
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	31.640	1.491	550.344	46.53[illegible]
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	—	1.004	—	13.35[illegible]
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	967	487	58.075	33.17[illegible]
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	30.673	—	492.269	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	4.500	30.395	105.716	443.2[illegible]
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	—	30.362	—	438.2[illegible]
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.334	—	20.946	—
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	60	—	1.938	—
9780 – Máquinas de costura	»	2.246	33	63.495	4.9[illegible]
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	560	—	9.453	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	180	—	6.793	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	120	—	3.091	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	437	—	18.7[illegible]
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	109	—	7.2[illegible]
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	81	—	2.0[illegible]
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	—	247	—	9.4[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	271	624	637.974	1.232.5[illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	124	168	1.279.104	1.010.9[illegible]
TOTAL GERAL	»	395	792	1.917.078	2.243.4[illegible]

FLORIANÓPOLIS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	202	109	487.125	186.[illegible]
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.969	1.929	8.296	7.[illegible]
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	378	—	1.030	
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	378	—	1.030	
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	1.876	—	2.[illegible]
1579 – Peças aparelhadas para obras	»	—	1.876	—	2.[illegible]
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	53	—	5.[illegible]
1697 – Sementes para agricultura	»	—	53	—	5.[illegible]
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.591	—	7.266	
1980 – Água-rás natural	»	1.588	—	6.751	
1993 – Essências	»	3	—	515	
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	199.282	106.633	471.524	150.[illegible]
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	3.349	—	4.475	
2009 – Abrasivos	»	75	—	415	
2979 – Pedras, n. e.	»	274	—	991	
2081 – Bórax natural	»	3.000	—	3.069	
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	33.000	98.000	99.436	118.[illegible]
2342 – Vaselina para indústria	Ton	—	0	—	[illegible]
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	1	—	2.474	
2348 – Parafina purificada	»	—	4	—	12.[illegible]
2363 – Querosene	»	—	91	—	95.[illegible]
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	31	3	91.706	9.[illegible]
2368 – Óleos para transformadores	»	1	0	5.256	[illegible]
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	159.298	8.633	324.151	32.[illegible]
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	12.627	—	17.509	
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	111.138	3.998	226.859	14.[illegible]
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	23.695	—	54.569	
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	11.838	4.635	25.214	17.[illegible]
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	3.130	—	41.361	
2509 – Chumbo	»	2.130	—	6.023	
2519 – Estanho	»	1.000	—	35.338	

FLORIANÓPOLIS (cont.)

MERCADORIAS	Unidad.	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0 – 2899 – *Outros produtos*	Kg	5	—	258	—
9 – Vidro em pó ou em fio	»	5		258	—
0 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	500		1.843	—
0 – Azul ultramar		500		1.843	
0 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	928	292	7.305	28.171
0 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	928	292	7.305	28.171
4 – Tintas preparadas a base de verniz	»	5		217	
6 – Tintas preparadas a óleo	»	1	122	[illegible]	1.382
9 – Tintas, n. e	»	5	1	198	[illegible]
3 – Essências para perfumaria	»		7	—	3.565
6 – Perfumes sintéticos	»	25	91	[illegible]	[illegible]
8 – Vernizes	»	1	—	40	—
5 – Graxas lubrificantes consistentes e complexas	»	866	171	[illegible]	1.103
9 – Não especificadas	»	25		198	—
0 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	12	3	91.609	40.367
0 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	11.825	1.772	80.010	19.293
0 – 4099 – *Bebidas*	»	3.314	400	35.750	5.240
8 – Whisky	»	258	—	6.922	—
1 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	1.856	—	16.435	—
3 – Vinhos do Pôrto e semelhantes	»	1.200	400	12.393	5.240
0 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.413	—	9.494	—
0 – Cereais e legumes, em conserva	»	422	—	3.324	—
2 – Farinha de aveia	»	1.021	—	6.170	—
0 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	2.905	472	17.562	3.334
0 – Azeitonas	»	2.687	472	15.881	3.334
0 – Frutas sêcas	»	218	—	1.681	—
0 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	4.163	900	17.094	10.719
7 – Pimenta asiática em grão	»	3.423	—	[illegible]	—
8 – Azeite de oliveira	»	595	900	6.605	10.719
0 – Temperos e condimentos ao natural	»	145	—	1.288	
0 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	380	1.688	4.450	21.074
0 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	389	1.688	4.450	21.074
5 – Sardinha em conserva	»	380	1.688	4.450	21.074
0 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	311	—	6.319	—
8 – Vinagre	»	204	—	1.048	—
0 – Condimentos e môlhos preparados, n. e	»	107	—	5.271	—
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1.249	131	2.973.675	910.617
0 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	941	1.332	[illegible]	[illegible]
0 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	678	—	6.963	—
3 – Rolhas ou discos de cortiça	»	678	—	6.963	—
0 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	3	—	49	—
0 – 6599 – *De madeiras*	»	3		40	—
1 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	3	—	45	—
0 – 6699 – *Papel*	»	223	1.111	851	[illegible]
2 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	—	550		[illegible]
7 – Cartão ou cartolina	»	223	561	[illegible]	[illegible]
0 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	34	166	[illegible]	4.118
8 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	—	142	—	3.565
7 – Obras impressas	»	34	24	594	553
0 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	[illegible]	55	20	6.422
0 – Borracha em tecidos e artefatos	»	—	55	—	6.422
8 – Manufaturas de borracha, n. e	»	6	—	20	—
0 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.158.852	45.011	[illegible]	121.465
0 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1	—	238	—
3 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	1	—	238	—
0 – 7499 – *De ferro e aço*	»	1.110.748	40.921	2.035.788	105.288
5 – Chapas galvanizadas para cobertura de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	3.692	2.225	7.490	4.964
5 – Arame nú, simples ou galvanizado		713.103	—	[illegible]	—
2 – Mobílias, móveis e peças avulsas		—	25	—	98
5 – Lâminas de fôlha de Flandres		199.527	19.866	515.102	59.098
4 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	572	—	7.063	—
1 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	3	—	49	—
5 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	1.016	2.235	3.352	10.242
3 – Torneiras, registros e válvulas	»	1	—	317	—
9 – Artigos para confecções e instalações n. e	»	97	—	674	—
0 – Obras para construções	»	132.936	—	359.015	—
0 – Acessórios para máquinas	»	1.336	457	24.252	5.300
3 – Ferrarias, fornos e semelhantes	»	37	—	1.169	—

FLORIANÓPOLIS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRAS[IL] (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	Kg	42	—	1.189	[illegible]
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	52.783	15.764	118.444	32[illegible]
7490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	4.806	346	14.357	1[illegible]
7493 – Correntes	»	750	—	2.913	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	36	—	258	[illegible]
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	211	—	1.547	[illegible]
7499 – Não especificadas	»	—	3	—	0
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	2.696	—	19.217	—
7509 – Manufaturas de chumbo	»	2	—	79	—
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	1	—	59	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	6	—	337	—
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	106	—	5.706	—
7573 – Fogareiros de cobre	»	64	—	2.179	—
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	8	—	693	—
7577 – Tubos de cobre	»	4	—	238	[illegible]
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	5	—	495	—
7583 – Chapas de zinco	»	2.500	—	9.431	[illegible]
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	45.407	4.090	85.547	1[illegible]7
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	44.221	4.055	64.465	1[illegible]4
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	152	—	2.578	—
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	7	—	178	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	146	—	1.942	—
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	70	—	2.972	—
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	592	35	5.766	[illegible]3
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	219	—	7.646	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÉXTEIS	»	40	34	5.924	[illegible]96
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	30	—	[illegible]9
8000 – 8099 – *Algodão*	»	—	30	—	[illegible]19
8039 – Tecidos	»	—	30	—	[illegible]19
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	40	—	5.924	—
8249 – Manufaturas de lã	»	40	—	5.924	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	4	—	[illegible]77
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	4	—	[illegible]7[illegible]
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	0	59	20	[illegible]
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	0	59	20	[illegible]1[illegible]
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	0	—	[illegible]7
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	50.340	46.800	157.000	1[illegible]
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	1.100	—	8.163	—
8502 – Ácido cítrico	»	500	—	5.409	—
8508 – Ácido tartárico	»	100	—	1.664	—
8547 – Naftalina	»	500	—	1.090	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	3.750	—	4.783	—
8601 – Bicarbonato de sódio	»	2.500	—	3.138	—
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	1.250	—	1.645	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	45.430	46.800	143.101	1[illegible]6[illegible]
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	31.930	46.800	103.850	1[illegible]6[illegible]
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	13.500	—	39.251	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	60	—	953	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	38.667	37.741	601.433	5[illegible]178
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	5	0	2.675	[illegible]712
9059 – Aparelhos para verificação e calibração	»	5	—	2.239	—
9080 – Máquinas fotográficas	»	—	0	—	[illegible]712
9099 – Não especificados	»	0	—	436	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	83	—	[illegible]96[illegible]
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	83	—	[illegible]96[illegible]
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	115	10	3.646	[illegible]29[illegible]
9326 – Gaitas	»	1	—	40	—
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	10	—	[illegible]295
9369 – Despertadores	»	1	—	119	—
9372 – Relógios de parede ou de pendurar	»	113	—	3.487	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	6.540	2.442	122.319	[illegible]322
9409 – Cutelaria	»	87	—	1.664	—
9416 – Pás e picaretas	»	154	—	891	—
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	1.861	—	20.812	—
9444 – Limas de aço	»	3.102	2.302	71.463	[illegible]149
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	7	—	793	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	1.326	140	25.626	[illegible]173
9469 – Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	3	—	1.070	—

FLORIANÓPOLIS (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
9599 - *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	Kg	1.146	[illegible]	69 958	113.193
- Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	1	—	911	—
- Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	910	1 124	55 [illegible]	94 0[illegible]
- Acessórios para rádios	»	69	8[illegible]	3 8[illegible]	4 447
- Válvulas e tubos para rádios	»	—	2	—	452
- Geradores e semelhantes	»	51	—	1 109	—
- Pilhas	»	5	—	99	—
- Transformadores estáticos	»	—	49	—	1 241
- Ferramentas elétricas	»	23	177	1 819	12 764
- Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	5	—	256
- Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	45	—	[illegible] 088	—
- Cabo ou cordoalha de cobre	»	34	—	2 908	—
- Carvões para eletricidade	»	[illegible]	—	119	—
- Aparelhos para medidas de eletricidade	»	8	—	2 794	—
- 9699 - *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	3.675	—	52.759	—
- Arados	»	2.086	—	10 557	—
- Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	37	—	3.009	—
- Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	317	—	11 285	—
- Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	1.235	—	27.908	—
- 9799 - *Outras máquinas e aparelhos*	»	4 387	29 813	56 284	316 730
- Faróis, faroletes e lanternas	»	46	190	476	10 64[illegible]
- Aparelhos de movimento e transmissão	»	3.903	—	20 751	—
- Guinchos manuais	»	98	—	1.668	—
- Acessórios de ferro ou aço para locomotivas	»	—	27 156	—	150 191
- Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	44	—	3.034	—
- Velas para motores	»	—	44	—	3.841
- Máquinas de costura	»	—	924	—	13 945
- Máquinas de escrever	»	176	835	15.605	73.465
- Máquinas de calcular	»	15	263	2.018	41 150
- Máquinas para mercearia e usos profissionais	»	49	401	971	17.494
- Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	3	—	258	—
- Máquinas operatrizes, n. e.	»	53	—	1.503	—
- 9899 - *Veículos e acessórios*	»	22.776	3 464	291.652	55 187
- Automóveis para passageiros	Um	8	1	150.171	21 122
- Businas para automóveis	Kg	26	97	653	1 753
- Chassis para automóveis de carga	Um	2	—	17.819	—
- Motores para automóveis	Kg	89	—	3.725	—
- Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	4	—	376	—
- Radiadores para automóveis	»	44	—	834	—
- Peças de ferro ou aço para automóveis	»	—	28	—	277
- Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	25	—	755	—
- Acessórios para automóveis, n. e.	»	188	135	6.852	4 350
- Trucks para vagões	»	5.040	—	13.530	—
- Triciclos e bicicletas a pedal	»	3.510	—	73.421	—
- Câmaras de ar	»	147	131	2.201	1 989
- Pneumáticos	»	1.526	1.689	21.315	25 096
- 9999 - *Vários artigos*	»	23	190	2.140	27.779
- Artigos para escritório, n. e.	»	—	2	—	8.355
- Artigos para confecções, n. e.	»	—	188	—	19.424
- Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	11	—	1.744	—
- Brinquedos, n. e.	»	12	—	396	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	202	109	487.125	186.207
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	12	3	91.669	40.367
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	1.249	131	2 [illegible] 675	910.617
TOTAL GERAL	»	1.463	243	3.552 469	1.137.251

RIO GRANDE

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	[illegible]	86	5.323	65 265
Aves domésticas ou para alimentação	Cabeça	—	4	—	3.680
Gado vacum	»	—	216	—	61 605
Não especificados	—	0	—	5.323	
3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	46.047	17.912	22 525.873	15 187 002
0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.392	5 659	51 842	39 942
0699 - *Peles e couros*	»	433	5.405	34.314	33.078
Peles sêcas e salgadas	»	—	5.405	—	33.078
Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	228	—	15.836	—
Peles e couros, preparados, n. e.	»	205	—	18.478	—
0899 - *Outros produtos*	»	959	254	17.528	6.864
Matérias gelatinosas	»	959	254	17.528	6.864

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	Kg	22.063	18.587	34.687	26.560
919 – Côres ou corantes	»	454	—	1.305	—
980 – Água-rás artificial	»	21.509	18.587	32.195	26.560
988 – Terras coloridas	»	100	—	1.187	—
000 – 3399 – TÉXTEIS	»	89.148	—	386.983	—
000 – 3099 – *Algodão*	»	598	—	66.006	—
064 – Algodão em fio para coser ou bordar	»	164	—	17.149	—
066 – Algodão em fio para tecelagem	»	434	—	48.857	—
100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	88.550	—	320.977	—
119 – Cânhamo	»	88.550	—	320.977	—
400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	18.935	50.000	144.477	344.820
900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	18.935	50.000	144.477	344.820
919 – Anilinas e semelhantes	»	304	13	10.651	1.120
921 – Tinta para escrever	»	—	5	—	295
922 – Tinta para impressão	»	478	48	5.551	653
923 – Tintas preparadas a água	»	—	105	—	1.946
924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	179	—	2.599	—
925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	788	—	11.679	—
926 – Tintas preparadas a óleo	»	—	264	—	4.780
929 – Tintas, n. e.	»	853	1.198	8.578	10.743
976 – Perfumes sintéticos	»	—	58	—	5.279
982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	635	—	2.492	—
985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	67	—	396	—
988 – Vernizes	»	742	884	8.169	9.843
991 – Desincrustantes de caldeiras	»	13.004	19.772	88.363	134.028
995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	1.802	3.449	5.366	9.066
999 – Não especificadas	»	83	24.204	633	167.067
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	776	1.074	1.119.253	1.115.473
000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	769.402	1.070.697	969.770	969.294
000 – 4099 – *Bebidas*	»	3.519	3.968	83.510	92.598
020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	48	—	595	—
026 – Genebra	»	—	420	—	7.675
028 – Whisky	»	3.136	2.704	78.513	75.192
029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	28	300	694	4.076
049 – Licores de qualquer qualidade	»	36	—	1.031	—
071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	252	360	2.122	2.630
074 – Champagne e semelhantes	»	19	—	555	—
076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	—	117	—	2.769
099 – Não especificadas	»	—	67	—	256
100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	690.240	1.004.699	517.472	570.757
102 – Aveia	»	10.390	—	6.387	—
107 – Trigo em grão	Ton	597	994	348.649	534.301
112 – Ervilhas	Kg	—	2.758	—	9.548
159 – Cereais e legumes, em conserva	»	3.175	84	21.399	256
172 – Farinha de aveia	»	—	2.857	—	17.453
184 – Cevada torrefata ou malte	»	79.675	5.000	141.037	9.199
300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	53.842	53.996	164.492	163.689
324 – Maçãs	»	8.833	23.102	21.247	55.031
326 – Peras	»	18.287	4.148	39.109	8.505
327 – Pêssegos	»	20.690	18.065	68.477	51.270
328 – Uvas	»	—	263	—	870
350 – Azeitonas	»	404	1.121	2.096	8.047
359 – Frutas em conserva	»	836	197	4.155	708
361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	2.722	—	14.595	—
368 – Uvas sêcas ou passas	»	545	195	2.947	630
369 – Frutas sêcas, n. e.	»	1.525	6.905	11.866	38.628
400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	21.801	8.034	204.296	142.250
439 – Chá	»	1.727	1.308	44.928	41.139
442 – Cravo da Índia	»	—	657	—	6.922
447 – Pimenta asiática em grão	»	2.989	896	10.511	3.184
468 – Azeite de oliveira	»	17.085	4.997	148.857	89.581
499 – Não especificados	»	—	176	—	1.424
500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	6.260	3.055	148.533	141.735
500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	2.396	2.293	132.947	129.273
569 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	2.396	2.293	132.947	129.273
600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	3.864	762	15.586	12.462
643 – Bacalhau	»	3.770	—	14.637	—
666 – Sardinha em conserva	»	94	762	949	12.462
800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	120	332	950	4.444
819 – Condimentos e molhos preparados	»	108	324	930	4.365
899 – Não especificados	»	12	8	20	79

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	10.848	10.262	34.820.346	33.483.939
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.530	163	28.653	13.728
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	1.032	5	8.278	729
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	11	5	732	729
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração, etc	»	2	—	337	—
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	137	—	692	—
5199 – Não especificadas	»	882	—	6.517	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	498	158	20.375	12.999
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	112	140	9.217	11.974
5669 – Acessórios para máquinas	»	33	7	2.987	768
5699 – Não especificadas	»	353	11	8.171	257
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	29.483	32.853	285.966	438.479
6000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	2.483	1.370	38.778	22.481
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	1.915	1.364	32.003	21.910
6019 – Obras de cortiça, n. e	»	568	6	6.775	571
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	8	—	866
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	179	49	3.382	2.936
6587 – Palitos para mesa, fósforos, unhas e semelhantes	»	154	—	3.164	—
6599 – Não especificadas	»	25	49	218	2.936
6600 – 6699 – *Papel*	»	19.951	12.796	105.029	64.146
6623 – Papel crepon, gaufré, de sêda e semelhantes	»	1.090	3.286	4.745	20.608
6629 – Papel com preparo superficial, n. e	»	2.954	621	18.274	2.769
6642 – Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	1.085	66	9.435	257
6649 – Papel em tiras, n. e	»	1.086	—	6.913	—
6652 – Papel filtro	»	—	227	—	3.066
6662 – Papel higiênico	»	5.162	5.774	16.319	21.660
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	—	78	—	2.215
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	6.614	2.192	19.716	9.746
6685 – Papelão prensado	»	459	498	5.123	2.737
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	1.501	54	24.504	1.088
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	283	787	5.091	14.786
6705 – Livros para leitura	»	47	268	910	5.289
6767 – Carreteis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	—	158	—	924
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	4	86	79	3.820
6797 – Obras impressas	»	232	275	4.102	4.753
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*		6.587	17.843	133.686	333.264
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	4.963	14.380	98.041	258.48[illegible]
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	372	162	10.324	5.827
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e	»	45	—	3.264	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	44	131	929	3.27[illegible]
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e	»	—	6	—	1.81[illegible]
6880 – Brinquedos de borracha	»	—	99	—	1.36[illegible]
6881 – Artigos de borracha para sport	»	2	—	277	—
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	424	145	3.243	1.36[illegible]
6887 – Tubos de borracha	»	717	2.920	17.132	61.14[illegible]
6889 – Manufaturas de borracha, n. e	»	20	—	476	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	7.476.250	8.433.987	19.536.392	21.555.61[illegible]
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	38.052	115.299	123.085	267.92[illegible]
7009 – Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos	»	186	70	4.334	2.28[illegible]
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	62	433	1.265	8.96[illegible]
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	—	88.460	—	100.59[illegible]
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	5.329	2.781	72.566	45.78[illegible]
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	668	2.471	2.788	15.77[illegible]
7019 – Manufaturas de amianto, n. e	»	2.369	2.098	28.465	49.52[illegible]
7034 – Tijolos refratários de argila	»	25.654	18.784	6.228	37.38[illegible]
7099 – Não especificadas	»	3.784	202	7.439	7.60[illegible]
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	7.408.399	8.306.421	19.100.447	21.134.82[illegible]
7405 – Chapas galvanizadas para cobertura de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	30.075	77.080	66.650	151.09[illegible]
7412 – Arame farpado	»	24.300	62.080	49.245	140.67[illegible]
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	5.768	5.200	10.600	10.0[illegible]
7414 – Cabo ou cordoalha	»	91.422	58.468	467.848	344.3[illegible]
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	536.984	226.328	995.733	390.8[illegible]
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	100	—	653	—
7435 – Lâminas de fôlha de Flandres	»	6.211.774	6.467.650	15.838.748	17.283.1[illegible]
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	38	3.333	257	22.2[illegible]
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	205	4.005	2.753	27.0[illegible]
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	45	3.249	416	9.4[illegible]
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	4.823	2.470	63.149	44.4[illegible]
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	1.879	553	32.897	11.6[illegible]
7454 – Tanques para instalações industriais	»	—	36.096	—	141.8[illegible]
7459 – Obras para construções, n. e	»	1.212	870	1.902	5.3[illegible]
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	1.119	841	60.630	52.8[illegible]
7469 – Acessórios para máquinas, n. e	»	7.782	7.870	130.730	139.8[illegible]
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	135.107	949.051	345.484	1.321.5[illegible]
7480 – Agulhas para costura, crochet, tricot e semelhantes	»	22	27	16.091	22.8[illegible]
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	53	1.270	633	20.4[illegible]
7485 – Artigos para escritório	»	—	9	—	1.5[illegible]

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1941
486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	Kg	483	718	11 491	10.533
487 – Tubos flexíveis	»	—	47	—	256
488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	297.967	341 115	813.586	754.908
490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	49 2[illegible]4	53 2[illegible]	144 534	180 249
493 – Correntes	»	1 2[illegible]3	1 [illegible]96	14 840	17.135
495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	158	1.719	2.947	13.616
497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	28	104	873	3.382
499 – Não especificadas	»	6.508	1 439	27.757	13.299
500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	12.044	6 197	247 368	92.051
519 – Manufaturas de estanho	»	95	—	3 223	—
520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	29	60	2 770	4.907
524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	61	53	2 127	1.622
528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	6 317	535	147.993	24.152
529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	2	—	119	—
536 – Arame nú de cobre	»	25	—	376	—
537 – Tela de arame de cobre	»	342	450	6.542	7.794
550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	—	—	668
569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	929	101	57 441	1 325
573 – Fogareiros de cobre	»	—	212	—	5.795
574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	200	11	4.475	334
577 – Tubos de cobre	»	520	19	7.515	1 245
579 – Obras de cobre, n. e.	»	59	169	1.898	11 642
583 – Chapas de zinco	»	3 464	4.525	12 459	31.697
895 – Obras de zinco, n. e.	»	—	62	—	870
598 – Tipos para tipografia	»	1	—	20	—
600 – 7699 – *Metais de uso especial*	»	100	18	5.646	2.304
609 – Manufaturas de alumínio	»	—	18	—	2.304
679 – Manufaturas de níquel	»	95	—	5.249	—
699 – Não especificadas	»	5	—	397	—
800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	17.655	6.052	59 846	58 515
819 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	11.919	2.039	18.051	6.221
826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	2.356	—	22.931	—
859 – Artigos de louça e vidro para laboratório	»	19	6	734	197
869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	2	20	237	1.753
876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	3 343	3.750	16.962	35.360
882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	10	3	495	158
885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	—	53	—	2.176
886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	49	—	2.974
887 – Tubos de vidro	»	5	1	119	118
889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	1	131	316	9.555
000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÉXTEIS	»	2.251	2.574	69.217	48.320
000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.000	1.196	33.191	36.165
000 – 8099 – *De algodão*	»	683	1.118	21 206	33.112
036 – Panos para encapar livros	»	—	—	20	—
037 – Fitas isolantes	»	143	6	2.018	432
039 – Tecidos, n. e.	»	26	—	2.673	—
067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	57	—	5.853	—
069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	71	650	1.266	19.969
079 – Artigos de uso pessoal	»	3	—	99	—
094 – Cordoalha	»	—	—	—	79
097 – Oleados	»	383	462	9.277	12.632
100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	317	78	11.985	3.053
119 – Manufaturas de cânhamo	»	93	18	2 254	591
169 – Tecidos de linho	»	23	—	3 026	—
189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	201	60	6.705	2.462
200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	1.251	1.378	36.026	12.155
209 – Tecidos de lã	»	—	1[illegible]	—	2.226
244 – Peças de lã para máquinas	»	391	—	30.151	—
246 – Feltro	»	685	1.3[illegible]	4 212	9.929
249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	175	—	1.663	—
400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	329	172	23.062	17.875
430 – Brinquedos de celulóide	»	329	152	23.062	13.409
485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	11	—	3.580
499 – Não especificadas	»	—	9	—	886
500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	2 147.[illegible]	1 4[illegible].781	3 751 11[illegible]	3 [illegible] 452
500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	1.[illegible]29	1[illegible]	8 945	1.753
505 – Ácido oxálico	»	1 [illegible]29	—	8.945	—
589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	—	1[illegible]	—	1.753
600 – 8699 – *Sais minerais*	»	2[illegible]9.606	217.[illegible]	367.081	232.509
601 – Bicarbonato de sódio	»	5 [illegible]	5 0[illegible]	4 230	3.309
604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	5.000	—	17.313	—
607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	81 367	120.168	54.175	115.607
615 – Cloreto de zinco	»	2.[illegible]75	1.545	7.134	4.297
621 – Clorato de sódio	»	—	61.226	—	33.273
647 – Nitrato de sódio	»	—	[illegible]	—	3 580
649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	2 505	2 117	9.697	7.674

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
8657 – Sulfetos de sódio	Kg	23.494	—	34.085	—
8660 – Sulfato de alumínio	»	2.268	1.632	1.544	1.065
8664 – Sulfato de cobre	»	77.500	20.000	187.589	50.742
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	19.980	—	20.036	—
8690 – Cromatos de potássio	»	654	—	8.461	—
8697 – Silicatos de sódio	»	9.685	—	9.434	—
8699 – Não especificados	»	9.878	4.731	13.383	12.962
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	422.215	1.091.888	779.490	2.191.540
8709 – Ácidos minerais, n. e	»	140	—	969	—
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	45	—	1.368	—
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	408.122	1.081.725	688.610	2.120.639
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	840	2.492	2.574	7.723
8780 – Ácidos, álcalis e anidridos para análise	»	—	23	—	649
8789 – Produtos químicos para análise, n. e	»	—	36	—	1.045
8791 – Amônia comprimida	»	12.878	7.585	83.239	60.614
8794 – Gases compostos	»	—	27	—	870
8799 – Não especificados	»	190	—	2.730	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.485.135	124.369	2.575.596	594.650
8927 – Sulfato de potássio	»	203.627	—	280.992	—
8939 – Adubos químicos, n. e	»	1.138.181	—	1.247.627	—
8949 – Massas ou pastas	»	64	48	396	729
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	125.950	95.752	872.302	416.93[illegible]
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e	»	5.845	4.058	70.417	44.224
8993 – Colas preparadas	»	5.439	3	50.217	11[illegible]
8999 – Não especificados	»	6.029	24.508	53.645	132.64[illegible]
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.190.183	358.014	11.145.944	8.389.467
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	17.595	2.529	252.400	169.45[illegible]
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	—	128	—	9.83[illegible]
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	—	3	—	2.56[illegible]
9052 – Densímetros e areômetros	»	33	27	1.127	90[illegible]
9053 – Hidrômetros	»	39	30	2.947	2.31[illegible]
9054 – Micrômetros	»	5	1	1.448	17[illegible]
9059 – Aparelhos para verificação e calibração, n. e	»	155	1.167	25.234	78.58[illegible]
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	—	—	297	—
9066 – Óculos	»	3	3	415	1.04[illegible]
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	—	5	—	73[illegible]
9095 – Gasogêneos	»	16.012	—	124.820	—
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	328	119	44.322	9.27[illegible]
9099 – Não especificados	»	1.020	1.046	51.790	64.03[illegible]
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	51	—	10.93[illegible]
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	—	51	—	10.93[illegible]
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	20	36	4.709	6.09[illegible]
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	3	—	119	—
9375 – Relógios registradores de frequência	»	—	29	—	3.85[illegible]
9379 – Relógios, n. e	»	4	6	1.505	1.47[illegible]
9389 – Peças soltas e maquinismo para relógios	»	13	1	3.085	76[illegible]
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	11.528	8.757	190.204	209.07[illegible]
9401 – Canivetes	»	0	—	218	—
9402 – Facas	»	200	151	13.241	8.60[illegible]
9407 – Terçados ou facões de mato	»	108	—	2.654	—
9408 – Tesouras	»	90	—	4.789	4[illegible]
9409 – Cutelaria, n. e	»	7	—	554	—
9412 – Enxadas	»	781	1.220	6.704	10.67[illegible]
9415 – Machados	»	2.870	965	24.588	7.67[illegible]
9416 – Pás e picaretas	»	1.741	820	10.621	7.2[illegible]
9419 – Ferramentas grosas, n. e	»	242	129	2.888	1.2[illegible]
9444 – Limas de aço	»	1.025	1.338	18.000	29.8[illegible]
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	4.042	1.906	77.137	48.4[illegible]
9469 – Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	422	2.228	28.810	95.2[illegible]
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	31.466	51.516	1.226.200	2.103.4[illegible]
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	7	—	2.852	—
9504 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	—	102	—	6.7[illegible]
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	13.502	16.998	763.895	946.0[illegible]
9506 – Acessórios para rádios	»	320	140	28.010	22.2[illegible]
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	46	31	10.726	12.1[illegible]
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	18	1.841	356	28.1[illegible]
9522 – Geradores e semelhantes	»	1.520	19.683	22.306	720.6[illegible]
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	53	—	1.246	[illegible]
9525 – Motores	»	9.107	4.291	202.252	89.2[illegible]
9526 – Pilhas	»	281	3.988	4.021	104.6[illegible]
9527 – Transformadores estáticos	»	362	—	5.075	[illegible]
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	2	—	218	[illegible]
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	94	—	5.8[illegible]
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e sinais luminosos	»	—	336	—	12.8[illegible]
9539 – Artigos para iluminação, n. e	»	333	9	12.223	4[illegible]
9553 – Ferramentas elétricas	»	23	80	4.249	23.2[illegible]
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	1	37	59	2.[illegible]
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	912	497	25.422	33.4[illegible]

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1941
562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	Kg	1	51	20	649
563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	627	398	10.997	13.194
564 – Cabo ou cordoalha de cobre	»	56	47	1.741	1.919
572 – Carvões para eletricidade	»	4	1	1.030	611
575 – Isoladores de vidro		64	14	238	99
576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	13	896	79	6.869
581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas		—	10	—	119
582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	81	11	4.588	2.270
583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	13	—	2.473	—
585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	24	135	4.018	5.940
586 – Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	760	792	5.974	21.929
587 – Peças de louça ou vidro para instalações elétricas		13[illegible]	244	2.198	7.501
589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	3.020	585	99.098	24.646
590 – Aparelhos para medidas de eletricidade	»	—	16	—	3.167
591 – Amplificadores elétricos de som	»	77	—	4.589	—
598 – Pararaios	»	—	104	—	2.841
599 – Não especificados	»	107	105	6.249	3.390
600 – 9699 – *Máquinas aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	519.451	42.116	4.271.706	410.531
600 – Arados	»	10.256	—	58.110	—
606 – Tratores agrícolas	»	29.469	—	321.124	—
609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	3.544	3.588	28.973	26.449
635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	19.142	—	206.055	—
636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	259	84	9.265	4.470
647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	28	—	4.074
649 – Máquinas, aparelbos e utensílios para indústrias alimentares, n. e	»	126.959	2.716	2.526.890	103.932
655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	1.368	—	86.404	—
656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	319.570	—	598.171	—
662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	—	36	—	7.457
669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	7.028	—	331.242	—
675 – Máquinas, aparèlhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e	»	—	877	—	92.321
688 – Acessórios para máquinas de indústrias téxteis	»	1.874	—	105.172	—
699 – Não especificados	»	—	34.787	—	171.828
700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	242.967	217.820	2.976.079	5.029.898
700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	—	257	—	969
708 – Faróis, faroletes e lanternas	»	55	566	1.721	23.373
713 – Prensas hidráulicas	»	—	5.573	—	48.036
720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	422	2.244	6.447	28.273
724 – Guinchos manuais	»	2.641	2.244	18.803	27.049
725 – Guindastes, n. e	»	1.987	—	75.787	—
726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	240	286	5.300	15.085
727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	22	399	7.992	23.374
732 – Turbinas a vapor	»	—	8.466	—	612.283
735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	Um	—	1	—	131.102
736 – Acessórios de ferro ou aço para locomotivas	Kg	21.052	5.659	95.434	23.297
737 – Acessórios para locomotivas, n. e	»	181	—	7.359	—
741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	—	2.410	—	159.510
743 – Máquinas ferramentas	»	—	6.912	—	209.577
750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	4.442	3.726	71.250	88.240
755 – Moínhos de vento	»	4.546	16.309	47.571	180.503
762 – Compressores de ar	»	4.250	9.267	53.424	174.097
763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	3.112	—	95.439	—
764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	22.595	17.692	239.168	347.171
765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	219	63	15.841	3.051
770 – Bombas hidráulicas	»	—	519	—	10.462
773 – Bombas, n e	»	8.471	4.662	156.480	132.988
774 – Extintores portateis de incêndio	»	10	102	257	2.447
775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	—	37	—	3.072
779 – Máquinas para projetar líquidos e gases, n. e	»	—	1	—	455
780 – Máquinas de costura	»	21.330	121.508	652.062	2.579.494
781 – Máquinas de escrever	»	—	98	—	6.715
782 – Máquinas de calcular	»	237	21	178.659	13.277
783 – Máquinas de germinar e incubar	»	2.153	—	2[illegible].171	—
784 – Máquinas para mercearia e usos profissionais	»	5.715	1.757	153.964	70.146
785 – Máquinas para escritório, n. e	»	102	52	3.580	2.096
787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	—	116	—	23.795
788 – Máquinas para tipografia	»	1	—	60	—
789 – Máquinas operatrizes, n. e	»	6.371	1.056	163.775	36.754
791 – Balanças	»	1.416	9	25.879	1.462
792 – Caldeiras		23.654	—	83.100	—
794 – Moinhos, exceto os de vento	»	103	1.538	1.327	50.009
795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	3	—	693	—
796 – Máquinas para conservação de estradas	»	44.218	—	580.708	—
799 – Não especificados	»	63.419	16	213.728	1.736
800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	366.832	15.052	2.210.228	159.286
801 – Automóveis para passageiros	Um	5	—	92.616	—
810 – Businas para automóveis	Kg	177	—	4.396	—
812 – Chassis para automóveis de carga	Um	2	2	45.769	45.355
813 – Motores para automóveis	Kg	1.201	132	29.536	1.695

RIO GRANDE (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	Kg	587	79	22.046	4.230
9825 – Radiadores para automóveis	»	357	181	7.899	3.956
9826 – Peças de ferro ou aço para automóveis	»	862	59	8.517	591
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	139	—	1.919	—
9829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	5.120	606	84.156	13.728
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	33.000	446	161.957	3.881
9836 – Trucks para vagões	»	216.728	6.329	772.054	47.85[illegible]
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	8.975	—	73.641	—
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	2.243	34	54.238	1.69[illegible]
9890 – Acessórios para embarcações	»	165	—	3.635	—
9892 – Câmaras de ar	»	2.058	—	31.074	—
9893 – Pneumáticos	»	35.200	846	508.355	14.20[illegible]
9896 – Acessórios de ferro ou aço para veículos, n. e	»	232	232	2.513	2.52[illegible]
9899 – Não especificados	»	49.073	2.198	305.907	19.58[illegible]
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	324	20.137	14.418	290.74[illegible]
9932 – Lapis	»	14	4	357	9[illegible]
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	1	—	179	—
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	—	1.214	—	6.71[illegible]
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	—	11	—	63[illegible]
9984 – Lixa	»	288	517	13.308	30.84[illegible]
9985 – Artigos para iluminação, n. e	»	3	—	534	—
9990 – Amostras	»	18	—	40	—
9999 – Não especificados	»	—	18.391	—	252.45[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	86	5.323	65.26[illegible]
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	46.047	17.912	22.525.873	15.187.0[illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	776	1.074	1.119.253	1.115.47[illegible]
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	10.848	10.262	34.820.346	33.483.9[illegible]
TOTAL GERAL	»	57.671	29.334	58.470.795	49.851.6[illegible]

PELOTAS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	503	4.231	486.394	3.467.2[illegible]
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	70	44.358	21.867	189.7[illegible]
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	70	44.358	21.867	189.7[illegible]
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	—	14.678	—	57.9[illegible]
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e	»	—	29.317	—	79.5[illegible]
0611 – Peles de luxo preparadas	»	11	—	15.073	[illegible]
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	363	—	52.2[illegible]
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	59	—	6.794	[illegible]
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	18.090	513.351	116.307	687.4[illegible]
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	2.814	9.793	83.444	316.[illegible]
1009 – Plantas vivas	»	56	—	1.128	[illegible]
1054 – Lúpulo	»	2.132	8.009	68.750	252.[illegible]
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	626	1.784	13.566	64.[illegible]
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	499.003	—	331.[illegible]
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	—	496.828	—	316.[illegible]
1697 – Sementes para agricultura	»	—	2.175	—	15.[illegible]
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	1.483	—	15.[illegible]
1857 – Resina negra de pinho	»	—	1.483	—	15.[illegible]
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	15.276	3.072	32.863	24.[illegible]
1921 – Caramelo ou côr de açucar	»	—	3.072	—	24.[illegible]
1963 – Extrato de quebracho	»	15.264	—	28.473	[illegible]
1998 – Preparações para cervejeiros	»	12	—	4.390	[illegible]
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	484.481	3.671.257	340.526	2.562.[illegible]
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	2.000	—	2.[illegible]
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	456.000	3.616.000	297.787	2.500.[illegible]
2309 – Asfalto ou betume	Ton	3	—	5.222	[illegible]
2353 – Gasolina a granel	»	453	2.852	292.565	1.846.[illegible]
2354 – Gasolina acondicionada	»	—	293	—	230.[illegible]
2363 – Querosene	»	—	424	—	225.[illegible]
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	—	47	—	196.[illegible]
2368 – Óleos para transformadores	»	—	—	—	7[illegible]
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	14.381	—	24.711	[illegible]
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	3.787	—	5.222	[illegible]
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	9.980	—	13.352	[illegible]
2498 – Solda	»	614	—	6.137	[illegible]
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	13	—	3[illegible]
2578 – Soldas de estanho	»	—	13	—	3[illegible]
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	14.100	53.244	18.028	59[illegible]
2980 – Água-rás artificial	»	14.100	53.244	18.028	59[illegible]

PELOTAS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	Kg	417	2.482	7.694	27.422
900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	417	2.482	7.694	27.422
923 – Tintas preparadas a água	»	392	2.482	3.758	27.422
993 – Essências para aromatizar fumo	»	25	—	3.936	—
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	18.590	14.649	11.126.392	8.407.479
000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	18.531.498	14.648.425	10.914.042	8.404.651
000 – 4099 – *Bebidas*	»	2.037	5.032	8.663	39.179
029 – Bebidas alcoólicas	»	537	—	5.261	—
071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	1.500	2.600	3.402	7.484
076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	—	2.432	—	31.695
100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	18.491.450	14.632.695	10.668.635	8.261.794
107 – Trigo em grão	Ton	18.489	14.623	10.652.240	8.200.687
172 – Farinha de aveia	Kg	2.450	9.695	16.395	61.107
300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	6.658	437	38.870	2.492
350 – Azeitonas	»	4.097	437	22.865	2.492
361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	2.561	—	16.005	—
400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	31.353	10.261	197.874	101.186
442 – Cravo da Índia	»	—	1.986	—	21.716
447 – Pimenta asiática em grão	»	10.808	5.066	19.847	18.077
449 – Especiarias, n. e.	»	—	479	—	4.015
468 – Azeite de oliveira	»	20.545	2.730	178.027	57.378
500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	58.900	197	212.350	2.828
500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	17	—	336
559 – Carne em conserva	»	—	17	—	336
600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	58.900	180	212.350	2.492
643 – Bacalhau	»	58.000	—	203.476	—
666 – Sardinha em conserva	»	900	180	8.874	2.492
000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	641	372	2.116.977	1.828.167
000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	2	—	1.436
200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	0	—	1.396
600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	2	—	40
679 – Artigos de uso pessoal	»	—	2	—	40
000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.252	283	10.839	13.192
000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	160	228	1.543	6.043
013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	160	228	1.503	6.043
019 – Obras de cortiça, n. e.	»	0	—	40	—
500 – 6599 – *De madeiras*	»	212	—	5.122	—
587 – Palitos para mesa, fósforos, unhas e semelhantes	»	212	—	5.122	—
600 – 6699 – *Papel*	»	867	—	1.820	—
681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	867	—	1.820	—
700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	9	—	177
789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	—	6	—	39
797 – Obras impressas	»	—	3	—	138
800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	13	46	2.354	6.972
863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	—	1	—	79
897 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	13	44	2.354	6.873
887 – Tubos de borracha	»	—	1	—	20
000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	255.018	59.796	660.185	361.882
400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	204.844	33.646	566.634	174.827
412 – Arame farpado	»	—	12.574	—	29.937
413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	2.268	1.814	4.451	4.412
416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	160.224	—	432.940	—
440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	235	208	1.997	2.757
444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	236	—	2.518	—
445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	189	—	2.060	—
448 – Torneiras, registros e válvulas	»	125	211	2.792	3.067
469 – Acessórios para máquinas	»	175	1.207	4.511	68.313
486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	1.564	94	13.108	989
488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	20.139	5.626	54.172	25.475
490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	3.300	11.889	7.198	39.719
493 – Correntes	»	8.550	—	6.031	—
495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	5	23	59	158
499 – Não especificadas	»	7.834	—	14.796	20
500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	109	170	5.037	74.730
537 – Tela de arame de cobre	»	—	31	—	2.690
550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	—	47	—	67.983
573 – Fogareiros de cobre	»	30	92	2.558	4.057
577 – Tubos de cobre	»	79	—	2.479	—
600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	274	—	1.641
800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	50.065	25.706	88.514	110.684
815 – Lâminas de vidro polido, sem aço	»	821	653	5.636	4.352
819 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	48.251	21.333	69.861	59.910

PELOTAS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	Kg	—	467	—	3.916
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	968	2.911	10.957	36.000
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	22	—	1.882	—
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	3	—	178	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	273	—	3.916
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	69	—	2.590
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÉXTEIS	»	492	665	33.643	52.075
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	102	11	2.634	4.372
8000 – 8099 – *De algodão*	»	102	—	2.634	—
8095 – Iscas para isqueiros	»	102	—	2.634	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	11	—	4.372
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	—	11	—	4.372
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	390	654	31.009	47.565
8244 – Peças de lã para máquinas	»	390	651	31.009	44.518
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	—	3	—	3.047
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	0	—	138
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	324.107	268.728	552.579	471.116
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	113.849	64.857	107.092	63.792
8601 – Bicarbonato de sódio	»	10.000	5.000	9.070	3.447
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	2.000	—	6.486	—
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	101.804	58.608	87.383	47.204
8616 – Iodeto de potássio	»	—	46	—	2.536
8619 – Sais haloides, n. e.	»	45	70	4.153	5.975
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	—	181	—	356
8699 – Não especificados	»	—	952	—	4.274
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	210.160	203.683	442.283	400.002
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	210.160	203.658	442.283	391.401
8799 – Não especificados	»	—	25	—	8.601
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	98	188	3.204	7.322
8809 – Adesivos e emplastros	»	98	188	3.204	7.322
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	59.760	42.022	859.731	928.466
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	14	23	755	6.271
9059 – Aparelhos para verificação e calibração	»	—	7	—	712
9066 – Óculos		—	2	—	3.008
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	—	13	—	356
9099 – Não especificados	»	14	1	755	2.195
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	27	—	1.828
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	122	149	7.515	253.432
9369 – Despertadores	»	122	41	7.515	5.877
9370 – Relógios de algibeira ou pulso	»	—	102	—	226.065
9379 – Relógios, n. e.	»	—	3	—	13.355
9388 – Vidros para relógios	»	—	0	—	79
9389 – Peças soltas e maquinismo para relógios	»	—	3	—	8.056
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	13.749	11.418	145.539	118.331
9407 – Terçados ou facões de mato	»	69	52	1.547	1.239
9412 – Enxadas	»	8.462	6.249	57.116	48.760
9415 – Machados	»	1.822	1.500	16.144	12.976
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	179	2.448	890	19.302
9444 – Limas de aço	»	2.089	771	47.268	17.926
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	1.095	331	22.138	16.052
9459 – Ferramentas para uso doméstico	»	33	36	436	1.206
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	—	31	—	870
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	3.115	5.329	123.623	225.479
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	40	20	6.686	2.831
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	1.248	459	76.806	36.785
9506 – Acessórios para rádios	»	145	93	12.864	12.226
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	1	—	119	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	399	—	4.562	—
9526 – Pilhas	»	1.137	204	10.291	2.21
9527 – Transformadores estáticos	»	—	1.258	—	27.019
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	14	—	1.109	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	10	1	1.051	17
9536 – Faróis, faroletes, lanternas projetores e sinais luminosos	»	—	44	—	2.40
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	68	—	4.016	—
9553 – Ferramentas elétricas	»	18	—	5.168	—
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional n. e.	»	19	—	316	—
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	—	1.012	—	7.64
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	14	231	476	4.07
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre	»	—	176	—	5.38
9572 – Carvões para eletricidade	»	2	—	159	—
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	—	863	—	54.13

PELOTAS (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
582 – Peças de cobre para instalações elétricas	Kg	—	112	—	7.710
585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	—	87	—	2.788
586 – Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	—	242	—	16.912
587 – Peças de louça ou vidro para instalações elétricas	»	—	59	—	3.996
589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	—	18	—	1.207
590 – Aparelhos para medidas de eletricidade	»	—	24	—	3.214
598 – Pararaios	»	—	28	—	2.552
599 – Não especificados	»	—	398	—	32.202
600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	23.424	21.946	269.836	209.428
600 – Arados	»	3.281	11.915	19.935	84.319
602 – Acessórios para arados	»	3.956	2.481	36.170	17.842
605 – Semeadeiras	»	—	1.103	—	8.049
606 – Tratores agrícolas	»	—	2.518	—	21.736
609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	10.728	3.117	78.166	31.526
635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	4.392	812	96.873	45.956
636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	385	—	27.869	—
640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	640	—	9.512	—
647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	42	—	1.311	—
700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	15.751	2.831	264.975	82.389
708 – Faróis, faroletes e lanternas	»	57	—	2.955	—
739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e	»	—	24	—	2.690
750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	49	224	2.239	6.133
755 – Moínhos de vento	»	472	291	2.380	7.674
759 – Máquinas motrizes, n. e	»	16	—	1.962	—
764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	240	—	5.320
773 – Bombas	»	49	—	2.939	—
781 – Máquinas de escrever	»	1.719	732	124.704	41.565
782 – Máquinas de calcular	»	55	36	5.062	6.310
785 – Máquinas para escritório, n. e	»	14	—	394	—
786 – Máquinas para uso doméstico, n. e	»	385	1.069	3 016	9.512
791 – Balanças	»	—	100	—	1.187
792 – Caldeiras	»	4.099	115	12.661	1.998
793 – Escavadoras	»	4.833	—	70.665	—
794 – Moínhos exceto os de vento	»	4.003	—	35.998	—
800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	3.458	155	42.583	8.582
820 – Businas para automóveis	»	33	—	754	—
823 – Motores para automóveis	»	350	—	7.993	—
824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	63	—	3.133	—
825 – Radiadores para automóveis	»	215	—	4.462	—
826 – Peças de ferro ou aço para automóveis	»	10	—	238	—
828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	23	—	1.110	—
829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	802	—	11.581	—
837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	1.962	155	13.312	8.582
900 – 9999 – *Vários artigos*	»	127	144	4.905	22.726
979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	—	52	—	19.304
980 – Brinquedos, n. e	»	—	82	—	3.323
985 – Artigos para iluminação, n. e	»	—	9	—	79
990 – Amostras	»	127	1	4.905	20
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	503	4.231	486.394	3.467.253
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	18.590	14.649	11.126.392	8.407.479
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	641	372	2.116.977	1.828.167
TOTAL GERAL	»	19.734	19.252	13.729.763	13.702.899

PÔRTO ALEGRE

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	39.614	—
051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	1	—	39.614	—
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	43.646	33.239	43.095.518	36.630.085
100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	55.438	116.251	1.220.533	1.748.733
100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	3.840	686	392.492	73.753
119 – Cerdas	»	—	2	—	3.518
150 – Pêlos de coelho	»	3.840	480	392.492	56.648
199 – Pêlos comuns, n. e	»	—	204	—	13.587
200 – 0299 – *Despojos animais*	»	198	139	6.091	5.181
201 – Esponjas ordinárias	»	151	139	5.241	5.181
299 – Não especificados	»	47	—	850	—
300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	382	1.990	4.708	39.486
304 – Lanolina	»	352	—	4.233	—
309 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e	»	30	—	475	—
313 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	—	1.990	—	39.486

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0500 – 0699 – *Peles e couros*	Kg	50.698	110.515	796.238	1.068.726
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	33.782	102.247	341.562	878.661
0599 – Peles e couros. em bruto, n. e	»	13.837	6.809	155.380	35.535
0611 – Peles de luxo preparadas	»	53	—	5.942	—
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	99	—	13.104	—
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	2.927	1.435	280.250	147.452
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	—	24	—	7.078
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	255	391	7.140	44.447
0869 – Matérias gelatinosas	»	254	181	7.002	1.978
0896 – Vísceras	»	—	210	—	42.469
0899 – Não especificados	»	1	—	138	—
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	65	2.530	13.864	517.140
0993 – Coalho	»	65	2.530	13.864	517.140
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.556.104	1.657.235	4.090.480	3.876.373
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	46.076	50.117	1.238.453	1.163.169
1009 – Plantas vivas	»	865	1.465	5.697	7.761
1019 – Cortiça	»	4.483	4.050	14.484	17.760
1033 – Fumo em fôlha	»	—	23	—	1.480
1054 – Lúpulo	»	34.901	35.097	1.162.612	1.081.694
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	1.292	500	29.973	20.903
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	4.505	4.717	25.034	26.166
1091 – Batatas para plantio	»	—	4.165	—	6.420
1099 – Não especificados	»	30	100	653	985
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	3.260	—	99.961	—
1147 – Junco ou rotim em palhinhas	»	3.260	—	99.961	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	49.060	13.204	174.897	40.645
1279 – Palha para vassouras	»	35.680	10.660	56.941	15.069
1296 – Pita	»	—	2.544	—	25.576
1297 – Sisal ou agave	»	11.680	—	100.355	—
1299 – Não especificadas	»	1.700	—	17.601	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	138	429	2.439	3.145
1369 – Óleos fixos líquidos	»	138	429	2.439	3.145
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	3.037	21.375	3.363	66.12[illegible]
1546 – Pinho	»	—	1.876	—	2.64[illegible]
1591 – Madeiras em bruto	»	3.037	—	3.363	—
1598 – Madeiras artificiais, celotex, etc	»	—	19.499	—	63.48[illegible]
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	304.756	602.955	333.544	452.50[illegible]
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	300.382	99.352	260.591	77.36[illegible]
1689 – Sementes próprias para medicina	»	515	—	6.378	—
1697 – Sementes para agricultura	»	1.424	502.406	35.538	363.22[illegible]
1699 – Não especificados	»	2.435	1.197	31.037	11.92[illegible]
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	681.088	855.162	1.253.891	1.617.60[illegible]
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	—	4.963	—	14.39[illegible]
1839 – Colas vegetais	»	148	—	3.846	—
1850 – Goma adragante	»	—	50	—	86[illegible]
1851 – Goma arábica	»	15.217	4.337	110.630	39.92[illegible]
1855 – Goma laca	»	11.046	18.462	121.953	286.40[illegible]
1856 – Resinas de pinho, Bourgogne e colofônia	»	5.532	4.149	39.911	28.42[illegible]
1857 – Resina de pinho	»	644.317	821.246	854.094	1.221.85[illegible]
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	»	2.891	1.930	71.483	21.63[illegible]
8889 – Sumos ou sucos	»	1.625	—	48.849	—
1895 – Glicoses	»	312	—	3.125	—
1899 – Não especificados	»	—	25	—	4.09[illegible]
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	468.689	113.993	983.932	533.17[illegible]
1900 – Carvões ativos	»	5.000	—	15.786	—
1921 – Caramelo ou côr de açúcar	»	12.119	3.260	45.169	31.00[illegible]
1963 – Extrato de quebracho	»	178.557	39.665	319.690	84.63[illegible]
1980 – Água-rás natural	»	69.863	58.501	216.845	305.20[illegible]
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	211.238	249	316.183	3.69[illegible]
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	500	272	8.104	3.9[illegible]
1993 – Essências	»	412	228	62.155	25.8[illegible]
1998 – Preparações para cervejeiros	»	—	11.698	—	77.1[illegible]
1999 – Não especificadas	»	—	120	—	1.6[illegible]
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	41.813.479	31.050.544	35.584.394	28.003.5[illegible]
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	167.016	169.727	258.409	227.1[illegible]
2009 – Abrasivos	»	1.990	3.555	12.388	12.1[illegible]
2019 – Amianto ou asbesto	»	2.041	—	2.334	[illegible]
2029 – Areias ou sílicas	»	3.000	11.700	7.575	34.7[illegible]
2039 – Argilas	»	12.000	21.428	20.974	38.1[illegible]
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	90.684	104.755	30.767	88.3[illegible]
2079 – Pedras, n. e	»	—	2.200	—	2.5[illegible]
2081 – Borax natural	»	32.168	—	63.829	[illegible]
2082 – Criolito	»	19.970	5.987	110.850	32.8[illegible]
2085 – Gesso em bruto	»	140	—	415	[illegible]
2087 – Talco em bruto	»	4	—	60	[illegible]
2095 – Grafite ou plombagina	»	—	182	—	1.3[illegible]
2099 – Não especificadas	»	5.019	19.920	9.217	17.0[illegible]
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	279	1.511	83.134	367.1[illegible]
2109 – Ouro	Grama	158	—	9.826	[illegible]
2119 – Platina	»	18	—	1.089	[illegible]
2129 – Prata	»	278.993	1.510.707	72.219	352.6[illegible]
2179 – Pedras semi-preciosas	»	—	480	—	14.4[illegible]

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	31.002.000	25.919.000	19.955.546	18.616.620
2309 – Asfalto ou betume	Ton	131	210	95.769	140.430
2319 – Ceras ou resinas minerais ou fósseis	»	—	—	—	20
2321 – Carvão de pedra	»	110	180	30.189	92.413
2323 – Coque	»	1.599	927	980.595	682.156
2341 – Petróleo em bruto ou crú	»	16	0	21.816	98
2342 – Vaselina para indústria	»	3	8	12.007	28.904
2343 – Vaselina para farmácia	»	—	11	—	37.046
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	51	42	167.675	150.991
2347 – Parafina em bruto	»	10	25	18.990	59.571
2348 – Parafina purificada	»	74	117	270.739	383.412
2353 – Gasolina a granel	»	20.866	11.307	12.388.830	6.470.145
2354 – Gasolina acondicionada	»	27	3.017	45.485	2.479.944
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	1.772	2.384	783.828	1.191.708
2363 – Querosene	»	5.288	6.316	2.599.681	3.157.124
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	1.045	1.343	2.514.125	3.662.658
2368 – Óleos para transformadores	»	8	32	16.582	79.822
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	—	—	3.678	178
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	2	—	3.085	—
2399 – Não especificados	»	—	—	2.472	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	6.341.045	2.727.424	11.951.426	6.282.273
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	630.179	23.540	993.430	37.280
2413 – Ferro em tiras	»	675.195	420.344	1.300.188	800.318
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	3.546.037	1.406.989	6.074.419	3.136.083
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	239.656	87.828	856.256	466.013
2433 – Aço em tiras	»	402.108	38.529	904.475	85.509
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	394.847	545.554	973.739	1.292.943
2449 – Aços especiais	»	—	5.654	—	165.714
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	367.734	96.185	596.965	156.917
2492 – Limalha grossa	»	5.000	4.092	10.363	6.864
2498 – Solda	»	18.281	38.709	93.653	134.632
2499 – Não especificados	»	68.008	—	147.938	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	257.798	342.149	1.247.255	1.012.872
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	326.956	—	640.198
2509 – Chumbo, n. e.	»	175.878	2.638	387.748	14.626
2519 – Estanho	»	12.244	11.970	302.572	348.997
2522 – Cobre coado ou fundido	»	20.009	—	119.392	—
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	4.237	585	39.628	9.051
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	27.522	—	318.106	—
2578 – Soldas de estanho	»	822	—	13.784	—
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.	»	1	—	396	—
2581 – Zinco em barras e vergalhões	»	10.070	—	31.262	—
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	7.015	—	34.367	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	28.803	516	362.070	71.154
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados e pães	»	16.000	—	177.063	—
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	8.007	—	77.239	—
2609 – Alumínio, n. e.	»	4.255	—	41.190	—
2651 – Mercúrio em bruto	»	140	516	15.608	71.154
2658 – Mercúrio refinado	»	401	—	47.970	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	922.265	332.983	749.754	286.582
2700 – Argônio	»	—	1	—	514
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	133	—	3.209	—
2705 – Hélio e outros gases raros	»	5	3	3.267	1.915
2717 – Iodo puro	»	50	—	4.985	—
2720 – Enxofre em barra	»	914.707	314.944	696.700	236.749
2721 – Enxofre moído	»	6.000	16.538	10.472	18.015
2735 – Fósforo	»	349	649	6.239	14.703
2790 – Antimônio para uso industrial	»	—	508	—	6.577
2799 – Não especificados	»	1.021	340	24.882	8.109
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	3.048.355	1.395.589	836.092	736.173
2850 – Cal	»	204	—	1.188	—
2854 – Cimento de magnésio	»	1.524	1.018	6.151	4.471
2855 – Cimento Portland, branco	»	295.117	394.561	198.835	341.301
2856 – Cimento Portland, comum	»	2.729.660	1.000.010	606.317	390.401
2859 – Cimento, n. e.	»	21.850	—	23.601	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	45.918	161.645	140.708	403.559
2910 – Azul ultramar	»	74	1.194	1.226	19.970
2911 – Alvaiade de titânio	»	26.781	88.967	76.558	235.386
2914 – Côres metálicas em pó	»	30	80	1.661	3.237
2916 – Negro ou preto de fumo ou pó de sapato	»	2.908	1.403	11.364	5.993
2918 – Verde París	»	20	—	1.446	—
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	1.345	2.367	25.970	55.053
2980 – Água-rás artificial	»	14.760	67.534	22.483	82.788
2988 – Terras coloridas	»	—	100	—	1.132
3000 – 3299 – TÉXTEIS	»	92.949	319.667	1.258.204	2.164.033
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	72.457	186.420	735.620	1.058.076
3000 – 3099 – *Algodão*	»	7.140	4.992	564.724	537.182
3064 – Algodão em fio para coser ou bordar	»	1.444	1.517	127.859	151.866
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	5.696	3.327	436.865	378.433
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	—	148	—	6.883
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linha e outras fibras vegetais*	»	65.317	181.428	170.896	520.894
3131 – Juta em bruto	»	65.317	181.428	170.896	520.894

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
3200 – 3299 – *De origem animal*	Kg	20.492	133.147	522.584	1.096.85
3204 – Lã em fio para bordar, crochet e tricot	»	110	—	9.384	—
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	10.909	—	434.938	—
3221 – Lã em bruto	»	9.473	133.086	78.262	1.088.35
3256 – Sêda em fio para tecelagem	»	—	61	—	8.50
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	—	100	—	9.10
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	—	100	—	9.10
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	128.042	94.846	941.907	837.40
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	9.662	985	88.903	13.80
3419 – Baquelite e semelhantes	»	6.300	985	53.242	13.80
3499 – Não especificadas	»	3.362	—	35.661	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	118.380	93.861	853.004	823.60
3919 – Anilinas e semelhantes	»	1.218	—	96.536	—
3920 – Tintas para aquareia, desenho ou pintura	»	38	4	2.077	7
3921 – Tinta para escrever	»	234	1.441	7.384	24.95
3922 – Tinta para impressão	»	1.967	1.025	29.570	8.63
3923 – Tintas preparadas a água	»	738	766	11.759	12.43
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	5.963	1.530	105.661	16.70
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	5.994	4.484	91.976	67.98
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	3.975	20.931	31.699	252.02
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	—	1.241	—	8.30
3929 – Tintas, n. e.	»	802	205	11.646	2.71
3933 – Essências para licores, bombons e semelhantes	»	267	8	33.507	1.27
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	1.324	—	8.846	—
3956 – Preparações químicas para indústria têxtil	»	100	—	1.450	—
3957 – Sabões, sapólios e semelhantes para a indústria têxtil	»	500	—	13.188	—
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	49.521	15.181	174.154	56.60
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	590	2.040	5.068	18.79
3969 – Preparações para curtume, n. e.	»	543	2.995	1.444	11.34
3973 – Essências para perfumaria	»	105	305	6.468	103.43
3976 – Perfumes sintéticos	»	255	323	24.247	26.60
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	12	32	1.149	4.50
3981 – Esteres acéticos	»	15	35	396	1.08
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	2.649	1.905	11.123	6.60
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	210	—	6.138	—
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	40	312	238	2.57
3987 – Secantes ou secativos	»	550	—	6.488	—
3988 – Vernizes	»	927	1.137	7.557	6.48
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	69	5.928	1.028	42.96
3992 – Fritas metálicas (Esmaltes vitrificáveis)	»	16.555	14.168	85.474	87.35
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	21.135	15.058	52.256	45.38
3997 – Sabão, sapólio e semelhantes, n. e.	»	797	1.594	2.689	5.97
3999 – Não especificadas	»	1.287	1.213	21.788	8.77
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	40.508	42.263	26.294.301	27.430.21
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	40.500.086	42.253.689	26.191.307	27.188.98
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	21.639	12.048	365.354	228.57
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	120	536	1.010	14.43
4024 – Cognacs	»	205	—	3.639	—
4026 – Genebra	»	—	289	—	3.28
4028 – Whisky	»	10.676	4.371	275.364	137.84
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	537	40	5.261	92
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	126	—	3.976	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	7.762	4.110	53.623	37.67
4074 – Champagne e semelhantes	»	138	45	2:496	70
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	—	48	—	1.04
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	2.075	2.609	19.985	32.65
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	39.824.666	41.331.404	23.444.738	23.991.05
4102 – Aveia	»	69.953	139.144	42.326	77.34
4104 – Cevada	»	—	123.644	—	93.23
4107 – Trigo em grão	Ton	39.637	41.028	23.151.694	23.711.01
4112 – Ervilhas	Kg	3.658	3.475	11.137	9.81
4129 – Cereais, n. e.	»	—	11.930	—	6.50
4139 – Legumes frescos ou secos	»	2.080	—	5.281	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	2.025	335	17.281	4.29
4172 – Farinha de aveia	»	7.550	9.796	48.745	62.68
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	102.400	15.080	168.274	26.16
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	469.086	689.536	1.245.431	1.699.52
4300 – Amêndoas	»	1.150	2.470	14.345	39.90
4321 – Ameixas frescas	»	1.017	2.710	4.597	10.58
4324 – Maçãs	»	312.190	553.060	779.282	1.284.19
4326 – Peras	»	121.550	93.575	273.294	201.84
4327 – Pêssegos	»	—	8.743	—	28.81
4328 – Uvas	»	1.885	4.620	8.049	14.61
4350 – Azeitonas	»	8.610	4.150	44.173	23.05
4359 – Frutas em conserva	»	119	22	1.148	15
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	14.560	6.804	86.210	23.73
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	7.260	8.836	28.609	41.29

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
Frutas sêcas, n. e	Kg	745	4.546	5.724	31.328
4499 – *Outros produtos vegetais*	»	184.695	220.701	1.155.784	1.289.831
Chá	»	4.146	1.606	411.216	55.457
Anís ou erva doce comum	»	3.007	—	21.656	
Cravo da Índia	»	6.646	5.440	69.460	55.673
Cominho	»	-	522		5.996
Canela	»	22.875		107.221	
Pimenta asiática em grão	»	90.463	119.431	273.570	507.125
Especiarias, n. e	»	1.185	3.537	10.384	37.420
Azeite de oliveira	»	56.104	30.744	539.070	488.886
Alhos	»	—	9.000	-	49.188
Cebolas	»	.	50.000	—	63.638
Temperos e condimentos ao natural, n. e	»	299	721	3.207	6.448
4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	8.086	8.728	102.558	228.998
4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	690	4.210	47.551	164.256
Línguas, intestinos e outras vísceras	»	690	4.210	47.554	164.256
4699 – *Produtos de pesca*	»	7.396	4.518	55.904	64.742
Crustáceos e moluscos, em conserva	»	21	—	1.909	
Bacalhau	»	2.775	—	11.393	
Peixes salgados ou em salmoura	»	1.064	298	4.883	1.820
Sardinha em conserva	»	3.257	4.123	32.557	60.351
Peixe em conserva, n. e	»	279	97	5.162	2.571
4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	53	742	436	12.235
Vinagre	»	53	122	436	771
Condimentos e môlhos preparados, n. e	»	—	39		453
Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	—	481	-	10.042
Não especificados	»	—	100	—	969
9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	20.984	34.885	65.401.005	83.898.824
5099 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	531	405	43.223	23.393
5199 – *De cabelos e pêlos*	»	14	—	1.543	—
Escovas	»	10	—	475	—
Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração, etc	»	3	—	949	—
Não especificadas	»	1	—	119	—
5299 – *De despojos animais*	»	—	9	—	4.168
Botões ou marcas de madrepérola	»	—	1	—	767
Não especificadas	»	—	8	—	3.401
5699 – *De peles e couros*	»	517	396	41.680	19.225
Tiras de couro para chapéus	»	503	95	40.315	7.812
Acessórios para máquinas	»	8	—	613	—
Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	—	416	—
Artigos de uso pessoal, n. e	»	6	—	336	-
Não especificadas	»	—	301	—	11.413
6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.577.577	2.368.026	3.509.628	4.755.105
6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	45.534	32.344	506.646	529.940
Rolhas ou discos de cortiça	»	42.564	32.008	459.887	515.940
Obras de cortiça, n. e	»	2.822	141	36.964	3.103
Cigarros	»	34	—	3.068	
Manufaturas de fumo, n. e	»	114	195	6.727	10.897
6199 – *De caules não lenhosos*	»	195	152	10.592	6.508
Tecidos de junco ou rotim	»	195	122	10.592	6.172
Não especificadas	»	—	30	—	336
6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	151	—	14.833
Tranças e obras semelhantes de palha	»	—	149	—	14.675
Não especificadas	»	—	2	—	158
6599 – *De madeiras*	»	2.205	293	37.237	14.781
Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	41	148	4.589	8.686
Artigos para sport	»	18	16	930	2.265
Artigos para colégio e escritório	»	5	—	792	—
Palitos para mesa, fósforos, unhas e semelhantes	»	1.256	—	28.447	—
Escadas	»	885	—	2.400	—
Não especificadas	»	—	129	79	3.830
6699 – *Papel*	»	1.523.250	2.328.372	2.767.741	3.894.386
Papel para desenho	»	315	485	6.369	3.991
Papel para escrever	»	465	367	9.540	10.660
Papel para impressão	»	3.278	—	17.505	—
Papel para impressão de jornais	»	1.454.763	2.275.009	2.317.187	3.583.325
Papel crepon, gaufré, de sêda e semelhantes	»	33.074	6.005	161.660	6[illegible].131
Papel com preparo superficial, n. e	»	3.440	25.173	35.282	99.847
Papel em tiras para máquina registradora e semelhantes	»	—	10	—	2.163
Papel em tiras, n. e	»	—	—	178	158
Papel filtro	»	—	158	—	2.851
Papel em tiras para cigarros	»	2.318	—	34.603	—
Papel para usos industriais, n. e	»	3.076	—	17.119	—
Papel carbono	»	—	7	—	747
Mata borrão	»	558	441	8.119	2.811
Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	1.390	76	43.786	3.171
Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e	»	34	3.674	1.564	36.596

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
6670 – Cartão ou cartolina	Kg	1.476	4.655	16.310	31.61
6680 – Papelão em fôlhas	›	—	112	—	2.65
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	›	13.796	10.113	22.881	17.84
6685 – Papelão prensado	›	1.017	2.087	15.066	33.81
6694 – Papel celofane e semelhantes	›	3.930	—	53.649	–
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	›	230	—	4.114	–
6699 – Papel, n. e.	›	90	—	2.809	–
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	›	2.592	1.942	55.917	58.92
6705 – Livros para leitura	›	1.039	902	19.368	35.68
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	›	80	108	3.085	1.85
6739 – Tecidos de papel	›	187	433	3.955	9.55
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	›	16	231	456	3.68
6793 – Cromos, desenhos e estampas	›	—	33	—	2.53
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	›	—	14	—	39
6797 – Obras impressas	›	1.270	221	29.053	5.22
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	›	3.801	4.772	131.495	235.73
6830 – Borracha em tecidos de algodão	›	449	—	22.053	–
6831 – Borracha em tecidos de sêda	›	—	—	138	–
6835 – Borracha em outros artefatos e obra com algodão	›	134	137	6.909	10.39
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, n. e.	›	54	3	1.641	1.3
6861 – Correias de borracha para máquinas	›	835	1.042	17.399	25.79
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	›	177	139	6.134	6.00
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	›	—	22	—	2.00
6876 – Calçados e galochas de borracha	›	261	16	4.244	1.00
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	›	62	682	4.826	68.8
6880 – Brinquedos de borracha	›	32	27	1.859	3.2
6881 – Artigos de borracha para sport	›	80	274	3.272	15.5
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	›	439	711	20.520	31.5
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	›	15	63	870	2.3
6887 – Tubos de borracha	›	1.160	1.489	37.457	60.0
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	›	103	167	4.173	7.5
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	›	12.863.633	23.821.722	27.797.500	38.686.9
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	›	56.897	38.312	249.742	243.7
7009 – Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos	›	3.793	3.365	82.096	63.2
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	›	2.747	1.234	31.942	40.5
7012 – Chapas e telhas de amianto	›	1.824	12.466	8.228	33.9
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	›	2.551	2.729	59.255	64.9
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	›	—	19	—	1.6
7034 – Tijolos refratários de argila	›	24.053	4.127	12.242	2.6
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	›	5.219	—	5.320	
7041 – Ardosias para escrever	›	8.406	12.234	16.792	26.7
7042 – Lapis ou bastões de ardósia	›	1.318	1.813	2.967	4.6
7066 – Rebolos de granito	›	39	—	1.365	
7088 – Produtos refratários, n. e.	›	4.294	—	4.015	
7095 – Cadinhos de grafite	›	2.617	—	23.898	
7099 – Não especificadas	›	36	325	1.622	5.2
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	›	2	0	8.215	3.8
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	1.105	—	7.404	
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	›	—	113	—	3.8
7129 – Manufaturas de prata	›	1.200	—	811	
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	12.156.117	23.161.209	25.652.519	35.913.1
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	›	5.453	—	14.516	
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	›	265.472	16.817	644.325	42.4
7412 – Arame farpado	›	212.682	153.192	409.546	340.
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	›	41.835	33.150	75.987	64.
7414 – Cabo ou cordoalha	›	16.980	15.959	90.430	158.
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	›	2.861.754	471.193	4.991.605	1.009.
7420 – Arquivos e fichários	›	10.369	6.347	215.035	143.
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	›	125	104	2.613	2.
7435 – Lâminas de fôlha de Flandres	›	4.600.392	1.036.617	11.275.390	2.886.
7439 – Obras de fôlha de Flandres, n. e.	›	47	452	892	5.
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	›	11.730	59.852	83.852	416.
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	›	5.633	5.352	44.941	46.
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	›	5.246	604	28.125	4.
7448 – Torneiras, registros e válvulas	›	1.124	3.964	30.997	61.
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	›	31.302	233	142.557	3.
7454 – Tanques para instalações industriais	›	83.718	124.909	191.856	231.
7459 – Obras para construções, n. e.	›	82.982	3.815	191.340	21.
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	›	458	9.720	64.305	109.
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	›	44	—	3.366	
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	›	30.235	16.844	213.946	226.
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	›	2.660.820	19.857.370	3.501.124	26.599.
7480 – Agulhas para costura, crochet, tricot e semelhantes	›	59	22	17.055	9.
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	›	1.312	915	27.187	16.
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	›	7	75	59	8.
7485 – Artigos de escritório	›	494	67	17.958	2.
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	›	197	250	4.375	4.
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	›	1.088.562	1.226.162	2.729.289	2.976.
7490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	›	120.272	112.238	377.624	416.
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	›	81	250	1.288	3.
7493 – Correntes	›	719	268	7.535	9.
7494 – Obras cromadas ou niqueladas, n. e.	›	1.329	2	16.082	7
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	›	10.997	2.211	174.089	49.

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
06 – Obras para instalações sanitárias	Kg	264	474	3.467	2.967
07 – Obras esmaltadas, n. e.	»	80		2.278	
09 – Não especificadas	»	3.343	1.751	57.385	41.240
00 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	58.347	8.879	332.014	355.619
19 – Manufaturas de estanho	»	12		832	
20 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	50	26	2.058	1.829
21 – Bicos de cobre para gás	»	77	3	9.078	316
24 – Parafusos porcas e semelhantes de cobre	»	34	170	2.768	10.347
26 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	80	3	8.169	118
28 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	320	719	17.935	42.538
29 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	7	6	2.137	295
36 – Arame nú de cobre	»	23	-	535	
37 – Tela de arame de cobre	»	426	1.151	23.595	115.817
49 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	147	753	8.412	45.962
50 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	--	17		13.206
54 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	58	302	6.771	13.499
55 – Artigos de cobre para escritório	»	13	15	3.471	1.848
56 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	16	-	1.269	–
59 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	—	8		2.374
73 – Fogareiros de cobre	»	501	1.009	14.162	36.374
74 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	5	11	258	1.285
75 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	1	8	435	3.710
77 – Tubos de cobre	»	1.684	519	26.947	9.938
79 – Obras de cobre, n. e.	»	34	638	1.010	33.342
33 – Chapas de zinco	»	55.059	3.500	202.172	21.279
89 – Obras de zinco, n. e.	»	—	6	--	276
98 – Tipos para tipografia	»	—	15	—	1.266
00 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	250	2.804	9.218	72.841
09 – Manufaturas de alumínio	»	40	2.804	2.294	72.841
79 – Manufaturas de níquel	»	210	—	6.924	
00 – 7889 – *De louça e vidro*	»	591.820	610.518	1.545.792	2.097.836
15 – Lâminas de vidro polido, sem aço	»	6.934	2.586	56.143	15.945
19 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	495.117	563.171	774.440	1.598.663
20 – Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	5.092	1.337	15.152	19.325
26 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	55.856	20.632	402.755	159.620
59 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	358	71	14.430	6.900
69 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	12	37	2.175	7.785
71 – Louça para resistir ao fogo	»	—	4	—	39
74 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	324	241	7.699	4.406
76 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	26.043	18.558	236.773	221.042
79 – Manufaturas de louça, n. e.	»	155	8	4.015	630
82 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	1.109	2.481	8.299	16.990
84 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	81	134	3.148	5.642
85 – Mangas ou chaminés de vidro	»	51	131	1.940	6.641
86 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	396	763	12.292	17.820
87 – Tubos de vidro	»	141	214	3.287	6.507
89 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	151	150	3.244	9.881
00 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÉXTEIS	»	4.844	5.051	238.801	427.959
00 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	2.958	2.113	104.801	109.144
00 – 8099 – *De algodão*	»	2.560	1.903	93.985	79.901
09 – Tecidos alvejados	»	286		21.517	-
24 – Tecidos estampados	»	97		7.319	–
27 – Tecidos tintos	»	—	61	--	11.993
30 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	—	216	--	5.300
32 – Panos para forros	»	73	—	8.070	—
37 – Fitas isolantes	»	1.387	469	20.8[illegible]	9.403
39 – Tecidos, n. e.	»	266	--	10.415	--
49 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	5	--	729
67 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	101	—	3.956
78 – Roupa feita	»	95	138	9.196	21.783
79 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	-	34	—	3.937
97 – Oleados	»	209	827	9.811	18.171
99 – Não especificadas	»	96	52	6.804	4.629
00 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	449	210	10.816	29.243
19 – Manufaturas de cânhamo	»	—	10	—	374
69 – Tecidos de linho	»	87	142	6.208	28.042
89 – Manufaturas de linho, n. e.	»	562	8	4.668	827
00 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	1.856	2.919	134.600	305.477
09 – Tecidos de lã	»	365	154	26.878	36.412
38 – Roupa feita, de lã	»	32		3.396	--
39 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	—	27	—	5.864
44 – Peças de lã para máquinas	»	841	2.671	85.803	247.960
46 – Feltro	»	634	40	10.593	8.646
49 – Manufaturas de lã, n. e.	»	2	21	119	5.662
89 – Manufaturas de sêda	»	12	6	1.231	963

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	Kg	—	19	—	13.33
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	13	—	6.43
8378 – Roupa feita de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	5	—	2.49
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	—	8	—	3.94
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e		—	6	—	6.90
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	135	441	20.592	92.19
8430 – Brinquedos de celulóide	»	26	—	1.563	–
8437 – Tubos ou bastões de celulóide	»	41	—	5.335	–
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e	»	3	110	3.709	36.23
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	232	—	17.78
6445 – Cabos, castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus de sol	»	—	35	—	6.17
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	11	34	4.211	28.08
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	24	3	751	1.02
8499 – Não especificadas	»	30	27	5.023	2.90
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	4.900.890	7.017.461	7.774.480	9.438.32
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	39.937	3.722	419.129	43.8
8502 – Ácido cítrico	»	22.002	1.460	228.485	14.73
8504 – Ácido lático	»	104	20	2.710	45
8505 – Ácido oxálico	»	10.333	—	98.460	–
8507 – Ácido tânico	»	200	1.088	7.192	12.74
8509 – Ácidos, n. e	»	58	—	1.127	–
8519 – Alcoóis	»	7	15	475	4
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	116	127	2.730	2.74
8522 – Cânfora sintética	»	204	—	7.258	–
8525 – Formol	»	206	—	693	–
8531 – Derivados halogenados dos éteres	»	50	—	3.363	–
8539 – Éteres e seus derivados, n. e	»	5	69	119	1.1
8547 – Naftalina	»	5.080	511	19.279	2.2
8567 – Fenol	»	—	91	—	59
8574 – Prussiato amarelo, (Ferrocianeto de potássio)	»	100	—	2.057	–
8576 – Cianeto de potássio	»	200	—	4.848	–
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	—	—	—	[illegible]
8599 – Não especificados	»	1.272	341	40.333	9.1
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	1.415.785	1.119.456	2.839.015	2.156.9
8601 – Bicarbonato de sódio	»	69.500	74.000	67.097	50.5
8602 – Alvaiade de chumbo, (Carbonato básico de chumbo)	»	1.000	4.000	4.125	15.5
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	12.500	1.000	40.479	2.49
8606 Potassa, (Carbonato neutro de potássio)	»	8	—	119	–
8607 – Barrilha, (Carbonato neutro de sódio)	»	261.418	298.658	217.704	216.3
8613 – Cloreto de cálcio	»	14.890	504	18.439	2.8
8615 – Cloreto de zinco	»	10	—	415	–
8616 – Iodeto de potássio	»	95	—	8.288	–
8619 – Sais halóides, n. e	»	1.078	1.119	15.052	11.6
8620 – Clorato de potássio	»	20.000	25.000	99.108	150.7
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	133	8.160	1.305	6.8
8649 – Nitratos e nitritos, n. e	»	3.128	—	11.664	–
8651 – Sulfetos de antimônio	»	—	1.000	—	8.4
8657 – Sulfetos de sódio	»	58.865	40.088	79.618	115.4
8659 – Sulfetos, n. e	»	500	5.000	3.560	30.1
8660 – Sulfato de alumínio	»	69.578	9.979	73.647	8.9
8662 – Sulfato de bário	»	114	10	613	1
8664 – Sulfato de cobre	»	810.000	570.000	1.954.941	1.329.7
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	23.940	—	21.717	–
8666 – Pedra hume	»	2.500	2.540	3.131	3.3
8667 – Sal de Glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	40.200	39.635	29.389	27.4
8669 – Sulfatos e alúmens, n. e	»	40	—	277	–
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	10.828	2.948	21.577	11.6
8690 – Cromatos de potássio	»	4.139	9.749	47.626	60.3
8691 – Cromatos de sódio	»	10.228	10.826	106.801	67.5
8692 – Sais de cromo, n. e	»	522	—	3.323	–
8695 – Boratos	»	10	15.240	218	36.6
8699 – Não especificados	»	561	—	8.782	–
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1.315.794	1.727.057	2.730.452	3.877.9
8701 – Ácido bórico	»	540	309	2.255	1.2
8706 – Ácido fosfórico	»	42	—	514	–
8709 – Ácidos minerais, n. e	»	145	—	754	–
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	5	—	178	–
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1.251.761	1.715.254	2.399.236	3.760.1
8750 – Óxido de cobalto	»	417	200	41.835	20.8
8751 – Óxido de antimônio	»	3	—	158	–
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	4.000	5.907	15.609	23.4
8754 – Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico)	»	7	1.360	79	4.5
8757 – Óxido de titânio	»	952	—	8.877	–
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	51.017	200	150.091	1.0
8759 – Óxidos, n. e	»	3.629	3.142	75.276	53.1
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos	»	20	20	1.266	3.3
8789 – Produtos químicos para análise, n. e	»	—	1	—	[illegible]
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	2.301	—	20.627	[illegible]

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
1 – Amônia comprimida	K	545		5 049	
4 – Gases compostos	›	236	608	8 351	9.098
9 – Não especificados		174	56	2 297	1 024
0 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	›	1 382	2.502	137 469	78 241
9 – Adesivos e emplastros		280	641	9 591	19 169
1 – Cafeína e seus sais	Grama	55.020	22 680	8 418	3 520
6 – Quinino e seus sais	›	27.000	2 000	17.289	1 420
7 – Estriquinina e seu sais	›	7.835	500	4.055	256
8 – Teobromina e seus sais	›	39.536		8 842	—
9 – Alcalóides, n. e.	›	1.695	1.090	4.906	680
4 – Extratos medicinais	Kg	37	1	3 184	1 929
2 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	›	0	—	753	—
6 – Pastilhas e tabletes medicinais	›	2	—	59	—
8 – Pílulas e drágeas medicinais	›	2	—	654	—
9 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	›	1	—	277	—
9 – Injeções medicinais	Grama	8 359	1.200	4 215	1.592
6 – Metais e metaloides coloidais	›	9.000	11.000	5 630	10.047
7 – Metais preciosos em preparações químicas	›	11.000	2 000	3 600	570
7 – Preparações purgativas	Kg	32		1 327	
1 – Bálsamos e pomadas medicinais	›	70		1 840	—
3 – Emulsões e óleos medicinais	›	5	—	218	—
9 – Não especificados	›	796	1.910	62.901	59 122
0 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	›	2.127.992	4.164.634	1.648 415	3 281 354
3 – Cianamida de cálcio	›	40.047	40.000	56 331	44 368
7 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	›	1.826.233	1.964.964	1.237.718	1.454 123
8 – Superfosfatos de cálcio	›	243 770	1.298.516	205 811	641.030
5 – Cloreto de potássio	›	—	99.071	—	111.975
7 – Sulfato de potássio	›	—	217.760	—	274.906
9 – Adubos químicos, n. e.	›	—	519.996	—	611.016
9 – Massas ou pastas	›	261	79	3.566	772
9 – Perfumarias	›	—	15		2.772
5 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	›	13.032	19.742	62.147	76.860
9 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	›	1.120	728	33.851	16.009
2 – Preparações para lustrar e polir	›	1.956	1 803	27.677	19.108
9 – Preparações para análise	›	1	0	178	295
3 – Colas preparadas	›	95	308	1.543	4.792
3 – Reveladores e fixadores para fotografia	›	6	—	138	—
9 – Não especificados	›	1.471	1.652	19.455	23.238
0 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	›	1.636.116	1.672.022	26.016.781	30.474.858
0 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	›	29.392	8.728	583.897	674.342
1 – Instrumentos para desenho	›	33	73	2.670	8.177
2 – Aparelhos para demonstração e ensaio	›	—	1	—	256
4 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamentos de planos	›	0	—	159	—
1 – Contadores e registradores de gás	›	2.997	3.097	36.715	44.707
2 – Densímetros e areômetros	›	17	45	1.088	2.404
3 – Hidrômetros	›	—	594	—	71.811
4 – Micrômetros	›	—	—	258	—
9 – Aparelhos para verificação e calibração, n. e.	›	187	2.246	47.037	203.725
5 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	›	—	6	—	1.676
5 – Óculos	›	—	703	—	141.671
3 – Vidros para óculos	›	11	145	5.400	37.792
9 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	›	261	202	15.977	51.578
3 – Máquinas fotográficas	›	5	—	1.583	—
. – Placas ou rolos para fotografia	›	2.366	532	49.768	15.951
4 – Cinematógrafos	›	49	—	2.670	—
5 – Filmes impressos	›	7	—	1.978	—
5 – Acessórios para cinematógrafos	›	12	—	1.859	—
1 – Acessórios para fotografia	›	—	0	—	20
2 – Aparelhos e dispositivos sonoros	›	109	45	6.369	5.672
5 – Gasogênios	›	21.242	—	273.813	—
5 – Instrumentos para laboratórios industriais	›	744	274	23.771	44.147
9 – Não especificados	›	1.352	765	112.782	44.755
0 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	›	1.112	643	91.496	198.187
2 – Categut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	›	478	38	50.426	48 178
4 – Mesas para operações	›	152	—	6 428	—
9 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	›	31	12	15.736	3.421
5 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	›	—	8	—	12.924
9 – Artigos de borracha	›	138	—	7.219	—
9 – Seringas de vidro graduadas	›	—	574	—	130.244
9 – Não especificados	›	313	11	13.687	3.420
0 – 9399 – *Instrumentos, de música, relojoaria e aparelhos mecanismo delicado*	›	3.124	1.724	188.435	161.569
1 – Instrumentos de percussão e acessórios	›	70	—	7.910	—
2 – Gaitas	›	—	23	—	1.375
3 – Harmônicas	›	9	468	1.169	38.916
3 – Orgãos	Um	1	—	34.448	—
4 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	Kg	154	13	10.253	672
4 – Discos para vitrolas e semelhantes	›	1.509	868	79.456	42 520
4 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	›	147	11	6.213	1.242

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9349 – Instrumentos de música, n. e.	Kg	—	0	—	2
9369 – Despertadores	»	732	192	44.003	10.00
9370 – Relógios de algibeira ou pulso	»	—	11	—	46.09
9371 – Relógios de cima de mesa	»	10	11	672	4.14
9372 – Relógios de parede ou de pendurar	»	92	—	4.252	–
9379 – Relógios, n. e.	»	—	76	—	4.21
9388 – Vidros para relógios	»	—	8	—	8.54
9389 – Peças soltas e maquinismo para relógios	»	0	23	59	3.81
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	61.351	76.651	932.196	123.72
9401 – Canivetes	»	31	—	2.673	–
9402 – Facas	»	72	11	4.353	1.00
9405 – Navalhas	»	1	1	753	19
9408 – Tesouras	»	201	121	3.720	3.01
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	2	—	45
9415 – Machados	»	3.442	985	19.045	7.71
9416 – Pás e picaretas	»	10.256	15.485	52.519	95.92
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	3.183	1.467	32.793	18.65
9444 – Limas de aço	»	15.256	43.626	281.874	925.48
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	14	18	752	98
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	24	69	2.473	4.20
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	14.136	10.877	370.501	284.16
9459 – Ferramentas para uso doméstico	»	589	145	7.021	15.46
9469 – Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	13.741	3.712	140.270	61.6
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	323	83	9.790	4.1
9499 – Não especificados	»	82	49	3.659	6
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	204.432	236.048	5.710.361	5.598.5
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	23.284	15.820	302.353	387.7
9504 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	1.122	435	116.281	34.9
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios–vitrolas	»	48.233	30.838	2.897.426	1.905.2
9506 – Acessórios para rádios	»	4.212	2.425	272.468	195.9
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	679	1.335	147.318	211.5
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	745	—	40.638	
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	10.656	6.090	122.491	62.8
9522 – Geradores e semelhantes	»	16.309	29.136	277.971	515.0
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	8.348	764	236.655	39.9
9525 – Motores	»	1.673	12.364	57.655	265.6
9526 – Pilhas	»	13.186	10.995	100.016	81.0
9527 – Transformadores estáticos	»	15.123	14.135	287.799	207.5
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	72	19	4.989	1.
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	188	394	24.521	34.
9536 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e sinais luminosos	»	—	299	—	28.
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	182	—	11.896	
9553 – Ferramentas elétricas	»	636	2.161	31.256	87.
9554 – Ferros de engomar	»	21	128	949	6.
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	32	125	2.730	10.
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	4.208	5.456	92 254	127.
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	1.319	2.288	47.358	73.
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	975	6.028	43.897	157.
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	2.709	43.318	20.053	330.
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	14.962	10.487	127.829	168.
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre	»	735	18.108	9.160	180.
9572 – Carvões para eletricidade	»	4.265	22	54.276	4.
9575 – Isoladores de vidro	»	6.868	268	20.784	1.
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	2.614	2.579	8.355	12.
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	2	6	297	
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	478	3.627	18.847	123.
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	1.856	515	64.433	41.
9586 – Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	972	1.181	72.098	41.
9587 – Peças de louça ou vidro para instalações elétricas	»	715	857	24.022	29.
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	13.579	9.110	68.373	114.
9590 – Aparelhos para medidas de eletricidade	»	677	25	33.176	7.
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	53	330	4.094	30.
9594 – Elevadores elétricos	»	916	2.813	15.892	31.
9598 – Pararaios	»	125	44	7.040	1.
9599 – Não especificados	»	1.703	1.523	42.711	42
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	266.872	264.054	3.403.984	3.032
9600 – Arados	»	26.747	8.140	150.228	44
9602 – Acessórios para arados	»	24.741	11.332	118.334	59
9603 – Debulhadores	»	1.121	1.592	9.652	12
9605 – Semeadeiras	»	3.990	1.613	29.773	45
9606 – Tratores agrícolas	»	57.292	111.017	842.298	1.273
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	108.460	19.353	1.132.092	147
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	16.176	—	42.165	
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	2.291	—	126.516	
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	1.739	18.044	42.872	182
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cerveja	»	508	86.667	29.538	1.070
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	724	—	10.283	
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	58	23	3.158	6
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	6.444	—	151.290	

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
.55 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	Kg	5 2[illegible]	3 837	348 414	92 758
.62 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	5.939		244.889	—
.65 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	1.676		23.810	—
.69 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	1.240	—	27 002	—
74 – Desnatadeiras	»	189	249	3.643	4.906
75 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	—	742		8.080
86 – Teares	»	673		5.003	—
88 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	305	1.032	21.943	63 574
89 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	1.292	250	39 779	4 431
99 – Não especificados	»	27	163	1 212	15 316
00 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	402.795	629.758	9 381.523	13 306 719
00 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	248	18	7 903	473
08 – Faróis, faroletes e lanternas	»	737	7.701	33 851	153.755
19 – Prensas	»	2 415	3.014	9 908	19.332
20 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	14.076	219	119.200	9.106
24 – Guinchos manuais	»	7.563	3.445	80.177	44.406
25 – Guindastes, n. e.	»	136	680	2.492	4.695
26 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	—	2.562	—	60.731
27 – Rolamentos e esferas para mancais	»	7.091	3.389	280.172	156.994
32 – Turbinas a vapor	»	412	584	37.819	65.726
34 – Locomóveis	»	38	—	4.859	—
36 – Acessórios de ferro ou aço para locomotivas	»	14	—	2.023	—
37 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	3.379	—	71.803	—
42 – Tornos	»	—	15		198
43 – Máquinas ferramentas	»	—	293	—	12.311
50 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	22.790	10.264	553.139	217.569
55 – Moinhos de vento	»	20.869	16.083	370.263	273.152
58 – Velas para motores	»	174	792	12.420	52.937
59 – Máquinas motrizes, n. e.	»	—	4.490	—	78.142
60 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	7.390	3.411	201.501	83.407
62 – Compressores de ar	»	1.632	4.209	26.938	78.683
63 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficadas	»	874	1.487	50.642	35.810
64 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	86.229	125.299	1.785.317	2.696.033
65 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	4.603	7.518	154.467	275.026
70 – Bombas hidráulicas	»	—	48	—	2.393
72 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	3.127	—	52.325	—
73 – Bombas, n. e.	»	3.308	6.575	88.363	218.775
74 – Extintores portáteis de incêndio	»	—	50		2.955
75 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	1	—	515	—
79 – Máquinas para projetar líquidos e gases, n. e.	»	—	0	—	355
80 – Máquinas de costura	»	43.139	58.422	954.863	1.100.142
81 – Máquinas de escrever	»	19.050	17.573	1.465.876	1.296.495
82 – Máquinas de calcular	»	3.277	4.354	599.125	872.472
83 – Máquinas de germinar e incubar	»	—	390	—	6.579
84 – Máquinas para mercearia e usos profissionais	»	3.655	1.872	68.705	74.088
85 – Máquinas para escritório, n. e.	»	277	346	21.260	24.829
86 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	4.211	1.925	63.250	24.602
87 – Máquinas para registrar pagamentos	»	5.856	5.679	297.227	278.919
88 – Máquinas para tipografia	»	1.943	32	26.292	9.515
89 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	8.607	7.276	243.105	66.733
90 – Alambiques	»	26	48	3.659	1.930
91 – Balanças	»	207	406	3.283	10.500
92 – Caldeiras	»	4.555	4.668	59.207	74.216
94 – Moinhos, exceto os de vento	»	4.341	8.047	94.506	176.499
95 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	23	86	1.859	10.951
96 – Máquinas para conservação de estradas	»	81.067	314.730	1.015.408	4.704.699
97 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	32.765	—	500.978	—
98 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	477	1.725	10.580	27.338
99 – Não especificados	»	2.213	33	6.253	3.248
00 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	634.993	434.485	5.284.715	5.608.651
02 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	1	—	1.147	—
03 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	—	262	—	22.452
04 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	1.073	212	227.268	52.531
1 – Automóveis para passageiros	Um	4	45	65.736	1.061.642
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	1	24	23 616	623.954
0 – Businas para automóveis	Kg	1.535	3.551	40.565	83.778
2 – Chassis para automóveis de carga	Um	40	14	686.010	250.263
3 – Motores para automóveis	Kg	9.085	12.023	266.397	371.392
4 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	1.483	2.910	75.908	148.767
5 – Radiadores para automóveis	»	1.412	1.130	28.492	23.549
6 – Peças de ferro ou aço para automóveis	»	11.478	21.463	109.443	196.937
7 – Peças de vidro para automóveis	»	15	56	99	493
8 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	709	607	17.025	13.798
9 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	25.506	46.347	566.364	857.015
3 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	84.494	—	431.152	—
6 – Trucks para vagões	»	104.565	88.898	323.765	626.590
7 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	204.136	20.793	879.670	206.802

PÔRTO ALEGRE (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	Kg	3.849	1.549	89.362	29.032
9886 – Acessórios de ferro ou aço para velocípedes	»	297	2	3.010	1.790
9888 – Acessórios para velocípedes	»	110	—	1.366	—
9892 – Câmaras de ar	»	6.417	4.263	112.728	76.852
9893 – Pneumáticos	»	99.211	66.443	1.333.968	956.366
9894 – Rodas maciças de borracha	»	129	222	1.624	3.145
9899 – Não especificados	»	—	191	—	1.503
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	32.045	19.931	440.164	470.788
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	23	133	1.821	10.170
9929 – Jogos	»	—	5	—	158
9932 – Lapis	»	8	2	2.612	590
9938 – Penas de escrever	»	—	102	20	21.260
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	157	118	12.658	101.931
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	59	—	14.666
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	11.116	8.409	60.265	43.484
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	419	78	7.775	495
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	1	6	1.507	3.703
9970 – Bagagens	»	516	—	23.043	—
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	—	10	—	21[illegible]
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	16	93	1.998	10.297
9980 – Brinquedos, n. e.	»	927	1.183	25.080	42.06[illegible]
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	31	7	2.658	82[illegible]
9984 – Lixa	»	4.601	5.472	87.175	112.31[illegible]
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	69	13	1.466	21[illegible]
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	5	—	11[illegible]
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	45	—	6.48[illegible]
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	39	23	1.088	5.51[illegible]
9990 – Amostras	»	6	13	20	12[illegible]
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	103	4	21.134	1.63[illegible]
9999 – Não especificados	»	14.013	4.151	189.844	94.52[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	39.614	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	43.646	33.239	43.095.518	36.630.08[illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	40.508	42.263	26.294.301	27.430.21[illegible]
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	20.984	34.885	65.401.005	83.898.82[illegible]
TOTAL GERAL	»	105.138	110.387	134.830.438	147.959.12[illegible]

JAGUARÃO

MERCADORIAS	Unidade	1940	1941	1940	1941
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	2.281	6.135	1.569.217	4.472.21[illegible]
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	1.863	20	507.668	26.26[illegible]
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	4	86	7.646	79.04[illegible]
0056 – Gado ovino para reprodução	»	802	693	114.419	87.08[illegible]
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	3.730	15.152	918.551	4.231.66[illegible]
0093 – Cavalos de corrida	»	8	14	20.933	45.76[illegible]
0099 – Não especificados	—	—	0	—	2.39[illegible]
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	4.639	9.991	4.157.880	6.738.50[illegible]
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	5.320	—	24.0[illegible]
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	—	5.320	—	24.0[illegible]
0599 – Peles e couros, em bruto	»	—	5.320	—	24.0[illegible]
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	3.814.421	9.986.144	3.473.844	6.714.47[illegible]
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	3.814.421	9.986.144	3.473.844	6.714.47[illegible]
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	3.814 421	9.986.144	3.473.844	6.714.47[illegible]
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	825.000	—	684.036	[illegible]
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	825.000	—	684.036	[illegible]
2366 – Óleos para fabricação de gás	Ton	825	—	684.036	[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	3.299	—	1.858.3[illegible]
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	—	3.299.000	—	1.858.3[illegible]
4107 – Trigo em grão	Ton	—	3.299	—	1.858.3[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3	0	15.412	8.9[illegible]
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	29	—	1[illegible]
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	29	—	1[illegible]
7889 – Manufaturas de vidro	»	—	29	—	1[illegible]
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.999	374	15.412	8.8[illegible]
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	69	—	6[illegible]
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	69	—	6[illegible]

JAGUARÃO (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	Kg	—	130		3.738
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	130	—	3.738
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	2.999	175	15.412	4.489
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	—	175	—	4.489
9755 – Moinhos de vento	»	2.999	—	15.412	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	2.281	6.135	1.569.217	4.472.218
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4.639	9.991	4.157.880	6.738.508
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	-	3.299	—	1.858.350
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3	0	15.412	8.978
TOTAL GERAL	»	6.923	19.425	5.742.509	13.078.054

BAGÉ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	25	366	94.886	447.891
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	1	18	16.319	29.425
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	—	5	—	22.584
0056 – Gado ovino para reprodução	»	—	88	—	63.256
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	39	772	61.066	294.216
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	94	880	17.501	38.410
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	0	—	159	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	0	—	159	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	0	—	159	—
2365 – Óleos refinados lubrificantes	Ton	0	—	159	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	278	199	182.777	106.802
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	278.000	199.000	182.777	106.802
4107 – Trigo em grão	Ton	278	199	182.777	106.802
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3	—	35.257	—
8700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	Kg	3.672	—	35.257	—
9755 – Moinhos de vento	»	3.445	—	21.195	—
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	227	—	14.062	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	25	366	94.886	447.891
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	—	159	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	278	199	182.777	106.802
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3	—	35.257	—
TOTAL GERAL	»	306	565	313.079	554.693

LIVRAMENTO

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	34.593	28.997	30.330.247	24.741.173
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	1.437	878	1.046.072	1.273.807
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	10	32	12.883	36.766
0056 – Gado ovino para reprodução	»	2.135	1.578	463.396	599.822
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	81.784	71.174	28.331.922	22.728.522
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	22	—	17.228	—
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	16.460	1.626	346.301	48.845
0093 – Cavalos de corrida	»	22	12	112.445	53.411
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	11.556	4.512	4.534.080	3.397.681
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	40	261.594	456	714.692
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	60.205	—	65.070
0337 – Sebo comum ou graxa	»	—	60.205	—	65.070
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	—	201.359	—	649.072
0592 – Peles conservadas por picklage ou processo semelhante	»	—	2.740	—	28.541
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	—	189.026	—	577.406
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	—	9.461	—	32.943
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	132	—	10.182
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	40	30	456	550
0869 – Matérias gelatinosas	»	49	30	456	550

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	122.668	224.703	137.780	201.921
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	394	840	5.992	35.373
1054 – Lúpulo	»	394	600	5.992	22.727
1099 – Não especificados	»	—	240	—	12.646
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	91	91	791	827
1296 – Pita	»	91	91	791	827
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	403	—	1.681
1369 – Óleos fixos líquidos	»	—	403	—	1.681
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	111.200	218.093	107.366	155.257
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	111.200	218.093	107.366	155.257
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	10.983	5.276	23.631	8.743
1857 – Resina negra de pinho	»	10.863	5.276	17.698	8.743
1899 – Não especificados	»	120	—	5.933	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	—	—	40
1919 – Côres ou corantes	»	—	—	—	40
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	11.427.924	3.995.864	4.332.566	2.370.787
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	8.003	4.944	15.445	2.654
2019 – Amianto ou asbesto	»	6.621	—	14.811	—
2039 – Argilas	»	1.372	1.984	455	1.848
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	—	2.960	—	806
2095 – Grafite ou plombagina	»	9	—	159	—
2099 – Não especificadas	»	1	—	20	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	11.144.000	3.767.000	3.163.544	1.239.310
2321 – Carvão de pedra	Ton	185	406	52.117	130.746
2323 – Coque	»	—	20	—	4.311
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	—	831	—
2348 – Parafina purificada	»	—	—	831	532
2356 – Óleo combustível para caldeiras "Fuel Oil"	»	10.867	3.300	2.998.866	974.103
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	26	41	72.141	129.618
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	60	—	34.862	—
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	6	—	3.896	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	201.888	75.312	353.630	196.103
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	19.338	16.212	32.691	34.379
2413 – Ferro em tiras	»	143.871	29.935	227.962	50.215
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	35.319	23.764	59.282	84.330
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	3.093	4.101	28.677	23.517
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	255	67	4.879	611
2449 – Aços especiais	»	12	—	139	—
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	—	1.233	—	3.051
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	74.028	88.888	799.255	911.056
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	49.960	—	105.754
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	212	317	653	886
2509 – Chumbo, n. e.	»	36.721	—	76.210	—
2519 – Estanho	»	35.560	30.480	709.653	717.472
2522 – Cobre coado ou fundido	»	731	—	6.269	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	537	—	3.168	—
2578 – Soldas de estanho	»	100	8.000	831	84.639
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	111	100	2.056	2.088
2581 – Zinco em barras e vergalhões	»	—	31	—	217
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	56	—	415	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	5	13	692	1.754
2658 – Mercúrio refinado	»	5	13	692	1.754
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	59.706	—	19.831
2856 – Cimento Portland, comum	»	—	59.700	—	19.752
2857 – Cimento de ferro	»	—	6	—	79
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1	—	79
2919 – Côres ou corantes	»	—	1	—	79
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	1.060	—	1.286
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	1.060	—	1.286
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	5.684	29.119	63.278	108.995
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.684	29.119	63.278	108.995
3919 – Anilinas e semelhantes	»	327	200	24.824	6.864
3922 – Tinta para impressão	»	1.450	2.831	26.127	51.262
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	1.575	90	3.447	1.081
3929 – Tintas, n. e.	»	173	—	1.326	—
3982 – Dissolventes e diluentes	»	635	—	1.325	—
3988 – Vernizes	»	95	342	1.661	4.994
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	1.429	4.205	4.568	14.442
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	—	15.961	—	15.971
3999 – Não especificadas	»	—	5.490	—	14.381
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	999	1.274	765.428	795.394
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	998.693	1.273.192	757.981	794.525
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	998.693	1.273.073	757.981	794.012
4107 – Trigo em grão	Ton	—	1.193	—	672.060

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
4112 – Ervilhas	Kg	400		1 582	-
4159 – Cereais e legumes, em conserva	›		73		276
4177 – Farinha de trigo	Ton	946		671 045	
4184 – Cevada torrefata ou malte	Kg	52 293	80.000	85 354	121 676
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	›		119		513
4359 – Frutas em conserva	›	-	119		513
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	›	487	70	7.447	257
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	›	487	70	7.447	257
4559 – Carne em conserva	›	-	70		257
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras	›	487	--	7 447	---
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	›	--	96	--	612
4819 – Condimentos e molhos preparados	›	-	96	·	612
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	3.605	2.877	10.636.419	8.934.101
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	36	53	2.296	2.910
5600 – 5699 – *De peles e couros*	›	36	53	2.296	2.910
5669 – Acessórios para máquinas	›		53		2.910
5679 – Artigos de uso pessoal	›	11	—	929	
5699 – Não especificadas	›	25	—	1.367	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	›	67.025	72.548	227.297	278.674
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	›	—	45		769
6500 – 6599 – *De madeiras*	›	936	183	4.733	1 832
6590 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	›	347	183	1.920	1.832
6599 – Não especificadas	›	589		2.813	—
6600 – 6699 – *Papel*	›	65.632	71.325	209.168	239.184
6612 – Papel para impressão	›	53.239	69.829	194 218	230.392
6652 – Papel filtro		—	1	—	119
6662 – Papel higiênico	›	486	457	1.603	1.658
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	›	—	3	—	39
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	›	490	—	535	—
6676 – Cartão cortado para etiquetas e fichários	›	68	240	1.187	4.826
6680 – Papelão em fôlhas	›	11.280	29	10.597	197
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	›	—	718	—	1.543
6685 – Papelão prensado	›	69	48	1.028	473
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	›	239	318	3.470	8.051
6705 – Livros para leitura	›	1	50	79	2.328
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	›	—	265	—	5.684
6797 – Obras impressas	›	238	3	3.391	39
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	›	218	677	9.836	28.838
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	›	—	23	—	2.969
6861 – Correias de borracha para máquinas	›	16	430	1.543	21.177
6863 – Gachetas e arruelas de borracha para máquinas	›	39	46	1.444	1.224
6876 – Calçados e galochas de borracha	›	29	63	495	1.503
6887 – Tubos de borracha	›	83	115	1.450	1.965
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	›	51	--	4.904	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	›	3.311.419	2.650.086	8.554.979	7.153.991
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	›	44.900	26.330	30.859	23.967
7009 – Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos	›	201	126	5.734	2.969
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	›	57	135	1.470	3.742
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	›	94	122	6.290	3.180
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	›	42	136	990	3.618
7034 – Tijolos refratários de argila	›	44.501	—	15.525	-
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	›	—	25.806	—	9.514
7097 – Obras de mica ou malacacheta	›	5	5	850	944
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	›	3.264.844	2.622.666	8.475.946	7.101.658
7414 – Cabo ou cordoalha	›	362	127	3.977	2.261
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	›	220.477	121.293	423.022	239.648
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas	›	304	—	19.243	—
7435 – Lâminas de fôlha de Flandres	›	2.943.742	2.439.749	7.649.329	6.575 890
7439 – Obras de fôlha de Flandres, n. e.	›	162	74	2.155	886
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	›	3.055	3.195	11.924	15.904
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	›	2.135	1.513	5.923	7.486
7448 – Torneiras, registros e válvulas	›	2.391	1.488	32.381	25.775
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	›	690	972	6.338	10.138
7454 – Tanques para instalações industriais	›	974	—	5.102	—
7459 – Obras para construções, n. e.	›	1.674	1.475	2.947	3.839
7469 – Acessórios para máquinas	›	839	367	12.049	9.929
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	›	1.592	9.367	2.735	13.331
7485 – Artigos para escritório	›	4	—	238	—
7487 – Tubos flexíveis	›	27	—	732	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	›	67.250	25.927	194.965	106.033
7490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	›	13.079	13.403	64.361	65.862
7493 – Correntes	›	229	—	2.432	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	›	5.820	—	35.678	—
7499 – Não especificadas	›	38	3.716	415	24.676
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	›	1.625	978	47.917	25.292
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	›	17	—	1.384	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	›	1.121	33	31.462	1.261

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	Kg	35	99	1.661	1.892
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	8	114	455	4.877
7577 – Tubos de cobre	»	66	720	4.588	16.078
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	373	8	7.892	709
7589 – Obras de zinco	»	5	—	475	—
7598 – Tipos para tipografia	»	—	4	—	475
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	64	—	2.226
7609 – Manufaturas de alumínio	»	—	64	—	2.226
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	50	48	257	848
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	9	—	40	—
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratório, n. e.	»	—	3	—	295
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	39	—	158	—
7887 – Tubos de vidro	»	2	7	59	218
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	38	—	335
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÉXTEIS	»	1.676	3.406	12.217	61.765
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.675	3.404	12.079	61.647
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.666	3.404	11.842	61.647
8034 – Lonas	»	554	593	7.408	8.722
8037 – Fitas isolantes	»	112	49	2.513	668
8039 – Tecidos, n. e.	»	—	638	—	10.713
8099 – Não especificadas	»	1.000	2.124	1.921	41.544
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	9	—	237	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	9	—	237	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	1	2	138	118
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	2	—	118
8246 – Feltro	»	1	—	138	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	10	—	2.262
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	1	—	1.808
8499 – Não especificadas	»	—	9	—	454
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	67.755	81.442	254.601	364.203
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	37	99	257	1.930
8539 – Éteres e seus derivados	»	37	98	257	1.811
8567 – Fenol	»	—	1	—	20
8574 – Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio)	»	—	—	—	20
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	—	—	—	79
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	16.759	22.504	26.547	21.588
8602 – Alvaiade de chumbo (Carbonato básico de chumbo)	»	1.422	—	4.902	—
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	5.147	9.979	3.393	6.499
8615 – Cloreto de zinco	»	2.224	—	6.663	—
8616 – Iodeto de potássio	»	—	—	—	40
8619 – Sais haliódes, n. e.	»	245	—	692	—
8649 – Nitratos e nitritos	»	7.721	—	10.897	—
8657 – Sulfetos de sódio	»	—	2.953	—	1.484
8669 – Sulfatos e alúmens, n. e.	»	—	1	—	79
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	—	204	—	1.800
8682 – Sais de cromo para análise	»	—	1	—	59
8697 – Silicatos de sódio	»	—	9.185	—	10.341
8699 – Não especificados	»	—	181	—	1.286
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	41.582	37.948	93.993	95.696
8709 – Ácidos minerais	»	—	262	—	1.595
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	12	52	40	217
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	33.215	28.664	41.525	35.735
8759 – Óxidos	»	—	6	—	924
8780 – Ácidos, álcalis e anidridos para análise	»	—	25	—	810
8791 – Amônia comprimida	»	8.118	8.179	52.210	52.953
8799 – Não especificados	»	237	760	218	3.462
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	—	—	99
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	Grama	—	250	—	99
8900 – 8999 – *Outros produtos*	Kg	9.377	20.891	133.804	244.890
8949 – Massas ou pastas	»	20	—	396	—
8993 – Colas preparadas	»	3.145	—	44.842	—
8999 – Não especificados	»	6.212	20.891	88.566	244.890
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	157.089	69.272	1.585.119	1.070.296
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	111	488	6.937	41.469
9052 – Densímetros e areômetros	»	—	1	—	157
9059 – Aparelhos para verificação e calibração, n. e.	»	111	123	6.937	20.900
9066 – Óculos	»	—	2	—	79
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	362	—	20.333
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	3	71	316	14.435
9379 – Relógios	»	—	71	—	14.435
9389 – Peças soltas e maquinismo para relógios	»	3	—	316	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.253	858	44.868	34.545
9402 – Facas	»	154	84	5.805	4.727
9408 – Tesouras	»	5	3	496	355

LIVRAMENTO (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
116 – Pás e picaretas	Kg	73		297	—
119 – Ferramentas grossas, n. e	»	39		218	
144 – Limas de aço	»	205	240	3.798	3.912
149 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e	»	424	254	11 061	11 991
169 – Ferramentas para artes e ofícios de máquinas	»	353	277	25.135	13.560
500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	10.197	3.609	181 187	141 599
503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	1	6	218	494
525 – Motores	»	4.017	1 871	83 337	52 134
527 – Transformadores estáticos	»	—	16		1.345
534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	3		494
553 – Ferramentas elétricas	»	—	198		37.882
557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e	»	147	4	9.107	1.187
558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	318	665	8.196	8 623
563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	4.157	18	25.072	609
564 – Caho ou cordoalha de cobre	»	57	—	1 978	—
572 – Carvões para eletricidade	»	6	2	495	670
581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	—	35	—	1.556
586 – Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	42	343	1.860	6.028
587 – Peças de louça ou vidro para instalações elétricas	»	134	19	4.965	354
589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	1.277	375	42.181	21.906
594 – Elevadores elétricos	»	41	54	3 778	5.317
600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	116.656	27.394	984.942	299.843
609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	—	51		682
640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	3.974	—	97 003	—
649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentare, n. e	»	88.888	26.463	605.838	248.390
662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metai	»	5.446	871	88.552	39.615
665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	—	9	—	2.156
669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	18.193	—	185.637	—
699 – Não especificados	»	155	—	7.912	—
700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	26.147	32.099	336.054	470.816
715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	—	11	—	2.423
720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	11	—	1.167	—
724 – Guinchos manuais	»	28	22	910	295
725 – Guindastes, n e	»	2.657	—	39.500	—
726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	—	158	—	4.055
732 – Turbinas a vapor	»	7.668	—	100.648	—
737 – Acessórios para locomotivas	»	3.203	—	29.334	—
743 – Máquinas ferramentas	»	—	4.107	—	108.533
750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	4.820	129	113.153	13.710
759 – Máquinas motrizes, n. e	»	—	5	—	6.075
770 – Bombas hidráulicas	»	—	442	—	15.210
773 – Bombas, n. e	»	742	1.517	22.663	30.156
780 – Máquinas de costura	»	44	—	1.463	—
782 – Máquinas de calcular	»	—	30	—	24.819
784 – Máquinas para mercearia e usos profissionais	»	5.377	16.602	10.838	109.861
785 – Máquinas para escritório, n. e	»	19	—	692	59
786 – Máquinas para uso doméstico, n. e	»	—	726	—	15.936
787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	1	6	40	277
788 – Máquinas para tipografia	»	—	50	—	4.134
789 – Máquinas operatrizes, n. e	»	44	6.093	9.389	121.714
790 – Alambiques	»	1.470	—	4.296	—
791 – Balanças	»	63	200	2.001	4.896
792 – Caldeiras	»	—	1.985	—	7.338
799 – Não especificados	»	—	16	—	1.325
800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	2.617	4.103	28.738	36.188
812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	1	—	7.527	—
823 – Motores para automóveis	Kg	15	—	814	—
824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	110	—	2.087
825 – Radiadores para automóveis	»	39	—	735	—
826 – Peças de ferro ou aço para automóveis	»	73	158	675	2.915
828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	9	—	217
829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	1.140	204	18.987	5.041
894 – Rodas maciças de borracha	»	—	369	—	5.230
899 – Não especificados	»	—	3.253	—	20.698
900 – 9999 – *Vários artigos*	»	105	650	2.037	40.401
932 – Lapis	»	—	—	79	—
939 – Artigos para escritório, n. e	»	—	5	—	11.224
969 – Artigos para fumantes, n. e	»	—	510	—	23.648
979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	8	57	474	4.113
984 – Lixa	»	97	78	1.484	1.416
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	34.593	28.997	30.330.247	24.741.173
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	11.556	4.512	4.534.080	3.397.681
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	999	1.274	765.428	795.394
CLSSE IV – MANUFATURAS	»	3.605	2.877	10.636.419	8.934.101
TOTAL GERAL	»	50.753	37.660	46.266.174	37.868.349

QUARAÍ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	161	202	197.926	429.526
0051 - Gado vacum para reprodução	Cabeça	35	79	53.689	192.963
0056 - Gado ovino para reprodução	»	716	2.275	46.926	122.389
0061 - Gado vacum para qualquer outro fim	»	277	493	97.311	114.174
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	28	—	36.757
4700 - 4799 - *Produtos animais*	Kg	—	28.000	—	36.757
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	161	202	197.926	429.526
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	28	—	36.757
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL	»	161	230	197.926	466.283

URUGUAIANA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	8.318	7.262	10.102.223	9.210.094
0039 - Aves domésticas ou para alimentação	Cabeça	—	11	—	1.654
0051 - Gado vacum para reprodução	»	172	647	342.487	799.027
0053 - Gado cavalar para reprodução	»	13	318	37.874	443.857
0056 - Gado ovino para reprodução	»	955	1.127	247.649	242.345
0058 - Gado suíno para reprodução	»	8	19	3.085	17.822
0061 - Gado vacum para qualquer outro fim	»	20.355	16.952	9.112.210	7.417.106
0063 - Gado cavalar para qualquer outro fim	»	—	2	—	850
0066 - Gado ovino para qualquer outro fim	»	285	300	20.338	59.434
0093 - Cavalos de corrida	»	77	54	338.580	226.995
0099 - Não especificados	—	—	0	—	1.004
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	156	140	265.583	170.759
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	4.333	7.658	51.120	60.928
0500 - 0699 - *Peles e couros*	»	4.333	7.658	51.120	60.928
0597 - Peles sêcas e salgadas		—	7.658	—	60.928
0599 - Peles e couros, em bruto, n. e.	»	4.333	—	51.120	—
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	63.662	43.987	117.961	57.153
1600 - 1699 - *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	23.874	43.987	63.448	57.153
1674 - Sementes de linho ou linhaça		11.940	—	11.197	—
1697 - Sementes para agricultura	»	11.934	43.987	52.251	57.153
1900 - 1999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	39.788	—	54.513	—
1963 - Extrato de quebracho	»	39.788	—	54.513	—
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	88.400	87.776	96.502	52.678
2300 - 2399 - *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	14.000	—	8.675	—
2309 - Asfalto ou betume	Ton	14	—	8.675	—
2700 - 2799 - *Metalóides e vários metais*	Kg	74.400	27.776	87.827	31.723
2721 - Enxofre moído	»	74.400	27.776	87.827	31.723
2800 - 2899 - *Outros produtos*	»	—	60.000	—	20.955
2856 - Cimento Portland, comum	»	—	60.000	—	20.955
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	6.063	10.412	3.364.712	5.331.67[illegible]
4100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	6.062.950	10.379.849	3.364.712	5.305.307
4102 - Aveia	»	—	60.394	—	33.280
4104 - Cevada	»	9.950	—	5.023	—
4107 - Trigo em grão	Ton	6.053	10.292	3.359.689	5.239.65[illegible]
4112 - Ervilhas	Kg	—	4.473	—	11.22[illegible]
4115 - Grão de bico	»	—	686	—	1.00[illegible]
4129 - Cereais, n. e.	»	—	22.296	—	20.14[illegible]
4900 - 4999 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	32.420	—	26.36[illegible]
4909 - Cereais para alimentação de pássaros	»	—	32.420	—	26.36[illegible]
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	32	26	76.365	63.58[illegible]
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	2	—	119	—
6700 - 6799 - *Aplicações do papel*	»	2	—	119	—
6729 - Manufaturas de papel	»	2	—	119	—
7000 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	99	—	4.172	—
7400 - 7499 - *De ferro e aço*	»	53	—	869	—
7483 - Fogareiros, fornos e semelhantes	»	37	—	533	—
7499 - Não especificadas	»	16	—	336	—

URUGUAIANA (concl).

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
00 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	Kg	41	—	3 006	—
73 – Fogareiros de cobre	»	26	—	1 187	—
74 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	8	—	356	—
79 – Obras de cobre, n. e.	»	7	—	1.463	—
00 – 7889 – *De louça e vidro*	»	5	—	297	—
84 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto de adôrno ou fantasia	»	5	—	297	—
00 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÉXTEIS	»	1	—	791	—
00 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	1	—	791	—
50 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	1	—	791	—
00 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	31.360	26.194	71.283	63.587
00 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	446	437	21.502	22.564
05 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	—	341	—	19.914
20 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	446	—	21.502	—
24 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	96	—	2.650
00 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	14.000	199	20.848	1.800
05 – Semeadeiras	»	—	199	—	1.800
09 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	14.000	—	20.848	—
00 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	16.914	25.558	28.933	39.223
08 – Faróis, faroletes e lanternas	»	62	—	3 441	—
34 – Locomóveis	»	—	7.000	—	9.337
50 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafata ou ar quente	»	16.000	—	19.776	—
55 – Moinhos de vento	»	800	558	4.628	14.021
00 – Alambiques	»	52	18.000	1.088	15.865
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	8.318	7.262	10.102.223	9.210.094
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	156	140	265.583	170.759
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	6.063	10.412	3.364.712	5.331.674
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	32	26	76.365	63.587
TOTAL GERAL	»	14.569	17.840	13.808.883	14 776.114

ITAQUÍ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	11	—	61.452
1 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	—	21	—	38.982
6 – Gado ovino para reprodução	»	—	60	—	22.470
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	19	2	123.796	12.857
0 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	Kg	17.600	2.000	111.732	12.857
0 – Arados	»	1.200	—	4.133	—
6 – Tratores agrícolas	»	12.500	—	25.956	—
9 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	—	2.000	—	12.857
0 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	3.900	—	81.643	
0 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	1.500	—	12.064	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	11	—	61.452
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	19	2	123.796	12.857
TOTAL GERAL	»	19	13	123.796	74.309

SÃO BORJA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	82	—	146.001
5 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	—	128	—	85.639
5 – Gado ovino para reprodução	»	—	68	—	33.770
3 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	—	70	—	26.592
0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	43	—	57.092
0 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	42.842	—	57.092
0 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	42.842	—	57.092
– Sementes para agricultura	»	—	42.842	—	57.092

SÃO BORJA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	7	0	19.948	12.133
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	80	—	11.840	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	80	—	11.840	—
8209 – Tecidos de lã	»	80	—	11.840	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	6.480	468	8.108	12.133
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	468	—	12.133
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	—	468	—	12.133
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	6 480	—	8.108	—
9734 – Locomóveis	»	6.480	—	8.108	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	82	—	146.001
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	43	—	57.09
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	7	0	19.948	12.13
TOTAL GERAL	»	7	125	19.948	215.22

PÔRTO XAVIER

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	1	—	1.18
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	960	—	1.18
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	960	—	1.18
1963 – Extrato de quebracho	»	—	960	—	1.18
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	0	—	22.9
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	Kg	—	190	—	22.9
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	—	190	—	22.9
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1	—	1.1
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	22.9
TOTAL GERAL	»	—	1	—	24.0

PONTA PORÃ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	75	—	54.8
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	—	75.000	—	54.8
4177 – Farinha de trigo	Ton	—	75	—	54.8
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	»	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	75	—	54.8
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL	»	—	75	—	54.8

PÔRTO MURTINHO

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.939	400	500.243	120.
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.840.000	300.000	433.548	58.
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	1.840.000	300.000	433.548	58.
1547 – Quebracho	»	1.840.000	300.000	433.548	58.

PÔRTO MURTINHO (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
– 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	99.195	99.555	66.695	61.625
– 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	99.195	99.555	66.695	61.625
– Enxofre em barra	»	99.195	99.555	66.695	61.625
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	220	189	182.253	151.248
– 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	220.000	189.000	182.253	151.248
– Farinha de trigo	Ton	220	189	182.253	151.248
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	36	0	65.904	14.793
– 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	378	236	11.162	8.069
– 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	75	—	2.930	
– Pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos	»	75	—	2.930	
– 7499 – *De ferro e aço*	»	303	236	11.232	8.069
– 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	34.927	—	32.294	
– 8699 – *Sais minerais*	»	34.927	—	32.294	
– Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	34.927	—	32.294	
– 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	626	240	19.448	6.724
– 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	626	240	19.448	6.724
– Terçados ou facões de mato	»	416	240	14.226	6.724
Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	210	—	5.222	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.939	400	500.243	120.402
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	220	189	182.253	151.248
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	36	0	65.904	14.793
TOTAL GERAL	»	2.195	589	748.400	286.443

PÔRTO ESPERANÇA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
– 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	178	0	17.397	23.533
– 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	177.000	400	16.428	23.533
– 0799 – *Penas*	»	—	400	—	23.533
– 0899 – *Outros produtos*	»	177.000	—	16.428	—
– Guano	»	177.000	—	16.428	—
– 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.000	—	969	—
– 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	1.000	—	969	—
– Asfalto ou betume	Ton	1	—	969	—
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.247	1.914	928.751	1.542.149
– 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	1.246.801	1.909.146	928.751	1.532.718
– Trigo em grão	Ton	—	4	—	2.917
– Cereais, n. e.	Kg	2.801	139	1.107	79
– Farinha de trigo	Ton	1.244	1.904	927.644	1.528.776
– Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	Kg	—	1.007	—	946
– 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	4.600	—	9.411
– Alhos	»	—	600	—	3.433
– Cebolas	»	—	4.000	—	5.978
– 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	13	—	20
– Massas alimentícias	»	—	13	—	20
– 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	2	—	57.135
– 9799 – *Máquinas e aparelhos*	Kg	—	1.820	—	57.135
– Bombas	»	—	1.820	—	57.135
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	178	0	17.397	23.533
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.247	1.914	928.751	1.542.149
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	2	—	57.135
TOTAL GERAL	»	1.425	1.916	946.148	1.622.817

CORUMBÁ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	8	—	31.5[illegible]
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	—	20	—	31.5[illegible]
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	758	559	1.300.237	606.7[illegible]
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	25.352	—	36.532	
1857 – Resina negra de pinho	»	25.352	—	36.532	
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	727.000	553.280	1.248.251	594.[illegible]
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	727.000	342.000	1.248.251	316.[illegible]
2321 – Carvão de pedra	Ton	—	200	—	109.[illegible]
2354 – Gasolina acondicionada	»	496	7	966.732	14.[illegible]
2356 – Óleo combustível para caldeiras "Fuel Oil"	»	50	—	15.346	
2363 – Querosene	»	85	—	112.659	
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	94	135	151.596	192.[illegible]
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	2	—	1.918	
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	—	208.383	—	274.[illegible]
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	—	208.383	—	274.[illegible]
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	2.897	—	3.[illegible]
2980 – Água-rás artificial	»	—	2.897	—	3.[illegible]
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	5.447	5.710	15.454	12.[illegible]
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.447	5.710	15.454	12.[illegible]
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	5.447	5.530	15.454	11.[illegible]
3999 – Não especificadas	»	—	180	—	1.[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2.622	3.059	2.100.532	2.525.[illegible]
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	2.622.329	3.043.180	2.100.532	2.493.[illegible]
4107 – Trigo em grão	Ton	1	1	755	
4177 – Farinha de trigo	»	2.565	2.964	2.002.510	2.344.[illegible]
4184 – Cevada torrefata ou malte	Kg	56.329	78.180	97.267	148.[illegible]
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	16.105	—	31.[illegible]
4480 – Alhos	»	—	2.400	—	13.[illegible]
4482 – Cebolas	»	—	10.125	—	15.[illegible]
4491 – Batatas	»	—	3.580	—	2.[illegible]
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	494	131	1.658.763	429.[illegible]
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	400	—	32.[illegible]
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	—	—	
6797 – Obras impressas	»	—	—	—	
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	400	—	32.[illegible]
6887 – Tubos de borracha	»	—	400	—	32.[illegible]
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	388.512	53.084	645.659	101.[illegible]
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	388.512	53.084	645.659	101.[illegible]
7412 – Arame farpado	»	—	14.969	—	29.[illegible]
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	—	17.822	—	41.[illegible]
7439 – Obras de fôlha de Flandres	»	166	—	911	
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	2.702	—	7[illegible]
7459 – Obras para construções	»	364.896	—	592.078	
7490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	23.450	17.591	52.670	23[illegible]
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	41	—	7.127	
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	41	—	7.127	
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal	»	41	—	7.127	
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	14	—	10[illegible]
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	14	—	10[illegible]
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	45.126	60.827	45.724	50[illegible]
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	34.926	53.524	27.766	39[illegible]
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	34.926	53.524	27.766	39[illegible]
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	10.200	7.303	17.958	10[illegible]
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	10.200	7.303	17.958	10[illegible]
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	59.991	16.379	960.253	234[illegible]
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	510	—	16[illegible]
9402 – Facas	»	—	391	—	13[illegible]
9459 – Ferramentas para uso doméstico	»	—	74	—	2[illegible]
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	—	45	—	1[illegible]
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	276	—	13.[illegible]
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	»	—	125	—	10.[illegible]

CORUMBÁ (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
– Acessórios para rádios	Kg		8		177
– Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»		143		2.631
– 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	37.462	—	525.547	
– Tratores agrícolas	»	37.462		525.547	
– 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	22.529	2.003	434.706	27.533
– Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.470	912	26.548	19.851
– Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes		36	3	1.168	79
– Bombas hidráulicas	»	554		17.064	
– Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	-	1.088		7.603
– Máquinas operatrizes, n. e.	»	16.767	—	285.862	—
– Máquinas para conservação de estradas	»	3.702		103.464	
– 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	13.590	—	177.255
– Trucks para vagões	»	—	13.590		177.255
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	8	—	31.565
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	758	559	1.300.257	606.712
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.622	3.059	2.100.512	2.525.270
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	494	131	1.658.763	429.480
TOTAL GERAL	»	3.874	3.757	5.059.532	3.595.027

CUIABÁ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
- 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	0	—	14.096
- 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	Kg	—	3	—	2.811
- Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	3	—	2.811
- 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	7	—	11.285
- Penas de escrever	»	—	—	—	826
- Artigos para escritório, n. e.	»	—	7	—	10.459
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	0	—	14.096
TOTAL GERAL	»	—	0	—	14.096

GUAJARÁ-MIRIM

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	118	72	62.644	60.246
Gado vacum	Cabeça	321	359	62.644	60.246
3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	0	—	5.160
0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	188	—	5.160
0699 – *Peles e couros*	»	—	188	—	5.160
Peles e couros, em bruto	»	—	188	—	5.160
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	118	72	62.644	60.246
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	0	—	5.160
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL	»	118	72	62.644	65.406

PÔRTO VELHO

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASI[illegible] (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	56	15	53.502	48.[illegible]
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	45.310	1.350	19.321	1.[illegible]
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	43.680	—	16.836	
2098 – Sal marinho ou gema	»	43.680	—	16.836	
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.570	1.350	1.825	1.[illegible]
2850 – Cal	»	1.570	650	1.825	
2856 – Cimento Portland, comum	»	—	700	—	
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	60	—	660	
2910 – Azul ultramar	»	60	—	660	
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	293	284	12.360	14.[illegible]
3000 – 3099 – *Algodão*	»	293	284	12.360	14.[illegible]
3064 – Algodão em fio para coser ou bordar	»	293	284	12.360	14.[illegible]
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	10.062	13.696	21.821	32.[illegible]
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	10.062	13.696	21.821	32.[illegible]
3997 – Sabão, sapólio e semelhantes	»	10.062	13.696	21.821	32.[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	27	31	50.324	51.[illegible]
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	24.035	18.149	33.714	28.[illegible]
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	8.430	7.022	12.175	10[illegible]
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	—	72	—	
4177 – Farinha de trigo	»	8.430	6.950	12.175	10[illegible]
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	38	—	
4359 – Frutas em conserva	»	—	38	—	
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	15.605	11.089	21.539	17[illegible]
4400 – Açúcar branco	»	15.550	8.670	21.315	12[illegible]
4403 – Açúcar cristal	»	—	2.190	—	3[illegible]
4416 – Chocolate	»	25	—	119	
4423 – Café em grão	Saca	—	2	—	
4480 – Alhos	Kg	—	109	—	
4482 – Cebolas	»	30	—	105	
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	2.349	1.390	13.412	13[illegible]
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	24	24	422	
4554 – Presuntos	»	24	24	422	
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	80	—	
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	—	24	—	
4666 – Sardinha em conserva	»	—	34	—	
4669 – Peixe em conserva, n. e.	»	—	22	—	
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	2.325	1.286	12.990	12[illegible]
4709 – Banha de porco	»	—	240	—	1[illegible]
4710 – Leite condensado	»	1.995	48	9.440	
4729 – Manteiga	»	330	937	3.550	9[illegible]
4739 – Queijos	»	—	36	—	
4781 – Toucinho defumado	»	—	25	—	
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	435	11.833	3.198	10.[illegible]
4817 – Sal para uso culinário	»	—	10.790	—	[illegible]
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	375	625	3.090	[illegible]
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	60	418	108	
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	6	8	82.334	7[illegible]
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	148	725	5.378	4.[illegible]
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	—	695	—	4.[illegible]
5398 – Velas	»	—	695	—	4.[illegible]
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	148	30	5.378	
5609 – Calçados	»	148	30	5.378	
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	668	427	14.290	[illegible]
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	293	—	
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	—	45	—	
6298 – Vassouras	»	—	248	—	
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	200	—	350	
6600 – 6699 – *Papel*	»	468	34	13.940	
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	100	—	
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	100	—	
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	768	1.820	4.155	1[illegible]
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	609	1.820	3.230	1[illegible]
7419 – Manufaturas de arame	»	—	300	—	
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	64	158	903	[illegible]
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	—	204	—	
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	252	—	

PÔRTO VELHO (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
88 – Tubos, exclusive os flexíveis	Kg	45	—	307	—
99 – Não especificadas	›	500	906	2.020	6.113
00 – 7889 – *De louça e vidro*	›	159	—	925	—
89 – Manufaturas de vidro	›	159	—	925	—
00 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÉXTEIS	›	3.031	2.073	39.681	25.256
00 – 8099 – *De algodão*	›	2.217	1.480	36.552	23.776
39 – Tecidos	›	1.689	719	27.732	13.776
81 – Cobertores	›	—	251	—	4.350
99 – Não especificadas	›	528	510	8.820	5.650
00 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	›	814	593	3.129	1.480
92 – Redes de outras fibras vegetais	›	—	73	—	960
93 – Sacos de outras fibras vegetais	›	510	520	510	520
94 – Cordoalha de outras fibras vegetais	›	304	—	2.619	—
00 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	›	—	132	—	990
00 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	›	—	100	—	210
00 – 8999 – *Outros produtos*	›	—	32	—	780
59 – Perfumarias	›	—	32	—	780
00 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	›	1.636	2.606	18.830	23.386
00 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	›	1.270	1.900	12.100	18.000
98 – Tijelinhas para recolher borracha	›	1.270	1.900	12.100	18.000
00 – 9999 – *Vários artigos*	›	366	706	6.730	5.386
36 – Artigos de uso doméstico, n. e.	›	—	253	—	2.351
99 – Não especificados	›	366	453	6.730	3.035
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	›	56	15	53.502	48.458
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	›	27	31	50.324	51.840
CLASSE IV – MANUFATURAS	›	6	8	82.334	72.133
TOTAL GERAL	›	89	54	186.160	172.431

MANAUS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
00 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	6	5	15.159	13.216
9 – Animais selvagens	—	—	3	—	300
9 – Aves de canto e de luxo	—	—	0	—	500
1 – Gado vacum	Cabeça	21	—	7.250	—
9 – Peixes e espécies aquáticas	—	—	0	6.309	12.416
9 – Não especificados	—	0	—	1.600	—
0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	29.120	18.233	72.316.077	80.140.504
0 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	847.866	443.271	8.861.179	8.998.581
0 – 0299 – *Despojos animais*	›	7.940	5.000	1.885	1.882
9 – Pontas ou chifres	›	7.940	5.000	1.885	1.882
0 – 0399 – *Corpos graxos*	›	13.054	—	18.417	—
7 – Sebo comum ou graxa	›	13.004	—	18.400	—
9 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	›	50	—	17	—
0 – 0699 – *Peles e couros*	›	826.872	438.271	8.840.877	8.996.699
1 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	›	4.335	3.260	287.060	320.367
2 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	›	210.145	199.188	5.747.771	6.320.080
3 – Peles de capivara, em bruto	›	19.833	16.254	184.680	117.138
5 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	›	3.648	1.814	233.950	169.902
13 – Peles de veado, em bruto	›	82.703	88.524	1.45[illegible].421	1.318.607
41 – Couros vacuns, salgados	›	490.474	19.426	884.708	38.405
61 – Couros vacuns, sêcos	›	14.646	9.634	41.147	22.853
74 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	›	—	99.327	—	676.790
89 – Peles de peixe, em bruto	›	1.009	—	2.500	—
61 – Couros vacuns curtidos ou sola	›	88	844	640	12.557
0 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	›	28.153.672	17.684.306	63.349.505	70.992.887
0 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	›	154.868	152.785	634.390	835.726
9 – Plantas vivas	›	240	306	1.200	4.109
32 – Fumo em corda	›	330	323	2.530	1.300
61 – Ipecacuanha	›	1.967	1.576	221.348	116.999
83 – Timbó em rama	›	107.331	55.420	174.347	84.590
87 – Timbó em pó	›	45.000	95.160	234.965	628.728

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	Kg	272.992	604.205	519.223	1.323.863
1226 – Piaçava	»	272.952	604.132	519.123	1.323.039
1248 – Crina vegetal ou zostera marina	»	40	—	100	—
1299 – Não especificadas	»	—	73	—	824
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	83.040	93.709	537.885	709.714
1344 – Óleo de linhaça	»	440	—	2.400	—
1360 – Óleo de andiroba	»	1.134	—	1.200	—
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	102	—	240	—
1365 – Óleo de copaíba	»	77.764	93.569	531.045	709.060
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	3.600	140	3.000	654
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	7.270.172	6.076.857	4.087.324	4.146.801
1516 – Louro vermelho	»	1.383	—	492	—
1523 – Macacaúba	»	59.750	—	13.865	—
1531 – Cedro	»	246.729	—	112.227	—
1540 – Andiroba	»	587.049	152.170	172.454	55.578
1541 – Aguano	»	6.367.231	5.920.742	3.780.799	4.088.628
1591 – Madeiras em bruto	»	636	3.945	197	2.595
1599 – Não especificadas	»	7.394	—	7.290	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	14.766.270	6.366.181	15.343.791	14.297.69[illegible]
1663 – Castanhas do Pará, com casca	»	14.734.150	6.366.181	15.028.477	14.297.69[illegible]
1666 – Cumarú	»	32.120	—	315.314	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	5.450.735	4.189.279	34.405.082	33.928.43[illegible]
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	—	7.631	—	100.28[illegible]
1822 – Borracha fina	»	2.926.183	1.349.610	18.055.134	11.498.87[illegible]
1823 – Borracha fina, crepe	»	717.162	959.908	4.897.070	9.036.96[illegible]
1824 – Borracha entre fina	»	—	8.610	—	110.83[illegible]
1825 – Sernambí	»	16.440	11.760	65.751	85.03[illegible]
1826 – Sernambí crepe	»	61.250	353.580	407.318	2.717.11[illegible]
1827 – Caucho	»	—	4.340	—	27.61[illegible]
1828 – Sernambí de caucho	»	—	21.310	—	132.83[illegible]
1841 – Chicle	»	—	3.360	—	15.10[illegible]
1842 – Borracha coquirana	»	1.305.940	451.235	5.915.854	1.983.91[illegible]
1846 – Borracha massaranduba	»	291.246	746.103	4.708.247	7.560.09[illegible]
1848 – Borracha sorva	»	129.224	268.799	307.672	629.41[illegible]
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	»	—	402	—	3.02[illegible]
1894 – Guaraná	»	3.290	2.631	48.036	27.31[illegible]
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	155.595	201.290	7.821.810	15.750.65[illegible]
1922 – Álcool	Litro	6.464	5.060	10.463	8.99[illegible]
1971 – Essência de pau rosa	Kg	149.815	196.760	7.811.347	15.741.05[illegible]
1993 – Outras essências	»	—	5	—	50[illegible]
1999 – Não especificadas	»	—	20	—	11[illegible]
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	89.500	58.233	25.531	28.40[illegible]
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	83.120	32.258	21.286	10.67[illegible]
2039 – Argilas	»	—	28	—	4[illegible]
2098 – Sal marinho ou gema	»	83.120	32.230	21.286	10.63[illegible]
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	6.365	25.865	4.110	17.20[illegible]
2850 – Cal	»	580	1.665	465	1.00[illegible]
2856 – Cimento Portland, comum	»	5.785	24.200	3.645	16.20[illegible]
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	15	110	135	51[illegible]
2910 – Azul ultramar	»	15	60	135	40[illegible]
2988 – Terras coloridas	»	—	50	—	11[illegible]
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.572	1.865	27.461	48.5[illegible]
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.572	1.865	27.461	48.5[illegible]
3064 – Algodão em fio para coser ou bordar	»	762	1.146	22.576	39.2[illegible]
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	700	—	4.200	[illegible]
3069 – Algodão em fio, n. e	»	—	700	—	9.2[illegible]
3093 – Estopa de algodão	»	110	19	685	[illegible]
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	27.572	45.550	52.401	72.0[illegible]
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	27.572	45.550	52.401	72.0[illegible]
3929 – Tintas	»	175	—	1.560	[illegible]
3997 – Sabão, sapólio e semelhantes	»	27.397	45.550	50.841	72.0[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2.183	1.815	7.624.188	9.380.5[illegible]
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	2.103.506	1.699.044	7.239.884	8.915.3[illegible]
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	14.155	4.860	26.701	10.0[illegible]
4009 – Águas minerais, exceto as medicinais	»	240	—	309	[illegible]
4021 – Aguardente	Litro	40	—	204	—
4032 – Cerveja	Garrafa	5.520	624	11.332	2.4[illegible]
4035 – Guaraná	Kg	70	180	84	3[illegible]
4079 – Vinhos	»	1.635	1.160	3.586	2.8[illegible]
4099 – Não especificadas	»	4.030	2.420	11.186	4.3[illegible]
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	172.730	122.589	194.427	157.4[illegible]
4101 – Arroz sem casca	»	115.565	63.700	121.360	90.7[illegible]
4102 – Aveia	»	610	50	1.841	2[illegible]
4106 – Milho	»	17.472	23.755	10.402	14.4[illegible]
4112 – Ervilhas	»	100	1.850	410	7.6[illegible]

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
6500 – 6599 – *De madeiras*	Kg	605	401	1.680	4.158
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	80	276	120	1.302
6593 – Cabos de vassouras	»	—	50	—	450
6599 – Não especificadas	»	525	75	1.560	2.406
6600 – 6699 – *Papel*	»	2.752	237	10.448	1.365
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	321	798	8.884	26.635
6725 – Mortalhas para cigarros	»	—	346	—	13.800
6797 – Obras impressas	»	148	—	1.974	—
6799 – Não especificadas	»	173	452	6.910	12.835
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	798	1.313	8.465	19.762
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	593	1.100	6.424	15.003
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	—	1	—	180
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	205	212	2.041	4.579
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	17.808	12.959	113.625	118.306
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	70	150	800	406
7039 – Manufaturas de argila	»	—	40	—	254
7057 – Manufaturas de mármore	»	70	—	800	—
7069 – Manufaturas de granito	»	—	110	—	152
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	16.007	8.996	100.097	87.708
7412 – Arame farpado	»	—	454	—	1.550
7419 – Manufaturas de arame, n. e.	»	41	22	780	244
7439 – Obras de fôlha de Flandres	»	2.951	212	17.776	2.695
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	206	—	3.525
7447 – Pregos	»	—	286	—	1.500
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	110	6	675	938
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	83	198	730	1.558
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	2.958	—	40.834
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	—	160	—	1.900
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	2.109	2.350	20.438	17.658
7499 – Não especificadas	»	10.713	2.144	59.698	15.306
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	331	496	3.960	7.138
7509 – Manufaturas de chumbo	»	45	430	240	3.180
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	103	—	984	—
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	44	57	1.240	3.658
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	139	9	1.496	300
7600 – 7699 – *Metais de uso especial*	»	115	452	780	4.456
7608 – Utensílios de alumínio para uso doméstico	»	115	282	780	2.786
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	—	170	—	1.670
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	1.285	2.865	7.988	18.598
7879 – Manufaturas de louça	»	1.153	1.854	7.378	14.070
7889 – Manufaturas de vidro	»	132	1.011	610	4.528
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	25.900	27.573	306.227	397.56
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	25.871	27.412	305.627	390.93
8000 – 8099 – *De algodão*	»	21.246	22.976	255.793	341.33
8039 – Tecidos	»	18.918	18.416	229.977	286.61
8077 – Meias	»	—	2	—	12
8081 – Cobertores	»	—	1.368	—	12.30
8099 – Não especificadas	»	2.328	3.190	25.816	42.30
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	4.625	4.436	49.834	49.60
8139 – Manufaturas de juta	»	520	24	3.571	22
8192 – Redes de outras fibras vegetais	»	3.424	1.785	40.544	15.98
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	681	2.627	5.719	33.40
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	29	161	600	6.62
8209 – Tecidos de lã	»	—	137	—	3.52
8232 – Chapéus de feltro simples	»	29	—	600	—
8277 – Meias de sêda	»	—	24	—	3.10
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	4.066	3.668	49.771	61.21
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	430	1.166	3.197	8.26
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	200	40	1.000	20
8799 – Não especificados	»	230	1.126	2.197	8.06
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	3.109	1.649	40.843	41.12
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	4	—	840	—
8897 – Sabonetes medicinais	»	—	70	—	44
8899 – Não especificados	»	3.105	1.579	40.003	40.68
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	527	853	5.731	11.82
8957 – Sabonetes	»	22	—	410	—
8959 – Perfumarias, n. e.	»	185	595	2.572	9.35
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	320	258	2.749	2.47
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	16.562	20.407	155.286	314.87
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	150	—	600	—
9130 – Algodão hidrófilo	»	150	—	600	—

MANAUS (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
00 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	Kg	2.095	4.941	22.031	52.962
02 – Facas	»	421	1.824	5.067	31.366
08 – Tesouras	»	—	199	—	7.355
19 – Ferramentas grossas	»	754	1.053	14.764	7.331
34 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	920	1.810	2.200	5.497
49 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	55	—	1.500
00 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	366	997	14.387	19.093
34 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	211	—	13.283	—
69 – Cabos e fios para instalações elétricas	»	—	531	—	11.842
89 – Peças para instalações elétricas	»	75	466	378	7.251
99 – Não especificados	»	80	—	726	—
00 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	1.302	2.129	15.984	28.095
40 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	350	—	5.970
88 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	112	—	2.884	—
98 – Tijelinhas para recolher borracha	»	—	1.524	—	17.470
99 – Não especificados	»	1.190	255	13.100	4.655
00 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	53	140	310	10.116
91 – Balanças	»	53	30	310	210
99 – Não especificados	»	—	110	—	9.906
00 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	463	—	2.525
41 – Carros de tração animal	»	—	463	—	2.525
00 – 9999 – *Vários artigos*	»	12.596	11.737	101.974	202.083
16 – Fosforos	»	226	10	3.078	228
39 – Artigos para escritório, n. e	»	130	362	2.331	3.793
44 – Artigos de armarinho	»	30	345	1.300	8.539
59 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e	»	—	22	—	300
74 – Chapéus de chuva ou sol	»	374	498	6.570	14.510
79 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	—	345	—	3.320
86 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	—	60	—	152
96 – Artigos sanitários, n. e	»	36	481	375	4.708
99 – Não especificados	»	11.800	9.614	88.320	166.533
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	6	5	15.159	13.216
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	29.120	18.233	72.316.077	80.140.504
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.183	1.815	7.624.188	9.380.538
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	77	72	691.852	978.697
TOTAL GERAL	»	31.386	20.125	80.647.276	90.512.955

ITACOATIARA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2.749	45	2.486.874	282.377
00 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	8.422	3.813	163.439	38.705
00 – 0699 – *Peles e couros*	»	8.422	3.813	163.439	38.705
12 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	3.829	863	102.734	21.580
13 – Peles de capivara em bruto	»	2.033	500	13.954	2.900
18 – Peles de veado, em bruto	»	2.550	600	46.343	11.420
74 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	10	—	408	—
89 – Peles de peixe, em bruto	»	—	1.850	—	2.805
00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	2.740.681	40.756	2.323.435	243.672
00 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	2.250	—	5.595	—
39 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	2.250	—	5.595	—
00 – 1399 – *Corpos graxos*	»	10.979	1.656	77.063	11.219
65 – Óleo de copaíba	»	10.979	1.656	77.063	11.219
00 – 1599 – *Madeiras*	»	2.608.902	—	1.762.142	—
1 – Cedro	»	37.300	—	20.918	—
0 – Andiroba	»	11.288	—	5.049	—
1 – Aguano	»	2.560.314	—	1.736.175	—
0 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	52.750	—	116.857	—
3 – Castanhas do Pará, com casca	»	50.750	—	97.270	—
6 – Cumarú	»	2.000	—	19.587	—
0 – 1899 – *Outros produtos*	»	65.800	39.100	361.778	232.453
2 – Borracha fina	»	26.520	5.100	138.157	27.112
3 – Borracha fina, crepe	»	16.000	10.000	101.208	59.301
5 – Sernambí	»	5.280	—	17.856	—
6 – Sernambí crepe	»	18.000	24.000	104.557	146.040
0 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	541	—	858.569	—
0 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	541.440	—	858.569	—
3 – Cacau em amêndoas	»	541.440	—	858.569	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.749	45	2.486.874	282.377
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	541	—	858.569	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL		3.290	45	3.345.443	282.377

BELÉM

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	35	56	41.855	75.82
0061 – Gado vacum	Cabeça	104	145	41.855	75.82
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	29.543	20.021	74.313.010	101.282.91
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	717.397	1.450.855	10.691.179	18.378.68
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	268	—	3.74
0119 – Cerdas	»	—	44	—	1.13
0129 – Crina ou cabelo animal	»	—	224	—	2.60
0200 – 0299 – *Despejos animais*	»	68.267	38.960	32.140	16.79
0228 – Garras ou unhas	»	12.000	—	5.083	—
0229 – Cascos, n. e.	»	14.250	22.660	5.273	8.38
0289 – Pontas ou chifres	»	30.017	16.300	16.384	8.41
0299 – Não especificados	»	12.000	—	5.400	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	20.005	60	41.634	1.00
0310 – Cera de abelha	»	—	60	—	1.00
0337 – Sebo comum ou graxa	»	20.005	—	41.634	—
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	527.428	1.358.141	10.046.148	17.955.86
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	3.084	3.070	240.258	299.32
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	169.072	211.189	4.630.003	7.037.31
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	56.590	105.146	507.290	910.84
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	7.057	7.855	764.201	1.584.90
0518 – Peles de veado, em bruto	»	152.585	175.828	2.613.382	2.659.22
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	26.379	506	568.008	34.75
0541 – Couros vacuns, salgados	»	33.464	40.034	138.533	123.28
0561 – Couros vacuns, secos	»	66.283	759.672	327.661	3.749.77
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	5.297	24.637	174.462	602.09
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	7.411	27.337	64.230	891.97
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	142	—	17.864	—
0691 – Aparas de couro	»	64	—	256	—
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	—	1.466	—	10.99
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	56	—	2.97
0699 – Peles e couros preparados, n. e.	»	—	1.345	—	48.40
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	101.697	53.426	571.257	401.27
0861 – Cola de peixe	»	101.691	40.826	571.210	324.09
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	6	12.600	47	77.18
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	28.120.932	17.543.120	60.952.342	80.162.76
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	400.586	411.867	2.223.178	2.186.3[illegible]
1033 – Fumo em fôlha	»	—	100	—	5[illegible]
1087 – Timbó em pó	»	398.467	411.767	2.217.443	2.185.8[illegible]
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	2.119	—	5.735	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	459.077	1.437.384	2.015.962	3.564.6[illegible]
1312 – Cera de carnaúba	»	8.750	—	197.638	—
1344 – Óleo de linhaça	»	—	2.000	—	9.4[illegible]
1360 – Óleo de andiroba	»	3.737	53.010	7.180	100.2[illegible]
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	2.113	57.500	3.000	176.0[illegible]
1365 – Óleo de copaíba	»	54.004	26.908	691.563	301.0[illegible]
1367 – Óleo de mamona	»	42	90.288	200	254.8[illegible]
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	—	85	—	1.5[illegible]
1387 – Sebo de murumurú	»	280.976	152.839	840.059	649.4[illegible]
1388 – Sebo de ucuúba	»	109.455	1.054.754	276.322	2.071.9[illegible]
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	12.380.609	3.171.829	2.735.683	1.037.5[illegible]
1504 – Massaranduba	»	179.273	6.714	18.896	5.1[illegible]
1515 – Itaúba	»	49.815	94.546	5.744	22.6[illegible]
1516 – Louro vermelho	»	507.520	—	125.035	—
1520 – Acapú	»	87.500	—	29.081	—
1522 – Jacarandá	»	55.557	23.000	6.995	2.7[illegible]
1523 – Macacaúba	»	686.308	50.000	124.018	14.2[illegible]
1525 – Pau roxo	»	14.693	—	5.120	—
1527 – Sucupira	»	750.493	—	72.993	—
1531 – Cedro	»	370.838	—	146.614	—
1532 – Freijó	»	4.275.952	80.000	1.195.695	18.4[illegible]
1537 – Pau amarelo	»	25.385	11.393	3.452	6.8[illegible]
1540 – Andiroba	»	366.619	—	35.732	—
1544 – Guaruba	»	922.114	—	188.298	—
1572 – Dormentes	Um	172	200	4.030	3.0[illegible]
1591 – Madeiras em bruto	Kg	3.649.117	2.660.214	729.041	874.6[illegible]
1599 – Não especificadas	»	430.220	230.962	44.939	89.7[illegible]
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	8.920.934	6.294.430	11.230.649	13.918.1[illegible]
1611 – Babaçú	»	580 785	203.200	705.192	260.1[illegible]
1615 – Murumurú	»	2.658.260	1.760.220	2.206.786	1.673.[illegible]
1618 – Tucum	»	257.947	212.560	251.254	244.[illegible]
1640 – Amendoim	»	150	1.470	225	2.[illegible]
1647 – Sésamo	»	148.387	32.600	207.744	48.7[illegible]
1660 – Andiroba	»	17.040	—	21.033	—
1662 – Caroço de algodão	»	500.000	—	140.446	—
1663 – Castanhas do Pará, com casca	»	4.608.242	2.725.907	6.482.164	9.282.[illegible]
1666 – Cumarú	»	109.483	132.668	1.155.826	1.406.[illegible]
1667 – Mamona	»	40.640	1.225.805	59.979	1.000.[illegible]
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	5.916.588	6.162.818	40.494.133	55.087.[illegible]
1809 – Adubos	»	—	500	—	[illegible]
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	13.074	90.839	127.580	558.[illegible]

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
322 – Borracha fina	Kg	4.224.[illegible]	3.760.749	51.20[illegible]	31.576.442
323 – Borracha fina, crepe	»	228.050	1.108.164	1.441.272	15.207.285
325 – Sernambí	»	167.635	221.942	801.57[illegible]	1.158.340
326 – Sernambí crepe	»	417.810	[illegible]	2.525.117	2.888.970
327 – Caucho	»	35.760	[illegible]	214.282	922.851
328 – Sernambí de caucho	»	2.870	4.970	48.000	38.809
342 Borracha coquirana	»	686.900	422.920	3.714.[illegible]	1.918.978
346 – Borracha massaranduba	»	130.921	160.416	443.204	428.977
359 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	1.247		28.0[illegible]7
394 – Guaraná	»	360		4.117	
900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	43.138	64.792	2.252.737	4.368.455
971 – Essência de pau rosa	»	43.138	64.792	2.252.737	4.368.455
000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	20.[illegible]01	330.863	41.250	160.830
000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	12.500	165.612	4.000	64.661
057 – Mármore	»	—	132	—	500
061 – Berilo	»	—	32.400	—	19.602
098 – Sal marinho ou gema	»	12.500	131.080	4.000	44.559
100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	0	—	27.455	—
162 – Diamantes	Grama	30	—	27.455	—
300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	—	3.000	—	2.178
321 – Carvão de pedra	Ton	—	3	—	2.178
400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	1.197	2.437	3.190	8.731
411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	2.437	—	8.731
497 – Resíduos e retalhos	»	1.197	—	3.190	—
500 – 2599 – *Outros produtos*		6.364	161.783	5.125	85.010
550 – Cal	»	1.940	17.608	1.171	8.388
556 – Cimento Portland comum	»	4.424	141.175	3.954	76.622
900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	240	31	1.480	250
910 – Azul ultramar	»	240	31	1.480	250
000 – 3399 – TÊXTEIS	»	678.456	626.663	2.611.133	2.450.391
000 – 3099 – *Algodão*	»	678.456	626.663	2.611.133	2.450.391
064 – Algodão em fio para coser ou bordar	»	—	678	—	21.982
066 – Algodão em fio para tecelagem	»	24	875	645	10.641
069 – Algodão em fio, n. e.	»	—	119	—	4.086
094 – Algodão em rama	»	678.432	621.205	2.610.488	2.404.973
096 – Línters	»	—	3.786	—	8.709
900 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	6.276	69.704	17.106	130.282
900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	6.276	69.704	17.106	130.282
924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	220	—	2.344	—
929 – Tintas, n. e.	»	556	168	4.163	2.248
997 – Sabão, sapólio e semelhantes	»	5.500	69.326	10.599	125.034
999 – Não especificadas	»	—	210	—	3.000
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	8.622	9.886	29.362.392	36.168.431
000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	8.589.716	9.636.657	29.134.784	35.593.820
000 – 4099 – *Bebidas*	»	9.151	16.200	16.544	20.689
032 – Cerveja	Garrafa	6.240	14.400	16.048	20.689
035 – Guaraná	Kg	376	—	496	
100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.924.360	3.621.900	1.592.046	4.187.357
101 – Arroz sem casca	»	1.791.200	3.297.350	1.490.549	3.912.791
106 – Milho	»	8.400	34.200	2.840	12.555
107 – Trigo em grão	»	180	—	180	—
112 – Ervilhas	»	180	190	324	600
114 – Feijão	»	18.600	6.300	27.889	10.360
116 – Lentilhas	»	240	900	396	1.350
1[illegible]9 – Cereais e legumes em conserva	»	50	100	180	420
1[illegible]9 – Féculas	»	20	8	96	60
1[illegible]2 – Farinha de aveia	»	—	355	—	1.605
1[illegible]5 – Farinha de mandioca	»	12.200	256.310	14.878	210.939
1[illegible]7 – Farinha de trigo	»	—	25.176	—	34.770
1[illegible]9 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	—	64	—	620
1[illegible]5 – Fubá de mandioca	»	92.960	—	54.306	—
1[illegible]8 – Tapioca		330	1.037	408	1.287
300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	5.066.760	4.165.331	24.769.054	26.540.995
3[illegible]3 – Castanhas do Pará, sem casca	»	5.066.635	4.164.065	24.768.745	26.536.241
[illegible]4 – Goiabas em doces e geléias	»	125	973	309	3.486
[illegible]9 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	—	293	—	1.268
400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	1.589.445	1.833.226	2.757.140	4.844.779
4[illegible]0 – Açúcar branco	»	5.170	3.000	6.651	3.500
[illegible]3 – Cacau em amêndoas	»	1.580.540	1.651.990	2.743.179	4.179.998
[illegible]5 – Cacau pulverizado	»	100	230	450	1.125
[illegible]6 – Chocolate	»	397	233	1.583	984
[illegible]3 – Café em grão	Saca	—	10	—	1.290
[illegible]1 – Baunilha	Kg	—	20	—	184
[illegible]9 – Especiarias, n. e.	»	60	49	168	885
[illegible]2 – Azeite de caroço de algodão	»	180	150.685	550	483.158

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
4469 – Azeites, n. e.	Kg	58	15.429	153	149.38
4480 – Alhos	»	210	500	576	3.64
4482 – Cebolas	»	800	2.580	1.360	6.38
4487 – Pimentas e pimentões	»	—	50	—	35
4491 – Batatas	»	1.930	7.860	2.470	13.90
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	19.057	41.078	189.862	380.69
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	11.976	16.845	139.894	180.48
4531 – Carne sêca ou charque	»	4.320	4.480	16.416	20.35
4551 – Carne de vaca, em conserva	»	520	665	2.525	3.38
4554 – Presuntos	»	1.429	1.619	19.286	12.85
4557 – Salsicharia	»	947	1.859	3.503	15.50
4558 – Carne de pôrco, em conserva	»	29	—	134	–
4559 – Carne em conserva, n. e.	»	—	4.524	—	18.99
4564 – Tripas sêcas	»	4.731	3.698	98.030	109.39
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	164	116	510	69
4612 – Camarões secos	»	60	116	210	69
4669 – Peixe em conserva, n. e.	»	104	—	300	–
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	6.917	24.117	49.458	199.51
4709 – Banha de pôrco	»	525	2.280	2.150	13.33
4710 – Leite condensado	»	227	508	1.150	2.87
4712 – Leite em pó	»	—	144	—	1.84
4729 – Manteiga	»	3.320	11 431	28.742	106.13
4739 – Queijos	»	1.565	8.397	11.686	68.60
4781 – Toucinho defumado	»	240	1.237	1.080	6.12
4787 – Toucinho em salmoura	»	1.040	120	4.650	60
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	11.414	207.698	36.986	183.36
4815 – Massa de tomate	»	63	790	254	4.2
4817 – Sal para uso culinário	»	—	181.986	—	77.4
4818 – Vinagre	»	210	—	135	–
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	210	240	920	1.48
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	1.045	790	6.890	8.4
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	9.774	19.050	28.389	55.5
4873 – Conservas e extratos	»	112	—	398	–
4899 – Não especificados	»	—	4.842	—	46.1
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	1.800	970	760	5
4901 – Alpiste	»	300	120	480	2
4931 – Farelo de babaçú	»	500	500	100	1
4933 – Farelo de arroz	»	1.000	—	180	–
4938 – Farelo de trigo	»	—	350	—	1
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	42	179	405.070	3.240.9
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	4.059	22.186	70.061	676.5
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	1.812	145	7.659	8
5398 – Velas	»	1.812	145	7.659	8
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	2.247	22.041	62.402	675.7
5609 – Calçados	»	2.207	21.842	62.274	668.8
5699 – Não especificadas	»	40	199	128	6.9
6000 – 6999 – MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	13.892	21.932	131.190	218.0
6000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	10.637	6.102	94.023	59.7
6031 – Fumo desfiado	»	9.505	5.110	85.656	43.6
6033 – Charutos	Um	—	10.000	—	5.5
6035 – Cigarros	Kg	1.132	834	8.367	10.5
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	492	997	1.734	4.5
6219 – Escôvas	»	—	75	—	3
6298 – Vassouras	»	492	430	1.734	1.3
6299 – Não especificadas	»	—	492	—	2.8
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	569	2.753	1.829	19.6
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	1.646	—	12.1
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	8	14	234	5
6593 – Cabos de vassouras	»	140	—	300	[illegible]
6599 – Não especificadas	»	421	1.093	1.295	7.0
6600 – 6699 – *Papel*	»	1.275	178	19.589	3.2
6672 – Cartão para carteiras de cigarros e outros usos	»	1.080	—	15.741	[illegible]
6699 – Papel, n. e.	»	195	178	3.848	3.2
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	646	2.196	10.015	30.0
6725 – Mortalhas para cigarros	»	—	31	—	6
6797 – Obras impressas	»	13	872	121	11.1
6799 – Não especificadas	»	633	1.293	9.894	18.2
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	273	9.706	4.000	100.8
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	273	9.673	4.000	99.2
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	33	—	1.5
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.367	8.485	12.688	59.1
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.002	666	2.254	7
7034 – Tijolos refratários de argila	»	600	—	600	–
7039 – Manufaturas de argila, n. e.	»	18	450	108	4
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	384	216	1.546	3
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	1.365	7.083	10.434	53.3
7419 – Manufaturas de arame	»	—	46	—	1.4

BELÉM (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$	
		1940	1941	1940	1941
439 – Obras de fôlha de Flandres	Kg	—			
440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	1.072		7.451
449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.		—	90		8.663
483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	153		3.800
486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	20		360
490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	—	257		7.600
496 – Obras para instalações sanitárias	»	—	109		871
497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	—	165		1.800
499 – Não especificadas	»	—	141		87[illegible]
800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	1.365	5.030	10.434	20.49[illegible]
819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e		—	736		4.962
outros usos	»		25		420
879 – Manufaturas de louça	»	—	547		3.712
889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	164		83[illegible]
000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	11.685	78.878	83.982	1.416.80[illegible]
000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	11.685	78.818	83.9[illegible]2	1.111.013
000 – 8099 – *De algodão*	»	5.333	53.179	63.351	1.234.765
039 – Tecidos	»	5.279	49.805	62.3[illegible]	1.183.444
099 – Não especificadas	»	54	3.374	1.051	51.321
100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	6.352	25.639	20.631	176.248
133 – Sacos de juta	»	—	2.040	—	15.550
139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	—	10.276		91.130
192 – Redes de outras fibras vegetais	»	1.138	1.953	11.393	22.842
193 – Sacos de outras fibras vegetais	»	5.214	8.000	9.238	4.000
194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	—	3.370	—	42.726
200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	60	—	5.790
277 – Meias de sêda	»	—	60	—	5.790
500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	1.166	2.498	7.197	60.099
700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	300	206	690	1.781
800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	764	1.657	5.917	37.638
893 – Emulsões e óleos medicinais	»	340	396	1.922	18.595
899 – Não especificados	»	424	1.261	3.995	19.043
900 – 8999 – *Outros produtos*	»	102	635	500	20.680
959 – Perfumarias	»	42	482	320	19.651
969 – Inseticidas e semelhantes	»	60	80	180	309
979 – Preparações, n. e.	»	—	73	—	720
000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	8.356	44.488	100.042	810.336
100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	150	22	4.550	1.144
130 – Algodão hidrófilo	»	150	—	4.550	—
149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	—	15	—	394
169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	7	—	750
400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	5.609	—	68.072
402 – Facas	»	—	157	—	4.032
409 – Cutelaria, n. e.	»	—	911	—	24.460
419 – Ferramentas grossas	»	—	2.175	—	31.548
434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	—	2.366	—	8.032
500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	37	143	900	6.648
520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	37	—	900	—
599 – Não especificados	»	—	143	—	6.648
600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	640	—	5.016
698 – Tijelinhas para recolher borracha	»	—	640	—	5.016
700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	552	—	6.509
789 – Máquinas operatrizes	»	—	102	—	1.092
799 – Não especificados	»	—	450	—	5.417
800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	2.064	—	56.785
829 – Acessórios para automóveis	»	—	136	—	1.052
892 – Câmaras de ar	»	—	302	—	7.991
893 – Pneumáticos	»	—	1.626	—	47.742
900 – 9999 – *Vários artigos*	»	8.169	35.458	94.592	666.162
916 – Fósforos	»	80	—	1.100	—
939 – Artigos para escritório, n. e.	»	69	406	1.920	11.282
944 – Artigos de armarinho	»	20	632	376	6.235
949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	1.197	—	28.155
979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	5.358	—	150.405
990 – Amostras	»	—	145	—	662
996 – Artigos sanitários, n. e.	»	—	27		152
999 – Não especificados	»	8.000	27.693	91.196	469.271
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	35	56	41.855	75.829
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	29.543	20.021	74.313.010	101.282.913
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	8.622	9.886	29.362.392	36.168.431
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	42	179	405.070	3.240.990
TOTAL GERAL	»	38.242	30.142	104.122.327	140.768.103

SÃO LUIZ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	26.360	23.810	33.289.430	38.173.374
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	87.389	124.931	1.593.865	2.346.017
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	3.022	—	45.272
0129 – Crina ou cabelo animal	»	—	3.022	—	45.272
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	87.389	121.909	1.593.865	2.300.745
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	15.269	16.900	488.706	625.189
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	5.914	11.910	39.554	99.515
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	115	519	20.846	218.709
0518 – Peles de veado, em bruto	»	65.091	83.080	1.024.844	1.280.351
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	1.000	1.000	19.915	13.758
0561 – Couros vacuns, secos	»	—	8.500	—	63.223
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	26.272.709	23.640.395	31.695.565	35.772.671
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	19.000	—	4.262	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	353.476	12.236	913.521	282.799
1312 – Cera de carnaúba	»	13.476	12.236	248.166	282.799
1361 – Óleo de babaçú	»	340.000	—	665.355	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	25.895.233	23.628.159	30.777.034	35.489.872
1611 – Babaçú	»	25.083.991	22.560.145	29.767.860	34.039.935
1618 – Tucum	»	14.220	421.624	6.647	486.070
1647 – Sésamo	»	526.494	188.200	614.200	525.624
1667 – Mamona	»	270.528	458.190	388.327	438.243
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.000	—	748	—
1909 – Carvões	»	5.000	—	748	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	44.438	—	54.680
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	44.438	—	54.680
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	—	44.438	—	54.680
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2.325	30	270.090	3.70
4000 – 4099 – *Bebidas*	Kg	—	48	—	60
4079 – Vinhos	»	—	48	—	60
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	2.324.468	30.000	270.090	3.10
4931 – Farelo de babaçú	»	29.508	—	11.169	—
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	2.294.960	30.000	258.921	3.10
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1	18	21.257	290.42
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	—	16.826	—	260.02
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	16.826	—	260.02
8039 – Tecidos	»	—	16.076	—	250.57
8099 – Não especificadas	»	—	750	—	9.45
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.272	1.445	21.257	30.39
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1.272	1.410	21.257	30.29
9130 – Algodão hidrófilo	»	1.272	1.410	21.257	30.29
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	35	—	10
9990 – Amostras	»	—	35	—	10
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	26.360	23.810	33.289.430	38.173.37
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.325	30	270.090	3.70
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	18	21.257	290.42
TOTAL GERAL	»	28.686	23.858	33.580.777	38.467.49

PARNAÍBA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	26.324	30.083	116.048.720	160.178.76
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	618.360	323.345	3.848.079	2.005.73
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	2.000	—	17.196	—
0129 – Crina ou cabelo animal	»	2.000	—	17.196	—
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	616.360	323.345	3.830.883	2.005.73
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	—	1.393	—	51.63
0515 – Peles de onça e semelhantes em bruto	»	112	—	24.484	—
0561 – Couros vacuns, secos	»	587.371	321.952	3.377.663	1.954.10
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	23.765	—	351.365	—

PARNAÍBA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
566 – Peles de carneiro, sêcas	Kg	4.991	—	62.371	—
574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	211	—	15.000	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	21.906.929	29.716.923	95.983.595	158.074.526
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	178.661	161.771	236.481	180.840
1044 – Fôlhas de jaborandí	»	170.661	161.771	209.332	180.840
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	8.000		27.149	
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	4.333.705	6.556.897	75.929.384	128.342.556
1312 – Cera de carnaúba	»	3.789.364	5.018.869	72.693.093	120.071.110
1345 – Óleo de oiticica	»	540.562	1.511.359	3.228.478	8.211.353
1361 – Óleo de babaçú	»	3.779		7.813	
1367 – Óleo de mamona	»	—	26.669	—	60.093
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	17.394.563	22.998.095	19.817.730	29.550.696
1611 – Babaçú	»	15.522.400	16.502.506	18.079.970	23.043.182
1618 – Tucum	»	1.562.163	5.687.192	1.479.807	5.807.320
1667 – Mamona	»	310.000	808.403	257.953	700.194
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	160		434
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	—	160		434
3000 – 3399 – TÉXTEIS	»	3.798.925	42.935	16.217.046	98.469
3000 – 3099 – *Algodão*	»	3.798.925	42.935	16.217.046	98.469
3094 – Algodão em rama	»	3.785.220	42.935	16.203.487	98.469
3096 – Línters	»	13.705	—	13.559	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.066	314	464.469	168.817
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	568.160	313.344	366.344	168.817
4165 – Polvilho	»	568.160	313.344	366.344	168.817
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	497.910	—	98.125	—
4982 – Torta de caroço de algodão	»	497.910	—	98.125	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	26.324	30.083	116.048.720	160.178.763
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.066	314	464.469	168.817
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL	»	27.390	30.397	116.513.189	160.347.580

CAMOCIM

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0000 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	4.341	10.513	11.577.867	20.205.357
0000 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	4.610	—	29.754	—
0600 – 0699 – *Peles e couros*	»	4.610	—	29.754	—
0661 – Couros vacuns, secos	»	4.610	—	29.754	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	4.336.387	10.513.361	11.548.113	20.205.357
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	392.316	435.434	7.822.575	13.032.753
1312 – Cera de carnaúba	»	392.316	435.434	7.822.575	13.032.753
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	3.944.071	9.976.527	3.725.538	7.094.533
1647 – Sésamo	»	—	4.080	—	4.015
1667 – Mamona	»	3.944.071	9.972.447	3.725.538	7.090.518
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	101.400	—	78.071
1814 – Amidos ou féculas de mandioca (Polvilho)	»	—	101.400	—	78.071
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	9.989	758	3.333.633	512.345
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	9.989.270	758.420	3.333.633	512.345
4106 – Milho	»	7.096.487	—	1.573.587	—
4165 – Polvilho	»	2.652.783	758.420	1.677.948	512.345
4175 – Farinha de mandioca	»	240.000	—	82.098	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4.341	10.513	11.577.867	20.205.357
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	9.989	758	3.333.633	512.345
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL	»	14.330	11.271	14.911.500	20.717.702

ARACATÍ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	4		55.460	—
000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	4.223		55.460	—
300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	4.223		55.460	—
312 – Cera de carnaúba	»	4.223		55.460	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—		—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4	—	55.460	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»				
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL	»	4		55.460	

MOSSORÓ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	3.832	4.471	26.892.004	36.730.263
100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	109.717	151.932	1.541.435	2.679.783
500 – 0699 – *Peles e couros*	»	109 717	151.932	1.541.435	2.679.783
562 – Peles de cabra, sêcas	»	66.134	70.224	1.021.910	1.250.079
566 – Peles de carneiro, sêcas	»	43.583	81.708	519.525	1.429.704
000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	700.767	1.190.762	12.163.044	21.401.285
200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	8.367	44.839	25.414	129.293
246 – Paina	»	8.367	34.692	25.414	106.621
299 – Não especificadas	»	—	10.147	-	22.672
300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	675.180	1.145.923	12.121.335	21.271.992
312 – Cera de carnaúba	»	675.180	875.763	12.121.335	19.882.926
345 – Óleo de oiticica	»	—	270.160	—	1.389.066
600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	17.220	—	21.295	—
647 – Sésamo	»	17.220	—	21.295	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	3.021.306	3.128.411	13.182.525	12.649.195
3000 – 3099 – *Algodão*	»	3.021.306	3.128.411	13.182.525	12.649.195
3094 – Algodão em rama	»	3.000.940	3.080.598	13.166.036	12.593.074
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	20.366	47.813	16.489	56.121
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	3.832	4.471	26.892.004	36.730.263
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL	»	3.832	4.471	26.892.004	36.730.263

NATAL

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	8.266	7.532	29.984.444	26.732.628
00 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	457.943	389.964	4.543.335	5.398.596
00 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	500	—	4.871
29 – Crina ou cabelo animal	»	—	500	—	4.871
00 – 0299 – *Despojos animais*	»	794	—	500	—
09 – Barbatanas	»	794	—	500	—
00 – 0699 – *Peles e couros*	»	457.149	389.464	4.542.835	5.393.725
41 – Couros vacuns, salgados	»	—	104.555	—	452.703
61 – Couros vacuns, secos	»	129.515	17.300	653.891	70.047
62 – Peles de cabra, sêcas	»	147.654	194.212	2.379.235	3.891.423
66 – Peles de carneiro, sêcas	»	179.521	73.397	1.509.209	979.552
89 – Peles de peixe, em bruto	»	459	—	500	—
00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	3.553.443	3.855 588	6.448.661	8.249.365
00 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	69.010	—	268.242
46 – Paina	»	—	69.010	—	268.242
00 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.761.624	1.439.359	5.774.248	6.182.571
12 – Cera de carnaúba	»	168.930	157.578	3.037.796	3.676.856
32 – Óleo de caroço de algodão	»	1.592.694	1.281.781	2.736.452	2.505.715
00 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.746.800	2.272.254	480.302	1.477.793
47 – Sésamo	»	70.200	8.000	87.334	14.597

NATAL (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
1662 – Caroço de algodão	Kg	1.524.000	812.800	242.427	125.740
1667 – Mamona	»	152.600	1.451.454	150.541	1.337.456
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	45.019	74.965	194.111	320.759
1844 – Borracha maniçoba	»	45.019	74.965	194.111	320.759
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	52.020	—	43.655
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	52.020	—	43.655
2061 – Berilo	»	—	52.020	—	43.655
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	4.254.484	3.234.323	18.992.448	13.041.01
3000 – 3099 – *Algodão*	»	4.254.484	3.234.323	18.992.448	13.041.01
3094 – Algodão em rama	»	4.164.923	2.727.709	18.862.600	12.168.69
3096 – Línters	»	74.279	486.544	114.730	834.44
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	15.282	20 070	15.118	37.87
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	5.239	4.877	1.234.007	910.40
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	1.285.600	—	462.816	—
4106 – Milho	»	20.400	—	7.144	—
4175 – Farinha de mandioca	»	1.265.200	—	455.672	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	3.953.256	4.876.833	771.191	910.40
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	—	1.320.833	—	292.05
4982 – Torta de caroço de algodão	»	3.953.256	3.556.000	771.191	618.35
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	8.266	7.532	29.984.444	26.732.62
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	5.239	4.877	1.234.007	910.40
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL	»	13.505	12.409	31.218.451	27.643.03

CABEDELO

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	11.554	13.354	40.134.276	34.174.73
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	277.262	294.211	3.777.240	6.102.85
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	277.262	294.211	3.777.240	6.102.85
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	607	1.389	130.435	505.80
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	94	4.487	16.870	318.30
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	6.528	—	21.75
0561 – Couros vacuns, secos	»	59.053	4.200	257.394	18.92
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	158.167	182.768	2.546.071	3.319.65
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	56.666	86.703	707.799	1.427.62
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	2.675	8.136	118.671	490.79
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	2.662.997	6.858.028	2.857.231	11.141.14
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	161	—	2.91
1064 – Ipecacuanha	»	—	161	—	2.91
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	13.502	—	33.90
1246 – Paina	»	—	8.400	—	18.98
1291 – Caroá	»	—	5.102	—	14.91
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	919.534	1.766.798	1.312.062	6.771.48
1312 – Cera de carnaúba	»	—	539	—	13.82
1345 – Óleo de oiticica	»	70.234	931.509	445.449	5.374.39
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	849.300	834.750	866.613	1.383.26
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.743.463	5.077.567	1.545.169	4.332.83
1667 – Mamona	»	1.743.463	5.077.567	1.545.169	4.332.83
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	386.268	1.289.030	421.552	2.080.90
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	369.357	1.231.425	203.832	884.34
2061 – Berilo	»	367.810	1.231.425	169.157	884.34
2097 – Mica	»	1.547	—	34.675	–
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	16.911	57.605	217.720	1.196.55
2283 – Columbita	»	4.441	—	35.313	–
2288 – Tantalita	»	12.240	57.605	180.640	1.196.55
2299 – Não especificados	»	230	—	1.767	–
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	8.226.852	4.913.251	33.078.253	14.849.83
3000 – 3099 – *Algodão*	»	8.226.852	4.913.251	33.078.253	14.849.83
3094 – Algodão em rama	»	7.187.276	3.093.855	31.871.236	11.969.61
3096 – Línters	»	919.964	505.023	1.083.099	924.83
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	119.612	1.314.373	123.918	1.955.39

CABEDELO (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR [illegible]	
		1940	1941	1940	1941
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
165 – Polvilho	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
175 – Farinha de mandioca	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
900 – 4990 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
982 – Torta de caroço de algodão	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton				—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CLASSE IV – MANUFATURAS	»				—
TOTAL GERAL	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RECIFE

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	5.400	—
0019 – Animais selvagens	—	14	—	1.200	—
0029 – Aves de canto ou de luxo	—	—	—	2.500	—
0049 – Aves, n. e.	—	—	—	1.100	—
0099 – Não especificados	—	—	—	600	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	37.604	57.476	69.507.451	106.640.488
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	701.907	2.056.424	9.803.088	22.448.384
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	797	—	6.127	—
0129 – Crina ou cabelo animal	»	797	—	6.127	—
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	155	—	1.500	
0226 – Cascos de tartaruga	»	155	—	1.500	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	6.000	—	82.838
0310 – Cera de abelha	»	—	6.000	—	82.838
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	700.955	2.050.424	9.795.461	22.365.546
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	—	220	—	13.104
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	—	176	—	72.243
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	1.241	258	84.190	5.854
0561 – Couros vacuns, secos	»	20.773	1.052.576	29.773	6.318 751
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	513.616	588.201	7.933.812	10.681.943
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	135.481	301.031	1.597.954	4.928.013
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto.	»	498	28	19.137	1.508
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	104	123	758	8.064
0691 – Aparas de couro	»	26.784	54.008	12.272	95.400
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	—	53.803	—	240.666
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, grancados ou não	»	2.458	—	117.565	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	29.508.828	40.750.424	35.790.973	40.745.217
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	10.550	—	40.362
1009 – Plantas vivas	»	—	550	—	14.638
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	—	10.000	—	25.724
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis.*	»	9.292	383.657	26.493	1.296.354
1201 – Fio de caroá	»	—	4.602	—	46.514
1226 – Piaçava	»	—	130.860	—	350.951
1246 – Paina	»	5.971	296	15.003	1 142
1248 – Crina vegetal ou zostera marina	»	—	3.000	—	15.706
1291 – Caroá	»	3.321	242.899	11.490	870.453
1299 – Não especificadas	»	—	2.000	—	11.588
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.798.549	2.056.753	4.057.882	6.367.709
1318 – Cera de ouricurí	»	—	45.720	—	852.592
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	1.729.905	1.638.329	3.706.869	4.139.441
1363 – Óleo de côco	»	—	48.739	—	212.564
1367 – Óleo de mamona	»	68.644	323.965	351.013	1.163.112
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	27.081.012	38.045.574	31.482.558	32.974.187
1667 – Mamona	»	27.081.012	38.045.574	31.482.558	32.974.187
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	619.975	253.890	224.040	66.605
1809 – Adubos	»	609.605	253.890	161.700	66.605
1822 – Borracha fina	»	10.376	—	62.340	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.170.307	373.800	855.618	435.044
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	1.160.877	371.530	611.612	363.147
2023 – Terra sílica, farinha fóssil, sílica diatomácea	»	58.120	22.000	60.103	18.279
2061 – Berilo	»	1.102.757	349.530	551.509	344.868
2200 – 2299 – *Minérios metalicos*	»	9.430	2.270	244 006	71.897
2283 – Columbita	»	5.300	225	179.352	9.153
2288 – Tantalita	»	4.130	2.045	64.654	62.744

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
3000 – 3399 – TÉXTEIS	Kg	6.223.247	14.295.857	23.057.772	43.011.843
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	6.214.378	14.295.857	23.033.920	43.011.843
3000 – 3099 – *Algodão*	»	6.214.378	14.295.857	23.033.920	43.011.84
3092 – Desperdícios de algodão	»	—	64.791	—	245.037
3094 – Algodão em rama	»	5.234.238	12.451.131	21.323.149	39.708.44
3096 – Línters	»	621.346	581.414	773.783	963.70
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	358.794	1.198.521	936.988	2.094.661
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	8.869	—	23.852	—
3221 – Lã em bruto	»	8.869	—	23.852	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	61.358	25.909	37.141.562	20.018.13
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	48.697.300	19.488.346	33.575.035	14.714.58
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	124	—	180	—
4021 – Aguardente	Litro	124	—	180	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	6.630.247	261.200	2.321.351	189.14
4106 – Milho	»	3.865.080	—	1.244.471	—
4165 – Polvilho	»	600	7.200	696	8.52
4175 – Farinha de mandioca	»	2.764.567	254.000	1.076.184	180.62
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.391.888	428.286	588.845	242.25
4305 – Côcos	Cento	980	250	53.665	15.18
4310 – Abacaxís	Kg	1.308.895	390.000	492.888	163.54
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	—	140	—	40
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	16.896	20.791	42.292	63.11
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	40.675.041	18.798.860	30.664.659	14.283.19
4400 – Açúcar branco	»	34.180.218	2.363.640	20.592.737	1.057.35
4403 – Açúcar cristal	»	—	1.980.000	—	1.311.87
4404 – Açúcar demerara	»	2.032.080	11.001.320	1.063.245	2.957.23
4405 – Açúcar mascavo	»	45.000	48.000	37.613	43.03
4413 – Cacau em amêndoas	»	3.499.980	—	7.210.761	—
4423 – Café em grão	Saca	14.962	56.765	1.718.784	8.913.70
4452 – Mate beneficiado	Kg	63	—	378	—
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	19.980	—	41.141	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	621.398	1.344	296.529	6.60
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	2.338	1.344	9.153	6.60
4531 – Carne sêca ou charque	»	2.286	1.344	8.761	6.60
4561 – Línguas sêcas	»	52	—	392	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	1.520	—	11.376	—
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	1.520	—	11.376	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	617.540	—	276.000	—
4709 – Banha de pôrco	»	617.540	—	276.000	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	1.620.260	—	4.577.00
4815 – Massa de tomate	»	—	1.619.800	—	4.576.00
4869 – Massas alimentícias	»	—	460	—	1.00
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	12.038.667	4.798.842	3.269.998	719.93
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	3.302.182	712.802	1.011.700	168.27
4938 – Farelo de trigo	»	5.269.870	4.086.040	933.479	551.66
4982 – Torta de caroço de algodão	»	3.466.615	—	1.324.819	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	78	722	1.677.151	11.680.86
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	74.065	—	529.47
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	74.065	—	529.47
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	77.959	645.597	1.677.151	11.145.70
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	77.959	645.456	1.677.151	11.136.63
8000 – 8099 – *De algodão*	»	77.959	621.050	1.677.151	10.974.69
8039 – Tecidos	»	77.959	265.001	1.677.151	7.597.05
8099 – Não especificadas	»	—	356.049	—	3.377.64
8100 – 8199 – *De cânhamo juta, linho e outras matérias vegetais*	»	—	24.406	—	161.94
8193 – Sacos de outras fibras vegetais	»	—	24.406	—	161.94
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	141	—	9.07
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	141	—	9.07
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	—	141	—	9.07
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	—	1.000	—	3.55
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	1.000	—	3.55
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	—	1.000	—	3.55

RECIFE (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
00 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	—	1.051	—	2.135
90 – Amostras	»	—	1.051	—	2.135
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	5.400	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	37.604	57.476	69.507.451	106.640 488
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	61.358	25.909	37.141.562	20.018.133
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	78	722	1.677 151	11.680.866
TOTAL GERAL	»	99.040	84.107	108 331.564	138.339 487

MACEIÓ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
00 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	5.232	8.013	14.423.890	7.984.768
00 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	68.558	90.766	859.350	1.350.736
00 – 0699 – *Peles e couros*	»	68.558	90.766	859.350	1.350.736
52 – Peles de cabra, sêcas	»	45.621	60.564	666.904	925.762
56 – Peles de carneiro, sêcas	»	22.937	30.202	192.446	424.974
00 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	2.557.166	7.523.303	2.802.411	5.541.301
00 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	2 557.166	7.523.303	2.802.411	5.541.301
37 – Mamona	»	2.557.166	7.523.303	2.802.411	5.541.301
00 – 3399 – TÊXTEIS	»	2.606.440	399.560	10.762.129	1.092.731
00 – 3099 – *Algodão*	»	2.606.440	383.558	10.762.129	1.080.236
04 – Algodão em rama	»	2.546.531	284.830	10.687.112	947.214
07 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	59.909	98.728	75.017	133.022
00 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	16.002	—	12.495
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	38.037	8.389	18.235.031	3.190.607
0 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	8.492.235	—	2.813.040	—
6 – Milho	»	8.492.235	—	2.813.040	—
0 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	35.000	—	23.144	—
5 – Côcos	Cento	500	—	23.144	—
0 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	28.192.903	8.388.853	15.127.346	3.190.607
0 – Açúcar branco	»	1.200.000	1.648.873	687.396	925.377
4 – Açúcar demerara	»	26.992.903	6.739.980	14.439.950	2.265.230
0 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	1.316.430	—	271.501	—
2 – Farelo de caroço de algodão	»	1.316.430	—	271.501	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	5.232	8.013	14.423.890	7.984.768
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	38.037	8.389	18.235.031	3.190.607
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL	»	43.269	16.402	32.658.921	11.175.375

PENEDO

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	15	37	21.458	22.862
0 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	36.600	—	22.862
0 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	36.600	—	22.862
3 – Mamona	»	—	36.600	—	22.862
0 – 3399 – TÊXTEIS	»	14.766	—	21.458	—
0 – 3099 – *Algodão*	»	14.766	—	21.458	—
9 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	14.766	—	21.458	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	15	37	21.458	22.862
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL	»	15	37	21.458	22.862

ARACAJÚ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	52	31	628.039	136.91
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	51.423	31.330	628.039	136.91
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	51.423	31.330	628.039	136.91
0561 – Couros vacuns, secos	»	7.920	28.744	33.781	91.20
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	19.583	2.586	292.697	45.70
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	23.920	—	301.561	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	52	31	628.039	136.91
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL	»	52	31	628.039	136.91

ESTÂNCIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2	1	43.363	26.00
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	2.500	1.000	43.363	26.00
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	2.500	1.000	43.363	26.00
1228 – Tucum	»	2.500	1.000	43.363	26.00
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2	1	43.363	26.00
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL	»	2	1	43.363	26.00

SALVADOR

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	67.803	101.771	130.938.921	182.368.4
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	3.442.385	1.681.905	21.526.907	16.592.6
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	1.500	—	14.309	—
0129 – Crina ou cabelo animal	»	1.500	—	14.309	—
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	10.900	—	9.348	—
0289 – Pontas ou chifres	»	10.900	—	9.348	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	21.458	—	121.361	—
0310 – Cera de abelha	»	21.458	—	121.361	—
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	3.408.527	1.681.905	21.381.889	16.592.6
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	1.053	2.354	23.505	71.8
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	557	3.217	161.072	1.111.3
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	15.738	9.366	413.777	305.0
0541 – Couros vacuns, salgados	»	730.520	434.458	1.864.390	920.7
0561 – Couros vacuns, secos	»	2.012.382	466.826	10.538.968	2.100.0
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	375.697	371.185	5.671.723	6.315.2
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	247.580	362.891	2.699.096	5.050.0
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	1.530	—	27.5
0691 – Aparas de couro	»	25.000	—	9.358	—
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	1.644	—	61.3
0699 – Peles e couros preparadados, n. e.	»	—	28.434	—	629.4
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	53.319.802	89.478.485	99.765.281	154.251.2
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	13.380.788	16.186.257	36.974.815	36.211.9
1009 – Plantas vivas	»	—	30	—	4
1032 – Fumo em corda	»	51.000	415	155.050	2.4
1033 – Fumo em fôlha	»	13.207.675	16.156.264	35.359.478	35.574.4
1064 – Ipecacuanha	»	14.325	7.216	913.473	468.
1081 – Araroba em pó	»	28.518	16.392	339.162	145.
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	18.033	5.940	42.664	20.
1096 – Talos de fumo	»	55.130	—	85.947	—
1099 – Não especificados	»	6.107	—	79.041	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	4.313.961	4.022.900	9.406.737	8.464.
1201 – Fio de caroá	»	—	989	—	3.
1226 – Piaçava	»	3.389.270	2.789.996	7.945.142	6.422.
1228 – Tucum	»	2.175	4.791	49.519	117.
1246 – Paina	»	27.805	122.774	86.146	379.

SALVADOR (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	Kg	—	2	—	37.137
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	—	2	—	37.137
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	304	—	5.154
9944 – Artigos de armarinho	»	—	50	—	1.881
9990 – Amostras	»	—	129	—	626
9991 – Artigos de bazar	»	—	125	—	2.647
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	67.803	101.771	130.938.921	182.368.485
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	86.743	108.178	148.434.460	251.476.496
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	74	136	1.366.696	2.670.246
TOTAL GERAL	»	154.620	210.085	280.740.077	436.515.227

ILHÉUS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	194	—	1.271.950
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	194.220	—	1.271.950
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	194.220	—	1.271.950
1331 – Manteiga de cacau	»	—	194.220	—	1.271.950
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	25.577	33.658	41.205.055	72.852.070
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	25.090.763	33.338.000	41.024.560	72.703.691
4413 – Cacau em amêndoas	»	25.087.000	33.330.000	41.015.333	72.684.404
4415 – Cacau pulverizado	»	3.763	8 000	9.227	19.287
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	486.000	320.100	180.495	148.379
4987 – Torta de cacau	»	486.090	320 100	180.495	148.379
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	194	—	1.271.950
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	25 577	33.658	41.205.055	72.852.070
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL	»	25.577	33.852	41.205.055	74.124.020

CARAVELAS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	278	1.119	167.613	845.274
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	277.505	1.118.833	167.613	845.274
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	277.505	1.118.833	167.613	845.274
1667 – Mamona	»	277.505	1.118.833	167.613	845.274
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	278	1.119	167.613	845.274
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL	»	278	1.119	167.613	845.274

VITÓRIA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	46.087	108.118	11.931.221	21.973.143
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	2.728.052	5.313.701	1.037.387	2.712.015
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	2.372.322	3.539.591	783.841	1.267.865
1503 – Ipê	»	59.455	163.606	8.689	28.793
1507 – Peroba	»	290 999	398.592	79.538	99.909
1522 – Jacarandá	»	1.583.220	2.159.380	582.912	880.877
1525 – Pau roxo	»	13.090	—	4.085	—

VITÓRIA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
27 – Sucupira	Kg	23 000	11 824	2 051	3 706
34 – Jequitibá	»	10.740	167 036	2 200	35.759
36 – Gonçalo Alves	»	130.207	255 847	42 509	112.487
91 – Madeiras em bruto	»	236.926	380.286	49 895	106.334
99 – Não especificadas	»	24.685		11 962	—
00 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	355.730	1.774.110	253 546	1.444.150
37 – Mamona	»	355.730	1.774.110	253 546	1.444.150
00 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	43.358.365	102.804.582	10 893.834	19.261.128
00 – 2099 – *Pedras e terras*	»	44.465	85.782	677.675	1 625.718
97 – Mica	»	44.465	85.782	677.675	1 625 718
00 – 2299 – *Minérios metálicos*		33 301.900	97.333 800	3.042.178	10.653.007
19 – De ferro	Ton	33.121	91.917	2.901.287	8.956.495
4 – Ilmenita e areia de ferro titânico	Kg	—	4.450 000	—	1 056.766
31 – Areias monazíticas	»	180.000	739 000	133.691	554.787
33 – Columbita	»	900	—	7.200	—
36 – Zircônio	»	—	227.800	—	84.959
00 – 2499 – *Ferro e aço*	»	10.012.000	5.385.000	7.173.981	6.982.403
09 – Ferro fundido ou gusa	»	5.750.000	—	2.747.835	—
1 – Ferro em barras, vergalhões, verguinhas	»	150.000	2.349.000	178.514	2.826.001
5 – Ferro em lâminas ou placas	»	4.112.000	3.036.000	4.247.632	4.156.402
00 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	31.248	33.959	50.056.353	65.369.962
0 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	31.248.120	33.958.500	50.056.353	65.369.962
3 – Cacau em amêndoas	»	409.500	493.500	724.165	1.333.148
3 – Café em grão	Saca	513.977	557.750	49.332.188	64 036.814
0 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	1.150	—	2.245.999
0 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	1.150.000	—	2.245.899
0 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	1.150.000	—	2.245.899
6 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	—	1.150.000	—	2.245.899
0 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	150	—	100
0 – Amostras	»	—	150	—	100
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	46.087	108.118	11.931.221	21.973.143
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	31.248	33.959	50.056.353	65.369.962
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	1.150	—	2.245.999
TOTAL GERAL	»	77.335	143.227	61.987.574	89.589.104

ANGRA DOS REIS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
– 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	17.216	17.745	42.537.982	54.540.199
– 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	17.215.860	17.744.580	42.537.982	54.540.199
– Café em grão	Saca	286.931	295.743	42.537 982	54.540.199
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	17.216	17.745	42.537.982	54.540.199
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL	»	17.216	17.745	42.537.982	54.540.199

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	5.848	—
– Aves	—	0	—	4.000	—
– Peixes e espécies aquáticas	—	0	—	1.348	—
– Não especificados	—	0	—	500	—
0 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	478 538	822 812	240.798.139	543.674.996
0 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	5.506.765	9.958.576	18.951.951	52.508.700
0 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	98.673	154.403	1.297.249	2.521.900
09 – Cerdas	»	205	1.980	9.362	160.720
09 – Crina ou cabelo animal	»	98.468	152.423	1.287.887	2.361.180

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0200 – 0299 – *Despojos animais*	Kg	105.680	201.163	63.501	134.73
0228 – Garras ou unhas	»	20.000	—	5.669	—
0268 – Ossos	»	85.680	200.563	57.832	133.81
0289 – Pontas ou chifres	»	—	600	—	92
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	60.183	205.529	355.828	951.18
0310 – Cera de abelha	»	24.904	22.246	266.010	346.64
0337 – Sebo comum ou graxa	»	30.706	152.111	70.979	524.78
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e	»	—	930	—	3.16
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	—	1.250	—	21.52
0363 – Óleo de mocotó	»	4.573	28.992	18.839	55.07
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	4.600.213	8.894.806	16.911.756	48.450.80
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	194	—	11.044	—
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	19.401	26.216	327.066	885.65
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	2.578	3.222	18.312	49.50
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	1.117	3.210	327.386	1.055.08
0518 – Peles de veado, em bruto	»	13.255	7.540	169.085	103.53
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e	»	51.015	24.999	1.723.030	1.141.53
0541 – Couros vacuns, salgados	»	3.414.726	5.052.425	8.348.972	13.001.85
0548 – Couros de porco, salgados	»	6.385	—	5.973	—
0561 – Couros vacuns, secos	»	453.692	1.209.453	1.605.292	6.031.23
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	27.389	37.021	253.108	561.23
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	31.602	85.001	206.502	973.74
0568 – Couros de pôrco, secos	»	1.353	—	24.079	—
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	2.656	4.518	62.253	86.86
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	271.967	1.742.927	2.416.822	16.761.02
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	20	348	1.052	21.4
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	562	—	19.289	—
0668 – Couros de pôrco, curtidos	»	32.015	42.352	878.915	1.639.26
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	—	9.796	—	1.703.11
0691 – Aparas de couro	»	265.155	513.172	311.258	727.5
0698 – Peles e couros tintos engraxados, graneados ou não	»	5.131	100.079	202.318	2.787.1
0699 – Peles e couros preparados, n. e	»	—	32.527	—	921.02
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	642.016	502.675	323.617	450.07
0809 – Adubos	»	636.366	457.212	275.236	210.60
0861 – Cola de peixe	»	—	500	—	8.7
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	—	21.500	—	72.3
0892 – Cálculos biliares	»	12	—	16.531	—
0893 – Fel de boi	»	3.058	2.067	16.484	14.38
0895 – Glândulas congeladas	»	2.580	15.000	15.366	89.26
0896 – Vísceras	»	—	5.796	—	54.60
0899 – Não especificados	»	—	600	—	15
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	11.071.475	22.400.890	26.568.277	70.836.9
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	98.368	279.750	4.422.175	9.230.2
1009 – Plantas vivas	»	4.023	7.399	55.461	116.1
1033 – Fumo em fôlha	»	1 276	2.576	12.337	25.9
1044 – Fôlhas de jaborandí	»	751	25.051	1.761	42.4
1064 – Ipecacuanha	»	65.333	112.999	4.167.444	8.254.6
1081 – Araroba em pó	»	—	2.997	—	26.9
1087 – Timbó em pó	»	1.062	—	6.728	—
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	18.113	98.609	87.088	307.8
1099 – Não especificados	»	7.810	30 119	91.356	456.3
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis.*	»	69.456	111.197	163.497	352.0
1201 – Fio de caroá	»	—	5.009	—	45.9
1226 – Piaçava	»	46.000	52.279	88.375	113.1
1228 – Tucum	»	400	377	7.106	9.5
1246 – Paina	»	22.568	43.028	66.931	119.4
1248 – Crina vegetal ou zostera marina	»	—	1.226	—	2.0
1291 – Caroá	»	488	6.403	1.085	21.7
1299 – Não especificadas	»	—	2 875	—	40.1
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.700.021	3.878.413	10.458.758	36.098.7
1312 – Cera de carnaúba	»	126.598	842.865	2.710.217	20.779.7
1318 – Cera de ouricurí	»	133.061	281.303	1.709.561	4.835.7
1319 – Cera, n. e	»	9.010	5.150	99.551	19.9
1331 – Manteiga de cacau	»	393.844	369.116	2.043.747	2.508.9
1344 – Óleo de linhaça	»	200.000	240	957.100	1.3
1345 – Óleo de oiticica	»	63.880	238.024	507.595	1.935.4
1361 – Óleo de babaçú	»	—	8.236	—	37.4
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	535.511	30.539	1.310.128	92.5
1363 – Óleo de côco	»	—	50.984	—	206.9
1365 – Óleo de copaíba	»	2.167	—	26.463	—
1367 – Óleo de mamona	»	235.831	2.046.726	1.094.153	5.644.8
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	—	2.230	—	21.4
1383 – Estearina ou margarina de algodão	»	—	2.500	—	13.1
1388 – Sebo de ucuúba	»	119	500	243	1.3
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	350.562	1.109.455	242.930	991.2
1507 – Peroba	»	134.500	132.798	49.572	122.5
1522 – Jacarandá	»	149.800	292.450	74.532	161.5
1534 – Jequitibá	»	—	18.000	—	7.2
1536 – Gonçalo Alves	»	6.000	71.938	1.098	53.5
1538 – Pau rosa	»	500	—	933	—
1589 – Madeiras compensadas	»	36.510	15.235	96.499	33.0
1591 – Madeiras em bruto	»	—	558.034	—	588.3
1599 – Não especificadas	»	23.252	21.000	20.296	24.9

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$	
		1940	1941	1940	1941
600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	Kg	8.454.740	14.877.156	9.283.504	12.651.757
613 – Copra	»	1.400	24.38[illegible]	5.547	67.535
640 – Amendoim	»	—	13.265		27.427
647 – Sésamo	»	—	11.205		21.197
663 – Castanhas do Pará, com casca	»	10.290	4.900	14.695	8.929
666 – Cumarú	»	5.201	4.995	65.200	55.202
667 – Mamona	»	8.185.016	14.797.028	8.990.864	12.429.626
677 – Germens de trigo	»	212.000	—	107.970	—
678 – Urucum	»	40.737	21.080	97.721	26.451
699 – Sementes, frutos e semelhantes, n. e.	»	96	280	1.707	5.390
800 – 1899 – *Outros produtos*	»	240.843	867.750	1.536.759	2.241.573
814 – Amidos ou féculas de mandioca (Polvilho)	»	—	670.112		841.021
819 – Amidos ou féculas amináceas, n. e.	»	1.000	8.470	2.617	41.401
821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	73	1.607	603	18.439
822 – Borracha fina	»	201.407	1.000	1.318.759	8.445
823 – Borracha fina, crepe	»	9.420	27.240	88.730	401.890
825 – Sernambí	»	3.000	—	24.645	—
826 – Sernambí crepe	»	2.170	7.100	10.774	52.685
844 – Borracha maniçoba	»	711	5.192	4.024	29.392
845 – Borracha mangabeira	»	1.294	18.482	7.376	113.763
852 – Copal	»	1.000	1.500	25.710	8.696
853 – Jatobá	»	3.080	36.650	11.021	78.315
854 – Jutaicica	»	5.000		13.381	—
859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	22.000	-	98.680
871 – Dextrina	»	4.100	250	8.779	559
894 – Guaraná	»	166	—	6.117	—
896 – Mel de fumo	»	2.341	5.187	11.831	31.382
899 – Não especificados	»	3.081	62.960	2.392	516.905
900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	157.485	1.277.189	460.654	9.271.204
950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	»	500	—	2.244	
963 – Extrato de quebracho	»	151.800	1.150.378	226.710	2.154.755
970 – Essências de frutas cítricas	»	579	50.611	25.442	5.123.611
971 – Essência de pau rosa	»	3.656	13.576	203.131	1.179.637
973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	—	1.753	—	146.737
993 – Outras essências	»	—	10.955	—	304.736
999 – Não especificadas	»	950	49.916	3.127	361.728
000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	461.199.097	787.792.713	192.292.570	111.247.577
000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	3.804.920	5.469.862	33.318.824	111.146.161
33 – Caulim	»	125.000	540.251	44.837	150.422
38 – Argilas refratárias	»	342.099	619.486	147.180	243.089
39 – Argilas, n. e.	»	—	369.300	—	125.247
45 – Cristal de rocha	»	968.194	1.888.448	23.584.302	92.761.389
57 – Mármore	»	269.940	279.858	261.167	247.561
61 – Berilo	»	1.500	37.134	551	39.728
65 – Giz ou greda, preparada	»	—	1.540	—	10.675
70 – Ágata	»	11.228	10.174	65.931	129.857
79 – Pedras, n. e.	»	1.052.124	1.051.598	525.053	519.787
15 – Grafite ou plombagina	»	—	60.346	—	201.062
17 – Mica	»	1.034.585	610.617	13.683.743	16.599.064
19 – Não especificadas	»	250	1.110	1.000	118.280
00 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	1.631	2.134	95.493.189	165.152.689
9 – Prata	Grama	—	4.009		7.800
2 – Diamantes	»	48.978	63.768	79.031.646	147.068.774
9 – Pedras preciosas, n. e.	»	—	75	--	59.635
1 – Águas marinhas	»	1.169.034	524.651	13.469.030	11.254.705
2 – Ametistas	»	125.938	107.141	193.398	1.200.041
3 – Granadas	»	1.361	4.324	4.473	18.826
5 – Topázios	»	27.815	25.781	197.005	323.021
6 – Turmalinas	»	130.017	38.757	1.283.980	723.062
7 – Turquezas	»	—	13		261
9 – Pedras semi-preciosas, n. e.	»	127.695	1.263.169	270.971	2.388.554
1 – Carbonados	»	1.938	2.513	1.042.626	2.108.007
0 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	437.002.394	740.056.904	44.756.836	100.675.769
1 – Bauxita	»	—	100.000	—	39.120
5 – Magnetita e outros óxidos de ferro	»	—	19.720	—	9.123
0 – De ferro, n. e.	Ton	220.401	315.734	13.202.687	20.759.840
0 – De manganês	»	216.469	423.611	30.991.027	77.461.490
4 – Ilmenita e areia de ferro titânico	Kg	12.190	20.924	20.056	15.977
7 – Rutilo	»	101.698	153.550	281.050	544.735
1 – Areias monazíticas	»	—	115.040	—	80.207
3 – Columbita	»	4.628	3.395	85.347	61.197
5 – Zircônio	»	2.060	20.000	1.112	6.282
3 – Tantalita	»	10.747	31.030	173.020	892.267
3 – De volfrâmio	»	—	17.037	—	609.424
9 – Não especificados	»	1.071	231.208	2.537	196.107
0 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	200	—	480
3 – Produtos da distilação do carvão	»	—	200	—	480
0 – 2499 – *Ferro e aço*	»	20.345.364	42.203.025	13.141.203	33.617.162
0 – Ferro fundido ou gusa	»	16.397.472	34.746.613	8.573.769	20.662.169
1 – Ferro em barras, vergalhões, verguinhas	»	3.431.913	5.413.249	3.828.975	8.706.580
1 – Ferro em lâminas ou placas	»	427.000	1.407.430	500.620	1.867.244
2 – Ferro manganês	»	—	195.000	—	1.011.074
2 – Ferro níquel	»	88.979	440.733	237.839	1.370.095
0 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	—	1.200	—	39.475
7 – Níquel	»	—	1.200	—	39.475

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A[illegible] NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos [illegible]*	Kg	137 2 7[illegible]	112 [illegible]	[illegible]	[illegible] 1.849
4400 – Açúcar branco		1.500	129 [illegible]	1 [illegible]	11 710
4403 – Açúcar cristal		—	[illegible]		3 916
4405 – Açúcar mascavo		—	77? [illegible]		490 02[illegible]
4413 – Cacau em amêndoas		1.009 781	213 000	2 6[illegible]	67[illegible] 3[illegible]
4414 – Cacau em pasta		13.156	1 01[illegible]	49 [illegible]	4 [illegible]
4415 – Cacau pulverizado		21.700	3[illegible] 215	[illegible] 16[illegible]	66 076
4416 – Chocolate	»	—	[illegible]	—	1 257
4417 – Toddy e semelhantes	»	8.3[illegible]	21 [illegible]	8[illegible]	[illegible] 1 732
4423 – Café em grão	Saca	2.268.[illegible]79	1 8[illegible] [illegible]7[illegible]	274 9[illegible]	[illegible] 715 14[illegible]
4439 – Chá	Kg	37.[illegible]24	38 31[illegible]	35[illegible] 1[illegible]	581 30[illegible]
4441 – Baunilha		398	1 652	2[illegible]	182 [illegible]
4449 – Especiarias, n. e.		—	733		7 [illegible]
4452 – Mate beneficiado		3.255	37 417	7 [illegible]	92 71[illegible]
4453 – Mate cancheado		—	16 14[illegible]		5 10[illegible]
4462 – Azeite de caroço de algodão		15.467	27 884	32.4[illegible]	75 53[illegible]
4469 – Azeites, n. e.	»	—	11 567		115 340
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	—	13.750		99.525
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	2 367 201	3.750.299	12 72[illegible]	21 993.740
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	1.477.677	2.231 864	9.07[illegible]	14 829.684
4531 – Carne sêca ou charque	»	2.320	100	8 196	706
4551 – Carne de vaca, em conserva	»	1.229.223	1.774.119	7.448.[illegible]	10 284.058
4554 – Presuntos	»	—	6.480		41.514
4557 – Salsicharia	»	—	9.327	—	89.708
4558 – Carne de pôrco, em conserva	»	—	957		6.489
4559 – Carne em conserva, n. e.	»	—	3.911	—	44.700
4563 – Línguas em conserva	»	41.476	34.946	555.817	600.001
4564 – Tripas sêcas	»	84.442	59.154	888.677	1.189.532
4565 – Tripas salgadas	»	120.216	245.234	178 387	452 830
4573 – Extrato de carne	»	—	100.636		2.117 146
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	20.035	13.144	76 353	112.996
4639 – Peixes frescos por frigorificação ou qualquer outro processo	»	13.180	6.954	25.683	14.111
4666 – Sardinha em conserva	»	5.155	5.700	44.515	97.535
4669 – Peixe em conserva, n. e.	»	1.700	490	6.155	1.350
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	869.489	1.502.291	3.564.120	7.057.060
4709 – Banha de pôrco	»	820.240	264.660	3.296.953	1.136.545
4710 – Leite condensado	»	4.800	696.023	14.472	2.434.630
4712 – Leite em pó	»	—	6.250	—	55.089
4729 – Manteiga	»	3.550	49 012	33.800	448.045
4739 – Queijos	»	357	35.631	2.960	336.672
4761 – Ovos com cascas, frigorificados	»	39.984	216	214.687	903
4781 – Toucinho defumado	»	—	499	—	2.994
4787 – Toucinho em salmoura	»	—	450.000	—	2.641.13[illegible]
4795 – Mel de abelhas	»	558	—	1.248	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1.720	22.849	6 971	137.544
4815 – Massa de tomate	»	600	10.000	2.999	50.936
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	—	2.283	—	21.423
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	—	3.000	—	6.354
4873 – Conservas e extratos	»	1.120	1.538	3.972	21.892
4899 – Não especificados	»	—	6.028	—	37 029
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	43.832.055	12.730.688	8.526.305	2.666.924
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	401.600	—	170.082	—
4938 – Farelo de trigo	»	39.313.771	7.764.330	6.637.853	894.281
4980 – Torta de amendoim	»	35.000	—	18.393	—
4981 – Torta de babaçú	»	400.000	—	133.799	—
4982 – Torta de caroço de algodão	»	662.229	4.723.680	248 101	1.589.549
4984 – Torta de linhaça	»	2.761.055	—	1.232.794	—
4986 – Torta de cumarú	»	1.000	—	2.065	—
4987 – Torta de cacau	»	—	4.125	—	4.550
4989 – Tortas, n. e.	»	257.400	25 000	83 218	20.310
4993 – Carnarinha	»	—	213.553	—	157.834
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	5.095	13.071	69.035.153	205.521.865
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.185	37.355	56.499	918.292
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	689	3.096	11.733	128.331
5119 – Escôvas	»	435	—	1.077	—
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	59	37	4.210	9.983
5131 – Filtros de crina	»	—	—	—	—
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos, n. e.	»	195	3.059	6.446	118.348
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	235	136	20.974	5.242
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	—	66	—	1.196
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	235	70	20.974	4.046
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	900	11.058	4.576	48.795
5398 – Velas	»	900	11.058	4.576	48.795
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	361	23.065	19.216	735.924
5609 – Calçados	»	41	20.641	2.431	652.148
5699 – Não especificadas	»	320	2 424	16.785	83.776

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.166.063	208.823	2.276.302	3.236.015
6000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	34.828	35.061	196.554	551.846
6019 – Obras de cortiça	»	20.625	51	39.334	2.445
6023 – Botões ou marcas, de corozô, jarina e semelhantes	»	—	4.685	—	203.989
6031 – Fumo desfiado	»	10.710	23.120	99.750	216.321
6033 – Charutos	Um	45.104	275.325	25.791	82.763
6034 – Cigarrilhos	»	—	25.000	—	1.412
6035 – Cigarros	Kg	3.101	4.886	31.679	41.625
6099 – Não especificadas	»	—	187	—	3.288
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1.510	17.385	2.361	198.122
6219 – Escôvas	»	—	19	—	264
6294 – Cordoalha	»	—	8.683	—	95.402
6299 – Não especificadas	»	1.510	8.683	2.361	102.456
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	966.279	28.226	967.547	268.793
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	895.452	—	751.557	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	221	2.472	3.100	26.115
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4.814	4.210	158.103	177.805
6590 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	»	42.000	16.000	36.550	12.597
6593 – Cabos de vassouras	»	23.533	—	6.786	—
6599 – Não especificadas	»	259	5.544	11.451	52.276
6600 – 6699 – *Papel*	»	120.916	49.501	475.716	311.198
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	—	174	—	3.942
6672 – Cartão para carteiras de cigarros e outros usos	»	105.716	—	412.898	—
6699 – Papel, n. e.	»	15.200	49.327	62.818	307.256
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	29.565	43.711	200.013	632.662
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	13.551	13.058	61.212	70.661
6705 – Livros para leitura	»	12.932	10.540	108.755	224.523
6725 – Mortalhas para cigarros	»	—	9.762	—	186.355
6797 – Obras impressas	»	2.488	2.256	25.539	41.913
6799 – Não especificadas	»	594	8.095	4.507	109.210
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	12.965	34.939	434.111	1.273.394
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil	»	—	2	—	140
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	576	—	11.426
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	10.286	27.392	360.779	1.111.597
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	—	1.472	—	18.491
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	2.646	5.010	72.105	113.850
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	33	487	1.227	17.890
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	616.239	5.331.155	3.306.648	12.546.517
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	404.367	1.355.973	910.376	2.974.543
7039 – Manufaturas de argila	»	—	29.739	—	46.115
7069 – Manufaturas de granito	»	3.445	26.524	12.398	59.373
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	400.913	1.298.970	896.852	2.855.464
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	9	—	1.126	—
7099 – Não especificadas	»	—	740	—	13.591
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	—	1	—	3.509
7129 – Manufaturas de prata	Grama	—	1.160	—	3.509
7400 – 7490 – *De ferro e aço*	Kg	9.288	3.667.090	113.144	5.025.619
7410 – Alfinetes	»	137	—	3.835	—
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	—	269.000	—	411.660
7439 – Obras de fôlha de Flandres	»	—	494	—	7.270
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	4.035	—	73.227
7447 – Pregos	»	—	6.140	—	25.782
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	728	12.318	19.806	191.794
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	61	3.981	700	22.489
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	559	3.001	22.725	64.459
7488 – Tubos exclusive os flexíveis	»	4.600	3.361.983	5.708	4.186.179
7490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	22	—	1.470	—
7494 – Obras cromadas ou niqueladas, n. e.	»	357	—	45.831	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	720	—	6.850
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	—	2.466	—	11.535
7499 – Não especificadas	»	2.824	2.952	13.069	24.374
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	681	8.871	22.744	495.113
7519 – Manufaturas de estanho	»	261	427	8.802	8.377
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	344	11	9.948	1.055
7528 – Torneiras, registro e válvulas de cobre	»	—	3.075	—	68.957
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre	»	—	880	—	325.100
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto de adôrno ou fantasia	»	60	189	2.991	8.060
7570 – Objeto de cristofle e semelhantes	»	16	—	1.003	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	1.820	—	47.518
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	2.469	—	36.046
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	1.370	280	144.900	114.129
7608 – Utensílios de alumínio para uso doméstico	»	327	276	11.402	19.487
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	1.040	—	40.099	—
7684 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	Grama	3.564	3.537	93.399	94.642
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	Kg	200.533	298.940	2.115.484	3.933.604
7821 – Mosaicos de porcelana	»	—	16	—	1.861
7851 – Empolas de vidro para laboratório	»	36.111	49.844	820.783	1.605.599
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratório, n. e.	»	—	14.198	—	277.368
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	7.490	27.614	30.705	164.644

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
881 – Empolas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas ...	Kg	143.090	172.665	1 150 813	1 587 169
882 – Garrafas, frascos e potes de vidro....	»	—	23.739	—	86 774
884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia....	»		1.469		55 208
889 – Manufaturas de vidro, n. e....	»	13.842	9 375	113 153	154 891
000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÉXTEIS....	»	2.370.305	6.411.109	43.703 312	155 549 928
000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*....	»	2.345.991	6.339.412	42 879.783	148 219 922
000 – 8099 – *De algodão*....	»	2.329.102	6.133.516	42 709 788	146 081 042
039 – Tecidos....	»	2.322.349	6.065.811	42 225.018	143 467.817
049 – Artigos para confecções....	»	—	5.386	—	230.208
050 – Alcatifas e tapetes....	»	—	772	—	14 931
077 – Meias....	»	—	7.215	—	865.333
081 – Cobertores....	»	—	4.309	—	50 735
097 – Oleados....	»	1.996	12.457	41 382	215 171
099 – Não especificadas....	»	4.757	37.566	413.388	1.236 817
100 – 8199 – *De cânhamo, juta linho e outras fibras vegetais*...	»	16.889	205.896	169 995	2.138.880
119 – Manufaturas de cânhamo....	»	2.617	5.089	22.889	135.128
121 – Aniagem de juta....	»	70	2.686	400	23 022
130 – Alcatifas e tapetes de juta....	»	—	109	—	1.840
133 – Sacos de juta....	»	—	164.360	-	1.357.404
139 – Manufaturas de juta, n. e....	»	6.898	6.722	85.471	48.854
189 – Manufaturas de linho....	»	—	718	·	52.718
193 – Sacos de outras fibras vegetais....	»	6.720	—	49.524	-
194 – Cordoalha de outras fibras vegetais....	»	584	26.212	11.711	519 914
200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*....	»	24.314	97.659	823.529	7.000.075
209 – Tecidos de lã....	»	6.430	68.516	543.843	5.190 557
232 – Chapéus de feltro simples....	»	2.935	19.118	129.745	1.124.834
248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã....	»	14.550	6.087	128.082	37.630
249 – Manufaturas de lã, n. e....	»	285	2.021	13.396	81.835
259 – Tecidos de sêda....	»	114	1.708	8.463	432.720
264 – Fitas de sêda....	»	—	108	-	38 977
277 – Meias de sêda....	»	—	101	- -	90.522
300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*....	»	—	4.029	—	329.931
350 – 8389 – *De "rayon, viscose e semelhantes*....	»	—	4.029	—	329.931
359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes....	»	—	3.613	—	265 292
389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e....	»	—	416	—	64.639
400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS....	»	35	913	12.492	165 898
439 – Manufaturas de celulóide....	»	—	76	—	22.623
443 – Botões ou marcas de matérias plásticas....	»	—	421	—	9.787
459 – Manufaturas de galalite e semelhantes, n. e....	»	35	73	12.492	18.903
470 – Adereços e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal....	»	—	343	—	114.492
500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES....	»	723.539	667.072	15.563.360	26.157.721
500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*....	»	125.040	89.969	615.756	613.787
5 5 – Glicerina....	»	25.040	29.969	464.772	429.368
5 5 – Carbureto de cálcio....	»	100.000	60.000	150.984	184.419
0 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*....	»	18.353	30.910	325.279	810.783
0 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	114.145	228.711	14.081.296	24.462 067
9 – Alcalóides....	»	—	7.707	—	2.213.640
9 – Alcoolatos e tinturas medicinais....	»	—	11	—	5.431
1 – Cérebro, glândulas e semelhantes....	»	17	486	7.799	80.246
4 – Preparações nutritivas e dietéticas....	»	—	230	—	3.301
9 – Seruns, vacinas e semelhantes....	»	—	4.532	—	870.271
3 – Emulsões e óleos medicinais....	»	4.400	6.470	15.909	29.968
9 – Não especificados....	»	109.728	209.275	14.057.597	21.268.207
0 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*....	»	466.001	317.482	541.029	271.081
2 – Farinha de sangue....	»	465.808	308.014	536.349	196.608
9 – Massas ou pastas....	»	131	—	2.326	—
7 – Sabonetes....	»	—	110	—	1.110
9 – Perfumarias, n. e....	»	62	1.037	2.354	35.051
9 – Inseticidas e semelhantes....	»	—	4.000	—	8.237
5 – Preparações para impermeabilizar cimento....	»	—	2.300	—	13.685
9 – Preparações, n. e....	»	—	1.971	—	14.854
3 – Colas preparadas....	»	—	50	—	1.500
0 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS....	»	216.498	384.645	4.116.630	6.947.584
0 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*....	»	—	4	—	750
– Óculos....	»	—	4	—	750
1 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*....	»	77.519	96.383	777.836	1.206.469
– Algodão hidrófilo....	»	69.955	91.319	536.463	896.840
– Gaze em tiras e ataduras....	»	4.761	2.298	63.460	85.466
– Curativos cirúrgicos, n. e....	»	—	78	—	3.000
– Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia....	»	953	260	66.897	14.774
– Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos....	»	663	320	30.369	28.389
– Não especificados....	»	1.187	2.608	75.647	268.000

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	Kg	262	597	33.943	13.62
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	262	597	33.943	13.6
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	462	6.628	18.376	211.8
9401 – Canivetes	»	414	987	15.934	39.0
9402 – Facas	»	—	206	—	9.6
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	560	—	7.6
9419 – Ferramentas grossas	»	48	127	2.442	1.4
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	—	1.000	—	2.9
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	3.729	—	150.7
9499 – Não especificados	»	—	19	—	3.
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	79.818	58.009	2.138.561	1.095.3
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	—	445	—	36.7
9516 – Aparelhos de radios X e semelhantes	»	—	7.735	—	481.6
9518 – Empolas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	—	108	—	22.7
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	—	272	—	31.0
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	2.034	—	28.8
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	55.912	202	1.981.233	16.0
9554 – Ferros de engomar	»	2.708	—	23.690	
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	226	608	13.171	54.9
9586 – Peças de ferro ou aço para instalações elétricas	»	—	43	—	1.2
9589 – Peças para instalações elétricas n. e.	»	10.930	40.271	50.133	284.6
9599 – Não especificados	»	10.042	6.291	70.334	137.3
9600 – 9699 – *Máquinas aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	2.911	10.983	52.914	170.4
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	1.607	1.607	22.005	21.8
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	—	6.082	—	59.9
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	1.304	2.354	30.909	68.7
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	—	120	—	1.4
9699 – Não especificados	»	—	820	—	18.3
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	19.089	82.100	267.917	1.283.0
9719 – Prensas	»	1.000	23.861	8.000	136.9
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	180	—	6.9
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	10.261	31.899	97.510	467.8
9791 – Balanças	»	7.425	15.488	142.568	289.7
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	1.920	—	188.
9799 – Não especificados	»	403	8.752	19.839	193.4
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	9.124	37.866	141.564	733.
9829 – Acessórios para automóveis	»	112	4	7.495	1.9
9841 – Carros de tração animal	»	—	850	—	5.
9892 – Câmaras de ar	»	981	2.732	18.647	49.
9893 – Pneumáticos	»	8.031	34.280	115.422	676.
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	27.313	91.575	685.519	2.142.
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos desportivos e ortopédicos	»	289	104	20.067	12.
9932 – Lapis	»	—	303	—	10.
9938 – Penas de escrever	»	—	1.247	—	100.
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	22.189	21.965	614.976	395.
9941 – Armações para chapéus de chuva ou sol	»	—	363	—	5.
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	76	968	3.664	23.
9944 – Artigos de armarinho	»	—	716	—	19.
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	2.949	—	118.
9953 – Espelhos e quadros	»	—	341	—	41.
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	3.836	—	178.
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	—	13.218	—	571.
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	502	—	49.
9980 – Brinquedos, n. e.	»	1.559	13.943	28.727	344.
9984 – Lixa	»	—	12.503	—	75.
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	964	—	22.
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	300	140	3.550	13.
9990 – Amostras	»	—	4.737	—	30.
9991 – Artigos de bazar	»	—	1.979	—	51.
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	—	362	—	2.
9998 – Objetos indígenas	»	—	480	—	2.
9999 – Não especificado	»	2.900	9.955	14.535	71.
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	5.848	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	478.538	822.812	240.798.139	548.674.
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	271.718	196.613	347.170.135	374.853
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	5.095	13.071	69.035.153	205.521.
TOTAL GERAL	»	755.351	1.032.496	657.009.275	1.129.050

SANTOS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	321.128	487.937	868.659.396	1.304.562
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	28.169.509	28.370.561	53.234.703	67.704
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	29.319	89.758	307.554	1.199
0119 – Cerdas	»	—	9.135	—	31
0129 – Crina ou cabelo animal	»	29.31	77.821	307.554	1.155
0199 – Não especificados	»	—	2.802	—	12

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR [illegible]	
		1940	1941	1940	1941
0200 – 0299 – *Despojos animais*	Kg	3.074.148	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0228 – Garras ou unhas	»	4.200	—	[illegible]	—
0263 – Ossos	»	2.997.734	4.661.18[illegible]	[illegible]	[illegible]
0281 – Aparas de chifre	»	74.000	—	[illegible]	—
0288 – Sabugos de chifre	»	—	[illegible]	—	[illegible]
0289 – Pontas ou chifres, n. e.	»	18.214	5.810	[illegible]	[illegible]
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	1.988.976	766.004	[illegible]	[illegible]
0310 – Cera de abelha	»	273.188	270.614	[illegible]	[illegible]
0337 – Sebo comum ou graxa	»	1.482.800	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	71.5[illegible]	—	[illegible]	—
0350 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	—	65	—	[illegible]
0363 – Óleo de mocotó	»	200.488	60.181	[illegible]	[illegible]
0500 – 0599 – *Peles e couros*	»	17.062.272	18.450.551	[illegible]	[illegible]
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	717	750	[illegible]	[illegible]
0512 – Peles de caeteteú ou queixada, em bruto	»	72.007	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	856	1.415	[illegible]	[illegible]
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	3.812	2.410	[illegible]	[illegible]
0518 – Peles de veado, em bruto	»	36.595	29.311	[illegible]	[illegible]
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	3.624	—	[illegible]	—
0541 – Couros vacuns, salgados	»	16.604.621	17.533.654	[illegible]	[illegible]
0548 – Couros de pôrco, salgados	»	27.166	1.275	70.263	[illegible]
0561 – Couros vacuns, secos	»	229.374	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	143	—	1.795	—
0568 – Couros de pôrco, secos	»	8.255	987	[illegible]	[illegible]
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	—	322	—	4.151
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	8.587	433.654	[illegible]	3.243.212
0668 – Couros de pôrco, curtidos	»	6.464	9.129	55.285	[illegible]
0691 – Aparas de couro	»	—	113.525	—	[illegible]
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	51	—	2.269	—
0699 – Peles e couros preparados, n. e.	»	—	38.425	—	294.627
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	6.074.794	4.380.944	[illegible]	5.062.148
0809 – Adubos	»	5.241.762	3.449.027	2.350.964	1.746.121
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	633.364	785.264	1.337.575	[illegible]
0892 – Cálculos biliares	»	60	33	40.172	32.321
0893 – Fel de boi	»	20.464	36.614	93.048	212.495
0895 – Glândulas congeladas	»	146.571	80.355	[illegible]	[illegible]
0898 – Umbigos	»	32.573	29.651	48.442	45.444
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	63.785.703	102.204.107	67.257.486	136.628.204
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	47.979	216.730	1.223.953	2.089.683
1009 – Plantas vivas	»	26.777	32.471	208.854	202.145
1033 – Fumo em folha	»	—	135.305	—	468.875
1064 – Ipecacuanha	»	8.060	11.691	882.576	1.089.513
1089 – Cascas, folhas e semelhantes, para medicina	»	458	16.214	4.417	29.857
1099 – Não especificados	»	12.684	21.049	128.106	259.193
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	—	40	—	1.000
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	5.332	—	10.189
1226 – Piaçava	»	—	5.060	—	9.089
1291 – Caroá	»	—	332	—	1.100
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	22.002.122	29.913.617	37.822.159	76.075.304
1312 – Cera de carnaúba	»	42.305	3.513	898.366	84.292
1318 – Cera de ouricurí	»	21.356	2.032	247.601	31.428
1331 – Manteiga de cacau	»	—	9.100	—	86.327
1345 – Óleo de oiticica	»	3.000	16.000	23.314	92.319
1346 – Óleo de milho	»	29.952	2.520	51.454	5.232
1361 – Óleo de babaçú	»	—	24.000	—	145.408
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	21.144.065	29.206.817	33.319.673	73.324.152
1363 – Óleo de côco	»	—	75.080	—	382.648
1365 – Óleo de copaíba	»	570	—	11.059	—
1367 – Óleo de mamona	»	758.445	388.263	3.264.120	1.162.777
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	1.500	186.292	4.200	760.721
1383 – Estearina ou margarina de algodão	»	949	—	2.067	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	5.783.994	12.761.843	3.369.380	5.998.200
1503 – Ipê	»	3.535.112	9.541.174	697.939	1.585.278
1507 – Peroba	»	34.290	1.086.591	29.774	429.178
1512 – Canela	»	13.000	—	4.534	—
1514 – Imbuia	»	617.831	—	447.635	—
1531 – Cedro	»	24.000	—	27.595	—
1538 – Pau rosa	»	—	250.677	—	101.056
1546 – Pinho	»	430.145	326.997	195.484	101.786
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	—	28.305	—	122.349
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	968.280	—	2.342.173
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	769.535	549.779	1.804.429	1.300.798
1591 – Madeiras em bruto	»	76.420	10.000	36.992	15.402
1599 – Não especificadas	»	283.661	40	124.998	180
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	19.127.174	46.337.014	19.934.967	41.767.366
1640 – Amendoim	»	868.020	4.840	1.012.215	9.031
1647 – Sésamo	»	160.880	198	222.870	1.096
1662 – Caroço de algodão	»	60.000	1.644.618	58.178	605.904
1666 – Cumarú	»	60	277	1.949	6.604
1667 – Mamona	»	17.672.417	41.662.752	18.324.201	41.077.080
1677 – Germens de trigo	»	326.552	—	183.437	—
1699 – Sementes, frutos e semelhantes, n. e.	»	39.245	24.329	132.117	67.651
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	16.815.077	12.072.400	4.550.947	3.570.160
1809 – Adubos	»	16.485.492	11.486.848	4.136.187	2.588.962

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BÔRDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
1814 – Amidos ou féculas de mandioca (Polvilho)	Kg	—	289.894	—	414.677
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	2.400	284.089	7.867	528.932
1821 – Latex, borracha líquida ou seringa	»	20.543	—	92.939	—
1845 – Borracha mangabeira	»	—	3.462	—	22.543
1871 – Dextrina	»	106.664	8.107	155.184	15.046
1893 – Glicose de milho	»	199.978	—	158.770	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	12.362	897.131	386.080	7.116.302
1922 – Alcool	Litro	—	5.000	—	19.074
1962 – Extrato de mangue	Kg	—	428	—	428
1963 – Extrato de quebracho	»	—	802.158	—	1.406.106
1970 – Essências de frutas cítricas	»	12.312	88.139	383.896	5.629.227
1979 – Matérias primas e preparações, para perfumaria, n. e.	»	50	—	2.184	—
1993 – Outras essências	»	—	2.406	—	61.467
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	3.546.857	30.030.765	6.427.079	29.659.361
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	677.093	1.404.139	1.511.015	6.102.681
2019 – Amianto ou asbesto	»	2.940	2.000	3.163	4.314
2023 – Terra sílica, farinha fóssil, sílica diatomacea	»	2.800	—	4.695	—
2029 – Areias ou sílicas, n. e.	»	159.545	—	2.703	—
2033 – Caolim	»	71.950	706.720	23.999	254.541
2038 – Argilas refratárias	»	28.814	743	33.117	15.359
2039 – Argilas, n. e.	»	101.020	226.944	31.635	100.388
2051 – Ardósia ou lousa, natural ou artificial	»	860	—	2.025	—
2079 – Pedras, n. e.	»	276.427	293.863	129.278	93.521
2097 – Mica	»	32.647	170.669	1.230.400	5.619.934
2099 – Não especificadas	»	—	3.200	—	14.624
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	2.292.880	19.650.924	1.787.057	6.689.126
2201 – Bauxita	»	82.020	14.264.918	30.305	1.940.849
2229 – De chumbo	»	295.700	—	134.363	—
2245 – Magnetita e outros óxidos de ferro	»	5.000	20.000	2.636	10.253
2277 – Rutilo	»	391.391	676.685	1.112.351	2.009.983
2286 – Zircônio	»	1.518.769	4.487.493	507.402	1.992.828
2298 – De volfrâmio	»	—	15.423	—	566.484
2299 – Não especificados	»	—	186.405	—	168.729
2390 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	342	—	1.384	—
2330 – Alcatrão bruto	»	342	—	1.384	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	290.508	8.502.444	423.572	14.442.176
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	—	200.000	—	184.214
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	288.655	7.919.223	415.043	13.490.978
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	—	350.985	—	658.767
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	1.734	1.209	5.197	18.143
2445 – Aços especiais para molas	»	119	—	3.332	—
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	—	31.027	—	90.074
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	122.549	37.430	1.778.423	538.465
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	122.549	37.430	1.778.423	538.465
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	3.600	2.456	70.506	44.211
2609 – Alumínio	»	3.600	2.456	70.506	44.211
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	730	—	42.009	—
2823 – Cinzas de ourivesaria	»	730	—	42.000	—
2909 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	159.245	433.372	813.122	1.842.702
2910 – Azul ultramar	»	158.000	385.092	786.733	1.794.108
2914 – Cores metálicas em pó	»	1.245	500	26.389	10.000
2916 – Negro ou preto de fumo ou pó de sapato	»	—	2.780	—	500
2933 – Terras coloridas	»	—	45.000	—	38.094
3090 – 3399 – TÊXTEIS	»	225.582.188	327.236.905	741.440.193	1.069.567.947
3090 – 3199 – *De origem vegetal*	»	225.296.809	325.742.955	737.255.136	1.025.057.915
3090 – 3999 – *Algodão*	»	225.243.349	325.431.880	736.924.415	1.023.248.241
3064 – Algodão em fio para coser ou bordar	»	217.314	152.314	2.304.840	4.369.782
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	854.663	837.238	8.378.376	11.246.544
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	—	2.421.428	—	26.412.477
3092 – Desperdícios de algodão	»	—	988.761	—	3.512.183
3093 – Estopa de algodão	»	305.293	14.855	863.647	43.070
3094 – Algodão em rama	»	185.525.256	254.011.981	677.306.858	884.399.432
3095 – Algodão em pasta, cardado ou em folhas gomadas	»	—	1.200	—	7.494
3096 – Línters	»	37.909.401	66.327.564	46.482.048	91.303.332
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	431.422	676.539	1.588.646	1.953.927
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	53.460	311.075	330.721	1.809.674
3109 – Cânhamo em fio	»	—	4.976	—	88.216
3126 – Juta em fio para tecelagem	»	40.595	193.940	253.519	1.230.433
3153 – Estopa de linho	»	7.078	70.216	51.077	382.606
3159 – Linho, n. e.	»	—	23.510	—	46.349
3193 – Estopa de outras fibras vegetais	»	5.787	18.433	26.125	62.070
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	140.278	260.313	1.921.027	9.018.598
3209 – Lã em fio	»	11.510	189.207	360.771	7.889.482
3222 – Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	—	17.651	—	162.505
3229 – Lã n. e.	»	—	16.744	—	298.749
3259 – Sêda em fio	»	—	50	—	8.376
3273 – Bôrra de sêda	»	128.768	36.661	1.560.256	659.456

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1941
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	Kg	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	145.101	1 233 [illegible]	[illegible]	[illegible]
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	75.065	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3373 – Borra de "rayon", viscose e semelhantes	»	70.036	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	40.455	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3400 – 3409 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	17.019	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3469 – Galalite e semelhantes	»	17 019	59 30[illegible]	[illegible]	[illegible]
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	23.436	35 531	[illegible]	[illegible]
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	—	34	[illegible]	[illegible]
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	2 188	6.834	17 [illegible]	[illegible]
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminiar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	1.[illegible]		18 [illegible]	—
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	268		[illegible]	
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	308	—	2.131	
3997 – Sabão, sapólio e semelhantes	»	19.672	23 790	2[illegible] 5[illegible]1	[illegible]
3999 – Não especificadas	»	—	4.963	—	11 [illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	947.715	658.213	1 526 178 7[illegible]	1 7[illegible]
4009 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	700.9[illegible]6.184	560.452.789	1.223.6[illegible] 731	[illegible]
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	3.476	33.578	19 745	17[illegible]
4021 – Aguardente	Litro	34	2.000	10[illegible]	5 31[illegible]
4079 – Vinhos	Kg	—	1.[illegible]5	—	9 [illegible]
4099 – Não especificadas	»	3.444	30.733	19.645	1[illegible] 307
4109 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	7.620.800	3.511.424	3.958 016	2.822 816
4101 – Arroz sem casca	»	1.196.822	—	1 327.678	—
4106 – Milho	»	5.656.045	2.259.600	1.808.466	1.303 297
4112 – Ervilhas	»	105.649	—	129.353	—
4114 – Feijão	»	285.760	4.500	384.560	5.905
4129 – Cereais, n. e.	»	—	19	—	21
4136 – Tomates	»	10.220	30.500	11.612	23.895
4139 – Legumes frescos ou secos, n. e.	»	2.568	—	1 295	—
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	88	7.028	252	42.420
4160 – Fécula de araruta	»	—	89	—	296
4165 – Polvilho	»	152.400	408.837	129.665	534.454
4175 – Farinha de mandioca	»	208.680	500.851	154.609	404.532
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	2.568	—	10.526	—
4188 – Tapioca	»	—	300.000	—	507.996
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	187.662.567	100.622.176	58.150.066	30.721.062
4305 – Côcos	Cento	550	340	31.645	18.248
4310 – Abacaxís	Kg	273.323	330.609	144.569	153.739
4312 – Bananas	Cacho	10.121.403	6.131.720	42.062.098	25.510.579
4313 – Grape fruits	Caixa	1.100	15.700	30.906	157.000
4314 – Laranjas	»	778.969	200.405	15.551.744	4.032.946
4315 – Limões	»	8.927	10.550	134.414	260.210
4317 – Tangerinas	»	5.590	100	118.134	1.100
4320 – Abacates	Kg	2.000	4.400	3.400	3.000
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	250	—	1.300	—
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	523	—	2.086	—
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	3.935	1.336	20.617	4.152
4379 – Farinhas de frutas	»	10.880	117.353	49.153	580.088
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	505.699.341	456.295.611	1.161.477.904	1.478.178.149
4400 – Açúcar branco	»	2.030	—	9.911	—
4413 – Cacau em amêndoas	»	—	100.560	—	326.720
4415 – Cacau pulverizado	»	835	2.685	4.375	8.086
4416 – Chocolate	»	728	1.997	7.379	9.307
4417 – Toddy e semelhantes	»	1.080	—	12.042	—
4423 – Café em grão	Saca	8.392.817	7.547.988	1.155.884.866	1.465.580.554
4439 – Chá	Kg	54.283	95.844	525.930	1.198.594
4449 – Especiarias	»	1.380	4	3.402	25
4452 – Mate beneficiado	»	51.405	83.537	74.238	136.889
4453 – Mate cancheado	»	477.454	51.000	1.297.060	72 115
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	1.515.986	3.045.110	3.593.295	10.769.433
4480 – Alhos	»	2.500	—	9.366	—
4487 – Pimentas e pimentões	»	—	8.025	—	5.350
4491 – Batatas	»	—	6.000	—	6.188
4494 – Gordura de côco	»	5.251	—	13.285	—
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	17.389	21.569	42.755	64.888
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	85.201.549	59.897.254	251.473.020	259.300.693
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	84.863.108	59.624.820	250.400.152	256.930.312
4511 – Carne de vaca, congelada	»	55.459.833	23.046.193	132.543.462	75.607.466
4518 – Carne de pôrco, frigorificada	»	4.210.806	3.087.792	12.117.589	11.464.155
4521 – Carne de vaca em salmoura	»	99.016	239.446	149.083	845.136
4528 – Carne de pôrco em salmoura	»	655.888	559	1.691.943	2.469
4531 – Carne sêca ou charque	»	176.547	230.593	586.929	817.911
4551 – Carne de vaca, em conserva	»	16.196.648	28.265.084	72.527.031	130.023.011
4554 – Presuntos	»	153.018	17.329	863.769	120.204
4557 – Salsicharia	»	29.281	44.249	101.724	283.064
4558 – Carne de pôrco, em conserva	»	459.903	296.035	1.453.673	1.289.784
4559 – Carne em conserva, n. e.	»	—	143.315	—	867.497
4560 – Línguas congeladas	»	782.803	44.405	3.443.981	268.452
4563 – Línguas em conserva	»	372.028	435.221	4.301.358	6.989.189
4564 – Tripas sêcas	»	62.634	66.175	542.011	1.324.129

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
4565 – Tripas salgadas	Kg	534.750	320.185	749.114	564.076
4567 – Miudos frigorificados	»	5.375.168	2.576.370	13.801.351	9.502.682
4573 – Extrato de carne	»	293.785	811.869	5.527.134	16.961.089
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	2.600	61	7.063	240
4606 – Ostras	»	900	—	2.945	—
4639 – Peixes frescos por frigorificação ou qualquer outro processo	»	1.700	—	4.118	—
4666 – Sardinha em conserva	»	—	61	—	240
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	335.841	272.373	1.065.805	2.370.141
4709 – Banha de pôrco	»	9.155	1.080	22.181	4.836
4729 – Manteiga	»	—	145.968	—	1.523.350
4739 – Queijos	»	—	29.957	—	351.414
4761 – Ovos com casca, frigorificados	»	56.260	90.010	278.983	462.461
4762 – Ovos sem casca, frigorificados	»	—	24	—	177
4771 – Banha bovina	»	12.650	—	15.941	—
4781 – Toucinho defumado	»	2.568	3.160	13.102	17.900
4784 – Barriga de pôrco, em salmoura	»	134.518	—	353.626	—
4787 – Toucinho em salmoura	»	120.690	2.000	381.972	9.315
4795 – Mel de abelhas	»	—	174	—	688
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	7.331	62.030	53.613	92.435
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	563	462	7.066	5.769
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	167	—	2.034	—
4869 – Massas alimentícias, n. e	»	257	310	2.307	2.502
4873 – Conservas e extratos	»	1.846	6.023	28.994	44.213
4899 – Não especificados	»	4.498	55.235	13.212	39.951
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	161.520.526	37.790.785	51.055.404	9.588.616
4926 – Farelo de milho	»	523.883	—	148.803	—
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	8.342.612	6.793.262	2.614.938	1.619.601
4934 – Farelo de linhaça	»	470.000	—	202.094	—
4938 – Farelo de trigo	»	28.947.812	2.437.106	5.439.144	306.326
4939 – Farelos, n. e	»	50.500	609.600	15.431	143.134
4980 – Torta de amendoim	»	50.000	—	29.513	—
4981 – Torta de babaçú	»	162.560	—	39.513	—
4982 – Torta de caroço de algodão	»	118.327.526	21.463.297	40.015.227	5.129.833
4989 – Tortas, n. e	»	96.560	—	26.079	—
4993 – Carnarinha	»	4.549.073	6.487.520	2.524.662	2.389.722
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	9.706	11.086	44.266.005	122.652.171
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	8.449	21.855	215.574	416.783
5100 – 5199 – *De cabelos e pelos*	»	372	1.311	6.863	63.379
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	171	—	39.924
5131 – Filtros de crina	»	372	—	6.863	—
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos, n. e	»	—	1.140	—	23.455
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	2.776	3.572	137.892	75.729
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	515	3.525	10.064	69.733
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	2.261	47	127.828	5.996
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	—	3.843	—	15.560
5398 – Velas	»	—	3.843	—	15.560
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	5.301	13.129	70.819	262.115
5609 – Calçados	»	5.301	8.069	70.819	173.309
5657 – Pelegos	»	—	7	—	229
5699 – Não especificadas	»	—	5.053	—	88.577
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	3.748.030	439.192	3.827.986	3.394.338
6000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	14.517	11.681	43.913	394.883
6019 – Obras de cortiça	»	13.900	—	30.465	—
6023 – Botões ou marcas, de corozô, jarina e semelhantes	»	—	9.359	—	372.316
6031 – Fumo desfiado	»	—	2.320	—	22.261
6033 – Charutos	Um	20.000	150	7.288	306
6035 – Cigarros	Kg	291	—	6.160	—
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	—	1.078	—	7.362
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	2.294	24.806	20.621	248.655
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	»	—	181	—	2.090
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	—	85	—	1.277
6294 – Cordoalha	»	—	14.828	—	176.905
6299 – Não especificadas	»	2.294	9.712	20.621	68.383
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	3.669.022	311.113	2.490.970	422.129
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	3.661.248	300.483	2.427.803	214.630
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	2.918	485	39.555	28.598
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	—	1.488	—	22.801
6593 – Cabos de vassouras	»	3.390	—	2.955	—
6599 – Não especificadas	»	1.466	8.657	20.657	156.100
6600 – 6699 – *Papel*	»	25.514	18.520	150.350	218.202
6668 – Papel para fotografia e copias de desenhos ou plantas	»	1.902	7.623	36.586	124.254
6672 – Cartão para carteiras de cigarros e outros usos	»	—	36	—	700
6699 – Papel, n. e	»	23.612	10.861	113.764	93.248
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	4	1.095	254	40.992
6705 – Livros para leitura	»	—	150	—	8.000

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
797 – Obras impressas	Kg	—	393	—	8.924
799 – Não especificadas	»	4	552	254	24.068
800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	36.679	70.899	1.121.878	2.062.115
839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil	»	—	1.554	—	49.017
861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	1.893	—	31.715
876 – Calçados e galochas de borracha	»	5.657	27.431	70.294	411.848
877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	25.886	31.071	991.968	1.338.600
883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido interior	»	3.030	156	27.439	14.956
885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	98	—	903
889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	2.106	8.696	32.177	215.076
000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	496.244	1.213.556	3.909.624	7.983.652
000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	256.357	289.516	654.317	867.390
034 – Tijolos refratários de argila	»	—	33.742	—	101.456
035 – Tijolos de alvenaria	»	—	60.012	—	24.963
039 – Manufaturas de argila, n. e.	»	35.836	289	108.697	14.207
080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	220.521	181.592	545.620	476.917
084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	6.888	—	188.983
099 – Não especificadas	»	—	6.993	—	52.864
100 – 7499 – *De ferro e aço*	»	76.110	360.594	917.685	3.159.237
110 – Alfinetes	»	125	1.242	2.854	29.207
139 – Obras de folha de flandres	»	—	800	—	10.500
140 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	34.174	—	387.258
149 – Artigos para confecções e instalações n. e.	»	3.461	16.132	63.120	324.898
182 – Fogões a gás	»	5.990	13.507	64.279	152.738
183 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	17	2.268	1.018	26.331
184 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	214	—	11.418	—
185 – Artigos para escritório	»	—	1.825	—	48.049
186 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	39.641	57.341	578.412	1.115.986
188 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	19.400	7.046	26.624	68.295
194 – Obras cromadas ou niqueladas, n. e.	»	2.896	1.063	120.430	15.283
195 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	4.599	—	56.107
196 – Obras para instalações sanitárias	»	—	117.575	—	469.909
197 – Obras esmaltadas, n. e.	»	2.971	51.529	21.867	259.827
199 – Não especificadas	»	1.395	51.493	27.663	194.849
500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	28.699	28.481	1.613.245	1.652.612
509 – Manufaturas de chumbo	»	255	2.664	1.674	23.230
520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	2.835	950	36.250	37.713
528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	1.318	—	34.933
530 – Adereços e objetos semelhantes de cobre	»	—	460	—	25.609
534 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.252	8	129.988	807
570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	17.649	18.107	1.212.832	1.421.962
574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	514	732	8.007	8.349
579 – Obras de cobre, n. e.	»	1.695	1.032	61.713	44.817
598 – Tipos para tipografia	»	4.499	3.210	162.781	55.192
600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	3.166	65	74.090	3.178
698 – Utensílios de alumínio para uso doméstico	»	1.177	65	30.159	3.178
699 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	1.989	—	43.931	—
800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	131.912	534.900	650.287	2.301.235
809 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	36.496	57.606	73.986	190.444
821 – Mosaicos de porcelana	»	594	83.984	32.855	231.199
841 – Empolas de vidro para laboratório	»	18.130	15.385	287.983	298.089
849 – Artigos de louça e vidro para laboratório, n. e.	»	—	8.345	—	114.685
869 – Manufaturas de louça, n. e.	»	72.508	342.510	208.548	1.217.328
881 – Empolas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	265	—	5.325	—
882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	153	—	3.603
884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	565	4.786	3.225	51.338
889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	3.345	22.131	38.365	194.529
000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.853.166	3.939.712	25.860.923	81.142.938
000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.793.755	3.722.394	24.474.675	63.258.100
000 – 8099 – *De algodão*	»	1.428.102	2.877.641	22.088.293	56.904.039
030 – Tecidos	»	1.374.834	2.622.000	21.208.772	52.321.352
040 – Artigos para confecções	»	—	689	—	129.995
050 – Alcatifas e tapetes	»	—	19.407	—	405.196
07 – Meias	»	—	2.719	—	403.590
08 – Cobertores	»	—	15.525	—	210.566
09 – Oleados	»	41.119	88.925	621.118	1.356.875
0 – Não especificadas	»	12.149	128.376	258.403	2.076.465
0 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	365.653	844.753	2.386.382	6.354.061
– Manufaturas de cânhamo	»	—	1.029	—	14.982
– Aniagem de juta	»	12.220	451.060	76.776	3.476.550
– Alcatifas e tapetes de juta	»	—	3.532	—	39.650
– Sacos de juta	»	—	158.965	—	1.197.693
– Manufaturas de juta, n. e.	»	263.569	225.168	1.791.425	1.523.504
– Manufaturas de linho	»	—	85	—	7.389
– Sacos de outras fibras vegetais	»	89.264	868	504.661	4.325
– Cordoalha de outras fibras vegetais	»	600	4.046	13.520	89.968

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	Kg	59.339	211.543	1.362.046	16.729.13
8209 – Tecidos de lã	»	8.555	120.374	688.432	9.632.94
8232 – Chapéus de feltro simples	»	148	18.642	34.776	1.309.63
8233 – Chapéus de feltro enfeitados	»	98	—	45.402	—
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	49.589	49.762	290.796	636.70
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	—	9.784	—	205.79
8259 – Tecidos de sêda	»	949	12.513	302.640	4.855.67
8264 – Fitas de sêda	»	—	468	—	88.37
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	72	5.775	24.202	1.155.70
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	72	5.775	24.202	1.155.70
8359 – Tecidos de "rayon", viscose e semelhantes	»	72	5.771	24.202	1.155.52
8389 – Manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes, n. e.	»	—	4	—	18
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	10.090	8.547	202.694	694.35
8439 – Manufaturas de celuloide	»	245	741	16.446	35.34
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	4.366	—	443.86
8465 – Galalite e semelhantes em lâminas	»	8.001	—	88.126	—
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes n. e.	»	1.844	3.440	98.122	215.1
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	2.984.361	3.573.900	2.983.324	4.937.0
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	1.000	60.171	3.882	274.4
8515 – Glicerina	»	—	48.500	—	203.5
8532 – Cloreto de etila	»	—	350	—	15.8
8545 – Carbureto de cálcio	»	—	10.321	—	40.0
8570 – Acetato de chumbo	»	1.000	1.000	3.882	5.9
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	44.000	45.940	98.843	89.6
8601 – Bicarbonato de sódio	»	30.000	40.000	50.122	64.3
8654 – Sulfureto de carbono	»	14.000	5.940	48.721	25.2
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	4.058	17.103	32.754	211.5
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	19.105	69.641	833.384	2.163.6
8819 – Alcaloides	»	—	1.360	—	497.7
8829 – Alcoolatos e tinturas medicinais	»	1.236	845	25.544	17.6
8851 – Cérebro, glândulas e semelhantes	»	485	3.063	3.993	75.8
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	—	1.339	—	9.1
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	4.673	35.638	19.331	189.2
8899 – Não especificados	»	12.711	27.396	784.516	1.373.9
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.916.198	3.381.045	2.014.461	2.197.7
8902 – Farinha de sangue	»	2.378.143	3.099.498	1.554.524	1.885.2
8917 – Farinha de ossos	»	527.636	274.800	299.392	160.1
8959 – Perfumarias	»	4.589	4.131	139.432	135.8
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	—	2.316	—	8.1
8979 – Preparações, n. e.	»	—	300	—	8.3
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	5.830	—	21.113	
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	605.532	1.888.727	7.265.880	24.083.0
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	15.415	116.468	208.419	1.812.0
9130 – Algodão hidrófilo	»	5.006	42.582	40.773	366.0
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	3.562	49.640	51.412	962.8
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	238	103	24.443	14.9
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	19	357	358	38.5
9161 – Cadeiras para dentista	»	3.821	20.240	45.472	239.1
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	737	3.361	18.383	178.0
9199 – Não especificados	»	2.032	185	27.578	12.
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	81	64	9.620	1.
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	41	18	2.718	[illegible]
9349 – Instrumentos de música, n. e.	»	40	46	6.902	1.
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	19.429	33.337	460.810	921.
9401 – Canivetes	»	376	663	50.894	72.
9402 – Facas	»	17.997	19.658	350.763	453.
9408 – Tesouras	»	—	633	—	19.
9409 – Cutelaria, n. e.	»	892	3.082	51.893	176.
9419 – Ferramentas grossas	»	110	—	1.010	—
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	—	3.120	—	12.
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	6.181	—	188.
9495 – Maçaricos	»	54	—	6.250	—
9500 – 9599 – *Máquinas aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	283.400	633.206	1.995.439	6.024.
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	260	2.041	11.751	137.
9516 – Aparelhos de raios X e semelhantes	»	—	9.432	—	328.
9518 – Empolas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	620	81	279.470	53.
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	—	10.935	—	553.
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	11.190	674	61.117	9.
9554 – Ferros de engomar	»	—	788	—	9.
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	—	185	—	10.
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre	»	26.165	6.135	168.177	51.
9567 – Cabos e fios de cobre, com capa de chumbo	»	—	246.497	—	1.553.
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	224.375	289.086	1.301.476	2.099.
9594 – Elevadores elétricos	»	—	18.609	—	222.
9599 – Não especificados	»	20.790	48.743	173.448	995.

SANTOS (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	Kg	91.527	493.317	1.065.725	[illegible]
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	—	1.015	—	7.[illegible]
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	11.377	32.647	104.8[illegible]3	252.[illegible]34
9660 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	37.999	49.378	381.590	759.465
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	18.667	49.684	285.065	929.566
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	—	188.678	—	1.747.553
9699 – Não especificados	»	26.544	171.915	294.267	1.393.584
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	64.308	164.285	901.529	2.377.115
9713 – Prensas hidráulicas	»	530	—	6.080	—
9719 – Prensas, n. e.	»	—	20.552	—	149.037
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	287	—	4.400	—
9770 – Bombas hidráulicas	»	2.889	262	30.804	5.522
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	5.480	18.508	44.080	297.3[illegible]4
9791 – Balanças	»	47.502	28.214	702.793	757.048
9799 – Não especificados	»	7.520	86.749	113.372	1.168.134
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	682	—	17.408
9829 – Acessórios para automóveis	»	—	316	—	9.807
9892 – Câmaras de ar	»	—	70	—	1.736
9893 – Pneumáticos	»	—	296	—	5.865
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	128.372	447.368	2.624.338	8.037.6[illegible]
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	334	—	4.454	—
9916 – Fósforos	»	—	15.970	—	116.8[illegible]2
9932 – Lapis	»	73.236	181.098	1.779.687	3.945.293
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	6.320	4.856	109.671	108.951
9941 – Armações para chapéus de chuva ou sol	»	21.350	60.348	360.934	1.137.892
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	3.894	86	179.947	3.400
9944 – Artigos de armarinho	»	—	1.524	—	67.549
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	7.787	—	174.291
9953 – Espelhos e quadros	»	—	9	—	1.006
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	1.132	43.256	15.336	834.525
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	2.629	26.431	58.088	773.812
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	67	—	6.398
9980 – Brinquedos, n. e.	»	432	9.681	13.349	240.547
9984 – Lixa	»	3.247	10.654	29.783	122.373
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	196	—	5.638
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	301	—	31.651
9990 – Amostras	»	—	11.054	—	65.565
9991 – Artigos de bazar	»	—	1.704	—	47.024
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	15.738	72.290	73.089	353.984
9999 – Não especificados	»	—	56	—	932
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	–	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	321.128	487.937	868.659.396	1.304.562.739
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	947.715	658.213	1.526.187.768	1.780.[illegible]82.293
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	9.706	11.086	44.266.005	122.652.171
TOTAL GERAL	»	1.278.549	1.157.236	2.439.113.169	3.208.097.203

PARANAGUÁ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	64.471	79.234	20.542.723	34.728.552
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	19.559	27.611	145.913	233.048
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	8.972	3.000	82.520	32.863
0310 – Cera de abelha	»	8.972	3.000	82.520	32.863
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	10.587	24.611	63.393	2[illegible]185
0568 – Couros de pôrco, secos	»	5.419	24.140	37.396	1[illegible]2.674
0668 – Couros de pôrco, curtidos	»	5.168	471	25.997	7.511
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	64.451.538	79.206.100	20.396.810	34.495.501
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	64.451.538	79.206.100	20.[illegible]96.810	34.[illegible]95.[illegible]
1503 – Ipê	»	22.039	—	8.043	—
1514 – Imbuia	»	53.4[illegible]1	79.584	22.019	[illegible]9.374
1531 – Cedro	»	—	14.611	—	7.[illegible]
1546 – Pinho	»	64.127.913	78.080.567	20.023.283	32.1[illegible]1.3[illegible]
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	—	44.944	—	[illegible].250
1588 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	713.583	—	1.450.1[illegible]2
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	128.[illegible]15	[illegible]53.291	270.869	534.200
1599 – Não especificadas	»	118.080	19.520	72.596	12.9[illegible]2
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	42.709	49.452	71.385.696	120.[illegible]4.0[illegible]4
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	—	2.500	–	6.432
4107 – Trigo em grão	»	—	2.500	–	6.432
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	[illegible]3.296	21.0[illegible]	13.274	13.[illegible]
4312 – Bananas	Cacho	[illegible]	2.[illegible]	18.274	13.500

PARANAGUÁ (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	42.022.638	49.425.711	71.263.240	120.384.132
4423 – Café em grão	Saca	482.946	623.768	55.131.129	104.303.250
4452 – Mate beneficiado	Kg	10.532.242	10.345.126	13.597.618	14.377.146
4453 – Mate cancheado	»	2.513.636	1.654.505	2.534.493	1.703.736
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	600.024	—	107.182	—
4938 – Farelo de trigo	»	600.024	—	107.182	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	4.357	7.612	2.627.388	5.125.811
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	4.356.238	7.589.969	2.622.988	5.122.956
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	49.978	—	34.510
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	4.356.238	7.539.539	2.622.988	5.076.720
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	3.771.041	6.578.292	2.470.025	4.811.150
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	90	—	3.280	—
6593 – Cabos de vassouras	»	585.107	960.742	149.683	256.437
6599 – Não especificadas	»	—	505	—	9.133
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	452	—	11.726
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	22.008	—	2.829
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	22.000	—	2.362
7032 – Telhas de argila	»	—	22.000	—	2.362
7500 – 7599 – *De metais de uso corrente*	»	—	8	—	467
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	—	8	—	467
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	500	—	3.100	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	500	—	3.100	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	167	13	1.300	26
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	167	—	1.300	—
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	167	—	1.300	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	13	—	26
9990 – Amostras	»	—	13	—	26
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	64.471	79.234	20.542.723	34.728.552
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	42.709	49.452	71.388.696	120.404.064
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4.357	7.612	2.627.388	5.125.811
TOTAL GERAL	»	111.537	136.298	94.558.807	160.258.427

ANTONINA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	23.424	35.509	5.905.082	11.800.638
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	20.300	1.006	183.299	18.567
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	1.006	—	18.567
0129 – Crina ou cabelo animal	»	—	1.006	-	18.567
0300 – 3999 – *Corpos graxos*	»	20.300	—	183.299	—
0310 – Cera de abelha	»	20.300	—	183.299	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	21.377.642	22.403.099	5.640.754	10.687.122
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	21.377.642	22.403.099	5.640.754	10.687.122
1514 – Imbuia	»	4.976	81.618	1.887	18.596
1546 – Pinho	»	20.877.047	21.187.773	5.134.081	8.430.090
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	—	54.672	—	195.483
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	724.148	—	1.281.733
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	215.561	354.888	394.625	761.220
1599 – Não especificadas	»	280.058	—	110.161	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	2.026.000	13.105.000	81.029	1.094.949
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	2.026.000	13.105.000	81.029	1.094.949
2249 – De ferro	Ton	2.026	13.105	81.029	1.094.949
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	17.087	15.113	17.340.613	18.213.496
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	14.932.110	15.113.315	16.901.096	18.213.496
4452 – Mate beneficiado	»	8.955.527	10.361.827	10.864.963	13.384.164
4453 – Mate cancheado	»	5.976.583	4.751.488	6.036.133	4.829.332

ANTONINA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1941
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	Kg	2.154.916	—	439.517	—
4938 – Farinha de trigo	»	2.154.916	—	439.517	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	3.111	3.378	764.651	982.103
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	3.111.417	3.377.335	764.651	982.103
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	43.750	47.039	56.760	39.986
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	3.067.667	3.330.296	707.891	942.117
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	91.699	—	46.216	—
6590 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	»	—	9.673	—	4.523
6593 – Cabos de vassouras	»	2.975.507	3.320.623	642.166	937.594
6599 – Não especificadas	»	461	—	19.509	-
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	23.424	35.509	5.905.082	11.[illegible]00.638
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	17.087	15.113	17.340.613	18.213.496
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3.111	3.378	764.651	982.103
TOTAL GERAL	»	43.622	54.000	24.010.346	30.996.237

FOZ DO IGUASSÚ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	6	—	6.200	—
0061 – Gado vacum	Cabeça	4	—	1.000	—
0063 – Gado cavalar	»	4	—	1.000	—
0065 – Gado muar	»	14	—	4.200	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2.268	1 113	342.726	82.419
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	2.267.600	1.113.360	342.726	82.419
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	2.267.600	1.113.360	342.726	82.419
1503 – Ipê	»	38.800	—	6.377	—
1531 – Cedro	»	1.709.200	260.200	215.762	20.091
1591 – Madeiras em bruto	»	519.600	853.160	120.587	62.328
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	8.949	10.278	9.241.180	11.082.765
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	8.948.785	10.277.993	9.241.180	11.082.765
4453 – Mate cancheado	»	8.948.785	10.277.993	9.241.180	11.082.765
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	2	—	21.092	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	150	—	700	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	150	—	700	—
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	150	—	700	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.254	—	15.000	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.254	—	15.000	—
8039 – Tecidos	»	1.254	—	15.000	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	130	—	3.492	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	130	—	3.492	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	880	—	1.900	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	880	—	1.900	—
9841 – Carros de tração animal	»	880	—	1.900	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	6	—	6.200	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.268	1.113	342.726	82.419
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	8.949	10.278	9.241.180	11.082.765
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2	—	21.092	—
TOTAL GERAL	»	11.225	11.391	9.611.198	11.165.184

SÃO FRANCISCO

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	84.691	114.114	21.269.982	51.055.093
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	11.645	10.986	103.260	58.429
0300 – 0399 – *Carpas graxas*	»	11.000	—	96.248	—
0310 – Cera de abelha	»	11.000	—	96.248	—
0600 – 0699 – *Peles e couros*	»	645	10.986	7.012	58.429
0648 – Couros de porco, salgados	»	—	1.665	—	5.258
0668 – Couros de porco, secos	»	645	9.293	7.012	52.989
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	—	28	—	182

SÃO FRANCISCO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	84.679.985	114.101.731	21.166.722	50.991.51
1090 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	15.600	39.366	48.391	76.257
1033 – Fumo em folha	»	15.600	39.024	48.391	71.25
1099 – Não especificados	»	—	342	—	5.004
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	84.637.868	113.882.105	21.023.698	50.187.30
1512 – Canela	»	156.597	269.416	82.283	86.817
1514 – Imbuia	»	599.295	1.044.387	194.779	823.95
1530 – Baguaçú	»	369.117	270.694	87.762	90.19
1531 – Cedro	»	—	5 496	—	3.86
1546 – Pinho	»	83.057.649	111.298.399	20.179.628	47.020.504
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	591.725	—	1.375.76
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	131.059	262.911	245.000	561.42
1599 – Não especificadas	»	324.151	139.677	234.246	224.777
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	26.020	177.810	42.469	450.35
1809 – Adubos	»	—	2.370	—	3.654
1814 – Amidos ou féculas de mandioca (Polvilho)	»	—	170.400	—	439.01
1871 – Dextrina	»	26.020	5.040	42.469	7.68
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	497	2.450	52.164	277.60
1970 – Essências de frutas cítricas	»	497	800	52.164	184.25
1973 – Essências para perfumaria, n. e	»	—	300	—	8.32
1993 – Outras essências	»	—	1.350	—	85.02
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	1.785	—	5.14
3000 – 3099 – *Algodão*	»	—	1.785	—	5.14
3093 – Estopa de algodão	»	—	1.785	—	5.14
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	7.982	9.770	9.278.495	11.900.19
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	7.978.038	9.770.048	9.253.864	11.900.19
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	396.849	429.299	642.989	683.64
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	880	39.362	4.677	162.23
4160 – Fécula de araruta	»	—	4.956	—	11.73
4165 – Polvilho	»	297.993	301.268	523.684	372.67
4169 – Féculas, n. e.	»	—	5.040	—	13.93
4188 – Tapioca	»	97.976	78.673	114.628	123.08
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	65.550	—	10.44
4312 – Bananas	Cacho	—	4.000	—	10.44
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	7.581.189	9.275.199	8.610.875	11.206.10
4452 – Mate beneficiado	»	2.697.919	3.724.356	3.622.491	5.459.30
4453 – Mate cancheado	»	4.883.270	5.550.843	4.988.384	5.746.80
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	975	—	12.658	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	975	—	12.658	—
4612 – Camarões secos	»	975	—	12.658	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	2.640	—	11.973	—
4873 – Conservas e extratos	»	2.640	—	11.973	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	4.361	9.195	2.711.671	7.201.80
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	1.502	—	62.51
510 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	1.502	—	62.51
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	1.502	—	62.51
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	4.345.956	9.159.266	2.432.835	6.250.99
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	31.400	—	20.25
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	4.345.956	9.127.866	2.432.835	6.230.74
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	3.791.964	8.088.964	2.140.567	5.854.66
6555 – Tacos para assoalho	»	26.481	—	150.732	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	211	—	10.08
6593 – Cabos de vassouras	»	527.511	1.038.691	141.536	366.00
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	9.313	25.612	213.318	663.72
8090 – 8099 – *De algodão*	»	9.313	25.612	213.318	663.72
8039 – Tecidos	»	336	3.990	5.161	90.36
8049 – Artigos para confecções	»	—	11.690	—	317.14
8099 – Não especificados	»	8.977	9.932	208.157	256.22
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	5.861	8.144	65.518	224.56
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	1.115	3.559	25.176	116.23
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	1.115	3.559	25.176	116.23
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	506	2.096	16.465	47.27
9340 – Instrumentos de música	»	506	2.096	16.465	47.27

SÃO FRANCISCO (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$	
		1940	1941	1940	1941
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	Kg	4.240	—	[illegible]	
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	2.306		[illegible]	
9699 – Não especificados	»	1.934		11.817	
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	2.489		[illegible]
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	2.474		61.011
9990 – Amostras	»	—	15		[illegible]
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—		—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	84.691	114.114	21.269.982	51.055.093
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	7.982	9.770	9.278.495	[illegible]
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4.361	9.195	2.711.671	7.201.805
TOTAL GERAL	»	97.034	133.079	33.260.148	70.157.094

JOINVILE

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	30	—	7.420	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	30.000	—	7.420	—
4312 – Bananas	Cacho	1.650	—	7.420	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	30	—	7.420	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL	»	30	—	7.420	—

ITAJAÍ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
1100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	624	618	1.019.817	1.143.393
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	615.631	562.357	960.638	987.614
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	403.481	262.357	887.121	628.480
1033 – Fumo em folha	»	403.481	262.357	887.121	628.480
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	212.150	—	73.517	—
1546 – Pinho	»	200 000	—	47.460	—
1589 – Madeiras compensadas	»	12.150	—	26.057	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	300.000	—	359.134
1814 – Amidos ou féculas de mandioca (Polvilho)	»	—	300.000	—	359.134
3000 – 3399 – TÉXTEIS	»	8.668	55.610	59.179	455.779
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	8.668	54.869	59.179	436.733
3000 – 3099 – *Algodão*	»	8.668	54.869	59.179	436.733
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	6.883	21.714	54.033	167.119
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	—	31.565	—	265.040
3093 – Estopa de algodão	»	1.785	1.590	5.146	4.574
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	—	741	—	19.045
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	—	741	—	19.046
3356 – "Rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	741	—	19.046
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	522	3.201	548.951	4 112.387
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	511.334	3.201.088	516.542	4.112.387
4160 – Fécula de araruta	»	—	115.980	—	234.268
4165 – Polvilho	»	511.334	2.845.108	516.542	3.615.341
4188 – Tapioca	»	—	240.000	—	262.778
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	10.800	—	32.409	—
4300 – Castanhas do Pará, sem casca	»	10.800	—	32.409	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	72	66	1.293.200	1.094.384
6000 – 6099 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM EGVETAL	Kg	—	19.770	—	65.433
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	19.770	—	65.433
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	—	19.770	—	65.433

ITAJAÍ (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	71.657	46.185	1.293.200	1.028.851
8000 – 8099 – *De algodão*	»	71.657	46.185	1.293.200	1.028.851
8039 – Tecidos	»	71.657	46.185	1.293.200	1.028.851
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	5	—	100
9990 – Amostras	»	—	5	—	100
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	624	618	1.019.817	1.443.39
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	522	3.201	548.951	4.112.387
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	72	66	1.293.200	1.094.38
TOTAL GERAL	»	1.218	3.885	2.861.968	6.650.16

FLORIANÓPOLIS

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	106	30	804.387	421.798
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	105.600	30.160	804.387	421.798
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	30.000	30.160	305.508	421.798
0310 – Cera de abelha	»	30.000	30.160	305.508	421.798
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	75.600	—	498.879	—
0541 – Couros vacuns, salgados	»	16.800	—	69.211	—
0561 – Couros vacuns, secos	»	58.800	—	429.668	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	335	362	383.610	633.998
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	322.500	361.775	353.078	633.998
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	202.500	301.775	128.079	433.17
4175 – Farinha de mandioca	»	150.000	—	55.843	—
4188 – Tapioca	»	52.500	301.775	72.233	433.17
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	120.000	60.000	224.999	200.82
4423 – Café em grão	Saca	2.000	1.000	224.999	200.82
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	12.500	—	30.532	—
4795 – Mel de abelhas		12.500	—	30.532	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	-	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	106	30	804.387	421.79
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	335	362	383.610	633.99
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	-	—
TOTAL GERAL	»	441	392	1.187.997	1.055.79

LAGUNA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	905	17.267	112.214	2.000.18
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	5.000	—	32.707	—
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	5.000	—	32.707	—
0561 – Couros vacuns, secos	»	5.000	—	32.707	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	101.600	—	143.70
1814 – Amidos ou féculas de mandioca (Polvilho)	»	—	101.600	—	143.70
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	900.000	17.165.000	79.507	1.856.47
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	900.000	17.165.000	79.507	1.856.47
2321 – Carvão de pedra	Ton	900	17.165	79.507	1.856.47
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	508	—	720.80
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	—	508.400	—	720.80
4165 – Polvilho	»	—	508.400	—	720.80
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	905	17.267	112.214	2.000.18
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	508	—	720.80
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL	»	905	17.775	112.214	2.720.98

RIO GRANDE

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR [illegible] BRASIL [illegible]	
		1940	1941	1940	1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	35.519	47.5[illegible]	[illegible]	[illegible]
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	14.720.230	19.805.75[illegible]	[illegible]	[illegible]
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	179.242	191.198	2.053.854	[illegible]
0119 – Cerdas	»	—	1.305	—	2.843
0129 – Crina ou cabelo animal	»	179.242	90.893	2.053.854	[illegible]
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	970.212	1.383.137	716.387	1.315.141
0228 – Garras ou unhas	»	120.282		40.271	—
0268 – Ossos	»	731.308	1.383.137	539.639	1.315.141
0289 – Pontas ou chifres	»	118.622		136.177	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	11.268	28.905	105.394	241.307
0310 – Cera de abelha	»	10.042	13.564	103.1[illegible]7	170.874
0337 – Sebo comum ou graxa	»	1.226	5.2[illegible]7	2.217	16.916
0363 – Óleo de mocotó	»	—	10.054		23.517
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	11.522.783	15.844.927	40.770.342	57.107.050
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	—	1.077	—	21.490
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	—	5.698	—	27.637
0518 – Peles de veado, em bruto	»	—	1.538	—	8.477
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	—	938		61.337
0541 – Couros vacuns, salgados	»	10.747.211	15.590.136	36.287.866	53.058.619
0561 – Couros vacuns, secos	»	770.155	242.205	3.727.501	[illegible]37.689
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	4.857	3.195	40.082	15.858
0668 – Couros de pôrco, curtidos	»	560	230	14.893	5.943
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	2.036.725	2.447.591	1.093.055	2.065.579
0809 – Adubos	»	2.001.701	2.426.044	929.020	1.952.445
0892 – Cálculos biliares	»	9	3	20.737	11.985
0893 – Fel de boi	»	9.457	4.250	36.023	14.350
0895 – Glândulas congeladas	»	25.558	17.285	107.266	86.790
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	18.762.089	6.630.427	6.094.955	3.382.222
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	3.646	—	23.995
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	28.000	—	34.619
1248 – Crina vegetal ou zostera marina	»	—	28.000	—	34.619
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	18.762.089	6.598.781	6.094.955	3.393.608
1546 – Pinho	»	18.759.164	6.598.781	6.090.976	3.303.608
1599 – Não especificadas	»	2.925	—	3.979	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	19.416.000	—	2.806.796
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	19.416.000	—	2.806.796
2321 – Carvão de pedra	Ton	—	19.416	—	2.806.796
3000 – 3399 – TÊXTEIS	Kg	2.037.160	1.746.048	18.379.045	17.479.022
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	2.037.160	1.746.048	18.379.045	17.479.022
3221 – Lã em bruto	»	2.037.160	1.746.048	18.379.045	17.479.022
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	43.211	29.618	156.281.104	145.861.158
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	402.475	—	242.682	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	402.475	—	242.682	—
4100 – Arroz com casca	»	400.000	—	239.915	—
4175 – Farinha de mandioca	»	2.475	—	2.767	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	41.851.771	29.567.855	155.168.966	145.832.330
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	41.321.566	29.563.226	154.194.640	145.808.600
4511 – Carne de vaca congelada	»	21.094.900	9.852.777	59.932.883	32.850.617
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	395.430	—	1.154.897	—
4518 – Carne de pôrco, frigorificada	»	917.292	1.242.798	2.840.822	4.511.499
4521 – Carne de vaca em salmoura	»	—	105.782	—	541.797
4528 – Carne de pôrco em salmoura	»	21.243	8	77.923	51
4531 – Carne sêca ou charque	»	5.208	7.719	11.983	31.626
4551 – Carne de vaca, em conserva	»	14.263.968	16.835.357	78.290.615	89.866.837
4554 – Presuntos	»	17.204	5.569	124.290	37.546
4557 – Salsicharia	»	—	240	—	1.334
4558 – Carne de pôrco, em conserva	»	32.299	2.905	136.591	18.203
4559 – Carne em conserva, n. e.	»	—	9.384	—	53.708
4560 – Línguas congeladas	»	119.075	49.229	544.026	256.385
4563 – Línguas em conserva	»	314.396	162.491	4.643.699	2.573.054
4565 – Tripas salgadas	»	70.779	42.289	206.427	62.407
4567 – Miúdos frigorificados	»	836.359	508.297	2.407.911	1.570.249
4573 – Extrato de carne	»	233.413	747.348	3.822.573	13.433.251
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	530.205	4.629	974.326	23.730
4761 – Ovos com casca, frigorificados	»	—	3.705	—	16.204
4771 – Banha bovina	»	477.168	—	814.664	—
4781 – Toucinho defumado	»	—	924	—	7.26
4784 – Barriga de pôrco, em salmoura	»	13.900	—	40.249	—
4787 – Toucinho em salmoura	»	39.137	—	119.413	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	15	—	124
4873 – Conservas e extratos	»	—	15	—	124

RIO GRANDE (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	Kg	956.371	50.350	869.456	28.704
4993 – Carnarinha	»	956.371	50.350	869.456	28.704
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	878	531	822.136	653.266
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	17.910	16.297	50.551	60.310
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	17.910	16.297	50.551	60.310
5657 – Pelegos	»	17.910	16.297	50.551	60.310
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	13.409	6.241	109.078	160.136
6000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	3.334	4.570	103.980	148.155
6033 – Charutos	Um	360.150	408.550	103.980	148.155
6500 – 6599 – *De madeiras*	Kg	10.075	—	5.098	—
6590 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	»	10.075	—	5.098	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	1.671	—	11.981
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	4.817	1.572	95.172	32.388
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	3.207	1.572	17.164	32.388
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	1.572	—	32.388
8039 – Tecidos	»	—	1.572	—	32.388
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	3.207	—	17.164	—
8193 – Sacos de outras fibras vegetais	»	3.207	—	17.164	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	1.610	—	78.008	—
8232 – Chapéus de feltro, simples	»	755	—	36.641	—
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	855	—	41.367	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	841.245	504.448	562.688	383.938
8900 – 8999 – *Adubos químicos*	»	841.245	504.448	562.688	383.938
8902 – Farinha de sangue	»	820.925	504.448	543.100	383.938
8917 – Farinha de ossos	»	20.320	—	19.588	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	194	2.478	4.647	16.494
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	185	—	4.547	—
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	185	—	4.547	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	9	2.478	100	16.494
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	170	—	10.400
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	34	—	2.784
9980 – Brinquedos, n. e.	»	9	—	100	—
9990 – Amostras	»	—	2.274	—	3.310
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	35.519	47.598	69.213.032	85.872.903
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	43.211	29.618	156.281.104	145.861.158
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	878	531	822.136	653.266
TOTAL GERAL	»	79.608	77.747	226.316.272	232.387.327

PELOTAS

MERCADORIAS	Unidade	1940	1941	1940	1941
0100 – 3909 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	584	599	2.337.216	5.276.099
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	258.690	328.970	1.128.059	2.988.947
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	44.696	100.196	278.007	1.191.428
0119 – Cerdas	»	2.441	3.000	5.154	9.826
0129 – Crina ou cabelo animal	»	42.255	97.196	272.853	1.181.602
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	95.675	—	148.911	—
0228 – Garras ou unhas	»	14.767	—	8.788	—
0289 – Pontas ou chifres	»	80.908	—	140.123	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	25.809	29.082	251.630	339.153
0310 – Cera de abelha	»	25.809	29.082	251.630	339.153
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	77.510	119.892	421.614	1.283.252
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	—	4.875	—	167.265
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	2.800	1.686	17.597	11.132
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	29.481	40.799	101.057	556.199
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	—	901	—	55.416
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	12.048	4.707	178.353	248.138
0541 – Couros vacuns, salgados	»	—	48.136	—	166.686
0548 – Couros de porco, salgados	»	875	—	2.293	—
0561 – Couros vacuns, secos	»	28.200	15.349	107.398	53.148

PELOTAS (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR [illegible]	
		1940	1941	1940	1941
0566 – Peles de carneiro, sêcas	Kg	4.106	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	—	[illegible]	—	[illegible]
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	15.000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	15.000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	175.769	46.180	[illegible]	[illegible]
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	175.769	46.180	[illegible]	[illegible]
1032 – Fumo em corda	»	174.196	46.180	[illegible]	[illegible]
1099 – Não especificados	»	1.573	—	[illegible]	
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	149.297	223.771	[illegible]	[illegible]
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	149.297	223.771	974.295	2.212.046
3221 – Lã em bruto	»	149.297	223.771	[illegible]	[illegible]
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	4.490	513	3.908.798	600.067
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	3.999.740	508.000	3.367.020	533.437
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	3.999.740	508.000	3.367.020	533.437
4100 – Arroz com casca	»	950.000	—	546.357	—
4101 – Arroz sem casca	»	2.716.320	508.000	2.614.312	533.437
4121 – Cangica de arroz	»	333.420	—	206.351	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	83.600	4.960	374.606	66.630
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	83.600	4.960	374.606	66.630
4551 – Carne de vaca, em conserva	»	74.000	—	256.582	—
4563 – Línguas em conserva	»	9.600	4.960	118.024	66.630
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	406.400	—	167.172	—
4984 – Torta de linhaça	»	406.400	—	167.172	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	2	—	12.493	—
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.635	—	12.493	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	2.635	—	12.493	—
5657 – Pelegos	»	2.635	—	12.493	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	584	599	2.337.216	5.276.099
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.490	513	3.908.798	600.067
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2	—	12.493	—
TOTAL GERAL	»	5.076	1.112	6.258.507	5.876.166

PÔRTO ALEGRE

MERCADORIAS	Unidade	1940	1941	1940	1941
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	12.735	28.409	16.625.367	19.131.152
100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.479.408	1.128.062	8.190.911	10.562.428
100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	65.148	48.195	682.865	633.047
119 – Cerdas	»	—	3.735	—	155.622
129 – Crina ou cabelo animal	»	65.148	44.460	682.865	477.425
200 – 0299 – *Despojos animais*	»	1.000	—	1.628	—
289 – Pontas ou chifres	»	1.000	—	1.628	—
300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	357.672	497.856	3.488.969	6.322.813
310 – Cera de abelha	»	357.672	497.856	3.488.969	6.322.813
500 – 0699 – *Peles e couros*	»	717.132	582.011	3.721.554	3.906.568
519 – Peles de animais selvagens, em bruto	»	8	—	1.759	—
541 – Couros vacuns, salgados	»	592.325	475.483	2.109.445	1.351.709
548 – Couros de pôrco, salgados	»	41.412	8.089	113.726	22.164
561 – Couros vacuns, secos	»	23.623	—	125.093	—
361 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	10.094	26.150	192.491	383.132
368 – Couros de pôrco, curtidos	»	49.506	58.147	1.170.298	1.839.843
391 – Aparas de couro	»	—	42	—	290
394 – Crostas, quadros e raspas	»	—	500	—	5.749
398 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	92	1.593	2.552	26.053
399 – Peles e couros preparados, n. e.	»	72	12.007	6.190	277.628
300 – 0899 – *Outros produtos*	»	338.456	—	295.895	—
309 – Adubos	»	335.000	—	291.748	
382 – Bexigas natatórias de peixe	»	3.456	—	4.147	—
000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	5.235.275	2.422.980	7.496.118	5.452.943
000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.911.514	974.503	6.425.301	3.470.301
009 – Plantas vivas	»	779	14	3.106	2.337
033 – Fumo em fôlha	»	1.838.266	849.070	5.814.469	2.655.313
099 – Não especificados	»	72.469	125.419	607.726	812.651

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	Kg	533	—	2.059	—
1291 – Caroá	»	533	—	2.059	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	3.039.088	1.131.469	831.644	498.39[illegible]
1546 – Pinho	»	2.997.088	1.117.020	796.602	463.48[illegible]
1589 – Madeiras compensadas	»	—	14.449	—	34.90[illegible]
1599 – Não especificadas	»	42.000	—	35.042	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	256.657	182.408	188.274	181.81[illegible]
1640 – Amendoim	»	54.060	—	72.204	—
1667 – Mamona	»	—	152.400	—	159.45[illegible]
1677 – Germens de trigo	»	202.597	—	116.070	—
1699 – Sementes, frutos e semelhantes, n. e.	»	—	30.008	—	22.35[illegible]
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	25.083	134.600	42.703	1.302.43[illegible]
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	11.260	34.750	25.849	91.68[illegible]
1895 – Glicoses	»	13.823	—	16.854	—
1899 – Não especificados	»	—	99.850	—	1.210.74[illegible]
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.400	—	6.137	—
1950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	»	2.400	—	6.137	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	6.014.095	24.850.000	902.534	2.748.62[illegible]
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	4.093	—	10.774	—
2070 – Ágata	»	4.093	—	10.774	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	2	—	2.726	—
2172 – Ametistas	Grama	57	—	1.126	—
2179 – Pedras semi-preciosas, n. e.	»	2.100	—	1.600	—
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	10.000	—	149.945	—
2298 – De volfrâmio	»	10.000	—	149.945	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	6.000.000	24.850.000	739.089	2.748.62[illegible]
2321 – Carvão de pedra	Ton	6.000	24.850	739.089	2.748.62[illegible]
3000 – 3399 – TÊXTEIS	Kg	—	4.131	—	41.43[illegible]
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	4.131	—	41.43[illegible]
3221 – Lã em bruto	»	—	4.131	—	41.43[illegible]
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	5.840	3.640	35.804	25.71[illegible]
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.840	3.640	35.804	25.71[illegible]
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	840	3.640	6.551	25.71[illegible]
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	5.000	—	29.253	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	45.008	14.710	49.249.811	18.537.95[illegible]
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	39.734.394	11.759.940	29.680.961	10.687.35[illegible]
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.849	5.807	5.416	65.01[illegible]
4021 – Aguardente	Litro	—	300	—	3.26[illegible]
4079 – Vinhos	Kg	1.500	5.171	3.546	59.95[illegible]
4099 – Não especificadas	»	349	336	1.870	1.80[illegible]
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	38.192.674	10.976.378	28.273.895	9.870.56[illegible]
4100 – Arroz com casca	»	9.567.210	784.500	5.470.291	504.14[illegible]
4101 – Arroz sem casca	»	23.993.758	8.400.999	20.510.361	8.016.37[illegible]
4102 – Aveia	»	600	—	1.977	—
4107 – Trigo em grão	»	1.500	—	1.057	—
4112 – Ervilhas	»	6.000	—	5.579	—
4114 – Feijão	»	—	12.000	—	16.34[illegible]
4116 – Lentilhas	»	63.488	19.500	41.937	42.3[illegible]
4120 – Quirera de arroz	»	330.040	—	145.213	—
4121 – Cangica de arroz	»	1.041.703	—	615.870	—
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	480	2.148	1.800	12.3[illegible]
4165 – Polvilho	»	10.245	150.500	9.276	177.0[illegible]
4175 – Farinha de mandioca	»	3.171.650	1.327.000	1.464.055	866.5[illegible]
4181 – Fubá de arroz	»	6.000	3.000	6.479	5.0[illegible]
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	—	50.400	—	100.0[illegible]
4185 – Fubá de mandioca	»	—	201.181	—	115.3[illegible]
4188 – Tapioca	»	—	25.150	—	14.9[illegible]
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	331.896	173.180	199.611	108.8[illegible]
4314 – Laranjas	Caixa	9.250	4.070	199.611	108.8[illegible]
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	1.207.975	604.575	1.202.039	642.8[illegible]
4453 – Mate cancheado	»	1.207.975	604.575	1.202.039	642.8[illegible]
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	5.152.430	1.663.557	19.476.781	7.184.6[illegible]
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	993.607	1.631.959	4.513.515	7.037.0[illegible]
4518 – Carne de pôrco, frigorificada	»	50.800	503.721	165.634	1.638.5[illegible]
4528 – Carne de pôrco em salmoura	»	720	—	1.680	—
4551 – Carne de vaca, em conserva	»	838.783	966.779	3.408.379	4.675.2[illegible]
4554 – Presuntos	»	27.658	328	227.090	3.0[illegible]
4557 – Salsicharia	»	5.202	5.538	40.392	74.4[illegible]
4558 – Carne de pôrco, em conserva	»	26.179	151.488	130.906	631.4[illegible]
4559 – Carne em conserva, n. e.	»	—	96	—	5[illegible]
4563 – Línguas em conserva	»	44.265	—	539.434	—
4567 – Miudos frigorificados	»	—	4.009	—	13.8[illegible]

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	Kg	4.158.823	31.598	[illegible]	147.525
4709 – Banha de pôrco	»	3.091.460	—	[illegible]	—
4781 – Toucinho defumado	»	5.597	554	20.592	3.489
4784 – Barriga de pôrco, em salmoura	»	10.695	21.544	20.308	72.315
4787 – Toucinho em salmoura	»	930.571	9.500	3.203.424	71.721
4795 – Mel de abelhas	»	90.500	—	218.288	—
4890 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	299	784	2.197	4.459
4873 – Conservas e extratos	»	299	640	2.197	3.410
4899 – Não especificados	»	—	144	—	1.049
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	121.000	1.285.500	89.872	661.526
4984 – Torta de linhaça	»	—	256.500	—	160.864
4993 – Carnarinha	»	121.000	1.029.000	89.872	500.662
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	122	134	1.766.862	2.172.367
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	777	2.813	22.416	53.229
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	777	2.813	22.416	53.229
5609 – Calçados	»	2	2.813	100	53.229
5699 – Não especificadas	»	775	—	22.316	
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	6.310	32.358	66.807	134.254
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	880	26.346	7.379	77.741
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	880	—	7.379	—
6555 – Tacos para assoalho	»	—	7.626	—	10.213
6599 – Não especificadas	»	—	18.720	—	67.521
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	311	—	1.912
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	5.430	5.701	59.428	54.598
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	16.217	18.261	458.187	741.435
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.440	—	396	—
7039 – Manufaturas de argila	»	1.440	—	396	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	8.185	17.955	225.763	712.483
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	—	3.470	—	33.106
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	2.652	—	8.159	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	3.396	13.002	124.286	662.460
7494 – Obras cromadas ou niqueladas n. e.	»	1.081	—	81.237	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	1.483	—	16.917
7499 – Não especificadas	»	1.056	—	12.081	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	6.592	306	232.028	28.952
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	657	—	35.260	—
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	5.935	270	196.768	24.381
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	36	—	4.571
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÉXTEIS	»	5.178	634	399.123	77.190
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	5.020	629	387.673	76.772
8000 – 8099 – *De algodão*	»	5.020	627	387.673	76.576
8077 – Meias	»	—	627	—	76.576
8099 – Não especificadas	»	5.020	—	387.673	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	2	—	196
8189 – Manufaturas de linho	»	—	2	—	196
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	158	5	11.459	418
8209 – Tecidos de lã	»	6	—	600	—
8232 – Chapéus de feltro simples	»	46	—	1.956	—
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	106	5	8.894	418
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	44.000	25.070	34.336	19.621
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	70	—	8.745
8900 – 8999 – *Adubos químicos*	»	44.000	25.000	34.336	10.876
8902 – Farinha de sangue	»	44.000	25.000	34.336	10.876
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	49.662	54.973	785.993	1.146.638
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	46.759	30.903	742.255	758.497
9402 – Facas	»	46.014	25.789	695.197	507.680
9408 – Tesouras	»	745	5.114	47.058	250.817
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	2.144	16.420	31.850	195.916
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e proutos agrícolas	»	—	12.857	—	135.969
9669 – Máquinas aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	2.144	2.195	31.850	45.300
9699 – Não especificados	»	—	1.368	—	14.647
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	759	4.246	11.888	108.093
9770 – Bombas hidráulicas	»	120	—	1.400	—
9780 – Máquinas de costura	»	—	4.246	—	108.093
9799 – Não especificados	»	639	—	10.488	—

PÔRTO ALEGRE (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
9900 – 9999 – *Vários artigos*	Kg	—	3.404	—	84.132
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	212	—	13.761
9943 – Botões ou marcas, n. e	»	—	2.447	—	45.914
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	—	472	—	15.963
9988 – Artigos religiosos, n. e	»	—	20	—	7.552
9990 – Amostras	»	—	253	—	942
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	12.735	28.409	16.625.367	19.131.152
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	45.008	14.710	49.249.811	18.537.952
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	122	134	1.766.862	2.172.367
TOTAL GERAL	»	57.865	43.253	67.642.040	39.841.471

JAGUARÃO

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	46	—	25.204
0061 – Gado vacum	Cabeça	—	115	—	25.204
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	522	367	693.143	332.400
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	30.825	200	95.488	510
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	11.075	200	74.627	510
0119 – Cerdas	»	—	200	—	510
0129 – Crina ou cabelo animal	»	11.075	—	74.627	—
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	19.750	—	20.861	—
0289 – Pontas ou chifres	»	19.750	—	20.861	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	451.440	366.620	237.502	331.890
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	63.500	135.210	130.233	253.525
1032 – Fumo em corda	»	24.100	50.300	36.994	82.654
1033 – Fumo em fôlha	»	39.400	84.910	93.239	170.871
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	387.940	231.410	107.269	78.365
1531 – Cedro	»	4.200	—	1.940	—
1533 – Guajuvira	»	20.700	3.750	7.970	906
1546 – Pinho	»	349.820	203.530	95.292	69.563
1591 – Madeiras em bruto	»	13.220	5.040	2.067	1.700
1599 – Não especificadas	»	—	19.090	—	6.196
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	40.000	—	270.153	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	40.000	—	270.153	—
3221 – Lã em bruto	»	40.000	—	270.153	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	4	—	3.463	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	2.600	—	639	—
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	2.600	—	639	—
7032 – Telhas de argila	»	2.600	—	639	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.180	—	2.824	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.180	—	2.824	—
9419 – Ferramentas grossas	»	1.180	—	2.824	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	46	—	25.204
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	522	367	60 .143	332.400
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4	—	3.463	—
TOTAL GERAL	»	526	413	606.606	357.604

BAGÉ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1940	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	34	35	227.958	8.500
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	14.200	—	48.188	—
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	14.200	—	48.188	—
0561 – Couros vacuns, secos	»	14.200	—	48.188	—

BAGÉ (concl)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR [illegible] NO BRASIL Cr$ 1940	VALOR [illegible] NO BRASIL Cr$ 1941
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	34.500		8.500
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	31.500		8.500
1533 – Guajuvira	»	—	15.000		[illegible]
1591 – Madeiras em bruto	»	—	[illegible]		[illegible]
3000 – 3399 – TÉXTEIS	»	20.000	—	179.770	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	20.000	—	179.770	
3221 – Lã em bruto	»	20.000	—	179.770	
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	4	60	39.662	570.950
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	Kg	4.175	60.100	39.662	570.950
4563 – Línguas em conserva	»	4.175	60.100	39.662	570.950
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	34	35	227.958	8.500
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4	60	39.662	570.950
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL	»	38	95	267.620	579.450

LIVRAMENTO

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	65.665	64.405	51.538.994	55.106.983
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	8.096.036	6.503.938	27.367.688	23.285.556
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	31.171	24.843	299.419	317.117
0129 – Crina ou cabelo animal	»	31.171	24.843	299.419	317.117
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	617.800	479.428	355.987	338.313
0228 – Garras ou unhas	»	53.080	19.490	27.297	3.083
0268 – Ossos	»	549.120	443.628	311.505	325.794
0289 – Pontas ou chifres	»	21.600	16.400	17.165	9.436
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	19.780	28.438	60.440	52.966
0363 – Óleo de mocotó	»	19.780	28.438	69.440	52.966
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	7.293.947	5.768.869	26.352.346	22.265.548
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto	»	6.433	8.312	80.305	79.100
0541 – Couros vacuns, salgados	»	7.026.743	5.634.118	25.205.954	21.709.031
0561 – Couros vacuns, secos	»	255.409	109.439	1.044.439	417.022
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	5.362	19.000	22.148	60.325
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	133.338	202.360	299.016	311.612
0809 – Adubos	»	89.843	162.063	43.583	100.989
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	—	4.670	—	10.464
0892 – Cálculos biliares	»	15	—	33.384	—
0893 – Fel de boi	»	5.694	3.441	21.317	12.757
0895 – Glândulas congeladas	»	37.785	32.186	200.732	187.402
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	56.792.102	57.144.449	16.988.813	24.315.745
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.054.579	837.549	2.036.215	2.447.573
1009 – Plantas vivas	»	19.150	10.300	13.961	9.632
1032 – Fumo em corda	»	612.693	500.360	1.262.042	1.377.091
1033 – Fumo em fôlha	»	414.986	322.049	734.674	1.045.465
1099 – Não especificados	»	7.750	4.840	25.598	15.385
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	55.723.323	56.306.800	14.943.945	21.897.497
1503 – Ipê	»	49.500	165.700	10.334	36.288
1512 – Canela	»	—	91.400	—	18.318
1521 – Cabriúva	»	93.000	89.200	22.222	20.129
1531 – Cedro	»	1.907.723	2.568.117	541.580	785.223
1533 – Guajuvira	»	400.500	281.400	94.626	75.779
1541 – Aguano	»	119.500	—	31.136	
1546 – Pinho	»	49.843.985	50.711.461	13.308.376	20.2[illegible]
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	—	50.233	—	[illegible]
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	9.397	—	7.439
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	6.107	80.742	8.648	74.641
1591 – Madeiras em bruto	»	3.175.139	2.2[illegible].150	762.027	542.115
1599 – Não especificadas	»	127.878	21.009	74.996	6.67[illegible]
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	14.200	—	8.653	—
1640 – Amendoim	»	4.200	—	2.158	—
1667 – Mamona	»	10.000	—	6.515	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	109	—	675
1896 – Mel de fumo	»	—	100	—	675
3000 – 3399 – TÉXTEIS	»	777.036	756.976	7.2[illegible]	7.47[illegible]
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	60	—	374	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	60	—	374	—
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	60	—	374	—

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
3200 – 3299 – *De origem animal*	Kg	777.026	756.976	7.232.119	7.475.682
3221 – Lã em bruto	»	777.026	756.976	7.232.119	7.475.682
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	36.116	29.059	99.889.057	102.258.147
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	2.002.753	2.545.611	681.781	1.130.853
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.498.636	2.429.472	430.030	1.031.630
4165 – Polvilho	»	28.000	—	14.199	—
4175 – Farinha de mandioca	»	1.470.636	2.429.472	415.831	1.031.630
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	156.965	17.400	84.902	10.939
4314 – Laranjas	Caixa	5.097	580	84.902	10.939
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	347.152	98.739	166.849	88.284
4400 – Açúcar branco	»	—	16.000	—	12.397
4405 – Açúcar mascavo	»	347.152	59.100	166.849	41.518
4452 – Mate beneficiado	»	—	23.639	—	34.369
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	31.387.915	24.037.402	97.750.600	99.838.257
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	29.784.568	22.868.747	95.296.343	98.106.347
4511 – Carne de vaca, congelada	»	14.397.411	6.415.722	33.936.131	21.165.811
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	466.400	—	1.644.174	—
4551 – Carne de vaca, em conserva	»	13.763.453	15.037.430	53.762.894	60.851.982
4560 – Línguas congeladas	»	47.934	4.726	199.776	31.071
4563 – Línguas em conserva	»	143.832	169.735	1.826.847	2.737.656
4564 – Tripas secas	»	3.503	384	32.955	2.277
4565 – Tripas salgadas	»	60.452	98.582	161.167	156.647
4567 – Miudos frigorificados	»	828.403	492.442	2.456.770	1.637.033
4573 – Extrato de carne	»	73.180	649.726	1.275.629	11.523.870
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	1.603.347	1.168.655	2.454.257	1.731.910
4709 – Banha de porco	»	13.320	—	30.890	—
4771 – Banha bovina	»	1.590.027	1.168.655	2.423.367	1.731.910
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	2.725.278	2.475.740	1.456.676	1.289.037
4989 – Tortas	»	100.386	—	43.326	—
4993 – Carnarinha	»	2.624.892	2.475.740	1.413.350	1.289.037
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	688	931	701.652	658.576
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	53.665	11.025	243.591	49.475
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	53.665	11.025	243.591	49.475
5657 – Pelegos	»	53.485	11.025	241.244	49.475
5699 – Não especificadas	»	180	—	2.347	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	76.959	726.403	40.788	377.503
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	76.740	726.333	38.805	376.232
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	—	461.000	—	225.244
6590 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	»	76.740	264.948	38.805	147.716
6599 – Não especificadas	»	—	385	—	3.272
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	69	—	930	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	150	70	1.053	1.271
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	390	34.285	20.579	136.115
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	27.500	—	5.432
7032 – Telhas de argila	»	—	27.500	—	5.432
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	5.358	—	102.658
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	—	209	—	6.206
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	3.385	—	68.577
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	1.146	—	13.014
7499 – Não especificadas	»	—	618	—	14.861
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	390	1.427	20.579	28.025
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	390	863	20.579	20.608
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	564	—	7.417
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	528.316	150.876	335.547	63.435
8900 – 8999 – *Adubos químicos*	»	528.316	150.876	335.547	63.435
8902 – Farinha de sangue	»	437.564	150.876	297.759	63.435
8917 – Farinha de ossos	»	90.752	—	37.788	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	28.759	8.313	61.147	32.048
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina odontologia e veterinária*	»	450	—	7.507	—
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	450	—	7.507	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	11.960	800	27.107	7.100
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre	»	—	800	—	7.100
9599 – Não especificados	»	11.960	—	27.107	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	14.349	7.513	21.179	24.948
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	149	—	366	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas		1.600	2.900	7.385	14.740

LIVRAMENTO (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	Kg	—	213		2.623
9699 – Não especificados	»	12.600	4.400	13.428	7.585
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	2.000	—	5.354	
9713 – Prensas hidráulicas	»	2.000	—	5.354	
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	65.665	64.405	51.588.994	55.106.983
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	36.116	29.059	99.889.057	102.258.147
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	688	931	701.652	658.576
TOTAL GERAL	»	102.469	94.395	152.179.703	158.023.706

QUARAÍ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	292	336	897.525	1.210.353
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	11.700	21.739	50.602	94.158
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	1.900	4.457	14.232	43.164
0129 – Crina ou cabelo animal	»	1.900	4.457	14.232	43.164
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	9.800	17.282	36.370	50.994
0561 – Couros vacuns, secos	»	9.800	15.204	36.370	43.105
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	—	2.078	—	7.889
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	178.198	204.836	53.661	102.582
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	178.198	204.836	53.661	102.582
1503 – Ipê	»	3.736	—	2.431	—
1531 – Cedro	»	4.944	—	2.582	—
1533 – Guajuvira	»	12.700	—	3.538	—
1546 – Pinho	»	141.100	182.856	40.037	93.598
1591 – Madeiras em bruto	»	15.718	21.980	5.073	8.984
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	101.600	109.000	793.262	1.013.613
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	101.600	109.000	793.262	1.013.613
3221 – Lã em bruto	»	101.600	109.000	793.262	1.013.613
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	16	—	5.601	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	16.000	—	5.178	—
4175 – Farinha de mandioca	»	16.000	—	5.178	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	132	—	423	—
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	72	—	228	—
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	60	—	195	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	2	—	7.392
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	2.000	—	7.392
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	2.000	—	7.392
5657 – Pelegos	»	—	2.000	—	7.392
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	292	336	897.525	1.210.353
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	16	—	5.601	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	2	—	7.392
TOTAL GERAL	»	308	338	903.126	1.217.745

URUGUAIANA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	3.690	—
0061 – Gado vacum	Cabeça	1	—	3.690	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	9.796	9.759	7.314.008	12.358.460
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	129.557	152.427	366.666	334.740
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	7.596	—	14.628	—
0377 – Sebo comum ou graxa	»	7.596	—	14.628	—
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	121.961	152.427	352.038	334.740
0541 – Couros vacuns, salgados	»	121.961	147.688	352.038	312.274
0561 – Couros vacuns, secos	»	—	4.712	—	21.600
0568 – Couros de porco, curtidos	»	—	27	—	866

URUGUAIANA (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	9.186.886	8.712.195	2.158.702	3.356.188
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	8.074	—	24.623	—
1032 – Fumo em corda	»	8.074	—	24.623	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	9.178.812	8.712.195	2.134.079	3.356.188
1531 – Cedro	»	189.000	791.500	33.904	100.278
1533 – Guajuvira	»	—	5.985	—	250
1546 – Pinho	»	6.213.427	7.737.410	1.701.092	3.244.157
1591 – Madeiras em bruto	»	2.776.385	177.300	399.083	11.503
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	479.084	894.574	4.788.640	8.667.532
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	479.084	894.574	4.788.640	8.667.532
3221 – Lã em bruto	»	479.084	894.574	4.788.640	8.667.532
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	150	221	145.330	116.817
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	150.500	220.000	145.330	113.420
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	12.500	184.000	8.881	75.167
4100 – Arroz com casca	»	12.500	28.000	8.881	17.000
4175 – Farinha de mandioca	»	—	156.000	—	58.167
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	138.000	36.009	136.449	38.253
4453 – Mate cancheado	»	138.000	36.000	136.449	38.253
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	982	—	3.397
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	982	—	3.397
4560 – Línguas congeladas	»	—	982	—	3.397
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1	4	5.082	29.337
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	Kg	—	2.700	—	9.053
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	2.700	—	9.053
8545 – Carbureto de cálcio	»	—	2.700	—	9.053
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	779	747	5.082	20.284
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	779	—	5.082	—
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	147	—	3.440	—
9699 – Não especificados	»	632	—	1.642	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	747	—	20.284
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	3.690	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	9.796	9.759	7.314.008	12.358.460
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	150	221	145.330	116.817
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	4	5.082	29.337
TOTAL GERAL	»	9.947	9.984	7.468.110	12.504.614

SÃO BORJA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	46	26.425	15.340	6.187.696
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	46.152	26.425.164	15.340	6.187.696
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	46.152	26.425.164	15.340	6.187.696
1512 – Canela	»	—	3.300	—	105.019
1531 – Cedro	»	—	7.334.200	—	1.147.781
1546 – Pinho	»	46.152	16.256.164	15.340	4.520.136
1591 – Madeiras em bruto	»	—	2.831.500	—	414.760
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	46	26.425	15.340	6.187.696
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL	»	46	26.425	15.340	6.187.696

PONTA PORÃ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	186	—	304.321	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	186.000	—	304.321	—
4452 – Mate beneficiado	»	124.000	—	201.810	—
4453 – Mate cancheado	»	62.000	—	102.511	—

II - EXPORTAÇÃO POR PORTOS DE PROCEDÊNCIA, SEGUNDO AS MERCADORIAS — 1940/1941

PONTA PORÃ (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	3	—	30.920	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	2.749	—	30.920	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	2.749	—	30.920	—
8039 – Tecidos	»	2.749	—	30.920	—
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	186	—	304.321	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3	—	30.920	—
TOTAL GERAL	»	189	—	335.241	—

PÔRTO MURTINHO

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	112	220	212.867	371.510
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.280	—	5.974	—
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	2.280	—	5.974	—
0561 – Couros vacuns, secos	»	2.280	—	5.974	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	110.000	220.000	206.893	371.510
1000 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	110.000	220.000	206.893	371.510
1963 – Extrato de quebracho	»	110.000	220.000	206.893	371.510
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	112	220	212.867	371.510
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL	»	112	220	212.867	371.510

PÔRTO ESPERANÇA

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE 1940	QUANTIDADE 1941	VALOR 1940	VALOR 1941
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	23	463	183.268	229.812
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	23.201	54.533	183.268	190.178
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	23.201	54.533	183.268	190.178
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	5.011	—	138.646	—
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	109	—	1.226	—
0561 – Couros vacuns, secos	»	18.081	54.533	43.396	190.178
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	408.500	—	39.634
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	408.500	—	39.634
1591 – Madeiras em bruto	»	—	408.500	—	39.634
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	3.926	2.233	7.107.894	4.051.504
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	3.926.116	2.233.062	7.107.894	4.051.504
4453 – Mate cancheado	»	3.926.116	2.233.062	7.107.894	4.051.504
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	1	—	17.093
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	Kg	—	196	—	6.438
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	196	—	6.438
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	900	—	10.655
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	—	900	—	10.655
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	23	463	183.268	229.812
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.926	2.233	7.107.894	4.051.504
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	1	—	17.093
TOTAL GERAL	»	3.949	2.697	7.291.162	4.298.409

CORUMBÁ

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	115	102	293.750	140.422
0061 – Gado vacum	Cabeça	—	106	—	25.892
0063 – Gado cavalar	»	8	17	2.400	8.300
0065 – Gado muar	»	490	218	291.350	106.230
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.693	8.656	6.703.225	6.022.117
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.181.413	396.268	3.316.878	1.843.209
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	15.420	28.522	94.005	201.829
0129 – Crina ou cabelo animal	»	15.420	28.522	94.005	201.829
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	6.056	—	3.580	—
0289 – Pontas ou chifres	»	6.056	—	3.580	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	150.136	1.320	182.214	3.076
0337 – Sebo comum ou graxa	»	148.426	164	179.475	240
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	1.710	1.156	2.739	2.836
0500 – 0699 – *Peles e couros*	»	1.009.801	366.426	3.037.079	1.638.304
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	232	53	15.635	1.520
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	5.306	7.647	124.167	267.092
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	29.336	16.503	416.709	438.210
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	244	85	18.417	5.870
0518 – Peles de veado, em bruto	»	4.272	—	37.992	—
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	1.716	—	31.958	—
0541 – Couros vacuns, salgados	»	753.716	171.200	1.627.383	291.040
0561 – Couros vacuns, secos	»	223.726	170.193	761.321	623.918
0574 – Peles de cobra, jacaré lagarto e semelhantes, em bruto	»	140	625	2.681	10.006
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	113	120	816	648
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	41.356	53.197	2.986.156	2.439.051
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	27.622	26.065	2.967.835	2.410.481
1032 – Fumo em corda	»	508	1.066	4.393	9.150
1033 – Fumo em fôlha	»	34	70	243	530
1064 – Ipecacuanha	»	27.080	24.929	2.963.199	2.400.801
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis.*	»	—	5	—	50
1246 – Paina	»	—	5	—	50
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	2.580	11.490	3.440	12.810
1344 – Óleo de linhaça	»	180	90	1.000	720
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	2.400	11.400	2.440	12.090
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	8.470	15.100	9.239	14.590
1531 – Cedro	»	1.950	—	1.226	—
1591 – Madeiras em bruto	»	1.600	10.950	1.508	7.255
1599 – Não especificadas	»	4.920	4.150	6.505	7.335
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	2.186	—	4.900	—
1823 – Borracha fina, crepe	»	1.620	—	3.768	—
1826 – Sernambí crepe	»	566	—	1.132	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	498	537	742	1.120
1922 – Álcool	Litro	422	455	742	840
1999 – Não especificadas	Kg	—	85	—	280
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	440.013	8.181.926	355.615	1.695.704
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	51.270	32.456	24.007	12.778
2029 – Areias ou sílicas	»	—	8.000	—	60
2079 – Pedras	»	—	160	—	400
2098 – Sal marinho ou gema	»	51.270	24.296	24.007	12.318
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	—	7.704.000	—	1.446.952
2259 – De manganês	Ton	—	7.704	—	1.446.952
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	Kg	19.617	9.541	57.251	23.862
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	11.520	7.321	30.455	15.142
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	191	1.160	539	3.120
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	7.906	1.060	26.257	5.600
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	369.120	435.794	274.304	211.554
2850 – Cal	»	2.200	34.000	400	8.585
2856 – Cimento Portland comum	»	366.920	401.794	273.904	202.969
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	6	135	53	558
2910 – Azul ultramar	»	6	35	53	278
2988 – Terras coloridas	»	—	100	—	280
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	515	576	2.992	6.970
3000 – 3099 – *Algodão*	»	409	576	2.699	6.970
3964 – Algodão em fio para coser ou bordar	»	4	112	190	4.009
3093 – Estopa de algodão	»	285	419	779	2.021
3094 – Algodão em rama	»	120	45	1.730	940
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais.*	»	106	—	293	—
3153 – Estopa de linho	»	106	—	293	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	29.483	24.199	41.584	37.183
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	29.483	24.199	41.584	37.183
3919 – Anilinas e semelhantes	»	—	30	—	289

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
3929 – Tintas	Kg	32	96	142	510
3997 – Sabão, sapólio e semelhantes	»	29.451	24.031	41.442	35.673
3999 – Não especificadas	»	—	42	—	720
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	999	978	1.404.246	1.582.009
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	837.699	750.866	988.776	1.034.543
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	21.587	28.902	35.803	38.751
4009 – Aguas minerais, exceto as medicinais	»	2.338	1.440	3.006	2.085
4032 – Cerveja	Garrafa	6.612	4.560	14.826	9.676
4935 – Guaraná	Kg	6.200	7.040	8.009	9.715
4079 – Vinhos	»	640	—	2.294	—
4099 – Não especificadas	»	2.881	13.760	7.677	17.275
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	523.679	430.198	502.248	477.432
4100 – Arroz com casca	»	12.840	—	12.411	—
4101 – Arroz sem casca	»	184.036	138.202	194.353	182.285
4102 – Aveia	»	313	110	1.603	355
4106 – Milho	»	154 525	115.359	85.475	64.088
4107 – Trigo em grão	»	300	350	469	478
4112 – Ervilhas	»	7.890	460	8.058	988
4114 – Feijão	»	97.990	80.537	135.065	111.210
4116 – Lentilhas	»	1.680	—	2.004	—
4120 – Quirera de arroz	»	720	—	678	—
4121 – Cangica de arroz	»	1.590	240	1.517	288
4126 – Cangica de milho	»	250	24.034	300	37.587
4129 – Cereais, n. e.	»	50	—	120	—
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	100	380	420	1.755
4165 – Polvilho	»	270	495	292	683
4169 – Féculas n. e.	»	403	140	1.159	462
4172 – Farinha de aveia	»	—	300	—	1.419
4175 – Farinha de mandioca	»	45.092	36.791	38.727	37.386
4176 – Farinha de milho	»	4.290	11.075	4.571	12.188
4177 – Farinha de trigo	»	11.340	21.475	14.936	25.377
4181 – Fubá de arrôz	»	—	240	—	230
4186 – Maizena	»	—	10	—	53
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	8.501	6.984	32.964	26.937
4329 – Frutas frescas ou verdes	»	—	40	—	67
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	334	90	1.328	315
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	8.167	6.854	31.636	26.555
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	283.932	284.782	417.761	491.423
4400 – Açúcar branco	»	206.330	147.925	281.608	209.204
4403 – Açúcar cristal	»	—	34.305	—	49.018
4416 – Chocolate	»	890	375	3.681	1.480
4423 – Café em grão	Saca	46	267	4.695	36.404
4425 – Café torrado ou moido	Kg	4.959	7.132	17.709	29.479
4449 – Especiarias	»	508	220	2.757	716
4452 – Mate beneficiado	»	20.651	16.235	20.121	20.608
4453 – Mate cancheado	»	1.031	36	933	33
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	2.989	4.692	8.317	14.277
4469 – Azeites, n. e.	»	3.576	2.909	11.377	11.904
4480 – Alhos	»	451	838	2.314	9.661
4482 – Cebolas	»	11.806	7.046	18.567	15.951
4487 – Pimentas e pimentões	»	50	15	430	140
4491 – Batatas	»	18.420	32.298	23.153	40.307
4494 – Gordura de côco	»	4.030	455	10.842	1.195
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	2.370	11.974	7.300	48.035
4497 – Rapadura	»	3.101	2.307	3.957	3.011
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	84.019	95.376	285.392	359.317
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	27.098	41.905	76.212	124.768
4511 – Carne de vaca, congelada	»	50	—	145	—
4521 – Carne de vaca em salmoura	»	—	75	—	140
4531 – Carne sêca ou charque	»	26.836	41.427	75.221	121.618
4557 – Salsicharia	»	110	403	550	3.010
4558 – Carne de porco, em conserva	»	102	—	296	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	1.765	2.500	15.079	21.281
4612 – Camarões secos	»	—	25	—	280
4639 – Peixes frescos por frigorificação ou qualquer outro processo	»	—	166	—	1.540
4666 – Sardinha em conserva	»	1.725	2.272	14.830	19.280
4669 – Peixe em conserva, n. e.	»	40	37	249	181
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	55.156	50.971	194.101	213.268
4709 – Banha de porco	»	48.687	39.789	156.554	142.206
4710 – Leite condensado	»	4.759	6.230	23.487	29.445
4712 – Leite em pó	»	—	100	—	650
4729 – Manteiga	»	1.644	4.126	13.566	37.783
4739 – Queijos	»	66	245	494	1.600
4771 – Banha bovina	»	—	40	—	116
4781 – Toucinho defumado	»	—	375	—	1.468
4787 – Toucinho em salmoura	»	—	75	—	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	60.308	85.733	121.954	163.499
4815 – Massa de tomate	»	720	830	3.249	4.710
4817 – Sal para uso culinário	»	—	19.151	—	12.990

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
4818 – Vinagre	Kg	1.256	2.887	1.832	2.256
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	564	3.734	2.096	10.212
4829 – Doces de confeitaria, n. e.	»	100	2.573	400	9.751
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	21.636	21.330	46.171	44.800
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	22.560	25.239	43.731	49.622
4873 – Conservas e extratos	»	1.629	5.927	7.653	21.572
4899 – Não especificados	»	11.843	3.062	16.772	7.586
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	17.344	46.230	8.124	24.650
4926 – Farelo de milho	»	—	1.350	—	720
4938 – Farelo de trigo	»	—	24.180	—	11 660
4939 – Farelos, n. e.	»	10.200	15.820	2.766	6.880
4950 – Alfafa	»	7.144	4.880	5.358	5.390
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	203	522	1.160.826	1.266.901
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	9.682	6.544	95.072	56.883
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	60	—	800
5119 – Escovas	»	—	30	—	500
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	30	—	300
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	2.989	2.877	12.361	10.907
5398 – Velas	»	2.989	2.877	12.361	10.907
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	6.693	3.607	82.711	45.176
5609 – Calçados	»	5.130	1.734	67.591	38.299
5699 – Não especificadas	»	1.563	1.873	15.120	6.877
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	14.480	17.933	140.259	162.738
6000 – 6099 – *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	4.252	7.085	63.049	116.353
6031 – Fumo desfiado	»	87	219	755	2.338
6035 – Cigarros	»	4.165	6.866	62.294	114.015
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	618	1.488	2.009	4.805
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	50	174	240	1.187
6298 – Vassouras	»	304	461	1.085	1.732
6299 – Não especificadas	»	264	853	684	1.886
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	8.425	7.673	64.205	31.128
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	2.961	1.832	6.155	11.470
6555 – Tacos para assoalho	»	250	—	450	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	2	—	48
6590 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	»	—	41	—	32
6599 – Não especificadas	»	5.214	5.798	57.600	19.578
6600 – 6699 – *Papel*	»	651	844	2.815	3.182
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	474	734	7.860	4.537
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e resvistas	»	—	3	—	50
6705 – Livros para leitura	»	30	20	1.724	30
6797 – Obras impressas	»	283	451	5.175	3.652
6799 – Não especificadas	»	161	260	961	805
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	60	109	321	2.733
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	60	90	321	2.500
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	1	—	5
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	—	18	—	228
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	45.104	404.847	167.151	104.783
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	17.507	395.769	9.684	41.542
7032 – Telhas de argila	»	3.040	27.750	1.524	4.750
7035 – Tijolos de alvenaria	»	10.000	366.000	5.600	33.130
7039 – Manufaturas de argila, n. e.	»	4.467	1.219	2.560	3.362
7099 – Não especificadas	»	—	800	—	300
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	25.823	8.272	140.964	57.559
7412 – Arame farpado	»	—	425	—	1.300
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	51	250	200	653
7419 – Manufaturas de arame, n. e.	»	1.214	340	8.429	2.159
7439 – Obras de fôlha de Flândres	»	2.608	152	14.832	759
7440 – Cadeádos, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	54	1.156	459	8.816
7447 – Pregos	»	—	454	—	2.355
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	—	394	—	2.450
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	1.230	186	3.796	890
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	391	245	3.848	1.333
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	2.645	906	8.468	5.123
7490 – Recipientes para condução de líquidos e gases	»	240	48	300	56
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	2	—	9
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	—	55	—	400
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	196	—	1.330	—
7499 – Não especificadas	»	17.194	3.659	99.302	31.256
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	233	142	1.035	1.070
7509 – Manufaturas de chumbo	»	220	100	605	650
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes de cobre	»	11	40	310	300
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	2	2	120	120
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	831	200	9.936	1.240
7608 – Utensílios de alumínio para uso doméstico	»	831	200	9.936	1.240
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	710	464	5.532	3.372
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	—	48	—	225

CORUMBÁ (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
7879 – Manufaturas de louça	Kg	666	362	5.352	2.326
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	2	—	36
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	44	52	180	785
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	14.989	16.679	165.058	232.730
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	14.894	16.489	159.437	226.689
8000 – 8099 – *De algodão*	»	12.431	14.592	136.967	202.979
8039 – Tecidos	»	6.522	10.720	56.395	132.264
8081 – Cobertores	»	—	541	—	5.088
8097 – Oleados	»	651	206	9.144	5.156
8099 – Não especificadas	»	5.258	3.125	71.428	60.471
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	2.463	1.897	22.470	23.710
8192 – Redes de outras fibras vegetais	»	1.284	1.650	16.640	22.460
8193 – Sacos de outras fibras vegetais	»	420	57	1.000	117
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	759	190	4.830	1.133
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	95	190	5.621	6.041
8232 – Chapéus de feltro simples	»	95	190	5.621	6.041
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	1.934	5.534	18.852	170.169
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	230	—	1.020
8519 – Alcoois	»	—	80	—	120
8545 – Carbureto de cálcio	»	—	150	—	900
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	11	—	56
8601 – Bicarbonato de sódio	»	—	11	—	56
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	—	660	—	2.724
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	—	305	—	1.665
8799 – Não especificados	»	—	355	—	1 059
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	1.575	4.154	15.982	162.035
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	359	479	2.870	4.334
8957 – Sabonetes	»	—	258	—	2.200
8959 – Perfumarias, n. e.	»	245	51	2.545	1.450
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	114	170	325	684
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	116.492	70.097	574.434	539.598
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	64	288	3.450	8.083
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	24	288	500	8.083
9199 – Não especificados	»	40	—	2.950	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	10.006	2.668	76.776	35.782
9419 – Ferramentas grossas	»	10.006	2.499	76.776	32.343
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	—	45	—	260
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	124	—	3.179
9500 – 9599 – *Máquinas aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	818	981	22.397	17.518
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	15	—	220
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	5	—	250
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	—	5	—	338
9589 – Peças para instalações elétricas n. e.	»	10	887	200	14.556
9599 – Não especificados	»	808	69	22.197	2.154
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	987	—	6.728	—
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	97	—	728	—
9699 – Não especificados	»	890	—	6.000	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	697	563	4.967	6.392
9770 – Bombas hidráulicas	»	240	—	1.800	—
9780 – Máquinas de costura	»	—	30	—	700
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	30	—	700
9791 – Balanças	»	183	36	1.023	475
9799 – Não especificados	»	274	467	2.144	4.517
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	77.606	35.443	199.706	126.422
9829 – Acessórios para automóveis	»	—	404	—	9.990
9841 – Carros de tração animal	»	77.021	33.530	184.780	60.300
9892 – Câmaras de ar	»	45	167	1.300	4.642
9893 – Pneumáticos	»	540	1.342	13.626	31.490
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	26.314	20.154	260.410	345.401
9916 – Fósforos	»	1.799	1.770	18.913	19.164
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	293	143	4.165	1.668
9944 – Artigos de armarinho	»	1.680	138	40.453	1.020
9953 – Espelhos e quadros	»	—	22	—	140
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	354	—	10.435
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	305	—	600
9990 – Amostras	»	—	2	—	50
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	165	529	1.047	2.915
9999 – Não especificados	»	22.377	26.891	195.832	309.399
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	115	102	293.750	140.422
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.693	8.656	6.703.225	6.022.117
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	999	978	1.404.246	1.582.009
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	203	522	1.160.826	1.266.901
TOTAL GERAL	»	3.010	10.258	9.562.047	9.011.449

GUAJARÁ-MIRIM

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	274	168	134.519	133.089
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	102	—	2.880
1894 - Guaraná	»	—	102	—	2.880
2000 - 2999 - DE ORIGEM MINERAL	»	273.215	163.162	125.734	118.809
2000 - 2099 - *Pedras e terras*	»	242.175	111.633	104.326	68.394
2098 - Sal marinho ou gema	»	242.175	111.633	104.326	68.394
2400 - 2499 - *Ferro e aço*	»	—	398	—	1.400
2411 - Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	398	—	1.400
2800 - 2899 - *Outros produtos*	»	30.890	51.081	20.010	48.665
2850 - Cal	»	5.790	18.907	4.740	19.120
2856 - Cimento Portland comum	»	25.100	32.174	15.270	29.545
2900 - 2999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	150	50	1.398	350
2910 - Azul ultramar	»	150	—	1.398	—
2988 - Terras coloridas	»	—	50	—	350
3000 - 3399 - TÊXTEIS	»	63	—	375	—
3000 - 3099 - *Algodão*	»	63	—	375	—
3093 - Estopa de algodão	»	63	—	375	—
3400 - 3999 - SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.134	4.274	8.410	11.400
3900 - 3999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.134	4.274	8.410	11.400
3924 - Tintas preparadas a base de verniz	»	—	220	—	980
3929 - Tintas, n. e.	»	450	—	6.808	—
3997 - Sabão, sapólio e semelhantes	»	684	4.054	1.602	10.420
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	239	220	407.831	337.806
4000 - 449 - DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	226.580	159.702	369.569	263.195
4000 - 4099 - *Bebidas*	»	120	300	615	2.447
4032 - Cerveja	Garrafa	—	144	—	480
4035 - Guaraná	Kg	54	69	156	1.642
4079 - Vinhos	»	66	36	459	325
4100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	67.630	72.911	90.172	107.190
4101 - Arroz sem casca	»	420	19.635	475	19.924
4175 - Farinha de mandioca	»	12.560	2.070	15.285	2.307
4177 - Farinha de trigo	»	54.650	51.206	74.412	84.959
4300 - 4399 - *Frutas de mesa e seus produtos*	»	70	90	120	470
4354 - Goiabas em doces e geléias	»	70	60	120	320
4359 - Outras frutas em conserva, n. e.	»	—	30	—	150
4400 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	158.760	86.401	278.662	153.088
4400 - Açúcar branco	»	156.398	62.167	268.935	105.873
4403 - Açúcar cristal	»	—	21.720	—	33.928
4416 - Chocolate	»	150	135	700	578
4423 - Café em grão	Saca	27	17	4.707	3.272
4425 - Café torrado ou moido	Kg	—	733	—	2.464
4449 - Especiarias	»	363	417	3.370	5.088
4452 - Mate beneficiado	»	229	107	950	506
4469 - Azeites	»	—	25	—	375
4487 - Pimentas e pimentões	»	—	77	—	1.004
4500 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	»	260	1.632	1.616	8.810
4709 - Banha de porco	»	—	215	—	1.190
4710 - Leite condensado	»	220	459	1.266	2.400
4712 - Leite em pó	»	—	200	—	1.730
4729 - Manteiga	»	40	730	350	3.000
4739 - Queijos	»	—	28	—	490
4800 - 4899 - PRODUTOS DIVERSOS	»	12.057	58.982	36.646	65.801
4817 - Sal para uso culinário	»	—	47.260	—	26.471
4822 - Confeitos, balas e bombons	»	30	—	205	—
4829 - Doces de confeitaria, n. e.	»	—	15	—	144
4861 - Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	364	60	1.369	364
4869 - Massas alimentícias, n. e.	»	11.524	11.182	33.349	34.187
4873 - Conservas e extratos	»	139	425	1.723	4.279
4899 - Não especificados	»	—	40	—	356
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	Ton	24	32	332.052	503.523
5000 - 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.848	1.624	14.573	12.913
5300 - 5399 - *De corpos graxos*	»	2.834	1.462	13.985	9.795
5398 - Velas	»	2.834	1.462	13.985	9.795
5600 - 5699 - *De peles e couros*	»	14	162	588	3.118
5609 - Calçados	»	14	162	588	3.118
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	728	1.884	8.423	40.533
6000 - 6099 - *De cascas e de outras partes de vegetais*	»	—	45	—	1.239
6023 - Botões ou marcas, de corozô, jarina e semelhantes	»	—	45	—	1.239

GUAJARÁ-MIRIM (concl.)

MERCADORIAS	Unidade	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1940	1941	1940	1941
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	Kg	52	228	112	1.950
6298 – Vassouras	»	52	153	112	950
6299 – Não especificadas	»	—	75	—	1.000
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	271	170	1.154	1.891
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	101	170	554	1.891
6599 – Não especificadas	»	170	—	600	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	355	321	5.901	8.621
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	32	1.120	1.100	26.829
6725 – Mortalhas para cigarros	»	—	724	—	18.215
6799 – Não especificadas	»	32	396	1.100	8.614
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	18	—	156	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	18	—	156	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	144	2.281	1.863	18.770
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	55	—	560
7039 – Manufaturas de argila	»	—	55	—	560
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	62	1.661	731	13.888
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	846	—	5.301
7447 – Pregos	»	—	31	—	202
7449 – Artigos para confecções e instalações. n. e.	»	—	10	—	145
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	—	285	—	5.119
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	—	160	—	816
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	62	45	731	1.169
7499 – Não especificadas	»	—	284	—	1.136
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	42	—	432	—
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	42	—	432	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	68	—	1.262
7608 – Utensílios de alumínio para uso doméstico	»	—	68	—	1.262
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	40	497	700	3.060
7879 – Manufaturas de louça	»	40	368	700	1.889
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	30	—	327
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	—	99	—	844
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	18.772	23.752	296.400	400.262
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	18.712	23.752	290.094	400.262
8000 – 8099 – *De algodão*	»	18.324	23.151	284.711	390.252
8039 – Tecidos	»	18.034	22.798	279.149	386.986
8081 – Cobertores	»	—	120	—	900
8099 – Não especificadas	»	290	233	5.562	2.366
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	388	601	5.383	10.010
8192 – Redes de outras fibras vegetais	»	338	581	4.983	9.790
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	50	20	400	220
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	60	—	6.306	—
8259 – Tecidos de sêda	»	60	—	6.306	—
8590 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS E SEMELHANTES	»	455	546	6.235	6.319
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	—	20	—	501
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	85	460	1.000	4.564
8897 – Sabonetes medicinais	»	—	18	—	120
8899 – Não especificados	»	85	442	1.000	4.444
8900 – 8999 – *Outros produtos*	»	370	66	5.235	1.254
8959 – Perfumarias	»	370	36	5.235	846
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	—	30	—	408
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	472	1.982	4.558	24.726
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	211	—	7.433
9349 – Instrumentos de música	»	—	211	—	7.433
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	175	735	566	3.568
9419 – Ferramentas grossas	»	—	30	—	504
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	175	705	566	3.064
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	60	—	140	—
9554 – Ferros de engomar	»	60	—	140	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	26	—	400
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	82	110	400	650
9791 – Balanças	»	82	110	400	650
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	155	900	3.452	12.675
9944 – Artigos de armarinho	»	40	235	2.153	2.708
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	—	16	—	507
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	—	69	—	331
9999 – Não especificados	»	115	580	1.299	9.129
RESUMO POR CLASSE					
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	274	168	134.519	133.089
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	239	220	407.831	337.806
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	24	32	332.052	503.523
TOTAL GERAL	»	537	420	874.402	[illegible]74.418